



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 258

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

(*) DECRETO N. 10.077 — DE 24 DE JULHO DE 1942

Concede à sociedade anônima Empresa Elétrica de Londrina S. A. autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o decreto-lei número 938, de 8 de dezembro de 1938

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Empresa Elétrica de Londrina S. A., com sede na cidade de São Paulo, decreta:

Artigo único. E' concedida à sociedade anônima Empresa Elétrica de Londrina S. A. autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.699 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Eduardo Vieira de Miranda e Alfredo Joaquim de Carvalho a pesquisar quartzo no município de Jacobina, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Eduardo Vieira de Miranda e Alfredo Joaquim de Carvalho a pesquisar quartzo numa área de vinte e cinco hectares (25 Ha) situada na "fazenda Serra Velha", distrito e município de Jacobina, do Estado da Bahia e delimitada por um quadrado de quinhentos metros (500 m) do lado tendo um vértice a duzentos e cinquenta metros (250 m) na direção dezoito graus e trinta minutos noroeste (18º30' NW) magnético da sede da referida fazenda e os lados adjacentes a esse vértice sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º30' NE) e vinte e cinco graus e trinta minutos sudeste (25º30' SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 119 — 4-11-42 — Cr\$ 40,80)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 21 de agosto de 1942.

DECRETO N. 10.744 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Humberto Freire da Cruz a pesquisar mica e associados no município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Humberto Freire da Cruz a pesquisar mica e associados numa área de trinta e oito hectares e sessenta e cinco ares (38,65 Ha), situada no município de Resplendor do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a cento e setenta e cinco metros (175 m), na direção trinta graus e trinta minutos sudoeste (30º30' SW) magnético da confluência dos córregos Vala Grande e Romão e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e cinquenta metros (750 m) e oitenta e sete graus noroeste (87º NW), quinhentos e sessenta metros (560 m) e sete graus sudoeste (7º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e noventa mil réis (390\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 104 — 4-11-42 — Cr\$ 46,90)

DECRETO N. 10.755 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

Regulamenta o Instituto Nacional do Mate

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

DO INSTITUTO

Art. 1.º O Instituto Nacional do Mate (I.N.M.), entidade de natureza para-estatal, com personalidade própria, sob a jurisdição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com sede e foro na Capital da República, é órgão oficial dos interesses dos produtores, industriais e exportadores da erva mate.

CAPÍTULO II

DOS FINS E MEIOS DE AÇÃO DO INSTITUTO

Art. 2.º O I.N.M. tem por fim:

- I — Superintender e orientar os trabalhos relativos à racionalização da produção;
- II — Incrementar o aperfeiçoamento da indústria do mate;
- III — Regular o comércio do mate, no interior e no exterior do país;
- IV — Estudar o plano de circulação da produção, tendo em vista um melhor escoamento e a diminuição do custo de transporte;
- V — Controlar as atividades ervateiras, de modo a obter o máximo de proveito para a economia do país e de bem estar social;

(Continua na pág. 16.339).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor
RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO N. 10.077, de 24 de julho de 1942 (R).....	16337
DECRETO N. 10.699, de 23 de outubro de 1942.....	16337
DECRETO N. 10.744, e 28 de outubro de 1942.....	16337
DECRETO N. 10.755, de 30 de outubro de 1942.....	16337
DECRETO N. 10.765, de 4 de novembro de 1942.....	16345
DECRETO N. 10.766, de 4 de novembro de 1942.....	16345
DECRETO N. 10.767, de 4 de novembro de 1942.....	16345
DECRETO N. 10.768, de 4 de novembro de 1942.....	16345
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 4 de novembro de 1942.....	16346
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 4 de novembro de 1942.....	16346
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 4 de novembro de 1942.....	16346
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 4 de novembro de 1942.....	16347
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 4 e 6 de novembro de 1942.....	16347
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 4 de novembro de 1942.....	16347
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 4 de novembro de 1942.....	16347
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 4 e 6 de novembro de 1942.....	16347
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portarias 13, 14 e 15.....	16348
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração.....	16349
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Secretaria Geral.....	16353
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	16353
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração; Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	16354
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração; Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação; Divisão do Ensino Secundário.....	16354
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional; Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Caixa de Mobilização Bancária.....	16359
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria de Intendência do Exército e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.....	16362
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, da Diretoria da Justiça e do Interior....	16366
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	16367
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração; Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho; Serviço de Identificação Profissional, Inspetoria, da Comissão de Enquadramento Sindical, Instituto Nacional de Tecnologia e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	16368
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração; Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	16377
TRIBUNAL DE CONTAS.....	16377
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	16383
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS.....	16383
TERMOS DE CONTRATO.....	16384
RENDAS PÚBLICAS.....	16385
PARTE COMERCIAL.....	16386
EDITAIS E AVISOS.....	16387
SOCIEDADES.....	16396
ANÚNCIOS.....	16400

Continuação da 1.ª pág.

VI — Organizar um sistema de crédito para assistir a produção, a indústria e o comércio da erva mate;

VII — Promover a cooperação entre os produtores, industriais e exportadores de mate;

VIII — Incentivar o consumo do mate, pela propaganda sistematizada.

Art. 3.º O Instituto, para a consecução dos seus fins, promoverá :

I — Em relação à produção :

- a) a fixação das áreas de plantio, quando necessário;
- b) a seleção dos elementos reprodutores;
- c) a substituição dos ervaes velhos ou inferiores;
- d) a defesa sanitária;
- e) o aperfeiçoamento dos métodos de cultura, colheita e preparo, para o que poderá criar estações experimentais;
- f) a divulgação desses métodos aperfeiçoados entre os interessados;
- g) a regularização das safras, fixando as épocas de plantio e colheita para as diversas regiões;
- h) a uniformização dos tipos de mate cancheado;
- i) a estipulação dos requisitos exigíveis para os aparelhamentos de secagem e preparo do mate cancheado;
- j) a determinação do custo de produção;
- l) a fixação dos preços máximo e mínimo para a venda do mate cancheado;
- m) a fiscalização do produto;
- n) o estudo dos sub-produtos e seu aproveitamento;
- o) a análise química do mate e pesquisas sobre suas propriedades;
- p) o aproveitamento ou incineração da erva condenada;

II — Em relação à indústria :

- a) o aperfeiçoamento dos métodos de beneficiamento, aproveitando-se, inclusive, dos trabalhos realizados no exterior do país;
- b) a divulgação desses métodos entre os interessados;
- c) a especificação de requisitos técnicos e higiênicos exigidos para o funcionamento dos engenhos e demais estabelecimentos de indústrias derivadas do mate;
- d) a determinação do custo de beneficiamento;
- e) a fixação de preços máximo e mínimo para o mate beneficiado;
- f) o estudo das classes, grupos e tipos de mate beneficiado destinado ao consumo interno e externo;
- g) o estudo dos invólucros, visando à conservação do produto;
- h) a fiscalização do produto beneficiado;
- i) a realização de pesquisas, visando novas aplicações do mate, bem como o aproveitamento de seus sub-produtos;
- j) a orientação, fiscalização e controle das fábricas destinadas ao aproveitamento industrial do mate.

III — Em relação ao comércio :

- a) a determinação da capacidade de consumo dos mercados nacionais e estrangeiros;
- b) a determinação dos tipos de mate preferidos pelos diversos mercados consumidores;
- c) o estudo dos modos de distribuição característicos de cada mercado;
- d) a determinação dos onus alfandegários e outras tributações que incidam sobre o mate nos mercados consumidores;
- e) a especificação dos tipos de erva para consumo interno e para exportação;
- f) a padronização de empacotamento para consumo interno e para exportação, levando em conta as exigências dos mercados;
- g) a fixação de preços para exportação e venda no mercado interno;
- h) a fiscalização do comércio de mate;
- i) as providências referentes ao seguro;
- j) a utilização de processo que facilitem a exportação e conquista de novos mercados;
- l) acordos com países estrangeiros, visando a afastar os entraves à exportação;
- m) o estudo de novos mercados.

IV — Em relação à circulação :

- a) o estudo do sistema de comunicações das zonas ervateiras;
- b) a determinação do custo mínimo dos meios de transporte utilizados;
- c) o acordo com as empresas de transporte, para a fixação de tarifas;
- d) a orientação do escoamento do produto;
- e) a sugestão, às autoridades competentes, de providências que facilitem e melhorar as comunicações.

V — Em relação ao controle :

- a) organização do cadastro dos produtores, visando principalmente a:

- 1, realizar o levantamento dos ervaes e das áreas ocupadas pelas ervaes;

2, determinar a capacidade de produção dos ervaes e as variedades de mate que produzem;

b) organização do cadastro dos industriais, visando principalmente a determinar a capacidade de produção dos engenhos e fábricas;

c) a organização do cadastro dos exportadores;

d) o registo dos produtores, industriais e exportadores de mate, expedindo o respectivo certificado;

e) o registo das entidades legalmente constituídas, com o fim de congregar os que se dedicam a atividades ervateiras;

f) a fixação das áreas de colheita e das cotas de produção, industrialização e exportação;

g) o ajustamento da produção industrial ao consumo, regulando a instalação e funcionamento de engenhos e fábricas;

h) a distribuição racional dos mercados;

i) o controle e fiscalização das atividades ervateiras;

j) a orientação e fiscalização das associações de classe com fins econômicos;

l) o melhoramento das condições de vida e trabalho do produtor, quantos se dediquem às atividades ervateiras.

VI — Em relação ao crédito :

a) o estudo das medidas econômicas e financeiras necessárias ao amparo da produção, da indústria e do comércio do mate;

b) a criação dum sistema de crédito, utilizando os recursos do próprio Instituto, em articulação com as instituições de crédito oficiais e particulares;

c) a determinação da percentagem dos fundos do Instituto que deva ser utilizada na carteira de empréstimos;

d) o estudo para a criação do crédito corporativo.

VII — Em relação à cooperação :

a) a propagação e desenvolvimento do espírito de cooperação entre os que se dedicam a atividades ervateiras;

b) a organização dos interessados nas atividades ervateiras em entidades coletivas que sejam órgãos auxiliares do Instituto, no setor dessas atividades e centros de cultura, aproximação e solidariedade social;

c) a criação de um ambiente de harmonia e confiança, procurando solucionar os desentendimentos entre os interesses das classes.

VIII — Em relação à estatística :

a) a organização de um serviço estatístico da produção, da indústria, do comércio, do transporte e do consumo do mate, no país e no exterior;

b) o levantamento da situação estatística do mate nos mercados externos;

c) o levantamento periódico dos estoques de mate existentes no país;

d) a elaboração de estimativas de safras a iniciarem-se;

e) a publicação, em boletins, de informações relativas ao mate.

IX — Em relação à propaganda :

a) a organização e manutenção, atualizado, de um cadastro dos elementos de divulgação no Brasil e nos países estrangeiros;

b) a elaboração de planos de propaganda, para expansão do uso do mate no Brasil e nos países estrangeiros;

c) entendimentos com as organizações interessadas, de outros países produtores ou importadores, para uma ação conjunta, quanto à propaganda do mate.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 4.º O I.N.M. compõe-se de :

Junta Deliberativa.

Presidente.

Divisão Econômica.

Serviço de Administração.

Serviço de Propaganda.

Serviço de Contabilidade.

Delegacias Regionais.

DA JUNTA DELIBERATIVA

Art. 5.º A Junta Deliberativa (J.D.) será constituída de um representante do governo estadual, um dos produtores e outro dos industriais e exportadores de mate de cada Estado produtor.

Art. 6.º A J.D. se reunirá sob a presidência do presidente do Instituto, que terá voto de qualidade..

Art. 7.º Os representantes dos produtores, dos industriais e exportadores de mate serão eleitos ou designados pelas respectivas associações de classe e exercerão o seu mandato pelo período de dois anos.

§ 1.º Juntamente com os representantes a que se refere este artigo, serão eleitos, pela mesma forma, os respectivos suplentes, aos quais competirá, em caso de impedimento, renúncia ou falecimento daqueles, preencher o mandato interrompido.

§ 2.º Quando num Estado ainda não houver organização de qualquer das classes ervateiras, o Instituto, com antecedência de 15 dias, convidará os membros dessa classe nele inscritos, para que indiquem quem os deva representar na próxima reunião da Junta.

§ 3.º Essa indicação será feita em carta ou telegrama dirigido ao Presidente do Instituto, que apurará o resultado.

§ 4.º Se os interessados não atenderem ao convite para essa escolha, a omissão não prejudicará o funcionamento regular da Junta.

§ 5.º Se num Estado houver apenas uma associação de qualquer das classes ervateiras, esta designará o seu representante.

§ 6.º Quando houver, organizadas, mais de uma entidade da mesma classe, os representantes eleitos pelas respectivas associações se reunirão em local designado pelo presidente do Instituto, afim de eleger aquele que representará a classe na J.D.

§ 7.º Será dispensável a reunião prevista no parágrafo antecedente, se todas as entidades houverem iniciado a mesma pessoa.

Art. 8.º Os representantes dos governos estaduais serão designados pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos, bem como destituídos, em qualquer época, a juízo do governo do Estado.

Art. 9.º A J.D. se reunirá ordinariamente em outubro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada, com antecedência mínima de quinze dias, pelo presidente ou por solicitação escrita de dois terços dos seus membros.

Art. 10. A J.D. elegerá, anualmente, três dos seus membros para constituir uma Comissão Fiscal.

§ 1.º A C.F. caberá o exame contábil da gestão financeira do Instituto, referente ao exercício financeiro anterior, devendo apresentar à J.D. um relatório circunstanciado dos seus trabalhos, em que conclua pela aprovação ou não das contas.

§ 2.º Auxiliará a C.F. um funcionário especializado em contabilidade, designado pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 11. Das decisões da J.D. haverá recurso, sem caráter suspensivo, para o Presidente da República, por intermédio do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que informará a respeito.

Art. 12. À J.D. incumbe:

- a) traçar a política econômica do Instituto;
- b) examinar, aprovando ou não, o relatório apresentado pelo presidente sobre os trabalhos executados durante o ano anterior;
- c) examinar, aprovando ou não, a gestão financeira do Instituto, à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscal;
- d) examinar, aprovando ou não, o plano de administração anual apresentado pelo presidente do Instituto;
- e) deliberar sobre o projeto de orçamento anual apresentado pelo presidente;
- f) fixar, anualmente, a taxa de propaganda prescrita no decreto-lei número 3.937, de 13-12-1941;
- g) aprovar o quadro do pessoal do Instituto e determinar os respectivos salários;
- h) deliberar sobre a concessão de auxílio financeiro a produtores, exportadores e industriais inscritos no Instituto e sobre a constituição de fundos para para esse fim;
- i) sugerir ao presidente quaisquer providências que julgue úteis aos interesses da produção, indústria e comércio do mate e que estejam no âmbito da competência do Instituto;
- j) julgar os recursos dos atos do presidente;
- l) fixar as importâncias a que terão direito, por ocasião das reuniões, os seus membros, a título de despesas de viagem e estada;
- m) determinar a época e o modo de realização das eleições para a sua renovação.

DO PRESIDENTE

Art. 13. O presidente do I.N.M. será nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O presidente será substituído nos seus impedimentos que ultrapassem trinta dias por um dos diretores previamente por ele indicado.

Art. 14. O presidente do Instituto perceberá sessenta contos anuais.

Art. 15. Dos atos do presidente, relativos aos interesses da produção, indústria e comércio do mate, caberá recurso, sem caráter suspensivo, para a J.D.

Art. 16. Dos atos administrativos do presidente caberá recurso, sem caráter suspensivo, para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 17. O presidente será assistido, nos assuntos jurídicos, por um assistente jurídico.

Art. 18. Ao presidente incumbe:

- a) gerir a atividade do Instituto;
- b) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as resoluções da Junta Deliberativa;

c) baixar atos — resoluções, instruções e editais — para por em execução as deliberações da J.D.;

d) baixar atos — resoluções, instruções e editais — reguladores da produção, indústria e comércio da erva mate, submetendo-os à apreciação da J.D. na reunião seguinte;

e) sugerir aos poderes públicos as providências que julgue úteis aos interesses da produção, indústria e comércio do mate e que excedam o âmbito de competência do Instituto;

f) superintender os serviços de administração, tomando, para esse fim, as medidas que se fizerem necessárias;

g) admitir e dispensar os empregados do Instituto e praticar todos os demais atos referentes aos mesmos;

h) designar, dentre os empregados, substitutos interinos dos diretores;

i) autorizar despesas previstas em orçamento, ordenando os respectivos pagamentos;

j) movimentar as verbas, dentro do orçamento aprovado;

l) apresentar, anualmente, à J.D., um relatório circunstanciado das atividades do Instituto e fornecer-lhe os elementos necessários ao perfeito conhecimento da receita e da despesa;

m) apresentar, anualmente, à Junta, um plano de administração;

n) apresentar, anualmente, à J.D., o projeto de orçamento;

o) velar pela guarda e boa aplicação dos fundos do Instituto;

p) representar o Instituto em suas relações com os poderes públicos e com os particulares;

q) assinar contratos ou quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade do Instituto;

r) convocar reuniões extraordinárias da J.D.;

s) ouvir, quando julgar necessário, os representantes de cada Estado ou atividade ervateira sobre o assunto que lhes diga respeito;

t) julgar os processos de infração, determinando a aplicação de sanções aos infratores da legislação sobre o mate.

Art. 19. Ao Assistente Jurídico incumbe:

- a) prestar assistência técnico-jurídica aos órgãos do Instituto;
- b) minutar ou rever os contratos de interesse do Instituto;
- c) exercer a representação judicial do Instituto;
- d) promover e defender todas as causas em que seja parte o Instituto, podendo requisitar das autoridades competentes as diligências, certidões e esclarecimentos necessários.

DA DIVISÃO ECONÔMICA

Art. 20. A Divisão Econômica compreende:

- Secção de Produção e Indústria.
- Secção de Comércio e Transporte.
- Secção de Controle e Estatística.

Art. 21. A Divisão Econômica terá a seu cargo as atividades a que se referem os parágrafos deste artigo, as quais serão exercidas por intermédio das secções respectivas.

§ 1.º Compete à Secção de Produção e Indústria realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, itens I e II;

§ 2.º Compete à Secção de Comércio e Transporte realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, itens III e IV.

§ 3.º Compete à Secção de Controle e Estatística realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, itens V, VI, VII e VIII.

DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. O Serviço de Administração compreende:

- Secção de Comunicações
- Secção do Pessoal
- Secção do Material
- Biblioteca
- Portaria.

Art. 23. O Serviço de Administração terá a seu cargo as atividades discriminadas nos parágrafos deste artigo, as quais serão exercidas por intermédio das secções respectivas.

§ 1.º Compete à Secção de Comunicações:

- a) receber a correspondência, examiná-la, separar a particular da oficial, registrando esta, e, em seguida, fazer a sua distribuição;
- b) receber e distribuir autos de infração e fazer o registo dos mesmos;
- c) preparar o expediente;
- d) expedir os papéis decorrentes das atividades do Instituto e as intimações preparadas pelos seus órgãos;

e) controlar o movimento dos papéis, de modo a poder prestar aos interessados as informações de que necessitem;

f) arquivar os papéis referentes a assuntos já solucionados, bem assim os livros findos de escrituração e de notas;

g) manter na devida ordem o arquivo do Instituto;

h) passar certidões referentes a papéis e livros findos e arquivados;

i) prestar aos órgãos do Instituto as informações relativas às suas atividades, sempre que solicitadas.

§ 2.º Compete à Secção do Pessoal:

a) iniciar o processo para admissão de empregados;

b) manter rigorosamente em dia os assentamentos individuais, com indicação dos elementos de identificação, encargos de família, funções exercidas, habilitações gerais, etc.;

c) coordenar e manter em dia as relações numéricas e nominais do pessoal;

d) lavrar e registar todos os atos administrativos concernentes ao pessoal;

e) instruir os processos relativos ao pessoal;

f) organizar anualmente uma relação do pessoal, distribuído por ordem de antiguidade;

g) controlar o ponto do pessoal;

h) prestar aos órgãos do Instituto informações relativas às suas atividades, sempre que solicitadas.

§ 3.º Compete à Secção do Material:

a) realizar, preferentemente, por meio de concorrências, a compra do material necessário;

b) receber o material e proceder a rigorosa conferência da qualidade e quantidade especificadas nas faturas, notas de entrega ou propostas de fornecimento, comparando-o com as amostras apresentadas por ocasião da concorrência;

c) armazenar o material comprado, classificando-o, de modo que se possam efetuarapidamente os suprimentos necessários, bem como inventário e verificação ocasionais;

d) distribuir pelas secções, quando requisitado, o material comprado, escturando o seu movimento;

e) providenciar sobre a reparação do material em uso ou a sua substituição, quando se fizer necessária;

f) zelar pela economia na aplicação dos materiais de consumo, confrontando os gastos dos serviços, investigando as causas do aumento de consumo, quando houver, e cientificando o Diretor do Serviço de Administração dos casos que pareçam injustificados;

g) prestar aos órgãos do Instituto informações relativas às suas atividades, sempre que solicitadas.

§ 4.º Compete à Biblioteca:

a) guardar e conservar livros e publicações;

b) propor a aquisição de livros nacionais e estrangeiros, referentes ao mate;

c) manter atualizado um fichário de assuntos, de forma a facilitar os estudos e pesquisas.

§ 5.º Compete à Portaria:

a) abrir e fechar as dependências do Instituto;

b) manter no saguão a entrada um servidor encarregado de prestar informações;

c) exercer vigilância permanente nos lugares de entrada e saída, impedindo que pessoas estranhas penetrem no Instituto, sem autorização;

d) fornecer às Divisões e Serviços os mensageiros que se fizerem necessários;

e) zelar pela conservação e higiene das instalações internas.

DO SERVIÇO DE PROPAGANDA

Art. 24. Ao Serviço de Propaganda compete realizar as atividades discriminadas no art. 3.º, item IX.

DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Art. 25. Ao Serviço de Contabilidade compete:

a) organizar e manter atualizada a contabilidade do Instituto;

b) preparar e controlar a arrecadação das rendas do Instituto;

c) registar, para que produzam efeito, as ordens de pagamento e adiantamento;

d) tomar contas dos responsáveis pelos suprimentos concedidos;

e) cuidar, de acordo com a Secção de Controle e Estatística, da realização do que estipulam as alíneas a, b e d do item VI do art. 3.º;

f) pagar o pessoal nas datas prefixadas pelo Presidente;

g) coordenar a proposta orçamentária.

DAS DELEGACIAS REGIONAIS

Art. 26. As Delegacias Regionais teem por funções:

a) representar o Instituto em cada um dos respectivos Estados;

b) cumprir as deliberações do Instituto e zelar pela fiel observância das leis, regulamentos e resoluções relativas ao mate;

c) executar os serviços do Instituto no âmbito regional, de conformidade com as ordens expedidas pelo Presidente;

d) centralizar a ação das cooperativas.

CAPÍTULO IV

DO REGISTO

Art. 27. Todos os produtores, industriais e exportadores são obrigados a registo no Instituto.

§ 1.º O registo se fará por meio de fórmula impressa, fornecida pelo Instituto, preenchida pelo interessado e instruída com prova da atividade que exerça, e será completado pela expedição de certificados, correspondentes a cada atividade, entre as mencionadas neste artigo, ainda que se trate da mesma pessoa ou entidade.

§ 2.º O certificado de registo deverá conter todos os dados essenciais à identificação e à classificação dos produtores, industriais ou exportadores.

§ 3.º No caso de incidência de mais de um ramo de atividade na mesma pessoa ou entidade, esta deverá declarar, por ocasião do registo, o ramo por que se qualifica para votar.

§ 4.º Quando o registando for analfabeto, assinará o pedido de registo, a seu rogo, um produtor, industrial ou exportador já registado.

§ 5.º O prazo para o pedido de registo dos produtores, industriais e exportadores será de sessenta dias, contados do início das respectivas atividades.

Art. 28. Para os fins do presente regulamento, considerar-se-á:

a) produtor — a pessoa física ou jurídica, proprietária ou arrendatária de erva e que se ocupe habitualmente da extração da erva mate;

b) industrial — a pessoa física ou jurídica, proprietária ou arrendatária de fábricas ou moinhos e que se ocupe habitualmente de beneficiamento da erva mate e da colocação da erva beneficiada nos mercados consumidores;

c) exportador — a pessoa física ou jurídica que se ocupe habitualmente da exportação da erva cancheada.

CAPÍTULO V

DA RECEITA DO INSTITUTO

Art. 29. O Instituto custeará as despesas de sua manutenção e dos serviços que sejam necessários à consecução dos seus fins, com o produto da taxa de propaganda e de outras fontes de renda que venham a ser criadas.

Art. 30. A taxa de propaganda será fixada anualmente pela J.D. e será cobrada por quilo de mate comercializado, não podendo exceder, em qualquer hipótese, de 7 % (sete por cento) do valor médio do custo do produto nos portos de embarque.

§ 1.º A taxa de propaganda será uniforme para todos os tipos de mate e para todos os Estados.

§ 2.º Em casos excepcionais, a juízo do Instituto, poderá ser concedida isenção da taxa de propaganda sobre certos tipos de mate.

Art. 31. A arrecadação da taxa de propaganda e das outras fontes de renda que venham a ser criadas, será feita diretamente pelo Instituto, pela forma que em instruções for determinada, ou mediante acordo estabelecido com os governos dos Estados produtores ou organizações interessadas.

Art. 32. O produto da arrecadação das taxas de receita deverá ser recolhido, quinzenalmente, à agência do Banco do Brasil mais próxima da estação arrecadadora, à disposição do Instituto.

Parágrafo único. Quando a arrecadação for realizada diretamente por empregados do Instituto, o seu produto deverá ser recolhido diariamente ou remetido por via postal à agência do Banco do Brasil mais próxima.

Art. 33. Quando, no fim do exercício financeiro, houver saldo, deverá este ser destinado ao fundo de financiamento a que se refere a alínea h do art. 12.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSGRESSÕES E PENALIDADES

Art. 34. As infrações à legislação ervateira acarretam:

a) multa;

b) multa e apreensão;

c) multa, apreensão e inutilização;

d) cancelamento do registo.

Art. 35. São responsáveis pelas infrações da legislação ervateira, conforme o caso:

- a) o extrator da erva mate;
- b) o proprietário ou locatário do terreno ou posseiro;
- c) o comprador do produto;
- d) o industrial;
- e) o comerciante;
- f) o exportador.

Art. 36. Incorrerá em multa o produtor, industrial ou exportador que se não registrar no Instituto, em obediência ao que preceitua o art. 27 do presente regulamento.

Pena: multa de tantas vezes a quota de registo, quantos meses tenham decorrido entre a data do término do prazo e a apresentação do pedido de registo ao Instituto.

Art. 37. Todo aquele que, ao preencher as fichas de registo, apresentar dados inexatos, desde que se lhe possa imputar a inexactidão ou falsidade da informação, está sujeito à pena de cancelamento do registo.

Art. 38. Constitue infração, sujeita à multa, até 50\$0 por árvore:

- a) podar erveiras que já tenham sido podadas há menos de 3 anos;
- b) podar erveiras sem as cautelas devidas;
- c) derrubar erveiras, exceto quando o Instituto o permitir, por se tratar de construção de rodovias, ferrovias, edificações ou cultivo da terra.

Art. 39. Incide em multa de 500\$0 a 2:000\$0 quem:

- a) induzir alguém a não observar a legislação do mate;
- b) transacionar com ervateiro não inscrito no Instituto ou que tenha o exercício de suas atividades por ele suspenso;

Art. 40. São transgressões sujeitas à multa de 500\$0 a 3:000\$0 e apreensão do produto:

- a) colher erva fora da época prescrita;
- b) colher erva sem obedecer às cotas determinadas pelo Instituto;
- c) produzir erva sem obedecer às condições técnicas e higiênicas estipuladas pelo Instituto;
- d) fabricar mate fora dos tipos permitidos pelo Instituto;
- e) adulterar a pureza da erva mate, adicionando-lhe:

- 1 — outras variedades;
- 2 — terra, cinza ou outras matérias;
- f) trabalhar com erva deteriorada;
- g) produzir mate em aparelhamentos que não preencham os requisitos estipulados pelo Instituto;
- h) beneficiar a erva em fábricas, engenhos ou moinhos:
 - 1 — instalados sem prévia autorização do Instituto;
 - 2 — não inscritos no Instituto ou cuja inscrição tenha sido cancelada;
 - 3 — que não preencham os requisitos exigidos pelo Instituto para o seu funcionamento;

- i) vender, expor à venda ou destinar à exportação erva:
 - 1 — adulterada;
 - 2 — deteriorada;
 - 3 — que não obedeça às resoluções do Instituto sobre a padronização de tipos, envoltórios e pesos;
 - 4 — por preços fora dos limites fixados pelo Instituto;
- j) conduzir ou expor à venda mate, sem a respectiva "guia de livre trânsito";
- l) exportar mate, sem a competente "guia de exportação".

Art. 41. O mate que for apreendido por infração do que determinam as letras a, c, d, e, f, g, n. 3 da letra h e ns. 1 e 2 da letra i do artigo anterior, será incinerado, após decisão final do recurso, salvo seu aproveitamento industrial para outros fins, deliberado pelo Instituto.

Art. 42. A erva apreendida por ter sido colhida em desobediência às cotas determinadas pelo Instituto ou por não obedecer aos preços por ele fixados, deverá ser aproveitada para a propaganda em novos mercados.

Art. 43. O mate apreendido por conter excesso de paus ou de pó, satisfeita a multa aplicável, será restituído ao proprietário, para que o submeta à devida coagem.

Art. 44. A erva apreendida por infração do que determinam as letras j e l e os ns. 1 e 2 da letra h do artigo 40, satisfeita a multa, será restituída ao proprietário ou condutor, verificado que tenha os requisitos exigidos pelo Instituto.

Art. 45. Satisfeita a multa, a erva apreendida por inobservância das resoluções do Instituto sobre a padronização de envoltórios ou pesos deverá ser restituída ao proprietário para que preencha os requisitos exigidos pelo Instituto.

Art. 46. A reincidência de qualquer infração, averiguada dentro de trinta dias, está sujeita ao dobro da pena.

Art. 47. Quando a infração decorrer da ação de uma ou mais pessoas, a responsabilidade destas é solidária.

Art. 48. O servidor autuante recorrerá, se preciso, à polícia local, para tornar efetivas as medidas que haja tomado.

Art. 49. As despesas decorrentes da apreensão correrão por conta do infrator.

Art. 50. O infrator deverá depositar, dentro de oito dias, na agência fiscal mais próxima, o valor da multa e terá o prazo de quinze dias para fazer a sua defesa.

Parágrafo único. Acolhida a defesa ou dado provimento ao recurso, será devolvida a mercadoria e restituído o valor da multa depositada.

Art. 51. Os casos não previstos neste Capítulo serão resolvidos pelo Presidente do Instituto, sem prejuízo dos recursos legais.

Art. 52. Da penalidade aplicada cabe recurso para o presidente do Instituto, interposto dentro de trinta dias da intimação, sem efeito suspensivo.

Art. 53. As sanções estabelecidas pelo Instituto para os infratores da legislação sobre o mate e das resoluções e instruções por ele baixadas, não prejudicam as penalidades que ocorram da legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O exercício financeiro do Instituto será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 55. As despesas com o pessoal do Instituto não poderão exceder de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada para cada exercício.

Art. 56. O pessoal do I.N.M. será admitido por meio de prova de habilitação, organizada com a colaboração da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 57. Ficam aprovadas a tabela permanente de pessoal, a respectiva relação nominal e a tabela suplementar, anexas ao presente decreto.

Parágrafo único. Para os cargos em comissão, exclusive os de Presidente, Diretor e Assistente Jurídico, designará o Presidente do I.N.M. servidores ocupantes de cargos da tabela permanente.

Art. 58. Ficam obrigadas a registo e sujeitas à fiscalização do Instituto as entidades legalmente constituídas com o fim de congregar os que se dedicam a atividades ervateiras.

Parágrafo único. As entidades a que se refere este artigo, quando tiverem fins econômicos, ficam sujeitas à disciplina que o Instituto Nacional do Mate estabelecer para a sua atividade, bem como à orientação deste, em colaboração com os órgãos do Poder Público.

Art. 59. As cotas de produção serão concedidas, para cada safra, aos produtores que tenham requerido inscrição, pelo menos até 120 dias antes do início da colheita.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto neste artigo não serão concedidas inscrições nem cotas para a safra em curso, ressalvados os casos ponderosos, a juízo do Presidente.

Art. 60. A cota fixada para os ervateiros extingue-se:

- a) quando o I.N.M. suspender o regime de limitação;
- b) pelo abandono da atividade extrativa, industrial ou exportadora, por 2 anos.

Art. 61. São extensivos ao Instituto os privilégios da Fazenda Pública, quanto ao uso das ações especiais, prazos e regime de custas, correndo os processos de seu interesse perante os Juízos dos Feitos da Fazenda.

Art. 62. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do decreto-lei 3.937, de 13-12-41, e do presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente *ad referendum* da Junta Deliberativa, cabendo consulta ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sempre que o Presidente ou a Junta Deliberativa o julgarem necessário.

Art. 63. As resoluções do I.N.M., quando não declararem a data de sua vigência, obrigam nos prazos previstos no art. 1.º do decreto-lei número 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 64. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS,

Alexandre Marcondes Filho.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

TABELA PERMANENTE

Quantidade		Cargos	Padrão	Vencimento	Sub-total	Total	Excedentes		Cargos vagos		Cargos extintos											
Unid.	Sub-Total						Quant.	Total dos Vencimentos	Quant.	Total dos Vencimentos	Quant.	Denominação	Vencimento	Total								
Em comissão:																						
1	16	Presidente	N	5:000\$	5:000\$	43:500\$	2 7	4:000\$ 10:500\$	1 2	1:200\$ 2:000\$	1 1 1 5 4	Procurador Contador ... Gerente ... Ch. Divisão D. Regional	3:000\$ 3:000\$ 3:000\$ 3:000\$ 2:500\$	3:000\$ 3:000\$ 3:000\$ 15:000\$ 10:000\$								
2		Diretor	M	3:000\$	6:000\$																	
2		Chefe de Serviço	M	3:000\$	3:000\$																	
1		Assistente Jurídico	M	3:000\$	3:000\$																	
4		Chefe de Delegacia Regional	L	2:500\$	10:000\$																	
3		Chefe de Sec. da Div. Econômica	L	2:500\$	7:500\$																	
3		Chefe de Sec. do Ser. de Administração	K	2:000\$	6:000\$																	
2		Oficial Administrativo	K	2:000\$	4:000\$																	
3		Oficial Administrativo	J	1:500\$	4:500\$																	
4		Oficial Administrativo	I	1:200\$	4:800\$																	
5		Oficial Administrativo	H	1:000\$	5:000\$																	
6		Oficial Administrativo	G	900\$	5:400\$																	
7		Escriturário	F	800\$	5:600\$																	
8		Escriturário	E	700\$	5:600\$																	
9		Escriturário	D	600\$	5:400\$																	
11		Escriturário	C	500\$	5:500\$																	
14	Escriturário	B	400\$	5:600\$																		
4	Fiscal	I	1:200\$	4 800\$	11 11	11:000\$	9 1	7:200\$ 600\$	1 1	400\$ 600\$	1 2	400\$ 600\$	34:000\$									
6	Fiscal	H	1:000\$	6:000\$																		
9	Fiscal	F	800\$	7:200\$																		
1	Motorista	D	600\$	600\$																		
1	Porteiro	B	400\$	400\$																		
1	Continuo	B	400\$	400\$																		
5	Servente	A	300\$	1:500\$																		
4	Mensageiro	A	300\$	1:200\$																		
116																23	26:500\$	40	26:900\$	12		

Observação — As vagas que ocorrerem nesta tabela serão preenchidas, na forma estipulada pelo regulamento, por ocupantes da tabela suplementar.

Padrões de vencimentos

N	5:000\$
M	3:000\$
L	2:500\$
K	2:000\$
J	1:500\$
I	1:200\$
H	1:000\$
G	900\$
F	800\$
E	700\$
D	600\$
C	500\$
B	400\$
A	300\$

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS DA TABELA PERMANENTE

Nomes — Cargo — Padrão	Ordenado
Artur Ferreira da Costa — Procurador — Extinto	3:000\$0
Synésio Soares — Contador — Extinto	3:000\$0
Mário Ribeiro Cantarino — Gerente — Extinto	3:000\$0
Argimiro Zimmermann — Chefe de Divisão — Extinto	3:000\$0
Fernando da Cunha Balaguer — Chefe de Divisão — Extinto	3:000\$0
Gastão Prati de Aguiar — Chefe de Divisão — Extinto	3:000\$0
Carlos Vandoni de Barros — Chefe de Divisão — Extinto	3:000\$0
Alfio de Carvalho — Chefe de Divisão — Extinto	3:000\$0
Algacyr Munhoz Mader — Diretor Regional — Extinto	2:500\$0
Vazulmiro Dutra — Diretor Regional — Extinto	2:500\$0
Hans Jordan — Diretor Regional — Extinto	2:500\$0
Orcyrio Freire — Diretor Regional — Extinto	2:500\$0
Oscar Peixoto — Oficial Administrativo — K	2:000\$0
Roberto E. Naujoks — Oficial Administrativo — K	2:000\$0
Walter Jansen Barroso — Oficial Administrativo — K	2:000\$0
Joaquim Fiúza Ramos — Oficial Administrativo — K	2:000\$0
Nourival C. Medrado Dias — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Ricor Fontoura da Silveira — Oficial Administrativo J	1:500\$0
Galdino Santiago Filho — Oficial Administrativo J	1:500\$0
Luiz Alves Casas — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Octavio Cabral — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Anibal Duarte — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Noel Melo — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Oscar Mangia de Oliveira — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Temistocles Linhares — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Fausto Pereira — Oficial Administrativo — J	1:500\$0
Miguel Joaquim R. de Carvalho Neto — Oficial Administrativo — I	1:200\$0
Guilherme Salusse — Oficial Administrativo — I	1:200\$0
Cassio Paiva de Souza Filho — Oficial Administrativo — I	1:200\$0
Olga de Araujo Santos — Oficial Administrativo — H	1:000\$0
Joanina Salmonowicz Glucinski — Oficial Administrativo — H	1:000\$0
Osvaldo Magalhães — Oficial Administrativo — H	1:000\$0
Carmen Menescal — Oficial Administrativo — G	900\$0
Fernando Luz — Oficial Administrativo — G	900\$0
Helena Elza Abadie — Oficial Administrativo — G	900\$0
Yvone de Alencar Fialho — Oficial Administrativo — G	900\$0
Inocêncio Rodrigues Filho — Oficial Administrativo — G	900\$0
Rui Maria da Rocha Werneck — Oficial Administrativo — G	900\$0
Ambrozina Pompeu de Sousa Brasil — Escriturário — F	800\$0
Alaide S. Ribeiro — Escriturário — F	800\$0
Frederico Hoffmeister Filho — Escriturário — F	800\$0
Abílio Gonçalves — Escriturário — F	800\$0
Francisco Escobar Duarte — Escriturário — E	700\$0
Beneval de Oliveira — Escriturário — E	700\$0
Maria Regina da Cruz Ribeiro — Escriturário — E	700\$0
Ofélia Bassani Berçot — Escriturário — E	700\$0
Gilson Corrêa Pinto — Escriturário — E	700\$0
Maria Luiza Henry — Escriturário — E	700\$0
Gabrielle Marie Camuyrano — Escriturário — E	700\$0
Quitéria Emigdio de Castro e Souza — Escriturário — E	700\$0
Nancy Dutra Hesse — Escriturário — D	600\$0
Antônio de Sousa Távora — Escriturário — D	600\$0
Nair de Castro Neves Kastrop — Escriturário — D	600\$0
Nery Brunet Alves Pereira — Escriturário — D	600\$0
Maria de Lourdes Barros Alves — Escriturário — D	600\$0
Maria de Lourdes Nóbrega — Escriturário — D	600\$0
Anestela Nogueira — Escriturário — D	600\$0
Annahyr Vianna Barcelos — Escriturário — C	500\$0
Flávio Calazans Vieira — Escriturário — C	500\$0
Yoshika Walkia Ribeiro do Vale — Escriturário — C	500\$0
Reinaldo Dacheux Pereira — Escriturário — C	500\$0
Paulino Bellomo Filho — Escriturário — C	500\$0
Fausto Rocha — Escriturário — C	500\$0
Jeurme Lins da Cunha — Escriturário — B	400\$0
Nair Silva — Escriturário B	400\$0
Helena Ramos Lersch — Escriturário — B	400\$0
Júlio Gonçalves — Escriturário — B	400\$0
Carlos Everard Nunes Pires — Fiscal — H	1:000\$0
André de Melo Júnior — Fiscal — H	1:000\$0
Francisco Clovis de Araujo Santos — Fiscal — H	1:000\$0
Eugênio Carneiro de Paula — Fiscal — H	1:000\$0
Artur Viale — Fiscal — H	1:000\$0
João Antônio Cruz — Fiscal — H	1:000\$0

Nomes — Cargo — Padrão

Darcy de Campos Oliveira — Fiscal — H	1:000\$0
Modesto Rey Dornelles — Fiscal — H	1:000\$0
Pery Azambuja Soares — Fiscal — H	1:000\$0
Bolivar Dornelles — Fiscal — H	1:000\$0
José dos Santos — Fiscal — H	1:000\$0
Vasco Saraiva — Fiscal — H	1:000\$0
Firmino Soares de Carvalho — Fiscal — H	1:000\$0
Augusto Newton da Cruz Lima — Fiscal — H	1:000\$0
Hector Amaro da Silveira — Fiscal — H	1:000\$0
Antônio Ramos Duarte — Fiscal — H	1:000\$0
Athamaril Saldanha — Fiscal — H	1:000\$0
João Cruz Santiago — Porteiro — B	400\$0
Hercílio Bernardino de Oliveira — Porteiro — B	400\$0
Oscar Cavalcanti — Servente — A	300\$0
Guilherme Soares Garcia — Servente — A	300\$0
Plácido Hugo de Oliveira — Servente — A	300\$0
Antônio Ribeiro dos Santos — Mensageiro — A	300\$0
Alberico G. de Oliveira — Mensageiro — A	300\$0
Antônio Mylineu Knappe — Mensageiro — A	300\$0
Hugo de Azevedo Pereira Caldas — Mensageiro — A	300\$0
José Martins — Mensageiro — A	300\$0
Doniphan Moreira de Sousa — Mensageiro — A	300\$0
	107:100\$0

TABELA SUPLEMENTAR

Nomes — Cargo atual

Nomes — Cargo atual	Ordenado atual
1. João Nicolau Mäder Gonçalves — Assistente técnico	2:000\$0
2. Sizenando Bezerra Vergosa — Assistente	1:500\$0
3. Antônio Paladino — Assistente	1:200\$0
3. Maria José Mourão — Assistente	900\$0
5. Newton Massa — Assistente	900\$0
6. Maria Amélia Bretas Monteiro — Assistente	900\$0
7. Armando Faria Corrêa — Assistente	900\$0
8. Euclides Rocha — Inspetor	1:500\$0
9. Mário da Cunha Braga — Inspetor	1:500\$0
10. Álvaro Lopes Esteves — Inspetor	1:500\$0
11. Adolfo Silveira de Sousa — Desenhista	1:000\$0
12. Newton Pinto do Nascimento — Fiscal	1:000\$0
13. Hilário Pires — Fiscal	1:000\$0
14. Francisco José Ferreira Alegria — Fiscal	1:000\$0
15. Roberto H. Vasconcelos Pereira — Fiscal	1:000\$0
16. Marçal Zobaran — Fiscal	1:000\$0
17. Túlio da Costa Campos — Fiscal	1:000\$0
18. Antônio C. Ferreira da Cunha — Fiscal	1:000\$0
19. Manuel José Naveira — Fiscal	800\$0
20. Lauro Lacerda Pacheco — Fiscal	800\$0
21. Luiz Palmerio Pinto Dias — Fiscal	800\$0
22. Alfredo Rico Loureiro — Fiscal	800\$0
23. Gelson Ribeiro Gomes — Fiscal	800\$0
24. Manuel F. Travassos — Fiscal	800\$0
25. Erádio Nogueira — Fiscal	500\$0
26. Odir Vargas — Fiscal	500\$0
27. Otaviano Issler — Fiscal	500\$0
28. Gil Rico Loureiro — Fiscal	500\$0
29. Leopoldo Stenzel — Fiscal	500\$0
30. José Viriato Dutra — Fiscal	500\$0
31. Fernando José da Silva — Fiscal	500\$0
32. João Carlos Vernetto — Fiscal	500\$0
33. Áurea Mendonça Marques — Auxiliar	700\$0
34. Orlando Vilar Pinto da Luz — Auxiliar	700\$0
35. Amadeu Conde — Auxiliar	700\$0
36. Oscar Amigo — Auxiliar	700\$0
37. José Alves Linhares — Auxiliar	700\$0
38. Antônio Rodrigues Pinto — Auxiliar	700\$0
39. Ismael Corrêa — Auxiliar	700\$0
40. Maria Isabel de Almeida Ramos — Auxiliar	700\$0
41. Maria das Neves Araujo Pinheiro — Auxiliar	700\$0
42. Elza do Carmo Loureiro — Auxiliar	700\$0
43. Virgínia Mota — Auxiliar	600\$0
44. Marieta Carmélia Gracioso Rizzo — Auxiliar	600\$0
45. Irací de Medeiros — Auxiliar	600\$0

Nomes — Cargo atual	Ordenado atual
46. Maria Olívia Moraes de Castro — Auxiliar	600\$0
47. Maria Antonieta de Holanda — Auxiliar	600\$0
48. Paulo Guanabara — Auxiliar	600\$0
49. Lafayette de Miranda Barros — Auxiliar	600\$0
50. Leonor Marcos de La Penha — Auxiliar	600\$0
51. Saul Seguí — Auxiliar	600\$0
52. Maria Mercedes B. de la Peña — Auxiliar	600\$0
53. Regina Maria Machado Lima — Auxiliar	600\$0
54. Marina de Lacerda Abreu Lima — Auxiliar	500\$0
55. Sônia Albuquerque Lima — Auxiliar	500\$0
56. Maria de Lourdes Pires Muniz — Auxiliar	500\$0
57. Mário Gomes Ramagem — Auxiliar	500\$0
58. Mauro Pinho Gomes — Auxiliar	500\$0
59. Irene Görresen de Oliveira — Auxiliar	500\$0
60. Celso Ribeiro de Aguiar — Auxiliar	500\$0
61. Zélia Rigoni Antunes — Auxiliar	500\$0
62. José Luiz Pereira de Sousa — Auxiliar	500\$0
63. Paulo Cleto Antunes de Freitas — Auxiliar	500\$0
64. Gildete Amado — Auxiliar	500\$0
65. Olga Veiga — Auxiliar	500\$0
66. Fernando Storni — Auxiliar	500\$0
67. Graziela Perlingueiro — Auxiliar	500\$0
68. Arminda Corrêa — Auxiliar	500\$0
69. Renato Nunes Neto — Auxiliar	500\$0
70. Virgínia Maria Portocarrero — Auxiliar	400\$0
71. Paulo Matos Peixoto — Auxiliar	400\$0
72. Antônio Luiz Coelho — Auxiliar	400\$0
73. Idalina Pinheiro de Lamare — Auxiliar	400\$0
74. Zuleide J. dos Santos Fernandes — Auxiliar	400\$0
75. Flôr Figueira Penalber — Auxiliar	400\$0
76. Maria C. de Siqueira — Auxiliar	400\$0
77. Angela da Silva Mota — Auxiliar	400\$0
78. José Jotta Cantarino — Auxiliar	400\$0
79. Maria da Penha C. Castelo Branco — Auxiliar	400\$0
80. Francisco Silveira — Contabilista	900\$0
81. Hélio Nunes da Costa — Contabilista	800\$0
82. Alfredo Chucrí Salomão — Contabilista	800\$0
83. Armando Rocha — Contabilista	700\$0
84. José S. Castelo Branco — Contabilista	600\$0
85. Jandira dos Santos Jotta — Telefonista	500\$0
86. Nelsina Rodrigues Ferreira — Telefonista	400\$0
87. José de Carvalho Filho — Chauffeur	700\$0
88. Elísio Melo — Servente	300\$0
89. Euclides de Oliveira — Servente	300\$0
90. Manuel Alves de Melo — Servente	300\$0
91. Paulo Zeferino Fernandes — Servente	300\$0
92. Geraldo Alves — Estafeta	300\$0
93. José Pinto Teixeira — Estafeta	300\$0
94. Otávio Ribeiro — Estafeta	300\$0
95. Roberto Keller — Estafeta	300\$0

DEPARTAMENTOS REGIONAIS

Paraná

Nomes — Cargo atual	Ordenado atual
96. João Guimarães da Costa — Contínuo contratado	300\$0
97. Mário Eduardo de Barros — Auxiliar contratado	400\$0

Santa Catarina

93. Odilon Silva — Zelador Regional	300\$0
99. José dos Santos Diniz — Sub-diretor Regional	1:500\$0

Rio Grande do Sul

100. Atois Moraes Fortes — Sub-diretor Regional	1:500\$0
---	----------

Mato Grosso

101. Olmar Paranhos Montenegro — Assistente Regional	800\$0
102. Bolívar Camargo — Auxiliar Regional	500\$0

68:300\$0

Observação — Os cargos desta tabela se extinguirão à medida que se vagarem.

DECRETO N. 10.765 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Anula a autorização de pesquisa de manganês e associados outorgada aos cidadãos brasileiros Iseu de Almeida e Silva e Demétrio Simão nos municípios de S. Domingos do Prata e Alvinópolis do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 25 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica anulada a autorização de pesquisa de minério de manganês e associados outorgada aos cidadãos brasileiros Iseu de Almeida e Silva e Demétrio Simão pelo decreto n. 6.504, de 7 de novembro de 1940, por terem os mesmos infringido o n. 1, do art. 16 do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.766 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Luiz de Souza a pesquisar água termal no município de Pirai, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Luiz de Souza a pesquisar água termal em terras de sua propriedade no lugar denominado "Fazenda Machadinho", município de Pirai, do Estado do Paraná, numa área de vinte hectares e sessenta e cinco ares (20,65 Ha) delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a mil quatrocentos e vinte metros (1.420 m), rumo quarenta e sete graus sudeste (47º SE) da confluência dos córregos "Água Quente" e "Água Clara" e cujos lados, convergentes nesse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: quinhentos e noventa metros (590 m), vinte e oito graus e trinta minutos sudeste (28º 30' SE) e trezentos e cinquenta metros (350 m), cinquenta graus e trinta minutos nordeste (50º 30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 210,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.376 — 22-10-42 — Cr\$ 43,90)

DECRETO N. 10.767 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos Monteiro Brisolla a pesquisar grafita no município de Prainha, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Monteiro Brisolla a pesquisar grafita numa área de cento e cinco hectares (105 Ha), situada no lugar denominado Perisal, município de Prainha, do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo, tendo um vértice a seiscentos e setenta e dois metros e setenta centímetros (672,70 m), na direção sessenta e oito graus e vinte e nove minutos noroeste (68º 29' NW) magnético do quilômetro cento e trinta e seis (Km 136) do ramal Santos-Juquiá da Estrada de Ferro Sorocabana e os lados adjacentes a esse vértice mil e quinhentos metros (1.500 m) e rumo setenta graus e trinta minutos nordeste (70º 30' NE) magnético, setecentos metros (700 m) e rumo dezoito graus e trinta minutos noroeste (19º 30' NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.050,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.362 — 17-10-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10.768 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Manoel de Siqueira a pesquisar águas termais no município de Jacuí do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Manoel de Siqueira a pesquisar águas termais em terrenos de sua propriedade e de Aristides Barbosa de Oliveira, situados na fazenda "Fábrica" no município de Jacuí do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e sete hectares quarenta e três ares e quarenta centiares (27,4340 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situado à distância de quarenta e cinco metros (45 m) rumo quarenta e cinco graus e quarenta e quatro minutos sudoeste (45º 44' SW) da confluência do ribeirão Passa Sete com o rio Santana, na margem direita deste último e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e cinquenta e dois metros (152 m), cinquenta e quatro graus e dezesseis minutos sudeste (54º 16' SE); oitenta e dois metros (82 m), trinta e seis graus e trinta e dois minutos sudeste (36º 32' SE); quarenta e seis metros (46 m), doze graus e cinquenta e quatro minutos sudeste (12º 54' SE); setenta e sete metros (77 m), um grau e vinte e seis minutos sudeste (1º 26' SE); cento e vinte e quatro metros (124 m), quarenta e dois graus e vinte e um minutos sudoeste (42º 21' SW); cento e dois metros (102 m), quatorze graus e quarenta e quatro minutos sudoeste (14º 44' SW); cento e cinquenta metros (150 m), vinte e sete graus e doze minutos sudeste (27º 12' SE); noventa e três metros (93 m), oitenta e sete graus e cinquenta e três minutos sudeste (87º 53' SE); setenta e dois metros (72 m), oitenta e quatro graus e trinta e três minutos sudeste (84º 33' SE); cento e quinze metros (115 m), trinta e sete graus e cinco minutos sudeste (37º 5' SE); quatorze metros (14 m), dezesseis graus e cinquenta minutos sudeste (16º 50' SE); cento e quatorze metros (114 m), nove graus sudoeste (9º SW); cinquenta metros (50 m), vinte e nove graus e cinquenta e quatro minutos sudoeste (29º 54' SW); oitenta e seis metros (86 m), trinta e dois graus e trinta e um minutos sudeste

(32º 31' SE); quarenta e oito metros (48 m), sessenta e dois graus e quarenta minutos sudoeste (62º 40' SW); trinta e dois metros (32 m), oitenta e três graus e cinquenta e um minutos sudoeste (83º 51' SW); duzentos e dez metros (210 m), sessenta e nove graus e quarenta e cinco minutos noroeste (69º 45' NW); cinquenta e seis metros (56 m), sessenta e um graus e vinte e sete minutos noroeste (61º 27' NW); vinte e nove metros (29 m), cinquenta e nove graus e cinco minutos noroeste (59º 5' NW); duzentos e quarenta e oito metros (248 m), quatro graus e trinta e oito minutos nordeste (4º 38' NE); vinte e dois metros (22 m), quarenta e nove graus e três minutos noroeste (49º 3' NW); setenta e um metros (71 m), cinquenta graus e dezessete minutos noroeste (50º 17' NW); sessenta e sete metros (67 m), doze graus e quatorze minutos noroeste (12º 14' NW); duzentos e quarenta metros (240 m), vinte e dois graus e dezoito minutos noroeste (22º 18' NW); sessenta e três metros (63 m), quinze graus e dezesseis minutos noroeste (15º 16' NW); noventa e sete metros (97 m), dezesseis graus e quarenta e cinco minutos noroeste (16º 45' NW); trinta metros (30 m), dez graus e quatro minutos nordeste (10º 4' NE); sessenta e seis metros (66 m), vinte e seis graus e quatro minutos nordeste (26º 4' NE); quarenta e dois metros (42 m), oitenta e sete graus e vinte e sete minutos nordeste (87º 27' NE); e oitenta e oito metros (88 m), setenta e três graus e quarenta e nove minutos nordeste (73º 49' NE) até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 280,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 14.012 — 27-10-42 — Cr\$ 95,90).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Afonso Lopes Gastal para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almojarife do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Anísio Pedro de Moraes.

Amaril Amaral Franklin para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Honório Ferreira dos Santos.

José Amazonas Lira Palhano para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Médico Clínico do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Humberto Benício Maia.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jonir Gusmão de Barros, para exercer o cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Paes de Melo.

João José Rodrigues, para exercer o cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Manoel Luiz da Silva.

Julio de Paiva Dias, para exercer o cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Haroldo de Castro Cordeiro.

Moacir Sérgio de Sant'Ana, para exercer o cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alice Rodrigues Pereira.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Pinto de Carvalho, do cargo da classe C, da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Alzira Pereira, do cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Atilio Melquiades de Souza, do cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

João Pergentino de Vasconcelos, do cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, itens VII e VIII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 26.601-42, do Departamento de Administração: Herminio Cidade Varela, ocupante interino do cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clara Maria Cata-Preta de Faria para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da demissão de Maria Eugênia Quaresma.

Celeste Ferraz de Magalhães para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Helena Maria da Costa Azevedo para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Tereza Sá Antunes para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Cecilia Taunay Leite Guimarães, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Pérola Cardoso, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Zélia Gama de Miranda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Zilda Galhardo de Araujo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Regina Maria Pires de Sá.

Juracy de Almeida Magalhães, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Horácio da Costa Moura.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alvaro de Souza Vaz Filho, ocupante do cargo da classe C da carreira de Atendente do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Elírio de Santiago.

Ari Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Francisco Genésio Rocha.

Carlos de Oliveira Medela, ocupante do cargo da classe C da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Renato Gonçalves Monteiro.

Fenelon Moreira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Valter Mota Santos.

George Loutz, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Carlos José dos Santos.

João Pereira Dias, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Anízio Bezerra das Neves.

Mário Lamogo, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Moacir Barata dos Santos.

Waldonier da Costa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Paulo de Oliveira.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Arlete de Medeiros Alvim, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

DECRETOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

Antonio Gonçalves de Oliveira, do cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, que ocupa interinamente, como substituto, em virtude de ter sido nomeado para exercer outro cargo, em comissão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 323 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 4.219, de 21 de março de 1942.

Alcides Gentil para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo Theodoro Arthou, designado para, em comissão, servir no Gabinete do ministro da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Wilson Neves Lopes Lima, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Telemaco Pereira Liberato.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao grau de Comendador, o Senhor Coronel Oscar D. Gestido, Diretor Geral da Aeronáutica Militar do Uruguai, nomeado Oficial em 18 de agosto de 1934.

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, aos membros da Missão Militar uruguaia, abaixo mencionados:

Oficial:

Ao Senhor Tenente-Coronel Héctor H. Musto, Secretário da Inspeção Geral do Exército;

Ao Senhor Major Florencio Santiñaque, Oficial de Estado Maior;

Ao Senhor Capitão de Corveta Horacio del Pilar Bogarin, Diretor do Serviço Aeronáutico da Marinha.

Cavaleiro:

Ao Senhor Capitão Pablo Techera, Ajudante do Inspetor Geral do Exército; e

Ao Senhor Capitão Alcides Perdomo.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Braz Florentino Garcia de Souza, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Buenos Aires, preenchendo o claro existente na lotação.

Francisco Eulalio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em São Francisco da Califórnia, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 21, parágrafo único do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Braz Florentino Garcia de Souza, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Consul-Adjunto no Consulado Geral em Buenos Aires.

Francisco Eulalio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Consul-Adjunto no Consulado Geral em São Francisco da Califórnia.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arlete Muller, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Alba Abrantes del Vecchio, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Lídia Maria de Queiroz Combacau, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria de Lourdes Rodrigues Almeida, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Maria Corrêa Valim, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Stael Alves Pequeno, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alberto Manoel de Vasconcelos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Otávio Diniz Rodrigues.

Ana Gaspar, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Dinorá Amaral Guedes de Melo.

Ari Seixas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Mercedes Silva de Noronha.

Camilo Nahoum, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Dirce de Paiva Pires.

Carlos de Paula Cunha, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Odete Ribeiro Camba.

Danilo Mercadante, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Osvaldo Guimarães Costa.

Dila Barbosa de Miranda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Raul Anésio Arriera Serrano.

Dulcí Melgaço Filgueiras, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Luiz Barrato Gonçalves Ferreira.

Eunice Castelo Branco, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Hely Pinheiro Henley.

Geralda Veras de Abreu, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Nilza de Almeida.

Heloísa Gusmão Castelo Branco, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Horácio Hermeto Bezerra Cavalcanti.

Iracema Sampaio Sarraff, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Pilar Gimenez Gutierrez.

Ivone Kron Rodrigues, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Iara Coelho Gomes.

Jacira Vieira do Nascimento, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Leticia Timóteo de Azevedo.

José Antônio Costa, ocupante do cargo da classe C da carreira de Atendente do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Gerson Perestrelo Casanova.

José Gomes Barreto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Lígia Pinto Vieira.

José Veiga de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Enil Tavares Pires.

Ladislau Fortes Flores, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Dario Sampaio Diniz.

Leoni Di Ramos Caiado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Etienne Xavier da Cunha.

Maria Emília Paiva de Pino, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Wilson Tavares Arêas.

Maria da Penha Araújo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro II — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Olavo Broxado Marta.

Manoel Luiz Moreira Cruz para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Alzira Feijó.

Nilza do Couto Soutinho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Natividade Couto.

Sílvia Leal da Costa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Heloísa Amaral Guedes de Melo.

Vera Oliveira da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Pedro Antônio da Silva Culmant.

Vladimir de Sá Coelho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III Parte Permanente — do Ministério da Viação

e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Luiza de Souza Lima.

Wilson Barbosa Blanco para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Odete Roseiro.

DECRETOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.088, de 1942, do Departamento de Admi-

nistração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Adauto Lucio Cardoso, do cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, padrão N, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Antonio Gonçalves de Oliveira, ocupante inteiro, como substituto, do cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, padrão N, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Adauto Lucio Cardoso.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 13 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O coordenador da Mobilização Econômica usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando haver sido extinta pelo artigo 7.º do decreto-lei n. 4.750, acima referido, a Comissão de Defesa de Economia Nacional;

Considerando, ainda, a conveniência de manter o controle referente ao emprego de fibras nacionais e da produção das indústrias de cordoalhas e de juta e fibras nacionais, de conformidade com o disposto nas resoluções números 4 e 5, e portaria n. 113, da extinta Comissão de Defesa da Economia Nacional, resolve:

1) Criar o "Serviço de Controle das Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas" para o fim de acompanhar, fiscalizar e determinar o seu emprego, de acordo com a natureza de cada fibra, e o aumento progressivo das misturas, até se conseguir a confecção integral de telas e cordoalhas com fibras exclusivamente nacionais.

2) Prosseguir o controle da produção e venda das referidas indústrias, verificando a observância das disposições constantes das resoluções ns. 4 e 5 e portaria n. 113, da extinta C. D. E. N.

3) Exercer, dentro dos moldes em vigor, a fiscalização e a distribuição das quotas constantes nos compromissos mútuos assinados entre os industriais, podendo determinar as que não estiverem ainda fixadas, modificá-las quando necessário e adotar finalmente, as medidas que se fizerem indispensáveis para colocar a indústria num plano de justo equilíbrio e em posição de atender satisfatoriamente às reais necessidades do consumo interno.

4) Orientar a distribuição da produção da forma mais conveniente e econômica.

5) Fiscalizar a observância dos preços oficialmente estipulados e das demais medidas em vigor.

6) Controlar o comércio de sacaria usada, promovendo o levantamento dos stocks, fiscalizando os preços e fixando-os, se necessário, podendo adotar quaisquer medidas que as circunstâncias venham a exigir.

7) Designar um seu delegado para chefiar o Serviço de Controle das Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas, com poderes para orientar e superintender o trabalho dos delegados regionais, mantê-los no cargo ou indicar outros, sugerir a criação de outras delegacias e promover pelos meios mais adequados a perfeita execução das medidas em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — João Alberto Lins de Barros, coordenador da Mobilização Econômica.

PORTARIA N. 14, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Coordenador da Mobilização Econômica, de acordo com o Interventor Federal no Estado do Paraná, o Chefe do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura e o Presidente do Instituto do Mate,

Tendo em vista a necessidade de coordenar o trabalho no Instituto Nacional do Mate com o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, na parte referente às atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a conveniência de organizar a economia do mate em bases cooperativistas, tal como vem sendo realizado em conjunto pelo S. E. R. do Ministério da Agricultura e pelo I. N. M., resolve:

Art. 1.º Fica criada a contribuição de um cruzeiro que recairá sobre cada 15 quilos de mate produzido no país.

§ 1.º A contribuição a que se refere este artigo é independente da taxa a que se refere a alínea b) do art. 6.º do decreto-lei número 3.937, de 13 de dezembro de 1941, e será destinada à constituição do fundo necessário à movimentação financeira da organização cooperativista da produção ervaiteira.

§ 2.º A cobrança dessa contribuição, por intermédio dos industriais e exportadores de mate, será efetuada pelo Instituto Nacional do Mate e recolhido seu valor, em conta especial à disposição da Comissão de Organização Cooperativa dos Produtos do Mate (C. O. C. P. M.), ao Banco do Brasil em Curitiba ou a estabelecimentos oficiais estaduais de crédito cooperativo, indicados pela referida Comissão.

§ 3.º O Instituto Nacional do Mate providenciará o recolhimento, nas condições do § 2.º, dos saldos da contribuição sobre o mate para amparo à produção, em seu poder ou no de industriais ou exportadores de mate.

§ 4.º Poderá a C. O. C. P. M. negociar qualquer operação de crédito sob a garantia de renda dessa contribuição.

Art. 2.º Fica criada, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, subordinada ao Ministério da Agricultura, a Comissão de Organização Cooperativa dos Produtores de Mate (C. O. C. P. M.), a cujo encargo ficará:

a) a divisão da zona ervaiteira em regiões;

b) a movimentação da renda da contribuição criada no art. 1.º;

c) a constituição de uma cooperativa de mate em cada centro regional;

d) a orientação, o financiamento e a fiscalização dessas cooperativas;

e) a aquisição ou montagem de maquinárias imprescindíveis à produção de mate canheado ou de qualquer outros produtos derivados do mate;

f) a constituição de uma Cooperativa Central de Mate ou organização cooperativa mais conveniente a qual será, pouco a pouco, investida nas funções da Comissão a que se refere o artigo 2.º, até a sua definitiva substituição;

g) a determinação da época em que deva ser iniciada a cobrança da contribuição a que se refere o art. 1.º, nos diversos Estados produtores de erva-mate;

h) a coordenação das atividades das cooperativas de produção com o Instituto Nacional do Mate.

Parágrafo único. A C. O. C. P. M. será composta de um representante do Serviço de Economia Rural, que a presidirá, de um do Instituto Nacional do Mate e de um do Coordenador da Mobilização Econômica, todos por este nomeados.

Art. 3.º As cooperativas, cujo capital obrigatório será proporcional ao volume de produção das respectivas regiões, terão as seguintes finalidades:

a) obter empréstimos no fundo de financiamento, na proporção de seu capital realizado;

b) fazer aos seus associados financiamento de entre-safra, abastecendo-os de utilidades profissionais e familiares e fazendo-lhes adiantamentos por conta do mate recebido;

c) cancheir o mate recebido ou preparar sub-produtos e entregá-los à C. O. C. P. M.;

d) efetuar as liquidações de mercadorias com a C. O. C. P. M. e com os seus associados.

Art. 4.º Caberá ao Instituto Nacional do Mate:

a) determinar a quota de produção que deverá caber a cada produtor;

b) fixar o preço do mate nos vários centros produtores, nos portos de embarque para o exterior e nos centros industriais;

c) estipular a quota de absorção trimestral, obrigatória, para cada industrial e exportador e

d) exercer todos os demais poderes que lhe são conferidos em lei.

Art. 5.º É proibido aos industriais e exportadores adquirir mate de particulares enquanto a C. O. C. P. M. não declarar extintos os estoques.

Art. 6.º É vedado aos membros componentes da C. O. C. P. M., possuir interesses diretos na produção, indústria e exportação do mate.

Art. 7.º — Observar-se-á, na produção e na movimentação do mate, a seguinte ordem:

a) o produtor será financiado, na entre-safra, pela Cooperativa a que pertencer e de acordo com a sua idoneidade profissional e moral, a sua quota de produção e o capital que tiver nela realizado;

b) as cooperativas receberão a produção de seus associados, *in natura* ou sapecada, adiantando-lhes uma percentagem estabelecida pela C.O.C.P.M., sobre os preços oficiais do Instituto Nacional do Mate e a cancheirão ou dela extrairão sub-produtos, de acordo com o destino a lhes ser dado;

c) a C.O.C.P.M., requisitará das cooperativas a entrega do mate necessário ao cumprimento das vendas que realizar, de conformidade com as quotas de produção de cada uma, equivalentes à soma das quotas de seus associados;

d) a C.O.C.P.M., a liquidar com as Cooperativas as partidas de mate requisitadas, deduzirá do montante a pagar uma comissão de 5%.

e) concluída a safra, as Cooperativas completarão o pagamento aos associados, do mate recebido, deduzindo uma comissão de 5% sobre o total da mercadoria recebida;

f) após o encerramento das contas anuais da C.O. C. P. M., ou realização da assembleia geral da aprovação de contas da Cooperativa Central ou organismo que se refere à letra e) do art. 2.º, será feita às Cooperativas a devolução do excesso das comissões deduzidas sobre as despesas realizadas, na proporção de suas operações;

g) por sua vez as Cooperativas devolverão aos seus sócios as sobras respectivas, em condições idênticas às do item anterior.

Parágrafo único — Enquanto julgarem conveniente as Cooperativas poderão receber de seus associados mate já cancheado e devidamente embalado.

Art. 8.º — Tudo quanto se diz nesta Resolução a respeito da C. O. C. P. M., entender-se-á para a Cooperativa Central ou qualquer outro órgão cooperativo centralizador que, parcial ou totalmente, substitua a referida C.O. C. P. M., que prestará contas, anualmente, ao Ministério da Agricultura de toda a movimentação da verba a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — João Alberto Lins de Barros, Coordenador da Mobilização Econômica.

PORTARIA N. 15 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que a exportação de carne bovina, oriunda do Brasil Central, no último trimestre, ultrapassou nossa própria capacidade produtora desse artigo, com evidente perturbação do abastecimento do mercado interno.

Tendo em vista que esta situação exige medidas no sentido de amparar o consumidor brasileiro, convindo restabelecer o equilíbrio desfeito entre a exportação de carne, sua produção e o seu consumo no país, resolve:

I) Proibir a matança de bovinos, a frigorificação e a elaboração das respectivas carnes, destinadas ao mercado externo, nos estabelecimentos industriais dos Estados de S. Paulo e Rio de Janeiro, até que sejam satisfeitas as necessidades do mercado interno.

II) Comunicar que oportunamente serão fixadas pelo Coordenador as quotas de matança de bovino, destinado ao mercado externo em 1943, para todo o Brasil.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — João Alberto Lins de Barros, Coordenador da Mobilização Econômica.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.954 — 21-10-42 — O D. A. S. P., em sua missão de orientar e fiscalizar a administração de pessoal, tem verificado que as decisões de V. Ex., a esse respeito, não vem sendo cumpridas e observadas com a necessária presteza e devida exatidão, por parte de alguns órgãos da Administração.

2. Em determinados casos, ocorrem injustificados retardamentos na execução das medidas ordenadas pelos despachos de V. Ex. e, em outros, as providências deixam de ser adotadas, sem que nenhum justo motivo o autorize.

3. Faz-se mister, pois, que esses fatos não se repitam, constituindo a procrastinação e negligência do imediato e exato cumprimento das respectivas decisões de V. Ex. — o que muito dispõe contra a disciplina e a ordem administrativa — falta grave na desobrigação dos deveres que competem a autoridades que chefiavam ou dirigem órgãos do serviço público.

4. E essa falta mais se agrava, ainda, quando a cometem justamente aqueles que têm o dever preciso de respeitar e fazer acatar as ordens emanadas da autoridade suprema.

5. Nestas condições, o D. A. S. P. tem a honra de propor que, pela Secretaria da Presidência da República, seja expedida circular, a todos os Ministérios e demais órgãos subordinados diretamente a V. Ex., determinando:

a) que sejam cumpridas, imediatamente e em toda a sua plenitude, as decisões do Senhor Presidente da República, cabendo aos interessados utilizar-se dos recursos que a lei lhes dá para pleitearem, então, a reconsideração das mesmas, dentro dos prazos e normas estabelecidos;

b) que, antes do exato cumprimento daquelas decisões, não serão permitidas, *ex-officio*, quaisquer ponderações nem pedidos de recon-

sideração, que somente aos interessados, na forma da lei, cabe pleitear; e

c) que as autoridades competentes cumprem, apenas executar as decisões referidas e encaminhar, devidamente instruídos, os pedidos de reconsideração ou recursos, que das mesmas forem apresentados ou interpostos.

Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado: — Em 22-10-42. — G. VARGAS.

(Expedida Circular n. 15/42 — Em 30 de novembro de 1942).

3.063 — Em 27 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex. os 14 anexos projetos de decreto de nomeação dos seguintes candidatos habilitados no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Bibliotecário Auxiliar de qualquer Ministério.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

1. Celeste Ferraz de Magalhães.
2. Helena Maria da Costa Azevedo.
3. Maria Tereza Sá Antunes.
4. Clara Maria Cata-Preta de Faria.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

5. Zélia Gama de Miranda.
6. Pérola Cardoso.
7. Cecília Taunay Leite Guimarães.
8. Zilda Galhardo de Araujo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

9. Arlete Muller.
10. Alba Abrantes Del Vecchio.
11. Maria de Lourdes Rodrigues Almeida.
12. Lídia Maria de Queiroz Combacau.
13. Stael Alves Pequeno.
14. Maria Corrêa Valim.

2. Serão efetivados mediante apostila, na forma da exposição de motivos 1.695, de 28 de julho de 1942, os seguintes ocupantes interinos de cargo da classe inicial da carreira de Bibliotecário Auxiliar dos Ministérios da Aeronáutica, da Agricultura, da Educação e Saúde e da Fazenda:

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Maria Leonora Assunção de Araujo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Célia de Melo Franco.
Maria da Glória Tavares de Lacerda.
Hilda Martineli Batista.
Dulce de Albuquerque Basto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Marília Alencar Roxo.
Sílvia Guedes Martins Costa.
Manuel Adolfo Wanderley.
Flora de Araujo Jorge Whitehurst.
Lígia da Fonseca Fernandes da Cunha.
Cibele de Hannequim Gomes.
Maria Antonieta de Magalhães Requião.
Marília Socci Cabral.
Aurora Barros de Araujo Vieira.
Heloisa Rego Freitas Fontenele.
Maria Regina do Vale.
Izã Sena Chevalier.
Nadir Teixeira de Castro.
Acil de Medeiros.
Elsí Guimarães Ferreira.
Alice dos Reis Príncipe.
Eunice Socci Cabral.
Maria Hugo Braga Pinto Coelho.
Maria Helena da Fonseca Costa Couto.
Nídia Dantas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Lígia Noronha de Carvalho.
Francisca Marcondes Portugal.
Helena Soares Brandão.
Cecília Bandeira de Melo.
Maria Helena Duarte Pereira Rodrigues.
Sílvia Goulart de Andrade.

Heloisa Leite Soares de Azevedo.
Francisca Buarque Almeida.
Maria Lígia Barreira da Fonseca.
Liete Cravo de Matos.
Vera Fontinha.
Maria de Lourdes Porto Dave.
Isabel de Souza Enes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinados decretos em 4-11-42).

3.064 — Em 27 de outubro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Excia. os 38 anexos projetos de decreto de nomeação dos seguintes candidatos, inscritos no Distrito Federal e habilitados no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Escriurário de qualquer Ministério, os quais deverão ser lotados em órgãos de serviço público, sediados no Estado do Rio de Janeiro ou no Distrito Federal, como está indicado:

I — MINISTÉRIO DA FAZENDA

a) — Distrito Federal:

1. Juracy de Almeida Magalhães..

II — MINISTÉRIO DA GUERRA

a) — Distrito Federal:

2. Carlos de Oliveira Medela.
3. João Pereira Dias.
4. Waldonier da Costa.
5. Ari Teixeira de Carvalho.
6. Alvaro de Souza Vaz Filho.
7. George Loutz.
8. Mário Lamego.
9. Fenelon Moreira.

III — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

a) — Distrito Federal:

10. Arlete de Medeiros Alvim.

IV — MINISTÉRIO DA MARINHA

a) — Distrito Federal:

11. Wilson Neves Lopes Lima.

V — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

a) — Distrito Federal:

(QUADRO III — PARTE PERMANENTE)

12. Ladislau Fortes Flores.
13. José Antônio Costa.
14. Ana Gaspar.
15. Leoni di Ramos Caiado.
16. Sílvia Leal da Costa.
17. Eunice Castelo Branco.
18. Heloisa Gusmão Castelo Branco.
19. Dulcí Melgaço Filgueiras.
20. José Gomes Barreto.
21. Manoel Luiz Moreira Cruz.
22. Nilza do Couto Soutinho.
23. Ari Seixas.
24. Geralda Veras de Abreu.
25. Alberto Manoel de Vasconcelos.
26. Carlos de Paula Cunha.
27. Wilson Barbosa Blanco.
28. Danilo Mercadante.
29. Iracema Sampaio Sarraff.
30. Dila Barbosa de Miranda.
31. Maria Emília Paiva de Pino.
32. Ivone Krom Rodrigues.
33. Maria da Penha Araújo.
34. Vera Oliveira da Silva.

b) — Estado do Rio de Janeiro:

35. Jacira Vieira do Nascimento.
36. Camilo Nahoum.
37. José Veiga de Almeida.
38. Vladimir de Sá Coelho.

2. Declarou que não aceita nomeação a candidata Maria da Fonseca de Oliveira Reis, por

já exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

3. De acordo com o artigo 4.º do decreto-lei 2.750, de 6-11-40, os candidatos que são aspirantes a oficial, oficial da reserva de 2.ª classe e reservista de 1.ª categoria, foram propostos para o Ministério da Guerra.

4. Deverão ser efetivados, mediante apostila, na forma da exposição de motivos 1.695, de 28-7-42, os seguintes ocupantes interinos de cargos da classe inicial da carreira de Escriurário:

I — MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Nílton Tomé Macedo.
2. Livia Bacelar de Carvalho.

II — MINISTÉRIO DA GUERRA

3. João Freitas de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia., os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
(Assinados decretos em 4-11-42).

3.070 — Em 27 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de apresentar a V. Excia. o projeto de Regulamento do Instituto Nacional do Mate.

2. Algumas das deficiências existentes na organização estruturada pelo decreto-lei número 375, de 13 de abril de 1938 e pelo decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938, foram já afastadas pelo decreto-lei n. 3.937, de 13 de dezembro de 1941.

3. Assim, a falta de perfeita caracterização da entidade, bem como dos órgãos de direção e orientação, a dualidade de órgãos executivos e a confusão na delimitação de sua competência foram plenamente corrigidas pelo referido decreto-lei n. 3.937, que à Junta Deliberativa, dado o caráter transitório do seu funcionamento, retira toda função executiva, para o que se exige constância de atuação; extingue a Diretoria, por não caberem numa mesma entidade, sem quebra da unidade de comando e da disciplina, dois órgãos executores. Estabelece, em suma, como órgão de orientação da política econômica, a Junta Deliberativa e como único responsável pela direção do Instituto o presidente. Permite, pela criação da Comissão Fiscal, exercer os interessados a fiscalização do Instituto. Estatue o direito de recurso dos atos do presidente ou da Junta, não lhe dando porém caráter suspensivo, o que iria perturbar a ação do administrador.

4. Por outro lado, o decreto-lei n. 4.870, de 23 do corrente, que altera disposições do decreto-lei n. 3.937 e dá outras providências, estabelece distinção clara e precisa entre as funções da J.D. e do presidente, cometendo àquela a missão de orientar o I.N.M. e a este a de dirigi-lo; possibilita ao presidente do Instituto, ao determinar seja por ele presidida a J. D., defender pessoalmente seus pontos de vista e a sua administração, embora não lhe dê o direito de, pelo voto, influir na decisão final; aumenta para três o número de componentes da Comissão Fiscal, de forma a evitar a possibilidade de empate na apreciação da gestão financeira e estatue não deverem ter caráter suspensivo os recursos dos atos do presidente, evitando, assim, interrupções no ritmo de trabalho e perturbações da vida administrativa.

5. Introduzidos estes melhoramentos e afastadas estas deficiências, outras houve que, no espaço de tempo decorrido após a publicação do decreto-lei n. 3.937, vieram acrescentar-se às de que não cuidou a mencionada lei, por se tratar de matéria de natureza regulamentar.

6. Deste modo possui atualmente o I.N.M. uma estrutura defeituosa e inadequada. Compõem-no:

Junta Deliberativa
Presidente
Secretaria

Gerência
Contadoria
Procuradoria
Divisão de Defesa da Produção
Divisão de Controle do Mercado
Divisão de Propaganda e Publicidade
Divisão de Novos Mercados
Inspeção
Departamento Regional de Mato Grosso
Departamento Regional do Paraná, com um Serviço de Entrepósitos
Departamento Regional de Santa Catarina, com um Serviço de Entrepósitos
Departamento Regional do Rio Grande do Sul, com um Serviço de Fiscalização e Informações.

7. Em substituição, propõe este Departamento a estrutura que passa a expor:

Junta Deliberativa
Presidente
Divisão Econômica, composta de:
Seção de Produção e Indústria
Seção de Comércio e Transporte
Seção de Controle e Estatística
Serviço de Administração, composto de:
Seção de Comunicações
Seção do Pessoal
Seção do Material
Biblioteca
Portaria
Serviço de Propaganda
Serviço de Contabilidade
4 Delegacias Regionais.

8. Na Divisão Econômica estão incluídas, exceto as referentes à propaganda, as atividades finalísticas do Instituto. Assemelham-se todas, por se relacionarem com assuntos pertinentes à economia erateira.

9. Dispersas atualmente por várias divisões, agrupou-as este Departamento numa só, em vista do seu caráter. Distribui-as, entretanto, dentro da Divisão, por seções, de forma que a primeira — a de Produção e Indústria, cuidasse da parte técnica de preparação do produto; a segunda — a de Comércio e Transporte, tratasse dos problemas de sua distribuição e coubesse à terceira — a de Controle e Estatística, organizar os dados referentes à produção, à indústria, ao comércio e ao transporte do mate, regular as atividades erateiras, amparar os que a elas se dedicam e criar o espírito de cooperação deles entre si. Em suma, de todos os problemas de caráter social.

10. No Serviço de Administração erfeixou este Departamento todas as atividades de administração geral que, na estrutura atual, são realizados pela Secretaria e pela Gerência, num paralelismo de funções, gerador de perda de tempo e esforços. No S.A., são elas atribuídas, conforme a sua natureza, às diversas Seções.

11. A propaganda, dada a importância que assume no caso do mate, produto cuja expansão do uso depende em grande parte de mais amplo conhecimento de sua qualidade, reservou este Departamento um serviço independente. O mesmo acontece à Contabilidade, em vista da responsabilidade de suas atribuições.

12. A denominação de Departamento, para os órgãos regionais, é substituída, no projeto de regulamento, pela de Delegacia, mais de acordo com o tipo do órgão e com a nomenclatura atualmente usada por este Departamento para casos semelhantes.

13. Como vê V. Excia., da estrutura proposta não constam a Procuradoria, a Inspeção, os Serviços de Entrepósitos do Paraná e de Santa Catarina e o Serviço de Fiscalização e Informações do Rio Grande do Sul.

14. A primeira, a Procuradoria, foi substituída por um Assistente Jurídico, o que, por menos dispendioso, se fazia necessário na situação em que se encontra o Instituto.

15. Quanto à extinção dos outros serviços, justifica-se a do primeiro deles pela ineficiência, de sua presente atuação, limitado que está a uma função meramente burocrática, pois que, incapaz, por sua natureza não-técnica, de julgar da justiça das penalidades im-

postas, se restringe a enviar os processos recebidos à Divisão da Produção e Indústria, para, na base do parecer desta, resolver.

16. No que se refere aos Serviços de Entrepósitos, deve considerar-se que faziam eles parte de um sistema de assistência e orientação, com que esperava o Instituto atender às necessidades da produção ervateira. Afastada a possibilidade de sua realização, por motivos que não precisam ser mencionados, não estão eles incluídos no projeto que apresenta este Departamento.

17. Deverá, em seu lugar, o Instituto estabelecer um novo sistema, baseado nas cooperativas. Centralizando-as, por suas delegacias regionais, terá esta entidade um instrumento perfeitamente adequado, por meio do qual, como lhe permite o projeto de regulamento, poderá orientar e controlar as atividades ervateiras, de forma a obter o máximo de proveito para a economia nacional e de bem-estar social.

18. No tocante ao Serviço de Fiscalização e Informações do Rio Grande do Sul, são as funções que exerce perfeitamente realizáveis pela Delegacia Regional e constituem, mesmo, uma parte de sua finalidade.

19. Analisada a estruturação e a competência dos órgãos que compõem o Instituto, passa este Departamento a considerar um dos problemas que mais tem concorrido para entrar a ação dessa entidade — o do seu pessoal.

20. As despesas com ele, que pelo balanço de 1941 atingiam 52,8% do total das despesas efetuadas, deviam, por força do decreto-lei n. 3.937, de 13 de dezembro de 1941, restringir-se a 25% do total das despesas fixadas.

21. Acrescentando-se às despesas com pessoal as outras de caráter administrativo, pouco deve ter restado ao Instituto para atender às finalidades para que foi criado.

22. Verificando embora o entrave que é para a administração do I.N.M. o peso dessas despesas, não pode este Departamento, na hora grave por que passa o país, desprezar o lado social do problema, representado pela demissão de mais de metade dos servidores dessa instituição, que tanto significaria o restringirem-se as despesas com o pessoal aos 25% estipulados pelo decreto-lei n. 3.937.

23. Propõe, portanto, este Departamento a distribuição do pessoal do Instituto por duas tabelas, uma permanente, outra suplementar. Na primeira são incluídos os empregados que faziam parte do quadro a que se refere o art. 48 do decreto n. 3.428, de 5 de outubro de 1938, e, na outra, todos os que foram admitidos posteriormente. Não serão preenchidos os cargos que se vagarem na tabela suplementar nem poderá haver ingresso, na tabela permanente, sem prova de habilitação, organizada em colaboração com a D.S. do D.A.S.P.

24. Desse modo, a despesa com o pessoal da tabela permanente, representa, no momento, 23% da receita prevista pelo I.N.M. e a despesa com o pessoal da tabela suplementar corresponde a 8% da mesma receita.

25. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter a V. Excia. o projeto de regulamento do I.N.M., a que acompanham as referidas tabelas de pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente — Aprovado. Em 28-10-42. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 10.755 em 30-10-42).

N. 3.085 — 29-10-42 — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei 3.768 de 28-10-41, a aposentadoria de Luiza de Camargo, Santos, extranumerário-mensalista agente-auxiliar V, da D. R. de São Paulo.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea b, do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.086 — 29-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Fidelis José Alves de Barcelos, projetador-auxiliar extranumerário-mensalista, referência XVI, da I. F. O. C. S.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do artigo 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.087 — 29-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Cristina Pinheiro, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D. R. do Ceará.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.088 — 29-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Martinho Fidelis Teixeira, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência V, da D. R. de Minas Gerais.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo para os devidos fins ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.089 — 29-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768 de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Inácio Ferreira, guarda, referência V, extranumerário-mensalista da D. R. do Rio Grande do Norte.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.090 — 29-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768 de 28-10-41, a aposentadoria de João Martins Queluz, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D. R. de Santa Catarina.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.091 — 29-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Maria da Conceição Marins Freire, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D. R. do Rio de Janeiro.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.092 — 29-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José Pedro Cardoso, extranumerário-mensalista, guarda, referência VII, da D. R. de Campo Grande.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto nas alíneas a e b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 2-11-42 — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, aproveitamentos e melhorias de salário de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.093 — Ministério da Fazenda — Admissão de Paulo Frederico Costa Cavalcanti na função de auxiliar de escritório VII no Serviço do Pessoal.

N. 3.094 — Ministério da Educação — Admissão de Inácio da Costa Leite na função de assistente de ensino XVII na Faculdade Nacional de Medicina.

N. 3.095 — Ministério da Viação — Admissão de Vera Ferreira de Almeida e Valdir Mourão dos Santos na função de auxiliar de escritório VII na Divisão do Pessoal.

N. 3.096 — Ministério da Fazenda — Admissão de Fernando Pereira Machado na função de guarda VII no Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul.

N. 3.097 — Ministério da Viação — Admissão de Maria Geralda de Castro e Julieta Machado dos Santos na função de praticante de escritório IV na Estrada de Ferro de Goiás.

N. 3.098 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Pilar Prieto Loret, auxiliar de escritório da Divisão de Orçamento; e admissão de Lia Schwartz na função de auxiliar de escritório VII na referida Divisão.

N. 3.099 — Ministério da Fazenda — Admissão de Maria Odete Rodrigues dos Santos na função de auxiliar de escritório VII na Diretoria da Despesa Pública.

N. 3.100 — Ministério da Viação — Admissão de Maria Eliotério na função de agente auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo.

N. 3.101 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de José dos Santos Piedade, servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

N. 3.102 — Ministério da Viação — Admissão de Olga Zuchini na função de agente auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

N. 3.103 — Ministério da Educação — Admissão de Rita dos Santos Lisboa na função de auxiliar de escritório VII no Serviço Nacional de Malária.

N. 3.104 — Ministério da Justiça — Aproveitamento de Manuel de Oliveira Couto na função de artífice XI no Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 3.105 — Ministério da Justiça — Admissão de José Januária de Melo na função de radiotelegrafista XIII na Colônia Penal Cândido Mendes.

N. 3.106 — Ministério da Aeronáutica — Melhoria de salário de Mateus Ribeiro de Sousa, Edgard Pinto Ferreira e Henrique Jorge Bulcão de Moraes, auxiliares de escritório, Oscarino de Almeida e Albuquerque e Sandoval Menezes Lima, projetadores auxiliares, e Eduardo Guilherme de Faria Ribeiro, inspetor, todos do Estado Maior; e aproveitamento de Narciso dos Anjos Lima na função de projetador XVII e Edgar Trindade Araujo na função de inspetor XIII, ambos também no aludido Estado Maior.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 7.525-42 — Cleio de Souza — Pedido de aproveitamento.

Despacho — Tendo em vista o curso realizado pelo candidato na E. A. do D. C. T., e a circunstância de não haver, no momento, candidato habilitado para a função de radiotelegrafista, poderá ser feito, excepcionalmente, o aproveitamento solicitado, em vaga existente na D. R. do Pará.

Transmito ao S.R.P.-2. — Em 30 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.833-42 — Adelia Brawne de Miranda — Pedido de pagamento.

Despacho — O D. A. S. P., restitue ao Sr. ministro da Educação, esclarecendo que, pelo ofício n. 3.789, de 28-10-42, dirigido ao D. A., emitiu, sobre assunto idêntico, o seu parecer (proc. 31.685-42), salientando, porém, quanto ao caso que, neste processo, se trata, relativo a pagamento de funeral e de vencimento, que, no seu entender, nem um nem outro pagamento pode ser realizado, porque o funcionário falecido era filho de Antônio Gomes de Miranda (fls. 4) e o esposo da requerente é filho de Manoel João Gomes de Miranda como consta da certidão de casamento (fls. 11).

Em 30 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.760-42 — Carlos Alberto Dutra Vaz — Remoção, *ex-officio*.

Despacho — o D.A.S.P., pela E. M. 2.448, de 23-9-42, sugeriu ao Sr. Presidente da República a expedição de normas tendentes à regularização do assunto.

Restitua-se o processo à D.P.A. — Em 30 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.226-42 — Alarico Alves da Costa e outro — Proposta de admissão.

Despacho — Desde que foi feita a indicação de candidatos habilitados em prova, deverão esses ter preferência sobre os propostos condicionalmente.

Sendo assim, restituo à D. P. A., para que, com a urgência reclamada, seja processada a admissão dos candidatos indicados pelo D. A. S. P. — Em 30 de outubro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.884-42 — José Juarez Pereira.

Despacho: Aguarde oportunidade, visto não ser possível, no momento, a sua indicação.

Arquive-se no SRP-2. — Em 30-10-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.049-42 — Lourival de Sousa Guerra e outro — Pedido de nomeação.

Despacho: O D.A.S.P. restitue o processo ao Sr. Ministro da Guerra, esclarecendo que não poderá ser feito o provimento interino de cargo da classe inicial da carreira de Escriturário, porque ainda existem candidatos habilitados em concurso e que não podem ser nomeados, porque não satisfazem as condições do art. 4.º do D.L. 2.750.

Sugere, porisso, o D.A.S.P. que o disposto naquele D.L. tenha caráter preferencial e não de exclusividade podendo, assim, ser nomeados

reservistas de 2.ª e 3.ª categorias, se nenhum puder ser beneficiado pelo citado dispositivo. — Em 30-10-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 10.159-42 — Antonieta Araponga de Carvalho e outras — Pedido de admissão.

Despacho: Não será possível a admissão solicitada, visto que os candidatos não estão habilitados para a função.

Arquive-se. — Em 30-10-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 10.314-42 — Silvio de Alencar — Pedido de nomeação.

Despacho: O pedido não tem amparo legal, nem é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciá-lo, desde que se trata de carreira privativa do M.F. Restituo ao Sr. Ministro da Fazenda. — Em 30-10-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 10.617-42 — Sobre nomeações interinas.

Despacho: O D.A.S.P. entende que nada há a opor ao provimento interino de cargos da classe inicial da carreira de Guarda-Civil, desde que se reservem 110 cargos para os candidatos que, até o momento, estão habilitados.

A D.P.J. — Em 4-11-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 10.624-42 — Stelio Bastos Belchior. — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para encaminhar a petição, desde que a readmissão do interessado dependerá de proposta do chefe de serviço a que corresponder a T.N.M. em que houver vaga da função indicada, tanto mais quanto a lei que extinguiu a C.D.E.N. não aludiu a situação dos extranumerários da respectiva tabela que ficaram, portanto, automaticamente dispensados.

Arquive-se. Em 4 de novembro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.667-42 — Leudovina Gomes de Menezes — Pedido de aposentadoria.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto. Ao S.R.P.-2, para examinar.

Em 4 de novembro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.290-42 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Não tendo nenhum dos candidatos habilitados se interessado, até a presente data, pela admissão em causa, restituo à D.P.E., esclarecendo que poderá ser admitido candidato mediante apresentação de atestado de capacidade.

Distrito Federal, 5 de novembro de 1942. — *Paulo Lira*, D.D.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Processo n. 10.350-42.

Relação nominal dos extranumerários-mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.762, de 19-6-42, alterada pelo n. 10.501, de 28-9-42. (E.M. 1.828-42 — D. O. 10-8-42).

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DE FORTALEZA

Tabela ordinária

1 — Atendente — IV — 250\$0

1. Raimundo Renato da Silva.

1 — Bibliotecário — VII — 400\$0

1. Cláudio Nunes Duarte.

1 — Dentista — XII — 650\$0

1. Vago.

1 — Auxiliar de Ensino — V — 300\$0

1. Francisco Chagas da Cunha.

1 — Auxiliar de Ensino — VII — 400\$0

1. Manuel Hermínio Nogueira.

1 — Auxiliar de Ensino — IX — 500\$0

1. Vago.

5 — Auxiliar de Escritório — VII — 400\$0

1. Gerson Duarte Pinheiro.

2. José Gomes Gurgel.

3. Luiz Alves de Lima.
4. Manuel Alves Feitosa.
5. Oscar Façanha Baima.

8 — Praticante de Escritório — V — 300\$0

1. Ana Simões dos Santos.
2. Antônio Liberato Bezerra.
3. Cornélio Saraiva Damasceno.
4. José Mozart Tavares.
5. Vago.
6. Vago.
7. Vago.
8. Vago.

10 — Inspetor de Alunos — V — 300\$0

1. Florismundo Adaoto.
2. Francisco Brasilino Ferreira.
3. Inácio Dário de Carvalho.
4. João Camelo Catunda.
5. José Pires de Holanda.
6. Osmar Pamplona de Amorim.
8. Raimundo Vieira Guedes.
8. Rui Pereira e Silva.
9. Teodulfo Magalhães.
10. Valdemar Silva.

1 — Laboratorista — VI — 350\$0

1. Raimundo Batista Chacon.

1 — Zelador — VI — 350\$0

1. Edgar Vasconcelos.

Visto. D.F., 4-11-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.544-42 — Alfredo Teixeira de Sousa — Proposta de admissão.

Despacho: Para a vaga de servente V, da T.N.M. do I.O.C., a D.F. indica Júlio Rodrigues, residente à rua Francisco Tenes, Circular da Penha.

Restitua-se à D.P.E. D.F., 5-11-42. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 10.152-42 — Sobre aproveitamento de saldo de c/c.

Despacho: A D.F. é de parecer que pode ser atendida a solicitação do S.P.F. que virá permitir o provimento de cargos da classe final da carreira de Escriturário e consequentemente o dos da classe inicial, como é preciso.

D.F., 3-11-42. — *Paulo Lira*, D.D. Aprovado. Ao S.P.F. Em 4-11-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente

ofício:

N. 3.890-42 — Ao S.R.P. e S.C.T. — Indicando Maria Edva Lavor Campos, para praticante de escritório V da D.R. do Ceará.

RETIFICAÇÃO:

No D. O. de 4-11-42, pág. 16.228, processo n. 10.514-42.

Onde se lê:

Despacho: Solicito da D.P.T.

Leia-se:

Despacho: Solicito da D.P.V.

Serviço de Administração

(*) PORTARIA N. 123

O Diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho na Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, resolve, nos termos do artigo 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, por 30 dias consecutivos, nos meses de novembro e dezembro deste ano, o expediente do contador, classe H, Maria El-

(*) Reproduz-se por haver sido publicada com incorreções.

vira Campos; do oficial administrativo, classe H, Ari Monteiro; dos escriturários Alberto Rio, classe G, e Lolita Koch Freire, classe E; do arquivista, classe 16, Manuel Nunes Carvalho; e dos extranumerários mensalistas Wilson de Sousa Aguiar e Antônio Barbosa de Oliveira, assistentes de pessoal XV; Elza de Almeida e Milton Ribeiro, auxiliares de escritório XI, e Maria Morganti, auxiliar de escritório VII, mediante a gratificação de 350\$0, 250\$0, 250\$0, 200\$0, 250\$0, 250\$0, 200\$0, 200\$0 e 150\$0, respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do artigo 122, acima mencionado. Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1942. — *Paulo Vidal*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1942

Foram classificados nos estabelecimentos abaixo, por necessidade do serviço, conforme proposta do Sr. diretor geral do Pessoal, os seguintes oficiais da Reserva, convocados, e aspirantes a oficiais, da Reserva, convocados: No Q. G. da 5.ª Zona Aérea — O 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe da 1.ª linha, convocado, José de Castro e Souza;

Na Base Aérea do Galeão — Os aspirantes a oficiais aviadores da Reserva de 2.ª classe da 1.ª linha, convocados, Alberto Martins Torres, Antonio Penteado Neto, Sergio Candido Schnoor e Helio Leitão de Almeida;

No 2.º Corpo de Base Aérea — Os aspirantes a oficiais aviadores da Reserva de 2.ª classe da 1.ª linha, convocados, João Valentim Ruy Barbosa e Roberto Willem Schuurman.

Dia 24 de outubro de 1942

Requerimento:

Laudelina José dos Santos solicitando permissão para seu filho Oswaldo dos Santos verificar praça como voluntário, nas fileiras da F. A. B. — Apresente-se à Base Aérea do Galeão.

— Ao Sr. diretor do Material:

Aviso n. 141 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o uso da blusa de brim de algodão mescla azul, de que trata a Portaria n. 88, de 10 de agosto do corrente ano, é por fora da calça.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1942. — *Salgado Filho*.

— Ao Sr. diretor do Material:

Aviso n. 142 — Declaro-vos, para os devidos fins, que os servidores de que trata o Aviso n. 130, de 2 do corrente, são os motoristas civis das repartições deste Ministério, no referido Aviso indicados.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1942. — *Salgado Filho*.

— Ao Sr. diretor do Material:

Aviso n. 143 — Declaro-vos, para os devidos fins, que é extensiva aos servente e motoristas do Serviço Técnico da Aeronáutica, a concessão constante do Aviso n. 130, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1942. — *Salgado Filho*.

— Ao Sr. diretor do Material:

Aviso n. 144 — Declaro-vos, que deve ser incluído nas tabelas de distribuição de uniformes aos motoristas, contínuos e serventes que exercem função de contínuo, aprovadas pelo Aviso n. 103, de 29 de julho do corrente ano, o fornecimento anual de dois pares de borzeguins de couro preto, com duração de 6 meses cada um.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1942. — *Salgado Filho*.

Conselho de Segurança Nacional

Secretaria Geral

Na petição em que Manoel de Azevedo e Souza solicitou a revalidação do título provisório que foi expedido a favor do antecessor do suplicante, Nazario de Leon, sobre terras devolutas na Fazenda Carapó, município de Dourados, Estado de Mato Grosso, a qual foi encaminhada ao Sr. presidente da República em ofício n. 5.436, de 9 de outubro findo, desta Secretaria Geral, Sua Excelência exarou o seguinte despacho. — Arquite-se. Em 12-10-42. — G. VARGAS.

— Ao Sr. diretor do Material:

Aviso n. 145 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o item IV, da Portaria número 113, de 2 do corrente, não tem a redação que foi publicada, e sim a seguinte:

Distintivo de quadro e de graduação do uniforme de gala para parada e do 5.º uniforme:

Lira, divisas e distintivos de classe, bordados à linha cor de ouro sobre pano azul igual ao da aplicação da gola, preso às mangas por pressões.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1942. *Salgado Filho*.

PORTARIA N. 146, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar o tenente coronel aviador Antonio Azevedo de Castro Lima, para representante do Ministério da Aeronáutica nas desapropriações de benfeitorias em terrenos de marinha e terrenos já anteriormente adquiridos em Santos. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1942

Aero Clube de São Pedro, requerendo registro. — Defiro (Ref. 7.309-42).

Aero Clube de José Bonifácio, idem. — Defiro (Ref. 7.580-42).

Aero Clube de São Carlos, idem. — Defiro (Ref. 7.538-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1942

Requerimentos despachados:

João Pereira Dias, requerendo pagamento de diárias e indenização de despesas com transportes entre Uberaba e esta Capital. — Indeferido, à vista do que consta do processo (Ref. 6.375-42).

Dia 26

Panair do Brasil, S. A., pedindo encaminhamento em que solicita ao senhor ministro a aprovação de horário para a linha Rio de Janeiro — Belo Horizonte — Poços de Caldas — Belo Horizonte — Rio. — De acordo com o parecer, deixo de encaminhar o pedido de alteração de horários, porque não é exato o que alega a companhia sobre a deficiência de material. Ponha em tráfego os dois aparelhos Douglas que conserva parados (Ref. 7.555-42).

Dia 27

Aurelio Celso Vicelli, requer carta de piloto de recreio ou desporto, com licença em aeronaves de diversos tipos. — Defiro (Ref. n. 7.785-42).

Luiz Procópio de Araujo Ferraz, idem, com licença em aeronaves "Taylorcraft" e "Piper Cub". — Defiro (Ref. 7.788-42).

Dia 30

Agenor Martins Vieira, requerendo registro de seu "brevet", com licenciamento em aviões de vários tipos. — Deferido (Ref. 3.291-42).

Francisco José Dias Lima, idem. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 7.148-42).

Laudelino Peres Sobreira, idem. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 7.149-42).

João Bravo Caldeira, idem. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 7.151-42).

Olayo José Fachini, solicitando carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aviões "Piper Cub" e "Taylorcraft". — Deferido (Ref. 7.635-42).

Maria Aparecida Lima Guedes, idem, com licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. número 7.152-42).

Zayra Bottene, idem. — Deferido (Ref. número 5.618-42).

Cantídio Borba Braia, idem. — Deferido (Ref. 7.674-42).

Antonio de Campos, idem. — Deferido (Ref. n. 4.386-42).

João Bottene, idem. — Deferido (Ref. número 5.566-42).

Leonard Cecil Poland, idem. — Deferido (Ref. 7.480-42).

Ruy José de Castro, idem. — Deferido (Ref. 6.988-42).

Luiz Loureiro, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido (Ref. 7.813, de 1942).

Panair do Brasil, S. A., requerendo matrícula no RAB para sua aeronave PP-PBM, tipo S-43, número de fábrica 4.316, motores "Pratt e Whitney" S-1 e G. ns. 2.784 e 2.740. — Deferido (Ref. 7.889-42).

Aero Clube de Leopoldina, idem, para sua aeronave "Piper Cub", modelo "Trainer J 3 F-65" n. 8.049, motor "Franklin" de 65 c. v. — Deferido (Ref. 7.890-42).

Aero Clube de Uberaba, idem, para sua aeronave "H L", série B, n. 67, motor "Continental" n. 1.004.218 de 65 c. v. — Deferido (Ref. 7.935-42).

Altamiro Santos Duque Estrada Meyer, requerendo licença em aeronaves "H. Lf". — Deferido (Ref. 7.941-42).

Honorio Fileto Pinto, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (Ref. 7.809-42).

Manoel da Costa, idem. — Deferido (Ref. n. 7.795-42).

Dia 31

Aero Clube de Lorena, requerendo matrícula no RAB, para sua aeronave "H L", motor "Continental" com 65 c. v. — Deferido (Ref. 7.666-42).

Aero Clube de Pernambuco, idem, para sua aeronave "Fairchild", motor "Ranger", série 6-440-C2 n. 951 de 175 c. v. — Deferido (Ref. 7.737-42).

Aero Clube de Baurú, idem, para sua aeronave "Fairchild" 19-A, motor 6-440-C2 de 175 c. v. — Deferido (Ref. 7.294-42).

Aero Clube do Rio Grande do Sul, idem, para sua aeronave "Fairchild", PP-TTH, motor "Ranger" n. 6-440-C2, de 175 c. v. — Deferido (Ref. 7.273-42).

Renato Cardoso Pinto, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "H L" e "Piper Cub". — Deferido (Ref. 7.350-42).

Joaquim Manoel Costa Martins, idem, com licenciamento em aviões de diversos tipos. — Deferido (Ref. 6.997-42).

José Sobreiro de Almeida, idem. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 6.648-42).

Manoel José Antunes, requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 3.013-42).

Jair Mastrandrea, idem. — Deferido (Ref. n. 7.240-42).

Luiz Ribeiro Borges, idem, em aeronaves "Curtiss Wright" e "Moth Tiger". — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 7.326-42).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Eficiência

RESUMO DOS TRABALHOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO ÚLTIMO

Presididas pelo Dr. Luiz Guimarães Junior e com o comparecimento dos demais membros, Drs.: Raymundo Fernandes e Silva e Ernesto Carneiro Santiago Júnior, foram realizadas três sessões.

O ante-projeto de regimento do Conselho Nacional do Gasogênio, processo n. SC. 40.403-42, foi aprovado por esta C. E.

A Comissão deu parecer ao processo SC. 27.094-42, do Serviço Florestal, sobre modificação na tabela de distribuição nominal e numérica de funcionários do Quadro Único, encaminhando ao Senhor ministro.

Foi ainda remetido ao D. A. S. P., com parecer desta C. E., o processo SC. 32.352-42, do Laboratório da Produção Mineral, sobre a criação de função gratificada de porteiro daquela dependência do Ministério.

Com destino ao norte do país, seguiu na segunda quinzena de outubro, o membro da C. E., Dr. Raymundo Fernandes e Silva, que inspecionará as dependências do Ministério nos Estados da Paraíba e Alagoas.

A Comissão, pelo seu presidente, compareceu às reuniões semanais do D. A. S. P.

O Sr. presidente compareceu às reuniões com outras Comissões, para estudo de assuntos de administração.

Procedeu ainda a trabalhos comuns de rotina, pareceres, etc.

C. E. A., 5 de novembro de 1942. — Daniel Corrêa Trindade, secretário.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G.M. 1.032 — Em 27 de outubro de 1942 — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para aplicar, sob a forma de adiantamento, concedido a um funcionário de acordo com a legislação vigente, a importância de 300.000\$0, à conta do crédito especial de 600.000\$0, aberto pelo decreto-lei número 4.745, de 25 de setembro último, para atender às despesas de instalação e aparelhamento do Posto de Sericicultura no quilômetro 47 da Rodovia Rio-São Paulo.

Esse adiantamento será aplicado na execução de um plano de cultura de 250.000 amoreiras, em terras daquele estabelecimento; na confecção de alguns quilômetros de cerca de arame farpado; na instalação de sirgarias rústicas; na aquisição e instalação de máquinas de fiação de casulos de seda, com seu material complementar; enfim, em tudo que diz respeito à aparelhagem e instalação do Posto de Sericicultura.

A aplicação sob a forma de adiantamento parece a este Ministério a indicada, porque há conveniência na execução dos trabalhos com urgência e porque as despesas são muito variáveis pela sua natureza, sendo muitas imprevisíveis.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolonio Salles.

Autorizado — Em 29-10-42. — G. VARGAS. S.C. 46.312-42.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 3 de novembro de 1942.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

10.137-42 — Horacio Rodrigues & Companhia, minério de ferro, Alto do Itaquera, Itaquera, S. Paulo.

10.138-42 — Pedro Espirito Sobrinho, mica e assoc., Gov. Valadares, M. Gerais.

10.139-42 — Antonio Joaquim de Souza Carneiro, ouro e assoc., Maravilha, Saude, Bafa.

10.124-42 — João Ferreira Lima, calcários, Timbaúba, Pernambuco.

10.151-42 — José Matheus da Cruz, diamantes, Grotão, Diamantina, M. Gerais.

No dia 4

10.162-42 — Clarindo Rodrigues da Cunha, diamante, Grotões, Diamantina, M. Gerais.

10.161-42 — Renato Lomba, manganês e assoc., Teixeira e Portão, Alvinópolis, Minas Gerais.

10.159-42 — Cia. Industrial de Mineração e Obras, carvão, Cerquilho, Tietê, S. Paulo.

10.168-42 — Antonio Pinto Teixeira Reis, mica, quartzo e caulim, S. José, Juiz de Fora, M. Gerais.

10.173-42 — José Alvim de Souza, mica e associados, Ferros, M. Gerais.

10.188-42 — Niso, Torres e outro, grafita, Fazenda Loanda, Formiga, — M. Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 98.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva: 1 — Irmandade de Misericórdia, de Monte Alto, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio do Sapucaí, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz do Paraitinga, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Lagarto, Sergipe (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Sodalício da Sacra Família, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Centro Excursionista Brasileiro, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Colégio Sagrada Família, de Salto de Itú, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Estância, Sergipe (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Associação do Hospital Evangélico, de Sorocaba — São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Paraiibuna, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 4 — Associação Cristã de Moços de

10.196-42 — José Bernardino D'Oliveira, mica e associados, Faz. Vista Alegre, Conceição do Rio Verde, M. Gerais.

10.200-42 — Ivo de Magalhães, carvão mineral, São Jerônimo, R. 3. do Sul.

10.201-42 — João Martins Prado, turfa e associados, Bernardo Monteiro — Betim, Minas Gerais.

10.202-42 — Dolores Alves Ruas, mica e associados, Faz. Fronteira de Chave, Lima Duarte, M. Gerais.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1942

Processo SECF., n. 4.694-42, no qual a firma Moinho Paulista Ltda., não se conformando com o resultado analítico apresentado pelo Laboratório da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, e relativo às amostras colhidas do lote de 6.612 sacos de farinha de rasps de madioca, pertencente à firma Max Wirth, solicitou desta Diretoria uma nova análise do produto.

O referido processo, devidamente estudado, mereceu o seguinte despacho do Sr. diretor do S.F.C.F.:

"Tratando-se de análise precedida em Laboratório Oficial, pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, e não podendo haver dúvida sobre os resultados verificados, mantenho como definitiva a análise que considera próprias para consumo as partidas de farinhas pelos preços, respectivos de 810 e 800 réis o quilo, de acordo com a tabela em vigor nesta Diretoria". Em 30 de outubro de 1942. — Alvaro Simões Lopes, diretor.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado.

As 16 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogerio Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolos de Paiva, presidente.

ATA DA 99.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lidas e aprovadas as atas das sessões de vinte e um e vinte e seis de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Colégio Santa Terezinha, de Santo Antônio, Rio Grande do Sul (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2 — Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Irmandade de Misericórdia, de Caconde, São Paulo (auxílio extraordinário) — pelo indeferimento; 4 — Centro Espírita Estudantes da Verdade, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Orfanato Presbiteriano, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Associação da Santa Casa de Misericórdia, de Paraiibuna, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 7 — Santa Casa de Caridade, de Conquista, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Escola Comercial de Ilhéus, Bafa (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2 — Casa dos Pobres, de Vitória, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado. As 16 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogerio Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolos de Paiva, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1943:

Rio de Janeiro:

Associação do Hospital de São Gonçalo	10:000\$0
Casa dos Pobres S. Vicente de Paulo, de Miracema	6:000\$0
Escolas Profissionais Salesianas, de Niterói	60:000\$0
Faculdade Fluminense de Medicina, de Niterói	60:000\$0
Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói ..	10:000\$0
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Petrópolis ..	15:000\$0
Irmandade dos Pobres, de Rodeio ..	3:000\$0
Irmandade S. Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo Santa Leopoldina, de Niterói	20:000\$0

Distrito Federal:

Asilo Espírita João Evangelista ..	3:000\$0
Asilo Isabel	20:000\$0
Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro	30:000\$0
Associação União Geral dos Cegos ..	3:000\$0
Casa do Estudante do Brasil ..	50:000\$0
Centro Espírita Humildade e Amor	2:000\$0
Devoção de N. S. da Piedade ..	10:000\$0
Dispensário Antônio de Pádua ..	15:000\$0
Fundação Romão de Matos Duarte	60:000\$0
Instituição Carlos Chagas	5:000\$0
Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros	15:000\$0
União Espírita Suburbana	3:000\$0
União Universitária Feminina ..	3:000\$0

São Paulo:

Asilo de Orfãos Santo Agostinho, de Sorocaba	5:000\$0
Associação Creche Asilo Anália Franco, de Santos	15:000\$0
Associação de Santa Luiza de Marillac, de Cachoeira	3:000\$0
Casa da Criança Santo Antônio, de Ribeirão Preto	5:000\$0
Cruzada Pró-Infância, de São Paulo	30:000\$0
Externato Sagrado Coração de Jesus, de S. Paulo	5:000\$0
Federação Espírita do Estado de São Paulo, de S. Paulo	3:000\$0
Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz, de S. Paulo ..	15:000\$0
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Santos	1.000:000\$0
Irmandade do Hospital de Misericórdia, de Santo André ..	10:000\$0
Lar dos Desamparados, de Baurú ..	10:000\$0
Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de S. José dos Campos	10:000\$0
Misericórdia, Botucatuense, de Botucatu	10:000\$0
Santa Casa de Caridade de Ibitinga	6:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de de Bragança	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Campinas	50:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Cruzeiro	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Descalvado	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Pedregulho	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Rio Preto	20:000\$0
Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros, de S. João de Boa Vista	10:000\$0
Sociedade Amiga dos Pobres, de Ribeirão Preto	6:000\$0
Sociedade Amigos dos Pobres, de Lorena	10:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Itápolis	2:000\$0

Sociedade S. Vicente de Paulo — Conferência de S. Luiz Gonzaga, de Ribeirão Preto. Sociedade Luiz Pereira Barreto, de S. Paulo

Paraná:

Asilo de S. Vicente de Paulo, de Lapa

Associação de Puericultura, de Curitiba

Santa Catarina:

Faculdade do Direito de Santa Catarina, de Florianópolis ..

Instituto Bom Jesus, de Joinville ..

Rio Grande do Sul:

Associação Riograndense de Música, de Porto Alegre

Conferência de S. Vicente de Paulo, de Livramento

Instituto de Assistência e Proteção à Infância, de Porto Alegre

Santa Casa de Caridade, de Bagé ..

Santa Casa de Caridade, de Jaguarão

Mato Grosso:

Associação Amparo à Maternidade e à Infância, de Campo Grande

Minas Gerais:

Asilo de S. Vicente de Paulo, de Poços de Caldas

Asilo S. Vicente de Paulo, de Sete Lagoas

Associação de Damas Protetoras da Infância (Lactário S. José), de Juiz de Fora

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Passa Quatro

Chácara dos Menores, de Juiz de Fora

Conferência de S. José da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Ituiutaba

Conferência de S. Vicente de Paulo, de Monte Santo

Conferência S. Francisco de Assis da Sociedade S. Vicente de Paulo, de Guapé

Conferência Vicentina Imaculada Conceição, de Monte Belo ..

Cruzada Pró-Asilo S. Vicente de Paulo, de Guarani

Escola de Economia Doméstica N. S. Aparecida, de Brazópolis

Escola de Eletricidade de Belo Horizonte

Ginásio Municipal de Patos

Hospital Santa Rosália, de Teófilo Otoni

Instituto Comercial Mineiro, de Juiz de Fora

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Juiz de Fora

Liga Sandumonense de Proteção e Assistência à Infância, de Santos Dumont

Santa Casa de Caridade, de Diamantina

Santa Casa de Caridade N. S. das Mercês, de Montes Claros ..

Santa Casa de Misericórdia, de Andrelandia

Santa Casa de Misericórdia, de de Araguaia

Santa Casa de Misericórdia, de Campanha

Santa Casa de Misericórdia, de Lavras

Santa Casa de Misericórdia, de Ouro Preto

Santa Casa de Misericórdia, de Sabará

Santa Casa de Misericórdia, de S. João del Rei

Sociedade de Proteção e Assistência à Infância (Recolhimento S. José), de Carangola ..

Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Juiz de Fora

Sociedade Pestalozzi, de Belo Horizonte

Notificação aos interessados:

Pela Sra. Stella de Faro:

N. 23.518-42 — Norte Agrônomo, de Belém, Pará — Junte prova de personalidade jurídica e três estatutos.

N. 25.505-42 — Cruzada Benemérita de Auxílio aos Desamparados, de Cafelândia, S. Paulo. — Apresente documento devidamente autenticado com o número de beneficiados.

Pela Sra. Eugenia Tamann:

N. 25.709-42 — Escola Paulista de Medicina, de S. Paulo. — Junte novo atestado de autoridade federal, estadual ou municipal que não tenha ligação com a requerente.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 32.924-42 — Requerimento da Casa Luiza de Marillac — Distrito Federal, pedindo autorização para aplicar a subvenção que lhe for concedida em 1943, em despesas com as obras determinadas pela Prefeitura do Distrito Federal. — Despacho: Deferido. — 26-8-42. — Capanema.

Processo n. 42.436-42 — Requerimento da Santa Casa de Misericórdia dos Campinhos — Bala, pedindo autorização para aplicar a subvenção recebida no corrente exercício, em melhoramentos nas diversas dependências de sua sede. — Despacho: Autorizo. 9-9-42. — Capanema.

Processo n. 45.268-42 — Requerimento do Conselho Particular da Sociedade S. Vicente de Paulo — Pesqueira — Pernambuco, pedindo autorização para aplicar a subvenção concedida no corrente exercício, em despesas com a construção de uma vila. — Despacho: Autorizo. 9-9-42. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Subvenções — Comprovações aprovadas

Estado	Ano	Importância
Pernambuco:		
Jardim da Infância dos Pobrezinhos, Recife — (P. 11.481-40)	1941	10:000\$0
Distrito Federal:		
Devoção de N. S. da Piedade, Distrito Federal. (P. 56.508-42)	38-39-40	10:000\$0
Federação Brasileira de Engenheiros (Distrito Federal) (P. 44.892 de 1942)	1940	20:000\$0
Sociedade Brasileira de Filosofia, Distrito Federal (P. 15.265-40) ..	1941	3:000\$0
Estado do Rio de Janeiro:		
Associação Protetora do Recolhimento dos Desválidos, Estado do Rio (P. 10.415-39)	1938	25:000\$0
Associação Protetora de Recolhimento de Desválidos de Petrópolis (P. 13.404-41)	1940	25:000\$0
São Paulo:		
Associação Escolas Populares XV de Novembro, São Paulo (P. 54.440-42)	1938	20:000\$0

Santa Catarina:		
Asilo de Orfãos São Vicente de Paulo, a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo, Florianópolis — (P. 1.758-40)	1941	20:000\$0
Minas Gerais:		
Asilo de Mendigo de Juiz de Fora (P. 56.097 de 1942)	1940	10:000\$0
Ceará:		
União Beneficente Joazeirense — Joazeiro (P. 7.536-40)	1941	5:000\$0
Espírito Santo:		
Conferência de Nossa Senhora da Penha, Alegre (P. 15.980-40)	1941	1:000\$0
Distrito Federal:		
Dispensário Coronel Horácio Lemos, Distrito Federal (P. 11.628 de 1940)	1938	15:000\$0
Dispensário Coronel Horácio Lemos, Distrito Federal (P. 11.628 de 1940)	1939	10:000\$0
Dispensário Coronel Horácio Lemos, Distrito Federal (P. 11.628 de 1940)	1940	10:000\$0
Escola Gratuita S. Vicente de Paulo, Distrito Federal (P. 51.400 de 1942)	1939	5:000\$0
Lar da Criança, Distrito Federal (P. 55.707 de 1942)	1938	15:000\$0
Estado do Rio de Janeiro:		
Irmandade dos Pobres, Rodeio (P. 15.668-42)	1941	3:000\$0
São Paulo:		
Academia de Ciências e Letras, S. Paulo (P. 16.051-40)	1941	10:000\$0
Asilo da Sociedade de S. Vicente de Paulo Conferência de S. José S. Paulo (P. 4.558 de 1940)	1941	5:000\$0
Tribu dos Escoteiros de Piratininga (P. 54.431 de 1942)	1939	10:000\$0
Estado do Rio Grande do Sul:		
Associação de S. Vicente de Paulo - Conferência de Santana — Uruguaiana (P. 46.093 de 1942)	1940	2:000\$0
Orfanato S. Vicente de Paulo e Asilo Padre Caetano, Santa Maria, Rio Grande do Sul — (P. 7.493-40)	1941	10:000\$0
Idem, idem (P. 54.566 de 1940)	1940	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia — Vitória do Palmar — Rio Grande do Sul (P. 16.086-40)	1941	15:000\$0
Minas Gerais:		
Casa de Caridade de Carangola (P. 55.418 de 1942)	1938	5:000\$0
Casa de Caridade de Carangola (P. 55.418 de 1942)	1939	5:000\$0
Casa de Caridade de Carangola (P. 55.418 de 1940)	1940	5:000\$0
Casa de Caridade de Minas Novas, Minas Novas (P. 15.895-40)	1941	5:000\$0

Conferência S. Vicente de Monte Santo, Monte Santo (P. 54.092-42)	1939	5:000\$0
Lactário S. Vicente de Paulo, Oliveira — P. 37.575-40)	1941	5:000\$0
Subvenções despachadas		
Estado		
Distrito Federal:		
Clube dos Advogados, Distrito Federal — (P. 8.572-40)		
São Paulo:		
Asilo São Vicente de Paulo — Ribeirão Preto — (P. 54.569-42)		
Associação Escolas Populares XV de Novembro — São Paulo — (P. 54.440-42)		
Associação das Damas de Caridade de São Pedro — São Paulo — (P. 18.268-39)		
Confederação Escola de Escoteiros — São Paulo — (P. 16.071-40)		
Sociedade S. V. de Paulo de Cascavel — (P. 33.070-38)		
Tribu de Escoteiros Piratininga — S. Paulo. (P. 54.432-42)		
Rio Grande do Sul:		
Orfanato S. Vicente de Paula e Asilo Padre Caetano, Santa Maria — (P. 54.566-42)		
Sociedade de S. Vicente de Paula — Conferência de Santana — Uruguaiana — (P. 46.093-42)		
São Paulo:		
Associação Beneficente de Catanduba, Catanduba — (P. 54.685-42)		

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 3 de novembro de 1942

N. 2.746-38 — Marcionilo de Barros Lins, registro. — Registe-se em História Natural, à vista do documento de fls. 13. 27-10-42.		
N. 33.397-41 — Amaro Henrique de Souza, registro. — De acordo, (deferido). 27-10-42.		
N. 36.873-41 — Maria de Nazaré Santos, registro. — De acordo, (deferido em Matemática e Francês. Quanto ao registro em Caligrafia, deve dirigir-se à Divisão de Ensino Comercial). 27-10-42.		
N. 44.102-41 — Francisco Paulo do Nascimento Mendes, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 46.415-41 — Alzira Alves Borges, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 47.508-41 — Eronides de Castro, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 48.017-41 — Julia Barros Cavalcante, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 49.097-41 — Aventino Alves Machado, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 49.100-41 — Belchior José de Santana, registro. — Registe-se em Ciências Naturais. 27-10-42.		
N. 51.125-41 — Cesar da Silva e Oliveira, registro. — Sim, (deferido). 24-10-42.		
N. 51.127-41 — Leonor Vieira de Oliveira, registro. — Sim, (deferido). 24-10-42.		
N. 51.636-41 — Antonieta Anete da Cunha, registro. — Registe-se em Ciências Naturais. 22-10-42.		
N. 52.746-41 — Ponciano Stenzel dos Santos, registro. — Registe-se em Filosofia. 27-10-42.		
N. 54.663-41 — Euclides Pacheco de Macedo, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		

N. 55.029-41 — Yolanda de Carvalho Chaves, registro. — Sim, (deferido em Francês do curso fundamental). 27-10-42.		
N. 57.754-41 — Alzira Ferreira da Silva, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 58.416-41 — Maria Cecília Guadalupe, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 60.443-41 — Maria de Lourdes Maia, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 61.974-41 — Maria Mercedes de Menezes, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 61.975-41 — Rajane Morcef, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 63.111-41 — Emma Myrian da Costa Mesquita Pimenta, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 63.146-41 — Helena Botelho de Macedo Costa, registro. — Sim, (deferido). 22-10-42.		
N. 63.147-41 — Leonor Botelho de Macedo Costa, registro. — Sim, (deferido). 22-10-42.		
N. 63.822-41 — Maria Aparecida Bueno Ramos, registro. — Sim, (deferido). 22-10-42.		
N. 63.982-41 — Marieta de Souza e Silva, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 64.704-41 — Orminda da Silva Santos, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 64.919-41 — Nival Gonçalves Jardim, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 65.147-41 — João Marcondes Neto, registro. — Sim, (deferido). 24-10-42.		
N. 65.955-41 — Maria Cândida de Castro, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 66.769-41 — Tasso do Amaral Botelho, registro. — Sim, (deferido). 23-10-42.		
N. 112-42 — Dyrce Lontra Machado, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 27.097-42 — Antônio Soares Romão, registro. — Sim, (deferido). 27-10-42.		
N. 44.571-42 — Naman Cury, abono de faltas. — Indeferido. 30-10-42.		
N. 49.840-42 — João Alboino Pequeno, registro. — Sim, por tratar-se de curso superior, conforme documento de fls. 8). 30-10-42.		
N. 55.159-42 — José Joaquim Ferreira, exame. — De acordo, (indeferido). 30-10-42.		
N. 55.627-42 — Dora Leite Campos, justificação de faltas. — Indeferido. 23-10-42.		
N. 55.682-42 — Ruthe de Almeida Serra, permissão para satisfazer a exigência do decreto-lei n. 4.800, de 6-10-42. — Prove o alegado. 23-10-42.		
N. 55.683-42 — Daisy Serra, permissão para satisfazer a exigência do decreto-lei n. 4.800, de 6-10-42. — Prove o alegado. 23-10-42.		

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 14.423-37 — Durval D'Avila Vieira, registro. — Cumpra, (deverá declarar em qual Geografia deseja registro, se na Geral ou do Brasil). 30-10-42.		
N. 14.424-37 — Carlos Aloys Puhl, registro. — Cumpra, (deverá declarar em qual Geografia deseja registro, se na Geral ou na do Brasil). 30-10-42.		
N. 15.101-37 — Antônio Scala, registro. — Cumpra, (declarar se deseja registro em caráter de opção, em Geografia do Brasil ou em Geografia Geral). 28-10-42.		
N. 18.059-37 — Miguel Francisco de Azevedo, opção. — Cumpra, (História Natural não faz parte do currículo do curso secundário; o requerente, portanto, deve optar por outra disciplina). 29-10-42.		
N. 18.353-37 — Calil F. Cassab, registro. — Cumpra, (deverá apresentar certificado de registro e optar por outras disciplinas em substituição à Economia e Sociologia que, atualmente, não fazem parte do currículo do curso secundário). 30-10-42.		
N. 18.629-37 — Graziela Frota Cysne (Irmã Margarida), registro. — Cumpra, (apresentar certificado de registro em que alega estar registrada, bem como mais uma fotografia). 30 de outubro de 1942.		
N. 19.967-37 — Maria Antonieta Pansard, registro. — Cumpra, (declarar em que ramo de Geografia deseja registro). 30-10-42.		
N. 19.968-37 — Maria Inah Canabarro Lucas, registro. — Cumpra, (declarar em que ramo da Geografia deseja registro). 30-10-42.		
N. 20.595-37 — João Albino Schmitt, re-		

gisto. — Cumpra. (apresentar o certificado referente ao registo n. 10.206. Deverá também, fazer nova opção), uma vez que Física e Química passaram a fazer parte do currículo do 2.º ciclo secundário). 30-10-42.

N. 20.599-37 — Alfonso Scolari, registo. — Cumpra. (declarar em que ramo da Geografia deseja registo). 30-10-42.

N. 20.600-37 — Teodoro Widera, registo. — Cumpra. (Química e Física passaram para o 2.º ciclo e História Natural não faz parte do currículo do curso secundário, deverá, portanto, fazer nova opção). 30-10-42.

N. 20.630-37 — Maria Isabel de Godoi Gremer, registo. — Cumpra. (declarar em que ramo da Geografia deseja registo). 29-10-42.

N. 26.294-37 — José Oliveira Lopes, registo. — Cumpra. (História Natural não faz mais parte do currículo secundário: Física e Química passaram a fazer parte do 2.º ciclo e os documentos apresentados não permitem lecionar neste ciclo. Torna-se necessário nova opção ou a apresentação de documentos que permitam a conservação do registo nestas disciplinas). 30-10-42.

N. 7.523-38 — Manoel Martins de Almeida, registo. — Cumpra. (poderá ser atendido, apresentando o cartão de registo de professor). 30-10-42.

N. 10.497-38 — Sebastião Miranda Montes, registo. — Cumpra. (juntar o cartão de registo de professor). 28-10-42.

N. 12.339-38 — Pedro Cometti, registo. — Cumpra. (deverá declarar em qual Geografia deseja registo, se na Geral ou do Brasil). 30 de outubro de 1942.

N. 14.031-38 — Angelo Gazzi, registo. — Cumpra. (deverá declarar em qual Geografia deseja registo, se na Geral ou do Brasil) 29 de outubro de 1942.

N. 14.042-38 — João Carlos Neiss, registo. — Cumpra. (deverá declarar em qual Geografia deseja registo, se na Geral ou do Brasil). 30-10-42.

N. 16.288-38 — João Batista Zagonel Passos, registo. — Cumpra. (declarar em que ramo da Geografia deseja registo). 30-10-42.

N. 16.291-38 — Mario Junqueira Ferraz, registo. — Cumpra (apresentar o certificado de registo: declarar em que ramo da geografia deseja registrar e optar por outra disciplina em lugar de história natural, que já não faz parte do currículo do curso secundário). 30-10-42.

N. 16.76-38 — Octacílio Pinheiro Carneiro, registo. — Cumpra (apresentar o certificado de registo e duas fotografias e declarar em que ramo de geografia deseja registo). 30-10-42.

N. 16.982-38 — Luiz Marciagaglia, registo. — Cumpra (apresentar o certificado de registo e optar por outra disciplina, em lugar de psicologia e lógica, que já não faz parte do currículo do curso secundário). 30-10-42.

N. 18.341-38 — Hoel Sette, opção. — Cumpra (apresentar o certificado de registo e duas fotografias e fazer nova opção, porquanto história natural e higiene não fazem parte do currículo do curso secundário e física passou para o segundo ciclo). 30-10-42.

N. 19.930-38 — Aurino Caracciolo, opção. — Cumpra (declarar em que ramo da geografia deseja registo). 30-10-42.

N. 19.932-38 — Belchior Maia d'Athayde, opção. — Cumpra (declarar em que ramo de geografia deseja registo). 30-10-42.

N. 20.311-38 — Raphael Rocha Campos, opção. — Cumpra (deverá fazer nova opção, porquanto história natural e cosmografia-geofísica não fazem parte do currículo do curso secundário, bem como declarar em que ramo da geografia deseja registo). 30-10-42.

N. 23.162-38 — Octavio Carlos Gonçalves, registo. — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registo acompanhado de duas fotografias afim de poder ser atendido). 30-10-42.

N. 31.657-38 — Egon Schaden, registo. — Cumpra (deverá remeter a esta Divisão o certificado de registo sob n. 9.437, para as devidas retificações). 29-10-42.

N. 41.138-38 — Crispiano Fernandes Portal, registo. — Cumpra (apresentar o certificado de registo, bem como mais uma fotografia). 28-10-42.

N. 380-39 — Carlos Nobrega Duarte, registo. — Cumpra (declarar em que ramo da geografia deseja registo). 28-10-42.

N. 23.602-39 — Andreilino Lopes de Menezes, registo. — Cumpra (apresentar o seu certificado acompanhado de duas fotografias 3 x 4). 30-10-42.

N. 4.010-40 — Caio Von Sohsten Camara, 3.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (pagas as devidas taxas). 27-10-42.

N. 15.707-41 — Manuel Esteves Cruz, registo. — Cumpra (apresentar certificado de registo nas disciplinas em que alega estar registado, bem como duas fotografias do mesmo). 30-10-42.

N. 19.055-41 — Maria do Carmo Volpe de Freitas, registo. — Cumpra (apresentar os certificados de registo das matérias citadas). 20-10-42.

N. 20.937-41 — Maria Epping, opção. — Cumpra (história natural não faz parte do currículo do curso secundário; deverá optar por outra disciplina). 30-10-42.

N. 35.221-41 — Hugo de Aquino, registo. — Cumpra (deverá apresentar certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas de história geral e do Brasil e a respectiva seriação no curso a que se refere o diploma de fls. 7). 29-10-42.

N. 36.564-41 — Regina de Azevedo, opção. — Cumpra (declarar em que ramo da geografia deseja registo). 29-10-42.

N. 46.006-41 — Irineu de Almeida Avila, registo. — Cumpra (deverá completar o selo da carteira de identidade). 28-10-42.

N. 48.738-41 — Paulo Versiani Cunha, opção. — Cumpra (apresentar o certificado do registo). 28-10-42.

N. 49.156-41 — Abdon Valério dos Santos, opção. — Cumpra (optar por outra disciplina em lugar de história natural, que não faz parte do currículo do curso secundário e declarar se deseja registo em geografia geral ou do Brasil). 28-10-42.

N. 52.005-41 — Louis Delouech, registo. — Cumpra (declarar se opta pelo registo em geografia geral ou do Brasil). 28-10-42.

N. 52.009-41 — Chateaubriand de Barros Tenório, opção. — Cumpra (deverá optar por quatro disciplinas, dentre as quais se acha registado). 28-10-42.

N. 56.325-41 — Cesar José dos Santos, registo. — Cumpra (deverá apresentar o cartão de registo de professor e fazer nova opção, visto história da filosofia não fazer mais parte do currículo secundário). 29-10-42.

N. 57.092-41 — José Chiavegato Filho, registo. — Cumpra (declarar se deseja registo em geografia geral ou do Brasil). 28-10-42.

N. 58.131-41 — Antônio Augusto de Assis Sobrinho, opção. — Cumpra (declarar se deseja registo em geografia geral ou do Brasil). 25-10-42.

N. 59.885-41 — Alfredo Sangiorgi, restituição. — Deferido. 29-10-42.

N. 63.340-41 — José Quiroga Caballada, registo. — Cumpra (apresentar os seus certificados de registo a esta Divisão, bem como fazer nova opção, de acordo com a portaria 95 do corrente ano, anexando à petição duas fotografias tamanho 3 x 4). 30-10-42.

N. 64.273-41 — Esau A. Prado, opção. — Cumpra (deverá apresentar os cartões de registo de professor). 30-10-42.

N. 64.274-41 — José Brasiense de Avelar, opção. — Cumpra (deverá apresentar os cartões de registo de professor). 30-10-42.

N. 64.276-41 — Maria Salomé Coutinho, registo. — Cumpra (história natural não faz mais parte do currículo secundário. Poderá ser atendida em ciências naturais, no primeiro ciclo, física, química e biologia, no segundo ciclo do curso secundário, devendo, para isso, apresentar o cartão de registo n. 594, para a devida anotação). 30-10-42.

N. 64.715-41 — Zaida Ferreira Alves Esteves, registo. — Cumpra (declarar a espécie de geografia que deseja lecionar). 30-10-42.

N. 64.757-41 — Loide Ungaretti Torres, registo. — Cumpra (selar, convenientemente, o documento de fls. 9). 30-10-42.

N. 65.064-41 — Luiz Gonzaga de Carvalho França, registo. — Cumpra (declarar em que ramo da geografia deseja registo). 28-10-42.

N. 65.441-41 — Benedita Cardoso Rebello, opção. — Cumpra (deverá apresentar o cartão de registo de professor n. 9.070 e declarar se deseja Geografia Geral ou do Brasil) 30-10-42.

N. 65.452-41 — Arcadio Fanchini, registo. — Cumpra (Em face da recente reforma, o requerente não poderá lecionar Física e Química, que passaram a fazer parte do 2.º ciclo do curso secundário, e os documentos apresentados não satisfazem para esse ciclo. Poderá, entretanto, satisfazer um dos itens da Portaria Ministerial de 28-1-936, para conservar o registo em Química ou solicitar novo registo em disciplina do 1.º ciclo). 30-10-42.

N. 66.369-41 — Stella Alvares de Azevedo Mendes, registo. — Cumpra (selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 3). 28-10-42.

N. 67.111-41 — José Mariano Vieira Hansen, registo. — Cumpra (selar, de acordo com a lei, os documentos de fls. 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 14). 30-10-42.

N. 67.113-41 — Odalgídio Raya Pereira, registo. — Cumpra (selar, de acordo com a lei, os documentos de fls. 4, 7, 8, 9 e 10). 30-10-42.

N. 67.377-41 — Horizontina Corrêa de Moraes Gomes, restituição. — Deferido. 29-10-42.

N. 67.378-41 — Maria Verônica Klumb, restituição. — Deferido. 29-10-42.

N. 68.160-41 — Manoel França Valente, registo. — Cumpra (declarar em que ramo da Geografia deseja registo). 28-10-42.

N. 68.185-41 — José Anchieta Faleiros, registo. — Cumpra (remeter a esta Divisão o certificado de registo sob n. 5.232, afim de que sejam feitas as necessárias retificações em face do decreto-lei n. 4.244-42). 30-10-42.

N. 68.249-41 — Alfredo Augusto Pereira dos Santos, registo. — Cumpra (apresentar o certificado de registo de professor n. 167). 28-10-42.

N. 68.262-41 — Elias Rodolpho Bussinger, registo. — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registo de professor, 2 fotografias e declarar qual a espécie de Geografia que deseja lecionar). 30-10-42.

N. 68.313-41 — João de Faria Neto, registo. — Cumpra (deverá apresentar atestado de aprovação nas disciplinas requeridas). 30-10-42.

N. 168-42 — Jerônimo Rodrigues Pinto, registo. — Cumpra (apresentar os documentos previstos nas letras A, B, C, D, das instruções em vigor). 28-10-42.

N. 381-42 — Ermelinda Balbi Marotta, registo. — Cumpra (deverá selar convenientemente os documentos de fls. 3, 7 e 8, bem como efetuar o pagamento do selo por verba do diploma de fls. 9. Quanto ao registo em Educação Física a requerente deve dirigir-se à repartição competente). 27-10-42.

N. 894-42 — Afonso da Costa Cruz, registo. — deverá selar convenientemente o documento de fls. 7). 3-11-42.

N. 895-42 — Antônio Oswaldo Teixeira de Oliveira, registo. — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 4, bem como provar terminação de curso). 29-10-42.

N. 897-42 — Newton Veloso, registo. — Cumpra (deverá provar a identidade. 29-10-42).

N. 1.268-42 — Antônio Benedito de Carvalho, registo. — Cumpra (declarar se deseja registo em Geografia Geral ou do Brasil, História Geral ou do Brasil). 29-10-42.

N. 1.269-42 — Augusto Gomes Junior, registo. — Cumpra (apresentar o original da pública-forma de fls. 4). 29-10-42.

N. 1.516-42 — Lia de Barros Arantes, registo. — Cumpra (deverá apresentar certidão ou documento equivalente, em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao atestado de fls. 5). 29-10-42.

N. 1.517-42 — Lúcia de Barros Arantes, registo. — Cumpra (deverá apresentar certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação relativamente ao atestado de fls. 5). 29-10-42.

N. 1.518-42 — Laís de Barros Arantes, registro. — Cumpra (deverá apresentar certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 9). 29-10-42.

N. 2.000-42 — Reina David de Oliveira, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 5 a 6, apresentar atestados de identidade, idoneidade, certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério). 29-10-42.

N. 2.155-42 — Lei Kuroishi, registro. — Cumpra (deverá apresentar o documento previsto na letra F, isto é, prova de exercício no magistério). 28-10-42.

N. 2.156-42 — Nelson Omegna, registro. — Não há o que deferir. 29-10-42.

N. 2.515-42 — Celma Batista Teixeira, registro. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 9. Torna-se ainda necessário exibir atestado de exercício no magistério das matérias em que solicita registro). 29-10-42.

N. 3.728-42 — Cyro Mena, registro. — Cumpra (deverá provar terminação de curso). 29-10-42.

N. 9.438-42 — Lúcio W. de Souza Campos, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade com a respectiva fotografia de acordo com a letra A das instruções. Torna-se ainda necessário satisfazer a exigência de um dos itens da portaria de 28-1-936). 29-10-42.

N. 14.132-42 — Adhemar Estrela, tornar sem efeito, o cancelamento da matrícula de Léa e Zenith. — De acordo. A matrícula pode ser restabelecida, devendo as alunas arcar, nos termos da lei, com os onus decorrentes da falta de frequência. 27-10-42.

N. 14.677-42 — Ilka Sobrinho, registro. — Cumpra (deverá apresentar certidão de idade e certificado da aprovação nas matérias). 29 de outubro de 1942.

N. 24.679-42 — Antônio Cândido de Melo e Souza, registro. — Cumpra (deverá juntar os documentos previstos nas letras A, B e C, das instruções em vigor). 28-10-42.

N. 22.894-42 — Abrahão Hissa Elian, registro. — Cumpra (deverá fazer com que seja visado pelo inspetor o atestado de exercício no magistério). 28-10-42.

N. 32.695-42 — Euclides Gonçalves Martins, restituição. — Deferido. 29-10-42.

N. 35.178-42 — Hipatia Damasceno Ferreira, registro. — Cumpra (apresentar, para completar o documento de fls. 6, uma certidão em que mencione as disciplinas do curso com a respectiva seriação). 29-10-42.

N. 35.303-42 — Marieta Alexandra Castagnino da Motta, registro. — Cumpra (deverá provar terminação de curso). 29-10-42.

N. 35.749-42 — Maria Antonieta Blessmann, registro. — Cumpra (deverá provar terminação de curso e declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil). 29-10-42.

N. 35.750-42 — Elsa Bremm, registro. — Cumpra (deverá provar terminação de curso). 29-10-42.

N. 35.852-42 — Luiza Maria Lobo, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e certidão de aprovação na matéria). 29 de outubro de 1942.

N. 36.158-42 — Pedro de Miranda y Quartín, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação na matéria). 3-11 de 1942.

N. 36.455-42 — Mario Fundagem Nogueira, certificado. — Junte prova de sua categoria militar ao tempo em que prestou os exames. 30-10-42.

N. 37.899-42 — Gentil Inocência Reis, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade). 28-10-42.

N. 36.092-42 — Dario Silva Monteiro, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade e certidão de idade e fazer traduzir por radutor público o documento de fls. 4). 29-10-42.

N. 42.479-42 — Jorge Travassos, registro. — Cumpra (deverá apresentar os documentos previstos nas letras A e C das instruções em vigor). 28-10-42.

N. 42.714-42 — Antônio Lopes de Amorim Diniz, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias). 28-10-42.

N. 50.431-42 — Benedito Muci, registro. — Cumpra (deverá apresentar o atestado de magistério previsto na letra F das instruções). 28-10-42.

N. 52.066-42 — Renato Ribeiro dos Santos, registro. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba do diploma apresentado). 28-10-42.

N. 53.121-42 — Francisco Geraldo, retificação de nome. — Deferido. 28-10-42.

N. 53.608-42 — Achilles Emílio Zaluar, registro. — Cumpra (deverá apresentar os documentos previstos nas instruções em vigor, isto porque, a documentação apresentada pelo mesmo, não satisfaz). 28-10-42.

N. 54.156-42 — Helion Pova, retificação do nome de Helio Pires Ferreira Póvoa. — Indeferido, em face do que consta da certidão de registro civil do menor. 30-10-42.

N. 54.157-42 — Carlos da Silveira, pedindo andamento do processo anterior. — O pedido já foi deferido. Compareça a esta Divisão. 28-10-42.

N. 54.327-42 — Maria José Braga Ferreira, registro. — Cumpra (apresentar prova de idade). 28-10-42.

N. 54.433-42 — Cícero de Oliveira, registro. — Cumpra (deverá apresentar os documentos previstos nas letras A, B, e F das instruções em vigor). 28-10-42.

N. 55.592-42 — Américo Piva, registro. — Cumpra (apresentar o documento previsto na letra B das instruções em vigor). 28-10-42.

N. 55.541-42 — Asdrubal Sodré, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 27-10-42.

N. 56.557-42 — Moacyr Jung, registro. — Sele a petição de fls. 2. — 29-10-42.

N. 56.606-42 — Moacides Sampaio Caparica, transferência e exames de adaptação. — Satisfaca as exigências do parecer (apresentar cópia, autenticada pelo inspetor, do documento

que instruiu a sua matrícula no Ateneu Pernambucano e declarar os motivos por que não prestou, até agora, os exames de adaptação aos quais está sujeito na forma do art. 95 do decreto n. 21.241). 29-10-42.

N. 56.878-42 — Joaquim Arthur Machado, retificação do nome de Joaquim Fonseca Machado. — Sele, preliminarmente, o documento de fls. 3. — 30-10-42.

N. 56.970-42 — Amadeu Gomes de Barros Leal, recurso. — Requeira a certidão a esta Divisão. 30-10-42.

N. 53.955-42 — Departamento Nacional do Trabalho — Ofício n. 551 de 10 de agosto de 1942. Sr. diretor. Tem este Departamento recebido numerosas representações de professores particulares do ensino secundário, que pleiteiam a suspensão do contrato anual de trabalho, previsto na Portaria Ministerial número 2, de janeiro de 1941, do Sr. ministro da Educação, nos seguintes termos: "Cada estabelecimento particular de ensino fixará por contrato a remuneração condigna que aos professores deva ser paga". Alegam os professores que essa providência, que visou ampará-los, tem permitido, na sua execução, consequências prejudiciais e iníquas, porquanto a estipulação de prazo de terminação nos contratos de trabalho equivale a privá-los dos benefícios da legislação trabalhista, tirando-lhes o direito à estabilidade e a indenização em caso de dispensa sem justa causa. Como este Departamento deseja encaminhar a matéria a uma justa solução, tenho a honra a consultar a V. Excia., para pedir-lhe as esclarecidas sugestões. Apresento a Vossa Excelência as minhas atenciosas saudações. — *Abgar Renault*, diretor geral. Ao Sr. Doutor Luiz Augusto do Rego Monteiro, diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

(Cópia do parecer emitido sobre o assunto)

Os contratos realizados entre os professores e os estabelecimentos de ensino não tem nem poderiam ter por efeito excluí-los dos benefícios da legislação social trabalhista, mesmo porque a sua finalidade exclusiva é a da fixação da remuneração condigna do professor, nos termos do art. 2.º da portaria ministerial n. 8, de 16 de janeiro de 1941 (publicada no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1941). Assim, quer o decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, quer a citada portaria ministerial não estabeleceram que os contratos dos professores sejam feitos sempre a prazo e, sim, determinam que a remuneração condigna deve ser fixada em contrato, com referência a cada ano letivo. Portanto, não existe a obrigatoriedade de um contrato anual de trabalho propriamente dito, e sim, essen-

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO: Cr\$ 1,00.

A venda:

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

cialmente, a fixação, por contrato, da remuneração condigna relativa a cada ano letivo. Ainda mesmo em se admitindo a existência do contrato anual, tal não importaria em desamparar os professores dos benefícios da legislação atinente à proteção do trabalhador, desde que a renovação desse contrato a prazo indeterminado, consoante a jurisprudência pacífica dos tribunais do trabalho, predominando, consequentemente, nas relações de emprego, os benefícios da legislação social trabalhista. Responda-se nesse sentido ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Educação. Em 20-9-42. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, diretor.

Certificados de opção, assinados pelo Sr. diretor geral

N. 125-41 — Maria Aparecida Corrêa Baptista (Português, História Geral e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 10.382-41 — Edith Novais de Faria (Português, Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 11.204-41 — Waldyr dos Santos (Matemática, Ciências Naturais e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 11.300-38 — José Carlos Nogueira Ribeiro (Português, Geografia Geral, Geografia do Brasil e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 17.123-38 — Emilio Felipe Schmidt (Português, Inglês e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 32.113-37 — Albano Loch (Francês, Inglês, Latim e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 45.427-41 — Ramiz Gattás (Geografia Geral, Geografia do Brasil, Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 59.074-41 — João Martins da Silva (Inglês, e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 61.515-41 — Louis Pascal (Francês, Inglês, Ciências Naturais e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 65.049-41 — João Medros da Cruz (Português e Latim no 1.º Ciclo).

N. 5.060-38 — Noemi Margarida Alves de Lamonica (Português, Matemática e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 12.531-38 — Nilo Ferreira (Português, Latim, Francês, e Inglês no 1.º Ciclo).

N. 14.032-38 — Stefano Roncato (Português, Francês, Inglês e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 20.740-41 — Ruy Silveira Moraes (Ciências Naturais, Geografia Geral e Geografia do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 31.008-37 — Francisco de Paula Pereira da Cunha (Ciências Naturais no 1.º Ciclo e Física, Química e Biologia no 2.º).

N. 39.153-41 — Maria de Carvalho Veras (Português, História do Brasil, História Geral e Geografia do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 39.151-41 — Maria de Lourdes Gonçalves (Português, Francês, Inglês e Latim no 1.º Ciclo).

N. 43.280-38 — Luiz Brandão Fraga (Português, Francês, e Ciências Naturais no 1.º Ciclo e Física no 2.º).

N. 43.659-41 — Antonio Amaro Martins da Costa (Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo e Física e Química no 2.º).

N. 47.311-41 — Alberto Martins (Português, Francês, Inglês e Latim no 1.º Ciclo).

N. 48.871-41 — Maximo de Moura Santos (Português, Francês, Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 65.069-41 — Antonieta de Oliveira (Português, Francês, Inglês e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 20.592-37 — João Manoel Gomez (Latim, Francês e Inglês no 1.º Ciclo, e Matemática no 2.º).

N. 59.668-41 — João Paulino de Barros Leal Junior. — (Português, Francês, Inglês e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 10.715-37 — Antonio Rezende (Português, Francês, História Geral e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 3.317-41 — Angelina Bierrenbach Khoury (Português e Ciências Naturais no 1.º Ciclo e Física e Química no 2.º).

N. 11.709-38 — Silvio de Oliveira Guimarães (Português, Latim, Francês e História Geral no 1.º Ciclo).

N. 59.466-41 — José M. Jany (Latim, Francês, Ciências Naturais e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 59.253-41 — José Nunes Dias (Português, Latim, Francês e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 13.957-37 — Matheus Roccati (Latim, Francês e Inglês no 1.º Ciclo e Filosofia no 2.º).

N. 37.956-41 — Pedro Pinto Ferreira (Português, Latim, História Geral e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 17.717-38 — Maria Catharine Scherbaner (Português, Francês, História Geral e Música no 1.º Ciclo).

N. 64.839-41 — Flavio Veloso da Veiga (Português, Latim, História Geral e Matemática no 1.º Ciclo).

N. 62.986-41 — Luiz Ragagnin (Português, Francês, Ciências Naturais e Desenho no 1.º Ciclo).

N. 20.584-37 — Roberto Luiz Knecht (Latim, Inglês e Música no 1.º Ciclo e Inglês e Filosofia no 2.º).

N. 59.653-41 — Aristides Silveira Leite (Português, Latim, História Geral e História do Brasil no 1.º Ciclo).

N. 57.704-41 — Guilherme José Jorge (Ciências Naturais no 1.º Ciclo e Matemática, Física e Química no 2.º).

N. 59.685-41 — Silvia Rigotti (Português, Francês, Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

Processos já deferidos, aguardando a extração das guias de pagamento, que os interessados devem solicitar.

N. 39.505-41 — Celia Moraes de Siqueira.

N. 13.548-41 — Maria Jacintho.

N. 4.617-41 — Gustavo Adolpho Ramos Mello Filho.

N. 16.615-38 — Camillo Severino Oliveira.

N. 40.351-41 — Ernesto da Cunha Velloso.

N. 35.364-41 — Maria do Carmo de Vasconcellos Leme.

N. 50.268-41 — Christovão Muhlbaner.

N. 37.464-41 — Decio de Arruda Mello.

N. 45.492-41 — Fabio de Macedo Soares Guimarães.

N. 21.807-41 — João Manoel Pereira.

N. 46.684-38 — Adelina Benincasa dos Passos.

N. 13.665-40 — Eugenio José Avivar 3 Avivar.

N. 13.612-38 — Ulysses José Lopes.

N. 16.575-37 — Maria de Lourdes Xavier de Andrade.

N. 3.630-40 — Maria Josephina Pimenta Mourão.

N. 33.893-38 — José Machado de Oliveira Sobrinho.

N. 34.172-38 — José Calasans de Figueiredo.

N. 4.037-38 — Enrique Francisco Darley.

N. 52.842-41 — Salviano Mendes Candota.

N. 7.876-40 — Francisco Humberto Loyens.

N. 39.458-41 — Thylza de Araujo Maciel.

N. 32.664-41 — Luiz Aguiar de Oliveira.

N. 16.736-40 — Sylvio Augusto Chaves de Faria.

N. 17.125-38 — Primo Armando Corbellini.

Processos já deferidos, aguardando no Serviço de Comunicação, a extração das guias de pagamento, o que os interessados devem solicitar.

N. 10.798-40 — Victório Petraroli.

N. 13.479-39 — Carlos Mario Lacerda da Cruz Machado.

N. 35.322-41 — Ernestino Lopes da Silva Junior.

N. 35.841-41 — Adalgisa Sarlo.

N. 35.842-41 — Eduardo Rodrigue.

N. 37.601-39 — Urbano de Araujo Franco.

N. 39.470-38 — Hans Egon Kechele.

N. 42.614-41 — Mario Casasanta.

N. 42.874-41 — José Alves de Souza.

N. 43.423-41 — Paulo Pires de Carvalho e Albuquerque.

N. 43.488-41 — Elga Medeiros de Oliveira.

N. 55.051-41 — Edesio Elias Daher.

N. 58.581-41 — Ernesto Bellini.

N. 58.582-41 — Alcides Vessani.

N. 58.750-41 — Mauro Deri.

N. 58.752-41 — Daisy Gazal.

N. 59.121-41 — Angelo Passerf.

N. 59.627-41 — Jecy Vilela dos Reis.

N. 59.524-41 — Antonio José Sobrinho.

N. 60.870-41 — Armando Borssetti.

N. 62.098-41 — José Henrique Vieira Martins.

N. 62.181-41 — Octavio Mazziotti.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 43.200-42 — Carta de Leontino Melo e cutros, residente em Parati, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do pagamento de multa fiscal que lhes foi imposta. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido por falta de amparo em lei.

N. 43.353-42 — Carta de Fausto Ferreira Lustosa, residente em Gilbués, no Estado do Piauí, pedindo isenção do pagamento de todos os impostos. Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 43.816-42 — Telegrama de Joaquim Fernandes de Aquino, estabelecido em Goteipe, no Estado da Bahia, pedindo dispensa do pagamento dos impostos que incidem sobre o seu pequeno negócio. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo respectivo.

N. 47.473-42 — Carta de Benedito Soares da Silva, estabelecido em Jacaraú, Estado da

Paraíba, pedindo isenção do pagamento de impostos. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do ministro da Fazenda que opinou pelo indeferimento do pedido por falta de amparo em lei.

N. 51.104-42 — Carta de Maria Almeida de Castro, residente em Socorro, no Estado de São Paulo, pedindo isenção do pagamento de impostos que incidem sobre uma pequena torrefação de café. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 66.408-42 — Carta de Jamil Tanuri, estabelecido em Pedra Branca, no Estado de São Paulo, pedindo relevação da multa de Cr\$ 2.500,00 que lhe foi imposta. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo arquivamento do processo.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 84.396-42 — Requerimento em que o Automovel Clube do Brasil, pede seja concedida a seu associado Sr. Artur Sidney Abeles Junior licença de exportação, com destino a Montevidéu, para um automovel usado, marca "Chevrolet". — Indeferido, de acordo com o parecer.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Metalúrgica Arquivex Ltda.	109.118	1	Arquivos vertical	Aceito.
Fred Figner & Cia. Ltda.	109.175	1	Fichário de aço	Idem.
Metalúrgica Arquivex Ltda.	116.059	1	Arquivo vertical	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	121.022 A	1 A	Armários A-2	Idem.
Metalúrgica Arquivex Ltda.	144.075	1	Arquivos vertical	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	226.110/3 A	9	Armários A-1	Idem.
		10	Armários A-2	Idem.
		14	Cadeiras giratórias	Idem.
		18	Armários	Idem.
		20	Mesas MM-2	Idem.
Martins Junior & Cia.	235.050	1	Fichários de madeira	Idem.
		2	Porta-cofre	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	276.022	1	Divisão de peroba	Idem.
		2	Idem	Idem.
		3	Idem	Idem.
		4	Idem	Idem.
		5	Idem	Idem.
S. A. Casa Pratt	301.059	1	Fichários de aço	Idem.
Metalúrgica Arquivex Ltda.	410.030	1	Arquivo vertical	Idem sob condição.
Ugo Bernardini	418.080 A	3	Fichário de aço	Idem.
Casa Souza Baptista Ltda.	426.001	1	Porta-telefônios	Idem.
I. Kastrup & Comp.	426.001	2	Estantes para papéis	Idem.
Brasileira Fornecedora Escolar Li- mitada	450.158	1	Caixas para papéis	Idem.
Metalúrgica Arquivex Ltda.	615.142	1	Arquivos vertical	Idem sob condição.
		2	Idem	Idem idem.
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	615.143	1	Fichário vertical	Idem.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. n. 66.266-42 — João Teixeira Mendes, pedindo pagamento de salários devidos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Indeferido, de acordo com os pareceres — Rio, 24-10-42. — A. de Souza Costa.

Os pareceres a que se refere o despacho supra são os seguintes:

João Teixeira Mendes, antigo comissário do Lloyd Brasileiro, desembarcado em dezembro de 1929, pleiteou, perante a Justiça do Trabalho, a sua volta ao emprego em janeiro de 1937.

A anterior Segunda Câmara julgou improcedente a reclamação oferecida contra o Lloyd Brasileiro, por falta de prova bastante de que, na data da demissão, já o reclamante gozava do direito de estabilidade funcional.

Todavia, o Conselho Pleno, em 20 de junho de 1939, reformou a decisão, determinando se fizesse o julgamento do mérito da questão.

Houve, aí, cerrada argumentação contra a procedência do pedido, assinalando-se faltar fundamento à pretensão, porquanto o suplicante, desembarcado em dezembro de 1929, somente em janeiro de 1937 procurou o Conselho Nacional para pleitear o amparo legal.

Fizeram sentir que o suplicante não havia juntado nenhum elemento esclarecedor, no sentido de documentar a alegação de ter sido injusta e ilegalmente afastado do serviço.

Entretanto, tendo em consideração que não fora aberto inquérito administrativo para apurar o abandono do serviço, mesmo porque, na época em que se verificou o desembarque, prevalecia a interposição, posteriormente modificada, de que a lei n. 5.109, não se applicava aos marítimos, pois, mesmo assim, a Câmara de Justiça do Trabalho achou que merecia ser

assegurado o reingresso do embargante no serviço da embargada, com direito à percepção de salários desde 27 de janeiro de 1937, data da apresentação da reclamação, e foi o que se determinou, como resolvido, por acórdão de 16 de junho de 1937.

Na petição de fls. 3, o requerente já se refere à *reintegração* e pede o pagamento do que lhe julga devido, no período de 17 de junho de 1937 a 28 de agosto de 1941.

Na Comissão de Liquidação das contas da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", o assunto foi apreciado a fls. 5, onde se transcreveu estudo levado a efeito em processo anterior, da mesma natureza do aqui examinado, pela Procuradoria Geral da Fazenda, que salientou

"não se afigura possível deixar de aplicar à espécie os princípios de prescrição quinquenária em favor da Fazenda (decreto n. 857, de 1851, decreto n. 1.939, de 1908, decreto n. 20.910, de 1932)".

"Quando o valor da condenação não estiver fixado na sentença, como é o caso, essa dependerá de prévia liquidação. A falta de liquidação, na hipótese, anula todo o processado posterior (João Monteiro, Teor e prat. do processo, vol. III, pág. 301 e 302)".

"Portanto, para ser executada a sentença terá de ser liquidada, pela forma traçada nos arts. 906 e seguintes do decreto-lei n. 1.608, de 1939. Em suma, pelas razões expostas, o pedido não está em condições de ser atendido".

Com esse modo de ver se conformou o senhor ministro da Fazenda, mandando arquivar o processo, e mais outro caso idêntico foi do mesmo modo resolvido, em data posterior, como consta do *Diário Oficial* de 2 de outubro corrente, págs. 14.703 e 14.704.

A Diretoria da Despesa Pública, que também se manifestou sobre este processo, é contra o atendimento da pretensão, parecendo que o mesmo destino, dado aos processos anteriores, há de estar ao presente reservado.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 13 de outubro de 1942. — Josias Sant'Ana, oficial administrativo, classe 26 — Q.S.

Concordo com o parecer retro, no indeferimento do pedido, nos termos em que se encontra o processo. — P.G.F.P., 14-12-42. — Sá Filho, procurador geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 31-10-42:

N. 100 — A Delegacia Fiscal em Goiás concedendo crédito para pagamento a Franklin Rocha Lima.

N. 231 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento a Laouro Pires Xavier.

N. 372 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento a José Abreu do Nascimento.

N. 686 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento a José Rocco Irace.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 116 — Concedendo crédito para pagamento a Batista, Rabelo & Cia.

N. 117 — Concedendo crédito para pagamento a Raimundo José Nunes.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 134 — Concedendo crédito para pagamento dos diaristas Francisco Andrade de Souza e outros.

N. 135 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Tavares Guerreiro.

N. 136 — Concedendo crédito para pagamento a Epaminondas da Camara Caldas.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 155 — Concedendo crédito para pagamento a Leandro Rodrigues Viana.

N. 157 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos Cavalcante.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 250 — Concedendo crédito para pagamento a João Batista de Souza.

N. 251 — Concedendo crédito para pagamento a Oscar Abraham.

N. 252 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Florentino Machado.

N. 253 — Concedendo crédito para pagamento a João Schmitz Ribeiro.
 A Delegacia Fiscal em Pernambuco:
 N. 390 — Concedendo crédito para pagamento a The Great Western of Brasil Company Limited.
 N. 391 — Concedendo crédito para pagamento a Oscar Nunes de Moura.
 A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:
 N. 449 — Concedendo crédito para pagamento a Aurora Mayrink de Souza Mota.
 N. 450 — Concedendo crédito para pagamento a João Barbosa.
 N. 451 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Fernandes de Queiroz Filho.
 N. 452 — Concedendo crédito para pagamento a José Agenor Alves.
 N. 453 — Concedendo crédito para pagamento a Monel Lopes da Silva.
 N. 454 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Joaquim Roberto.
 N. 455 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Calaca.
 N. 456 — Concedendo crédito para pagamento a Francelino Paulino Corrêa.
 N. 459 — Concedendo crédito para pagamento a Amilôquio da Silva Ferreira.
 N. 462 — Concedendo crédito para pagamento a José Martins.
 A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:
 N. 485 — Concedendo crédito para pagamento a Julio Marinho Corrêa.
 N. 486 — Concedendo crédito para pagamento a João Pereira da Silva.
 N. 487 — Concedendo crédito para pagamento a Astromonio Virginio Curvelo de Farias.
 N. 488 — Concedendo crédito para pagamento a Arsenio Brito.
 N. 490 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Cebalho.
 N. 491 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Sergio Rodrigues.
 N. 492 — Concedendo crédito para pagamento a Sotero Teixeira Cardoso.
 N. 493 — Concedendo crédito para pagamento a Apolonio Paiva.
 N. 494 — Concedendo crédito para pagamento a Armino Brandão.
 N. 495 — Concedendo crédito para pagamento a João Gonçalo de Figueredo.
 N. 496 — Concedendo crédito para pagamento a Hipólito Calixto Bernardes.
 N. 497 — Concedendo crédito para pagamento a Alvaro José Ferreira.
 N. 498 — Concedendo crédito para pagamento a José Divino Martins.
 N. 499 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Anastacio do Prado.
 N. 500 — Concedendo crédito para pagamento a João Reinaldo de Souza.
 N. 501 — Concedendo crédito para pagamento a Paulo José França.
 N. 502 — Concedendo crédito para pagamento a Ana Izabel de Barros Fernandes.
 N. 503 — Concedendo crédito para pagamento a João Ramos da Costa.
 N. 504 — Concedendo crédito para pagamento a João Gualberto Cabral.
 N. 505 — Concedendo crédito para pagamento a Nelson Mota.
 N. 506 — Concedendo crédito para pagamento a Miguel Ferreira de Oliveira.
 N. 507 — Concedendo crédito para pagamento a Emilio Solano Gomes.
 N. 508 — Concedendo crédito para pagamento a Henrique da Conceição.
 N. 509 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente Pacheco Sobrinho.
 N. 510 — Concedendo crédito para pagamento a José Divino Martins.
 N. 511 — Concedendo crédito para pagamento a Erotildes Azevedo de Oliveira.
 N. 512 — Concedendo crédito para pagamento a Marcelino Bispo da Cruz.
 N. 513 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz da Silva Rondon.
 N. 514 — Concedendo crédito para pagamento a Apolonio Paiva.
 N. 515 — Concedendo crédito para pagamento a Bernardino Ojeda.
 N. 516 — Concedendo crédito para pagamento a Pretextato D'Avila.
 N. 517 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Ferreira Torres.

N. 518 — Concedendo crédito para pagamento a Anselmo de Camargo.
 N. 519 — Concedendo crédito para pagamento a Edmundo Cavalcanti Dias.
 N. 520 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente Pacheco Sobrinho.
 N. 521 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Pereira Benages.
 N. 522 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Pedro da Silva.
 N. 523 — Concedendo crédito para pagamento a Camilo Inácio Leite.
 N. 524 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Ribeiro.
 N. 526 — Concedendo crédito para pagamento a Heli Colete de Araujo.
 N. 527 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Alves do Rego.
 N. 528 — Concedendo crédito para pagamento a Germano Camara da Silva.
 N. 529 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Teodocio Sebalho.
 N. 531 — Concedendo crédito para pagamento a Evágrio Leite Pereira.
 N. 532 — Concedendo crédito para pagamento a José Abud.
 N. 533 — Concedendo crédito para pagamento a João Ferreira Torres.
 N. 534 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Santa Lucci.
 N. 535 — Concedendo crédito para pagamento a Ramão Rodrigues.
 N. 536 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Neto da Silva.
 A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:
 N. 620 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Pinheiro Fernandes.
 N. 621 — Concedendo crédito para pagamento a João José de Andrade.
 N. 622 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Pereira.
 N. 623 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Barbosa.
 N. 624 — Concedendo crédito para pagamento a José da Silva.
 N. 627 — Concedendo crédito para pagamento a firma Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.
 A Delegacia Fiscal em São Paulo:
 N. 1.039 — Concedendo crédito para pagamento a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.
 N. 1.046 — Concedendo crédito para pagamento a João Martins Bonilha.
 N. 1.047 — Concedendo crédito para pagamento a Odilio Pinheiro Lobo.
 N. 1.048 — Concedendo crédito para pagamento a Agenor de Andrade.
 N. 1.050 — Concedendo crédito para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos funcionários Leoncio de Souza Camilo, Manoel da Silva Teles e Argeirio Balbino de Lima.
 N. 1.051 — Concedendo crédito para pagamento a Arioni Silveira Camargo.
 N. 1.052 — Concedendo crédito para pagamento a Imprensa Comercial.
 N. 1.053 — Concedendo crédito para pagamento a José Soares Coutinho.
 N. 1.054 — Concedendo crédito para pagamento a João Francisco de Paula.
 N. 1.055 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Cozzolino.
 N. 1.056 — Concedendo crédito para pagamento a Norival Guedes Pereira.
 N. 1.057 — Concedendo crédito para pagamento a Julio Cesar Covelo.
 N. 1.058 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio da Costa Campos.
 N. 1.059 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Barros Alcantara.
 N. 1.060 — Concedendo crédito para pagamento a Leonidas Paulo de Moraes.
 N. 1.061 — Concedendo crédito para pagamento a José Borges de Oliveira.
 N. 1.063 — Concedendo crédito para pagamento a Agenor Ferreira.
 N. 1.064 — Concedendo crédito para pagamento a Mario Faria Jordão.
 N. 1.065 — Concedendo crédito para pagamento a Itamar Prudente Corrêa.

SECÇÃO DE PENSÕES

De aposentadoria:
 Proc. n. 85.391-42 — Alfredo de Oliveira Barros.
 Proc. n. 71.506-42 — Benonio Joaquim da Camara.
 Proc. n. 64.500-42 — Americo Nunes da Silva.
 Proc. n. 29.982-42 — Vicente Amorim.
 Proc. n. 30.832-42 — Manoel Francisco Trevas.

De montepio Militar e meio-soldo:

Proc. n. 9.923-42 — Nair Fernandes Rodrigues e outras.
 Proc. n. 103.126-42 — Maria da Gloria Franco Maliceski e outras.
 Proc. n. 15.447-42 — Elvira Mairesse de Moraes.
 N. 7.499-42 — Mariano Lopes de Barros e outros.

Apostila feitas na mesma data:

De melhoria de proventos:

Proc. n. 86.689-42 — Alfredo Pereira Valvano.
 Proc. n. 47-42 — Bento Ribeiro.
 De alteração de nome:
 Proc. n. 31.464-42 — Celina Pereira da Silva.
 Proc. n. 86.870-42 — Clelia Rego Barros.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1942

Portarias:

N. 151-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve admitir o Sr. Eulampio Joaquim de Oliveira, em vaga existente na tabela desta Diretoria, como servente extranumerário diarista, mediante o salário diário de dez mil réis (10\$0), que será pago por conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 06 — Diaristas — 28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério — (Proc. n. 45.704-42).

N. 152-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2 do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o servente extranumerário diarista (diária 10\$0), Sr. Eulampio Joaquim de Oliveira, para ter exercício no Serviço Regional no Paraná — (Proc. n. 45.704-42).

N. 153-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2 do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o escriturário interino, classe E, do Q. P. deste Ministério, Sr. Amâncio Barbosa Pereira, para ter exercício no Serviço de Almoxarifado.

Dia 24

Portaria:

N. 154-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2 do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o engenheiro interino, classe J, do Q. P. deste Ministério (matrícula n. 182.463), Sr. Edilberto Bandeira Braga, para ter exercício no Serviço Regional no Paraná.

No Diário Oficial de 31 de outubro de 1942, pág. 16.137, na publicação da circular número 31-C

Onde se lê:

d) ao servidor, que apresentar qualquer petição ou requerimento em linguagem insolita ou descortês, será aplicada a pena de repreensão, de acordo com o art. 233 combinado com o art. 233 combinado com o art. 221 daquele Estatuto;

Leia-se:

d) ao servidor, que apresentar qualquer petição ou requerimento em linguagem insólita ou descortês, será aplicada a pena de repressão, de acordo com o art. 233 combinado com o art. 221 daquele Estatuto;

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 3 de novembro de 1942

N. 81.020-42 (Tesouro) — Originado do officio remessa n. 1.501, de 23 de setembro último, da Alfândega de Santos. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 80.942-41 (Tesouro) — De interesse da Companhia Metropolitana S.A. — Convide-se a interessada a esclarecer a divergência de nome apontada na informação.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 242

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 71.174, de 1942, autoriza Izaltino Moraes de Arruda Botelho, residente à rua Bela Cintra n. 741, na capital do Estado de São Paulo, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular

n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 53 — 5-11-42 — Cr\$ 16,30).

ATO N. 243

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 70.344, de 1942, autoriza Benigno Ribeiro, residente em Formosa, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular número 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 54 — 5-11-42 — Cr\$ 16,30).

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 41

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do art. 4.º do decreto número 21.499, de 9 de junho de 1932. — Cr\$ 63.538.000,00.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — Caixa de Mobilização Bancária. — C. de Mendonça, diretor. — Roberto Lacourt, gerente interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1942

Avisos:

N. 2.876 — Em rádio n. 22, de 13 do mês próximo findo, o comandante da 8.ª Região Militar pede autorização para considerar distribuído aos novos sargentos do 27.º Batalhão de Caçadores o primitivo fardamento de caso, subordinada essa distribuição a título indenizável conforme o tempo que faltar para completar o limite de duração das peças, visto não existir, em Manaus, o material destinado à confecção de fardamento.

Com referência ao pedido, declaro:

a) os cabos que forem promovidos a 3.º sargento entregarão às subunidades, dentro de 15 dias, o fardamento que lhes estiver distribuído, procedendo-se no caso conforme preceituam o art. 10 e seus parágrafos das Instruções para distribuição de fardamento;

b) quando não houver, na sede da unidade ou na praça vizinha, alfaiataria ou estabelecimento que possa confeccionar fardamento, poderão as peças de fardamento para os novos sargentos ser descarregadas e fornecidas aos mesmos, mediante indenização, levando-se em conta o tempo que faltar para completar o tempo de duração, não se distribuindo, entretanto, novo fardamento.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 2.871-399 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros) ao capitão Américo Figueira da Silva, proveniente de restituição de selo pago a mais nos anos de 1937 e 1938.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 2.878-594 — Mandai distribuir ao agente diretor da 5.ª Formação Sanitária Regional, à conta da Verba 2 — Material — II Material de consumo — S/c. n. 19-19 (Combustíveis, lubrificantes, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Despachos:

— São designados, por necessidade do serviço, para exercerem as funções abaixo mencionadas, os seguintes oficiais:

Capitães: Almir Aguiar, Felipe Viana, Wautuil Munhoz de Camargo, Raimundo Augusto da Frota Leite — Chefe do Depósito Central do Material de Transmissões e dos Serviços de Transmissões das 4.ª, 7.ª e 8.ª R. M., respectivamente; Gerardo de Campos Braga e Alfredo Tovar Bicudo de Castro — e 1.º tenente Benjamim da Costa Lamarão — para servirem os dois primeiros na Fábrica do Material de Transmissões e o último no Serviço de Transmissões da 6.ª Região Militar.

— E' designado, por necessidade do serviço, o capitão Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides para servir no S. E. da 4.ª R. M..

— São exonerados, por necessidade do serviço, da chefia do Serviço de Transmissões da 4.ª e 8.ª Região Militar, respectivamente, o capitão Luiz Salgado Moreira Pequeno e o 2.º tenente da Reserva, convocado, Walfredo Moreira da Cunha.

— São classificados no Quadro Suplementar Privativo os capitães: José Augusto Joaquim Moreira e Antônio Augusto Joaquim Moreira, designados, por necessidade do serviço, para servirem como adjuntos na Diretoria de Engenharia.

— E' transferido o capitão Zenon Silva do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário — sendo classificado, por necessidade do serviço, como comandante do Destacamento Misto de Sapadores e Pontoneiros do Fernando de Noronha, sem prejuízo das funções que exerce no S. E. do Destacamento Misto F. N..

— O capitão José Fonseca Valverde, recentemente promovido, continua no desempenho das funções de auxiliar de instrutor de Engenharia da Escola Militar.

— E' autorizado o funcionamento do Curso de Identificadores a ter início em 2 de janeiro do ano próximo, com a duração de 3 (três) meses de aulas intensivas.

— O Quadro de efetivos de cada um dos Quartéis Gerais dos Agrupamentos de Leste e Oeste fica diminuído de um capitão, passando

de os dois restantes a desempenhar, um a função de mobilizador e o outro a de assistente, extinguindo-se, em consequência, a de adjunto.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

N. 3907 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente João Pompeu de Barros no 16 Btlhão de Caçadores, ficando, assim, alterada a sua classificação anterior.

N. 3.906 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major da arma de Engenharia Oswaldo Pinto da Veiga para servir na Fábrica de Material de Transmissões.

N. 3.905 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar por necessidade do serviço, o major da Arma de Engenharia James Franco Masson para servir na Sub-Diretoria de Transmissões.

N. 3.904 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar por necessidade do serviço, o major da Arma de Engenharia Alcir de Paula Freitas Coelho para o Serviço de Engenharia da Diretoria de Material Bélico.

N. 3.903 — O ministro de Estado da Guerra resolve as Instruções, que com esta baixam, reguladoras do funcionamento dos Gabinetes de Identificação Regionais e Postos de Identificação de Guarnição.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES DE IDENTIFICAÇÃO REGIONAIS E POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE GUARNIÇÃO

1.º — Os Gabinetes de Identificação Regionais (G.I.R.) ficam diretamente subordinados ao chefe da 1.ª Secção do Estado Maior Regional.

2.º Os Postos de Identificação de Guarnição (P.I.G.) ficam subordinados:

a) nos Quartéis Gerais, ao capitão assistente;

b) nas Circunstâncias de Recrutamento, ao chefe da 1.ª Secção;

c) nos corpos de tropa (se for o caso), ao chefe da Secção Mobilizadora.

3.º A Chefia dos G.R.I. é privativa de 1.º sargento (podendo ser exercida por sargentos-ajudantes, enquanto existirem) e a dos P.I.G., de 2.º sargento (identificadores), tendo os auxiliares (técnicos em identificação) previstos no Quadro de Efetivos.

4.º — Toda a correspondência dos G.I.R. e P.I.G. será preparada pelo respectivo chefe e assinada pelo chefe do E.M.R., C.R. ou comandante do corpo a que estiver subordinado o G.I.R. ou P.I.G., por intermédio do competente chefe de Secção.

5.º — As notas de retorno, as individuais dactiloscópicas e a folha de registo serão assinadas pelo sargento chefe.

6.º Os G.I.R. e P.I.G. obedecerão ao horário do órgão administrativo a que estiverem subordinados.

7.º — O órgão administrativo fornecerá um servente ou soldado para proceder à limpeza diária no G.I.R. ou P.I.G.

8.º — Todo material de limpeza e expediente, bem assim o material fotográfico, será fornecido pelo órgão administrativo.

9.º — Os P.I.G. não possuirão registo de existência (fichário alfabético). Seus trabalhos serão puramente práticos, devendo, no prazo máximo de quinze dias, serem remetidas à Chefia do S.I.E. ou G.I.R. (se for o caso), as individuais dactiloscópicas e folhas de identidade.

10.º — O chefe do órgão administrativo a que estiver subordinado o G.I.R. ou P.I.G., fixará, mediante proposta do sargento identificador chefe, por intermédio do chefe da Secção respectiva, as unidades e o número de praças a serem identificadas diariamente.

Essa escala deve ser publicada no Boletim do órgão administrativo e rigorosamente obedecida, afim de evitar embaraços ao serviço.

A identificação para fins de justiça (exceto a dos insubmissos) será feita em qualquer dia. A identificação dos insubmissos obedecerá à escala geral.

11.º — Qualquer informação deverá ser solicitada ao G.I.R. ou Chefia do S.I.E. (se for o caso).

12.º — Os sargentos identificadores não poderão ser escalados para quaisquer serviços estranhos à sua especialidade.

13.º Aos Gabinetes de Identificação Regionais compete:

1) — A identificação do pessoal militar e civil dos Quartéis Gerais, tropa da Guarnição, Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, Tiros de Guerra, Escolas de Instrução Militar, Estabelecimentos militares, reservistas, (qualquer categoria), pessoal militar e civil das Circunscrições de Recrutamento;

2) — recepção dos serviços dos P.I.G. e I.C.T. que lhes forem subordinados, bem como individuais datiloscópicos procedentes dos Gabinetes congêneres;

3) — expedição de individuais datiloscópicos à Chefia do S.I.E. (art. 10 do R.S.I.E.), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento e, quando necessário, aos Gabinetes congêneres;

4) — manter em dia o seu arquivo datiloscópico.

5) — prestar, com rapidez, as informações solicitadas por autoridades competentes;

6) — remeter, imediatamente, à Chefia do S.I.E., individuais datiloscópicos das praças excluídas a bem da disciplina ou expulsas, de indivíduos que usem indevidamente o uniforme militar (quando mandados à identificação), de indivíduos apresentados à identificação para averiguações.

7) — fornecer aos P.I.G. e I.C.T. todo o material técnico necessário ao serviço.

8) — instruir os cabos candidatos a Identificadores de Corpos de Tropa (I.C.T.);

9) — remeter à Chefia do S.I.E., até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, um boletim relativo ao movimento do mês anterior, no qual deverá constar, obrigatoriamente: Identificações — gerais, criminais e para fins de carteira de identidade; reidentificação — gerais, criminais e para fins de carteira de identidade; individuais datiloscópicos recebidas, expedidas, arquivadas e remetidas à Chefia do S.I.E.; correspondência recebida e expedida; carteiras de identidade fornecidas; cartões de identidade fornecidos a praças, alunos de T.G., I.E.M. e C.P.O.R.; fotografias e renda mensal. Esse boletim deve ser de acordo com o modelo distribuído pelo S.I.E.;

10) — remeter à Chefia do S.I.E., até o dia 5 de janeiro de cada ano, um relatório do movimento referente ao ano anterior, de acordo com o R.I.S.G.;

11) — fornecer os cartões de identidade modelo 6-A aos cabos, soldados e alunos de Unidades-Quadros (art. 34 do R.S.I.E.);

12) — fornecer cartões de identidade, de acordo com os avisos ns. 3.170-Identi.1, de 1941, aos alunos de T.G. e E.I.M. e 2.328, de 1942, aos alunos dos C.P.O.R.;

13) — fornecer carteiras de identidade, de acordo com o art. 28, parágrafo único, e artigos 30 e 31 do R.S.I.E. e avisos ns. 2.883-Ctdt.2, de 27 de setembro de 1941, e 1.758, de 4 de julho de 1942;

14) deixar de identificar as praças que acusarem divergência nos nomes, filiação e datas de nascimento nas notas de apresentação (anexo 1 do R.S.I.E.).

14.º Aos Postos de Identificação de Guarnição compete:

1) — Manter estreita ligação com os G.I.R. ou Chefia do S.I.E. (se for o caso);

2) — a identificação do pessoal militar e civil dos Q.G., tropa da Guarnição, Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar, Estabelecimentos Militares, reservistas (qualquer categoria), pessoal militar e civil das Circunscrições de Recrutamento;

3) — remeter aos G.I.R. ou Chefia do S.I.E. (se for o caso), no prazo máximo de 15 dias, as individuais datiloscópicas e folhas de identidade relativas às identificações processadas;

4) — remeter, imediatamente, ao G.I.R. ou Chefia do S.I.E. (se for o caso), as individuais datiloscópicas das praças excluídas a bem da disciplina ou expulsas, de indivíduos que usem indevidamente o uniforme militar (quando mandados à identificação), de indivíduos apresentados à identificação para averiguações;

5) — remeter ao G.I.R. ou Chefia do S.I.E. (se for o caso), até o dia 5 de cada mês, impreterivelmente, um boletim relativo ao movimento do mês anterior, no qual deverá constar obrigatoriamente: Identificações — gerais e criminais; reidentificações — gerais e criminais; individuais datiloscópicas remetidas; correspondência recebida e expedida; cartões de identidade fornecidos a praças, alunos de T.G., E.I.M. e C.P.O.R.; fotografias e renda mensal. Esse boletim deve ser feito de acordo com o modelo distribuído pelo S.I.E.

6) — remeter ao G.I.R. ou Chefia do S.I.E. (se for o caso), até o dia 2 de janeiro de cada ano, um relatório do movimento referente ao ano anterior, de acordo com o R.I.S.G.;

7) — fornecer os cartões de identidade modelo 6-A aos cabos e soldados e alunos das Unidades-Quadros (art. 34 do R.S.I.E.);

8) — fornecer cartões de identidade de acordo com os avisos ns. 3.170-Identi.1, de 1941, aos alunos dos T.G. e E.I.M. e 2.328, de 1942, aos alunos dos C.P.O.R.;

9) — deixar de identificar as praças que acusarem divergências nos nomes, filiação e datas de nascimento nas notas de apresentação (anexo 1 do R.S.I.E.).

N. 3.902 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as instruções para o ingresso no quadro de oficiais da reserva de 2.ª classe dos Aspirantes a Oficial dessa Reserva, que com esta baixam:

INSTRUÇÕES PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DA RESERVA DE 2.ª CLASSE DOS ASPIRANTES A OFICIAL DESSA RESERVA

1. Os comandantes de Região Militar providenciem no sentido de realizarem-se estágios de instrução sucessivos para efeito de promoção dos Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª classe, que existem terem ainda feito o necessário estágio.

2. Entre dois estágios deve haver o intervalo de uma semana.

3. Durante o estado de guerra fica suspenso o art. 3.º do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942, na parte que diz respeito à exigência do estágio de instrução ser feito no ano seguinte ao da terminação do curso do Centro (Núcleo) de Preparação de Oficiais da Reserva.

4. Terminado o período de estágio e dentro do prazo de 10 dias o comandante do corpo emite o juízo sobre o aproveitamento de cada Aspirante a Oficial, enviando-o ao comandante da Região.

5. O comandante de Região, após receber o juízo dos comandantes de corpo sobre os estágios dos Aspirantes, organizará, para cada candidato julgado suficiente, a proposta de promoção dirigida ao Ministério da Guerra e encaminhada por intermédio da Diretoria de Recrutamento.

6. A instrução dos aspirantes estagiários será dirigida e fiscalizada diretamente pelos comandantes de corpo, que organizarão programas pormenorizados, nos quais os estagiários sejam levados a aplicar os conhecimentos adquiridos no curso e relativos aos comandos de pelotão e secção.

7. Durante os estágios fica proibido o afastamento dos Aspirantes para funções diferentes das que terão em tempo de guerra, inclusive a de serviço de dia ao corpo e outros que possam prejudicar a instrução, visto como o objetivo a atingir é, justamente, o de instruí-los para o desempenho, na guerra, das funções de subalternos.

8. Os estágios serão feitos com vencimentos.

Requerimentos:

Almir Caiado Fraga, pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Antônio Muza, 2.º Sargento RT-3 da Sub-Diretoria de Transmissões, pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Indeferido.

Antonio Soares Aranha, pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo; — Deferido.

Aluizio de Campos, soldado so II-3.º R. A. Ae., pedindo tolerância de idade afim de candidatar-se à matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

Benedito Celso de Camargos Pereira, pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Carlos Martins de Lima, 1.º sargento da 2.ª Companhia Independente de Transmissões, pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula no Curso B do C.I.T.R. — Indeferido.

Dilermando Cunha da Rocha, 2.º sargento do Batalhão Escola, pedindo permissão para candidatar-se à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Esequiel Garcia de Almeida, pedindo tolerância de idade, afim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Eugenio Mac. Guines Xavier, pedindo ser submetido à inspeção de saúde, afim de pleitear nova matrícula no C.P.O.R. da Capital Federal. — Indeferido.

Francklin Machado dos Santos, cabo reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Helio Vieira Machado, pedindo rematrícula no C.P.O.R. da Capital Federal. — Indeferido em face das informações.

João Climaco de Almeida, reservista de segunda categoria, pedindo estágio como 2.º tenente intendente, afim de ingressar no oficialato da reserva. — Indeferido por falta de amparo legal.

João Luiz Cordeiro, pedindo matrícula no próximo ano de 1943 no segundo ano de cavalaria no C.P.O.R. da 5.ª Região Militar, do qual fora excluído em outubro de 1941. — Deferido.

José de Ribamar Silva, ex-2.º sargento do Exército, pedindo nomeação ao posto de 2.º tenente. — Indeferido por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar.

José Cardoso Eiras, 3.º sargento manipulador do P.A.V.M., pedindo tolerância de idade para candidatar-se à Escola de Intendência do Exército. — Indeferido.

Lauro Demoro, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula no curso de emergência de Artilharia de Costa para Oficiais da Reserva. — Indeferido.

Levi Demoro, 2.º tenente da reserva de segunda classe de 1.ª Linha, pedindo matrícula no curso de emergência de Artilharia de Costa para Oficiais da Reserva. — Indeferido.

Luiz Moreira da Costa Lima, aspirante a oficial médico, pedindo permissão para candidatar-se ao curso de admissão ao corpo de saúde da Aeronáutica. — Deferido.

Marcio Geraldo Barposa Spada, pedindo tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Marcionilo Andrade de Oliveira, pedindo seja considerado reservista de 2.ª categoria. — Indeferido à vista das informações.

Maria da Gloria Alves Portilho, mãe do menor Geraldo Alves Portilho, pedindo tolerância de idade, afim de que o mesmo se candidate à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Mauricio Inacio Marcondes de Souza Bandeira, 2.º tenente médico, convocado, pedindo permissão para, sem prejuízo de suas funções, fazer concurso para a Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

Newton Dacheux, 3.º sargento reservista, pedindo inclusão no oficialato da reserva do Exército, no Quadro de Intendentes. — Indeferido por falta de amparo legal.

Paulo Eugenio Machado Soares, reservista de 2.ª categoria, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para médico do Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido.

Sociedade Anônima "York", pedindo reconsideração do ato que indeferiu o pedido anterior, de relevação da multa que lhe foi imposta pelo Estabelecimento de Material de In-

tendência de São Paulo, na importância de 6:437\$4. — Reconsidero o despacho anterior, para deferir o pedido em face das informações.

Virgílio Lemos da Silva, 2.º sargento do Contingente da 20.ª C.R., pedindo matrícula no C.R.A.S. da 7.ª R.M., independente do tempo de arregimentação em corpo de tropa. — Indeferido.

Volmer Augusto da Silveira Filho, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo que sejam considerados como segundo estágio, para promoção, os serviços prestados na Defesa Passiva Anti-Aérea. — Indeferido, de acordo com as informações.

Evilasio de Carvalho Rocha, sargento ajudante do Regimento Floriano, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para médicos do Exército. — Indeferido.

Jorge da Silva Mafra Filho, pedindo dispensa do requisito de idade para matrícula no C.P. O.R. da Capital Federal. — Indeferido.

Secretaria Geral

Requerimentos despachados

Manoel Francisco Carvalho Junior, pedindo nova matrícula no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Indeferido, por contrariar o disposto no artigo 58. § 1.º do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. (D-2 — P. 26.871-42).

Sebastião Pimenta Montans, aspirante a oficial da Reserva, pedindo transferência. — Transfiro da 4.ª para a 3.ª Região Militar o aspirante a oficial da Reserva da Arma de Engenharia Sebastião Pimenta Montans. (D-2 — P. 11.576-42).

Abner Freire de Mello, ex-praça, pedindo fornecimento de certificado de reservista. — Arquivo-se. O requerente não juntou as provas de que trata o despacho de 29 de fevereiro de 1940 dado à sua petição de 11 de novembro de 1939. — (D-2 — P. 16.089-42).

D. Mazzille, versando sobre pagamento de dívida contraída por um sargento. — Arquivo-se, visto já ter sido ordenado o desconto mensal de 50\$0, segundo informação do Comandante da unidade e providenciado a remessa da importância ao requerente, a partir de setembro do corrente ano. (D-2 — P. 10.970, de 1942).

Ernesto Bandeira de Luna, Manoel Alves Quadrado, Flavio Moletta Maurer, Italo Carmeno Anderson e Benedito de Moraes, todos segundos tenentes da Reserva, pedindo expedição de Carta-Patente. — Expeça-se a Carta-Patente. — (D-2 — Procs. 28.168, 28.148, 29.156, 28.594, 28.702-42).

Elogio Jaeger, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei. — (D-2 — P. 22.683-42).

João de Oliveira Lyra, ex-praça, pedindo reinclusão. — Indeferido. O requerente foi expulso por ter tomado parte em movimento sedicioso de caráter comunista. (D-2 — P. 18.841-42).

Joaquim Queiroz Nogueira, 2.º sargento do II-8.º Regimento de Artilharia Montada, pedindo equiparação de curso. — Indeferido por falta de amparo legal. (D-2 — P. 27.641-42).

Manoel Oliveira Filho, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo restituição de diploma. — Restitua-se o diploma de médico, mediante recibo. (D-2 — P. 28.221-42).

José de Albuquerque Monteiro Filho, aspirante a oficial da Reserva, pedindo transferência. — Arquivo-se, visto o requerente ter desistido do pedido e estar servindo no 12.º R. I., conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Região Militar. (D-2 — P. 24.157-42).

Manoel de Souza, reservista, pedindo cancelamento de notas que lhe motivaram a má conduta. — Indeferido. O requerente foi excluído do 3.º Regimento de Aviação com a nota de má conduta. Não ha dispositivo legal que

autorize o cancelamento dessa nota. — (D-2 — P. 24.602-42).

Manoel Enéas Rocco, 3.º sargento da 23.ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo reforma. — Arquivo-se, em vista de ter falecido o requerente, conforme comunicação da 23.ª Circunscrição de Recrutamento. (D-2 — 27.297-42).

Savio José Chavantes, 1.º tenente da Cia. de Guardas do Quartel General do Ministério da Guerra, pedindo permissão para contrair matrimônio. — Deferido. (D-2 — P. 29.377-42).

Angelina Pinto Zeferino. — Arquivo-se, visto a requerente não ter comparecido ao chamado da 4.ª Circunscrição de Recrutamento e o seu filho não pertencer ao III-4.º Regimento de Infantaria. (D-2 — P. 14.817-42).

Benedito Pereira de Souza, 1.º sargento, do Ministério da Aeronáutica, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se na forma da lei, remetendo-se os documentos ao Ministro da Aeronáutica, que encaminhou a petição. (D-2 — P. 21.739-42).

Carlos Augusto Froelich, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo expedição de sua Carta-Patente. — Expeça-se a Carta-Patente. (D-2 — P. 28.890-42).

Carlos Glicerio da Silva, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo expedição de sua Carta-Patente. — Expeça-se a Carta-Patente. (D-2 — 2.952-42).

Dirceu Rodrigues Dalledone, 2.º tenente da Reserva, pedindo expedição de Carta-Patente. — Arquivo-se, por já ter sido expedida a Carta-Patente. (D-2 — P. 986-42).

Hamleto Capriglione, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo expedição de Carta-Patente. — Arquivo-se por já ter sido expedida a Carta-Patente. (D-2 — P. 28.166-42).

James Ross, 2.º tenente da Reserva, pedindo expedição de Carta-Patente. — Arquivo-se, por já ter sido expedida a Carta-Patente. (D-2 — 25.249-42).

Mauricio Luz, 1.º tenente I. E., pedindo promoção a capitão, com ressarcimento de petição. — Arquivo-se, visto o requerente já ter sido atendido nos termos em que pede. (D-2 — P. 24.126-42).

Oswaldo Marques de Figueiredo, 2.º tenente dentista da Reserva, pedindo expedição de Carta-Patente. — Expeça-se a Carta-Patente. (D-2 — 28.889-42).

Varlos Luiz Malferrari, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo transferência da 1.ª para a 2.ª Região Militar. — Deferido. (D-2 — P. 28.940-42).

Celso de Carvalho, reservista convocado, pedindo adiamento de sua convocação e matrícula no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva de Niterói. — Indeferido, em face do aviso n. 2.547, de 1.º de outubro de 1942, já tendo sido atendido quanto ao pedido de matrícula no C. P. O. R. de Niterói. (D-2 — P. 25.957-42).

Durval Barroso Braga, 1.º sargento da Reserva, remunerada, adido ao 2.º Regimento de Infantaria, pedindo retificação do decreto de sua reforma. — Indeferido, por não satisfazer a exigência do art. 213 do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940. (D-2 — P. 705-42).

José Pereira Negrini, 2.º tenente da Reserva, pedindo transferência da 1.ª para a 2.ª Região Militar. — Deferido. (D-2 — P. 28.939-42).

Pedro Ubaldino Pereira Bastos, 1.º sargento adido ao Contingente da 5.ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo transferência, nesse caráter, para o da Diretoria de Recrutamento. — Sim, por interesse próprio. (D-2 — P. 25.637-42).

Antonio Pessoa Muniz, capitão do Batalhão de Guardas, pedindo para seu parente Licínio Marques Cavalcante baixar ao Hospital Central do Exército, correndo as despesas de hospitalização por conta do requerente. — Concedo, em face da informação da Diretoria de Saúde do Exército. (D-2 — P. 29.266-42).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Requerimento despachado

Normélia Monteiro Pacheco, esposa do promotor da Justiça Militar, aposentado, Dr. Romualdo de Magalhães Pacheco, pedindo reconsideração de despacho. — Arquivo-se, de acordo com a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (D-4 — Processos números 10.598 e 12.173-42).

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Carlos Lino de Carvalho, marinho da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço Central de Transportes, a partir de 1 a 30 de outubro de 1942 (D-4 — P. n. 27.984-42).

Noventa dias a Janson dos Santos, escrivão da classe E, do Quadro Permanente, lotado na Escola de Artilharia de Costa, a partir de 3 de outubro até 31 de dezembro de 1942 (D-4 — P. n. 28.749-42).

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b, e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cinco dias a Henrique José Vieira, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 1 até 5 de outubro de 1942 (D-4 — P. n. 28.401-42).

Dez dias a Joaquim Fernandes Faria, servente da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 28 de setembro até 7 de outubro de 1942 (D-4 — P. n. 28.177-42).

Dez dias a Augusto de Paula, marinho da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 18 até 27 de julho de 1942 (anteriormente 120 dias) (D-4 — P. n. 28.833-42).

Vinte dias a Augusto de Paula, marinho da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos arts. 154, 157 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 10 até 29 de agosto de 1942 (anteriormente 130 dias) (D-4 — P. n. 25.735-42).

Cento e oitenta dias a Jaci Pires da Silva, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria de Artilharia de Costa, nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso do art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 17 de outubro de 1942 até 14 de abril de 1943 (anteriormente 60 dias) (D-4 — P. n. 29.530-42).

Seiscentos e quarenta dias a José Soares Ribeiro, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 168, combinado com o art. 202, tudo do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1 de junho de 1942 até 2 de março de 1944 (anteriormente 90 dias) (D-4 — Processo n. 22.968-42).

Sessenta dias a Pedro Barbosa da Silva Gomes, prático de laboratório da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Colégio Militar, nos termos dos arts. 154, 157 e 168 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 14 de agosto até 12 de outubro de 1942 (anteriormente 60 dias) (D-4 — processo n. 25.020-42).

Enquanto durar a sua convocação como primeiro tenente da reserva de 2.ª classe da Primeira Linha do Exército, a Júlio de Almeida, auxiliar de escritório, referência IX, da Pri-

meira Circunscrição de Recrutamento, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto, alterado pelo de n. 4.644, de 2 de setembro tudo de 1942, a partir de 26 de junho de 1942 (D-4 — P. n. 28.208-42).

Noventa dias a Annunzio Semeraro, armazeneiro auxiliar, referência IX, da Diretoria de Engenharia, nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o arts. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo ser observado, no caso, o art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942 (anteriormente 270 dias — D-4 — processo n. 28.205-42).

Cento e oitenta dias a Arlindo Gonçalves da Silva, auxiliar de escritório, referência XI, da Caixa Geral de Economias da Guerra, nos termos dos arts. 154, 162 e 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 25 de abril de 1942 até 23 de março de 1943 (D-4 — P. n. 28.039-42).

Trinta dias a Hugo Marinho d'Antona, mestre, referência XIII, da Diretoria de Engenharia, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 até 30 de outubro de 1942 (D-4 — P. n. 28.506-42).

Pelo diretor da Fábrica de Juiz de Fora: Dez dias a Alvaro Pereira da Silva, auxiliar de escritório, referência XI, nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 7 de setembro de 1942 (anteriormente 20 dias — Ofício n. 493-S, de 19-9-42, da F. J. F.).

Retificação ao *Diário Oficial* de 29-10-42: Pág. n. 16.036 — 3.ª coluna — Requerimento despachado.

Fica assim retificada a publicação quanto ao item III do despacho exarado no processo n. D-4-22.831-42, desta Secretaria, referente ao oficial administrativo da classe K, do Quadro Permanente, Paulo Emilio de Noronha Mena Barreto:

... III — E como tenha sido o louvor proposto em 19 de maio de 1941, ou seja um ano antes da 1.ª petição do requerente e não haja o meu antecessor lhe dado aprovação ou assentimento em que fosse publicado e consignado nos assentamentos, determino que se arquivem o presente processo.

Ainda à mesma página e coluna — Licenças:

Foi concedido trinta dias de licença a Enéas de Abreu Coelho, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado no Terceiro Grupo de Regiões Militares, nos termos dos arts. 154, 162 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 10 de setembro até 21 de outubro de 1942 (D-4 — P. n. 26.732-42). e não como saiu publicado.

Diretoria de Intendência do Exército

Em 4 de novembro de 1942

ATOS DO SR. DIRETOR

Faço, por necessidade do Serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

1) — Transfiro:

a) da 1.ª F.S. (Valença) para o E.S.M. de São Paulo, o 1.º tenente Greenhaig Henrique Faria Braga;

b) do 2.º Btl. Fv. (Rio Negro) para o 3.º R. A. M. (Curitiba), o 2.º tenente conv. José Candido de Castro;

c) do 6.º R.A.M. para o H.M. de Cruz Alta, o 2.º tenente Gabriel Bastos;

d) da 3.ª C.R. (Vitória) para a 1.ª Bia. Ind. Ob. (F. de Noronha), o 2.º tenente Oswaldo Silva;

e) do E.S.M. da 5.ª R.M. para o S.F. da 5.ª R.M. (ambos em Curitiba), o 1.º tenente Ernesto Buarque de Gusmão Lira Filho;

f) do S.F. da 5.ª R.M. para o E.S.M. da 5.ª (ambos em Curitiba), o 1.º tenente Moacyr Edgard Ribeiro Corrêa

g) do S.I. para o E.M.I. da 7.ª R.M. (ambos em Recife), o 2.º tenente Luiz Lobo D'Ávila;

h) do E.S.M. da 7.ª R.M. para o Q.G. da 7.ª D.I. (ambos em Recife), o 2.º tenente Res. 2.ª classe convocado Alexandre de Castro Neves;

i) da 1.ª Bia. Ind. Ob. para o S.I. de Fernando de Noronha, o 2.º tenente Manoel Angelim do Couto.

2) Retifico a transferência:

a) do 1.º G.M.A.C. (F. de Noronha), para o 37.º B.C. (Barreiros), em vez de E.M.I. da 7.ª R.M., do 1.º tenente Vitor Felicetti;

b) do 5.º B.E. (Curitiba) para o 2.º Btl. Fv. (Rio Negro), em vez de 3.º R.A.M., do 2.º tenente Arnoldo Lobo Mazza;

c) do 5.º R.A.M. (Santa Maria) para o 6.º R.A.M. (C. Alta), em vez de H. M. de Santa Maria, do 2.º tenente Oto Angel;

d) do S.F. da 3.ª R.M. (Porto Alegre) para o 3.º B.E. (S. Leopoldo), em vez de 8.º B.C., do 2.º tenente Manoel Antonio de Souza;

e) do 27.º B.C. para o D.M.I. da 8.ª R.M., em vez de III-3.º R.I. (Campos) do 2.º tenente Aureo del Vecchio Candeia;

f) da 3.ª F.I. para o Q.G. da 3.ª R.M. (ambos em Porto Alegre), em vez de 2.º R.C.T., do 1.º tenente Decio Salgado Freire.

3) Classifico:

a) no S.I. da 7.ª R.M. o 2.º tenente Res. 1.ª classe convocado Mariano Teixeira do Amaral;

b) na 1.ª F.S. (Valença), o 2.º dito Chrisostomo Antonio da Silva Cunha Bastos;

c) no Q.G. da A.D.-7 (Recife), o 2.º tenente reserva de 1.ª classe. Lourenço Justiniano;

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta !	10,00	Estatuto dos Militares	1,50
Aluguéis de Residências.	0,50	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Faturas Consulares.	3,00
Bolsa de Valores.	1,00	Imposto de consumo.	10,00
Catálogo de Public. da I. N.	2,00	Imposto de renda	2,00
Código de Processo Civil.	8,00	Imposto do selo	3,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00	Justiça do Trabalho.	8,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00	Legislação Bancária.	5,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50	Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Loteamento e venda de Terrenos.	1,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Salário mínimo.	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica e Programas do curso ginasial.	2,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Comercial.	6,00	Organização sindical	2,00
Ensino Industrial.	1,50	Regimento de custas	2,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Sociedades por Ações.	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00	Tarifas das Alfândegas.	12,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50	Urbanização do Rio de Janeiro — Av. Getúlio Vargas.	8,00

EXTRATO DO CATÁLOGO DE PUBLICAÇÕES

d) no Q.G. da I.D.-7 (Recife), o dito Antonio Martins da Costa.

4) Retifico a classificação:

a) para o Departamento de Subsistência de Petrolina, em vez de D.M.I. da 8.^a R.M. (Belem), do 2.^o tenente reservista de 1.^a classe convocado Teoclo Roberto Bonet;

b) para a 26.^a C.R. (Teresina), em vez de S.I. de F. de Noronha do dito João Holanda;

c) para o H.M. de Santa Maria, em vez de H.M. de C. Alta, do 2.^o tenente Antonio Pereira da Silva;

d) para o I-1.^o R.A.D.C. (Boqueirão), em vez de 18.^o B.C., do aspirante Junior de Siqueira Barros;

e) para o I-2.^o R.A.D.C. (Alegrete), em vez de 7.^o G.A.Do., do aspirante Paulo Chagas Pinto;

f) para o 7.^o G.A.Do. (Olinda), em vez de 5.^o G.M.A.C., do aspirante Antonio Vicente de Oliveira;

g) para o II-3.^o R.A.D.C. (São Gabriel), em vez de 9.^o R.C.I., do aspirante Bruno Harger;

h) para o II-4.^o R.A.D.C. (Ijuí), em vez de 14.^o R.C.I., do 2.^o tenente Bernardino Dutra;

i) para o 8.^o B.C. (São Leopoldo), em vez de 3.^o B.E., do aspirante Norivalde Calvet Fagundes;

j) para a 7.^a Cia. Ind. de Gdas. (Caruarú), em vez de 4.^a Cia. Ind. de Front., do 2.^o tenente reservista de 1.^a classe Reginaldo Pereira de Meireles.

5) Anulo a transferência:

a) do 1.^o tenente Joaquim Pereira Alves, do E.M.I. da 7.^a R.M. (Recife), para o 37.^o B.C. (Barreiros);

b) do 2.^o tenente Geraldo Fernandes Alves da Cruz, do 18.^o B.C. para o Q.G. da 9.^a R.M. (ambos em Campo Grande);

c) do 2.^o tenente Moacyr de Oliveira Duarte, da Bia. do 6.^o G.A.C. (Forte de Coimbra) para o 9.^o B.E. (Aquidauana);

d) do 1.^o tenente Gonçalo Lago Castelo Branco Leão, do S.F. da 8.^a R.M. para o 35.^o B.C. (Bragança);

e) do 2.^o tenente Newton Barbosa Rodrigues, da 28.^a C.R. (Belem) para o 35.^o B.C. (Bragança);

f) do 2.^o tenente Fulminando Pinto da Silva, do E.S. da 8.^a R.M. para a 28.^a C.R. (ambos em Belem).

6) Mantenho a transferência:

Do 2.^o tenente conv. Antonio Oscar Fernandes, do 9.^o G.A.Au.T. (Olinda) para o E.M.I. da 7.^a R.M. (Recife).

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CHEFE

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1942

Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Camipista — Representada por José Silva & Cia., Ltda. — Rua São Pedro n. 60 — Rio — pedindo prorrogação até 30-12-42, para entrega dos "100.000 metros de cretone de 140 cms, em substituição de 200.000 metros do mesmo com 70 cms, referentes aos pedidos ns. 54, 55 e 56. — Concedo. (P. 7.158-42 — Bol. int. número 250, de 26-10-942).

Dia 26 de outubro de 1942

Matilde Abel — Costureira deste estabelecimento, matrícula n. 1.037, pedindo 2.^a via da caderneta de matrícula. — Forneça-se, mediante indenização. (P. 7.186-42 — Bol. Int. n. 250, de 26-10-42).

Irmãos Di Giorgio & Cia. — Rua do Lavradio n. 114. Rio — pedindo levantamento de caução. — Deferido. (P. 7.259-42 — Bol. Int. n. 253, de 29-10-942).

Lapis Johann Faber Ltda. — Rua Marconi n. 87 — 9.^o andar — São Paulo — pedindo

levantamento de caução. — Deferido, de acordo com a informação da Contadoria. (P. 7.264-42 — Bol. Int. n. 253, de 29-10-1942)

Alterações de preços,
Passam a vigorar na tabela de preços número 8, da Seção Comercial deste Estabelecimento, as alterações que se seguem, para os artigos abaixo mencionados:

III — Artigos de expediente:

Papel carbono hectográfico, ciclotipe, ex. com 100 fls., caixa..... 135\$0

Sejam incluídos na referida tabela os artigos seguintes:

II — Artigos de escritório:

Régua de ebonite com 30 centímetros, uma. ... 1\$9

III — Artigos de expediente:
Borracha Pelikan, para máquina e tinta, A. B. c/40, uma. 1\$4
Borracha Pelikan, p/lápis simples, de tinta de cor — V. B. c/20... 2\$5
Grampo tipo "Universal":
N. 9., caixa. 6\$3
N. 10., caixa. 7\$0
N. 11., caixa. 8\$2
(Bol. Int. 250, de 26-10-942).

Dia 27 de outubro de 1942

Requerimento despachado

Machine Cottons Limited — Rua Buenos Aires n. 144 — Rio, pedindo levantamento de caução. — Deferido. (P. 6.591-42 — Bolt. Int. n. 255, de 31-10-1942).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 49-39 — Recurso de Robinson Leão Castelo. — Arquite-se.

N. 2.628-41 — Recurso de Tarcisio de Oliveira. — Negado provimento.

N. 3.018-41 — Memorial de Mario Fialho Valadares. — Aprovada a exposição de motivos do Sr. ministro, opinando pela remessa do expediente à Interventoria no Rio Grande do Sul, para decisão do assunto.

N. 3.764-41 — Memorial de Roldão dos Santos. — Arquite-se.

N. 4.022-41 — Memorial de Tereza M. Antunes Barboza (Amazonas) — A repetição de pedidos dessa natureza aconselha uma medida de ordem geral como a nomeação, pelo interventor, de uma comissão que examine a liquidez desses débitos e estabeleça uma ordem de pagamento, consignando-se, anualmente, uma verba orçamentária, de acordo com as possibilidades financeiras do Estado. Em 15 de outubro de 1942. — G. VARGAS.

N. 2.596-41 — Recurso do des. José Espindula Batalha Ribeiro, — Mantida decisão anterior.

N. 3.878-41 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Goiás, modificando a Lei Orgânica dos Municípios do Estado. — Aprovado, com exceção apenas da parte que dispõe sobre subsídio ou remuneração dos Prefeitos e da que suprime o período adicional do exercício financeiro.

N. 3.199-41 — Decretos-leis da Interventoria em Goiás, relativos à Força Policial do Estado, aprovando o regulamento do Departamento de Instrução Militar, o Regulamento Geral da Força e a observância de diversos regulamentos do Exército. — Aprovados, inclusive o que aprovou o Regulamento Geral da Força, que, entretanto, deverá ser revisto de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

N. 2.980-41 — Recurso de Agenor de Paiva. — Não se tomou conhecimento, por se tratar de ato de Prefeito.

N. 769-42 — Memorial de A. Oliveira. — Mandado arquivar, por vasado em termos impróprios e destituído de realidade.

N. 741-42 — Memorial de Flavia de Moura Palha — Aprovada exposição do Sr. ministro, aconselhando o restabelecimento da primitiva pensão, concedida à suplicante.

N. 1.021-42 — Expedição de título de domínio a favor de Leocadia Figueiredo de Souza sobre uma área de terras devolutas no lugar denominado Curuá, município de Alenquer, no Pará. — Autorizada.

N. 920-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Paulo (E. de São

Paulo), dispondo sobre a permuta da terrenos. — Autorizada, se não se tratar de sítio da Itália, Alemanha ou Japão. Verificada esta hipótese, deverá ser adotado o processo de desapropriação.

N. 589-42 — Recurso de Roberto Sampaio Pena. — Negado provimento.

N. 4.024-42 — Expedição de título de domínio a favor de Altamiro de Souza Barboza sobre terras situadas no lugar denominado São Carlos, Município de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso. — Autorizada.

N. 908-42 — Venda, a Elias Milan, do lote de terras denominado "Barreiro Seco", situado no Município de Dourados, no Estado de Mato Grosso. — Autorizada.

N. 996-42 — Representação do engenheiro Ramiro Rivera Miranda. — Ordenada a remessa do expediente à Interventoria, para ser tomado na consideração que merecer.

N. 1.022-42 — Venda do lote de terras denominado "Arizona", situado no município de Aquidauana (Mato Grosso), a Waldemar de Souza Barboza. — Autorizada.

N. 1.016-42 — Memorial de J. Wilson da Costa. — Ordenada a remessa do mesmo à Interventoria em São Paulo para que, tomando conhecimento do caso, julgue-o de conformidade com a legislação em vigor.

N. 1.023-42 — Venda, a Faustino Pinto de Almeida, do lote de terras denominando "Carapato", situado no município de Aquidauana (Estado de Mato Grosso). — Autorizada.

N. 1.027-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (São Paulo), dispondo sobre o exercício do comércio ambulante e criando a respectiva tabela de impostos. — Aprovado.

N. 1.065-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Rio Grande do Norte, aumentando os vencimentos do pessoal (oficiais e praças) da Força Policial do Estado. — Aprovado, devendo ser declarado a conta de que verba correrão as despesas consequentes ao aumento de vencimentos.

N. 1.077-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Prados (Minas Gerais), instituindo a taxa de esgoto e regulamentando o respectivo serviço. — Aprovado o substitutivo apresentado pelo Departamento Administrativo do Estado.

N. 1.078-42 — Projetos de decretos-leis de várias Prefeituras Municipais dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, concedendo isenção de impostos a sociedades desportivas. — Aprovados.

N. 1.123-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Formiga (Minas Gerais), isentando de quaisquer tributos as exposições de sociedades desportivas, direta ou indiretamente filiadas ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovado.

N. 1.157-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Valparaíso (São Paulo), isentando de quaisquer imposto e taxas as exposições públicas das entidades desportivas, filiadas direta ou indiretamente, ao Conselho de Desportos. — Aprovado.

N. 1.168-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Piratininga (São Paulo), isentando de quaisquer impostos e taxas as exhibições públicas das entidades desportivas filiadas, direta ou indiretamente, ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovado.

N. 1.209-42 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Pedreira, Lorena, Cabreúva, Pereira, Ibitinga e Morro Agudo (Estado de São Paulo), isentando do imposto de licença os ambulantes que vendam, exclusivamente, frutas nacionais. — Aprovados.

ATA DA 12.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1942

As 18 horas de 27 de outubro de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Compareceram os Srs. Waldyr Niemeyer, Otto Prazeres, Demétrio Mercio Xavier, Clodomir Cardoso, Tenente Coronel Leony de Oliveira Machado e Francisco Sá Filho.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Interventoria em Pernambuco, dispondo sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Apelação do Estado (processo n. 1.164-42), opinar pela aprovação, devendo ser determinado o prazo de dois anos e vedada a recondução;

2) projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, autorizando o Governo do Estado a conceder, no presente exercício, subvenções a instituições que menciona (processo número 1.100-42), opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. Julio Tinton;

3) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo favores fiscais à Cia. Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói (processo n. 884-42), de acordo com parecer do Sr. Junqueira Ayres, opinar pela aprovação, eliminando-se apenas do art. 1.º a referência a impostos "atuais e futuros", como já tem feito a Comissão em outras leis do mesmo gênero;

4) projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de São Sepé e Lavras (Rio Grande do Sul), criando a taxa de limpeza pública (processos ns. 1.184 e 1.185-42), opinar pela aprovação, sendo que, quanto ao de Lavras, feita a redução da taxa para 5% sobre o valor locativo dos prédios;

5) projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, distribuindo as atribuições conferidas ao Estado para execução do Código Florestal no seu território, criando a Polícia Florestal e dando outras providências (processo n. 2.874-41), aprovar parecer do Sr. Simões Lopes, favorável ao projeto, introduzidas algumas alterações;

6) recurso de Raimundo Ferreira da Costa (proc. 285-42). — De acordo com o voto do Sr. Sá Filho, opinar pelo não conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Recomendar, entretanto, à Interventoria que anule a concessão feita a Jorge Mutran, por violar a legislação em vigor e examine a renovação da licença anteriormente concedida ao recorrente;

7) memorial de Virgínio Valdomiro Vilela (proc. 1.009-42). — Opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer do Sr. Simões Lopes;

8) recurso de José Vieira de Souza (proc. n. 1.045-42). — Opinar no sentido de serem solicitadas informações à Interventoria Federal e o parecer do Departamento Administrativo do Estado, de acordo com o parecer do Sr. Simões Lopes;

9) projeto de decreto-lei da Interventoria no Pará, suprimindo a isenção do imposto de vendas concedidas às Usinas de beneficiamento da borracha (proc. 690-42). — Aprovar parecer do Sr. Sá Filho;

10) recurso de João Alves da Rocha Loures (proc. 400-42). — Distribuir ao Sr. Clodomir Cardoso;

11) minuta de projeto de decreto-lei a ser baixado pelos municípios de Mato Grosso, ra-

tificando o Convênio Nacional de Estatística Municipal e lhe dando execução (proc. 822 de 1942) — Distribuir ao Sr. tenente coronel Leony Machado;

12) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção do imposto de transmissão sobre o terreno a ser adquirido pelo "Lar de Jesus", em Nova Iguaçu, para a construção de pavilhões destinados a velhos e crianças desamparadas (proc. 778 de 1942) — Opinar pela não aprovação, à vista do parecer do Sr. Sá Filho;

13) projeto de decreto-lei da Interventoria no Rio Grande do Sul, fixando a taxa de defesa sobre vinhos comerciáveis embarcados e provendo sobre sua cobrança e aplicação (proc. n. 1.061-42) — Opinar pela aprovação, de acordo com o parecer do Sr. Clodomir Cardoso e à vista do ofício snt., de 21-10-42, da Interventoria;

14) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Lageado (Rio Grande do Sul), concedendo isenção do imposto predial para todos os prédios que venham a ser construídos no exercício de 1943 (proc. 1.154-42) — Opinar pela não aprovação, à vista dos precedentes, contra os votos dos Srs. Waldyr Niemeyer (relator) e Demétrio Xavier;

15) memorial da Associação Imobiliária Baiana (proc. 845-42) — Opinar pelo arquivamento, à vista do parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

16) memorial de Manoel Antonio Silva Segundo (proc. n. 1.176-42) — ponar pelo arquivamento, de acordo com parecer do senhor Waldyr Niemeyer;

17) projeto de decreto-lei da Interventoria no Maranhão, isentando do imposto de transmissão de propriedade *causa-mortis* o legado de 10:000\$0, deixando ao Educandário Santo Antonio por Eater Ribeiro Cavalcanti (processo n. 1.199-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

18) legitimação de terras no Estado de Mato Grosso, em que é interessado Constancio Gonçalves de Oliveira (proc. 980-42) — opinar pela autorização.

Encerrou-se a sessão às 19 horas. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda secção

EXPEDIENTE DE 3 DE NOVEMBRO DE 1942

Processo de opção pela nacionalidade brasileira, remetidos ao gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 101 — 3.129-42 — Amelia Coelho Meyer-Pflug.

N. 102 — 3.178-42 — Maria Edy Centeno Gonçalves.

N. 103 — 4.211-42 — Ondina Schereck.

N. 104 — 4.213-42 — Fernando Antonio Caldeira de Menezes.

N. 105 — 4.379-42 — Gertrudes Schmalz Hertwig.

N. 106 — 4.388-42 — Isaura Teixeira.

N. 107 — 4.615-42 — Walter Vignoli.

N. 108 — 6.170-42 — Ary Lupi.

N. 109 — 6.844-42 — William Gow Campbell.

N. 110 — 7.027-42 — Ilse Elisabeth Hoevermann.

N. 111 — 7.357-42 — Fuad Nassif Name.

N. 112 — 8.193-42 — Manoel Wenceslau Régis.

N. 113 — 8.970-42 — Bruno Frederico Hildebrand.

N. 114 — 9.669-42 — Ruth Levy.

N. 115 — 9.847-42 — Eurico Augusto Vieira Alves.

N. 116 — 9.920-42 — Maria Nivalda Joes-ting.

N. 117 — 11.383-42 — Margot Alice Albertina Ambrust Lohmann.

N. 118 — 12.130-42 — Ignez Maria Ferraro.

N. 119 — 12.451-42 — Elvira Coelho.

N. 120 — 13.367-42 — José Amandio Figueira.

EXPEDIENTE DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Processo de opção pela nacionalidade brasileira, remetidos ao gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 2 de agosto de 1942.

N. 121 — 13.899-42 — Edith Guttenberg de Oliveira.

N. 122 — 14.232-42 — Heribert Pinder.

N. 123 — 14.720-42 — Max Leonardo Define.

N. 124 — 15.155-42 — João Manoel dos Reis.

N. 125 — 17.012-42 — Dario Prada.

N. 126 — 19.245-42 — Julieta Byron Chaves.

N. 127 — 19.302-42 — Odette da Silva.

N. 128 — 19.384 — Giovanni Mott.

N. 129 — 19.844-42 — Candida Bertha Vianna Alves Valle.

N. 130 — 20.007-42 — Maria Augusta Lanari do Val.

N. 131 — 29.038-42 — Sebastião Francisco Alonso Castro.

N. 132 — 20.255-42 — Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira.

N. 133 — 20.530-42 — Ingeborg Maurity.

N. 134 — 20.850-42 — Herminia Rocha Miranda.

N. 135 — 20.851-42 — Laura Mendes de Oliveira Castro.

N. 136 — 21.402-42 — Emilia Melita Schweitzer.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO MINISTRO DO PANAMÁ

Em audiência solene, às 15 horas do dia 20 de outubro próximo findo, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do Sr. Ofílio Hazera, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República de Panamá junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado dos senhores Carlos Buarque de Macedo, servindo de introdutor diplomático, e Roque Javier Laureza, Adido de Legação, sendo recebido à entrada do Palácio pelo capitão-tenente Angelo Nolasco de Almeida, ajudante de ordens do senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra pelo senhor Jayme do Nascimento Brito, servindo de chefe do cerimonial, o ministro do Panamá foi recebido pelo Chefe da Nação, que o agra-

tando ao lado o Sr. Dr. Oswaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores, e os chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência.

Em seguida, o Sr. Ofílio Hazera entregou ao Senhor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Enviado Extraordinário e ministro plenipotenciário da República de Panamá junto ao Governo brasileiro.

Depois das apresentações do estilo, o senhor Presidente da República convidou o ministro do Panamá a sentar-se, mantendo por algum tempo, com Sua Excelência cordial conversação.

Terminada a audiência, o Sr. Ofílio Hazera retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma companhia de guerra do Corpo de Fuzileiros Navais, que estava formada com bandeira e banda de música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

ATA DA 215.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1942.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, em sua sala de sessões, realizou-se a 215.^a sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes os Srs. presidente engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os Srs. conselheiros engenheiro arquiteto Paulo de Camargo e Almeida, vice-presidente; engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, secretário; engenheiro electricista-mecânico, Arthur Alberto Werneck, tesoureiro; engenheiro electricista-mecânico Carlos Garcia Barroso; engenheiro civil Maria Esther Corrêa Ramalho, engenheiro civil Octavio Reis de Cantanhede Almeida, engenheiro arquiteto Paulo Thedim Barreto e engenheiro arquiteto Mario Cunha Pires de Amorim. Foi justificada a ausência do Senhor conselheiro João Cordeiro da Graça Filho, por se achar enfermo.

As 18 horas e 30 minutos foi iniciada a sessão, procedendo-se a leitura das atas das 213.^a e 214.^a sessões ordinárias, as quais, postas em discussão e depois em votação, foram aprovadas por unanimidade.

Seguiu-se a parte relativa ao expediente, que constou do seguinte:

a) Requerimento do Sr. José Fernandes Ventura, relativo ao processo n. 7.492, pedindo abatimento de multa. — Indeferido.

b) Requerimento do Sr. Agostinho dos Santos, relativo ao processo n. 7.493, pedindo abatimento de multa. — Indeferido.

c) Requerimento do Sr. Vicente Pereira Couto, relativo ao processo n. 7.279, pedindo abatimento de multa. — Indeferido.

Na parte de interesses gerais o Sr. presidente levou ao conhecimento do Conselho o projeto do Sr. sub-diretor do CREA, Dr. Gabriel Costa Carvalho, que dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa que o Conselho, apreciando, resolveu aprovar.

O Sr. presidente deferiu os seguintes processos de diplomados para a respectiva expedição de carteiras profissionais:

N. 7.566 — Alfredo Braga Piragibe, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 7.541 — Antonio Levenhagem, engenheiro electricista, diplomado pelo Instituto Eletrotécnico de Itajubá.

N. 7.554 — Oswaldo Mendes Dias, engenheiro civil, diplomado pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

N. 7.569 — João Fernandes de Souza, agrônomo, diplomado pela Escola Superior de Agricultura, Veterinária e Química Industrial de Campos.

N. 7.566 — Jacob Wainstok, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 7.569 — Palladio Barroso de Castro e Silva, engenheiro de minas e civil, diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

Por já se acharem conclusos, foi ordenado o arquivamento dos seguintes processos: 7.365, de Friedrich Leipnick Wolfner; 7.366, de Franz Kleeweiss; 7.447, de Francisco Victor Palma; 7.469, de José de Paiva Ferreira; 7.516, de Egidio Ponzio; 7.498, de Cernigoi & Comp.; 7.440, de José de Brito; 6.648, de José Antonio Soares; 7.488, de Ricardo Giacomo Buffa e 6.648, de Carlos Freckkan.

Seguiu-se a parte relativa aos processos de registo, tendo sido relatados os seguintes:

Pelo Sr. conselheiro Enéas Diogo Cordilho: N. 7.013 — Americo Lopes de Oliveira. —

Deferido, de acordo com o parágrafo unico do art. 5.^o, para exercer a atividade de agrimensor no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Relatado pela Sra. conselheira Maria Esther Corrêa Ramalho:

N. 6.811 — Carlos de Souza Rebouças. — Deferido, de acordo com o art. 2.^o, para exercer a função de topógrafo no Serviço Federal de Águas e Esgotos.

Voltando-se a interesses gerais, foi discutida a questão relativa aos fiscais do CREA em serviço externo, ficando resolvido que o Conselho faça publicar em edital, para conhecimento de quem interessar possa, relação nominal das pessoas credenciadas para exercer essas funções.

Passou-se ao relato de processos de infração, sendo relatados os seguintes:

Relatado pelo Sr. conselheiro Carlos Garcia Barroso:

N. 7.356 — Mario de Candia. — Mantido o auto de constatação de infração n. 885.

Relatados pela Sra. conselheira Maria Esther Corrêa Ramalho:

N. 7.406 — Julio da Costa Nogueira. — Mantido o auto de constatação de infração número 896.

N. 7.494 — Altamiro Canejo. — Mantido o auto de constatação de infração n. 933, porém reduzida a multa a 10% do seu valor.

N. 7.495 — Bernardino Marge. — Mantido o auto de constatação de infração n. 934, porém reduzida a multa a 10% do seu valor.

Relatados pelo Sr. conselheiro Octavio Reis de Cantanhede Almeida:

N. 6.914 — Camilo Martins Dias. — Mantido o auto de constatação de infração n. 893, reduzida a multa para 500\$0.

N. 7.411 — Luiz Licht. — Mantido o auto de constatação de infração n. 901, notificando-se o interessado para cumprimento da exigência do art. 8.^o.

N. 7.468 — Cler Alberto Werner. — Cancelando o auto de constatação de infração número 921, o Conselho resolveu autuar o Senhor João Amaral.

Relatados pelo Sr. conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

N. 7.299 — Antonio Mayrink. — Mantido o auto de constatação de infração n. 862.

N. 7.487 — Altamiro Canejo. — Mantido o auto de constatação de infração n. 926.

N. 6.982 — Manoel M. da Silva. — Mantido o auto de constatação de infração n. 833.

N. 6.332 — Vidal & Alcoforado. — Cancelado o auto de constatação de infração número 073.

As 20 horas e 30 minutos foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Srs. presidente e secretário, respectivamente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente. — Luiz Gomes da Paixão, secretário.

Aprovada em sessão de 3 de novembro de 1942. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1942

MTIC 19.230-42-D02-167 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja recolhida ao Banco do Brasil, à disposição deste Ministério, afim de ser distribuída entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e outros, a importância de 65.591:500\$0, correspondente à Quota de Previdência Social do primeiro semestre do corrente ano.

Dia 20

MTIC 29.850-42-D01-168 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita ordene a restituição do ex-agente da Propriedade Industrial, Alberto Amadeu Lohmann, das cinco apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 cada uma, caucionadas no Tesouro Nacional para garantia das responsabilidades do aludido agente no exercício de sua função.

MTIC 6.847-42-D02-169 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da The Leopoldina Railway Company Limited, no total de 8:445\$3.

Dia 27

MTIC 8.017-42-D02-170 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Transmite o processo relativo à dívida por exercícios findos, na importância de 1:283\$4, proveniente do fornecimento de passagens feito por The Leopoldina Railway Company Limited ao Departamento Nacional de Imigração, em dezembro de 1941.

MTIC 544-42-D02-171 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga a conta da Panair do Brasil Sociedade Anônima (Pan American Airways System), proveniente do fornecimento de uma passagem, desta capital a Nova York, ao chefe do Escritório de Propaganda naquela cidade, Francisco da Silva Junior, na importância de 7:565\$2.

MTIC 6.869-42-D02-172 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga a conta de Serviços Hollerith Sociedade Anônima, da importância de 10:665\$0, correspondente ao aluguel de máquinas relativo ao mês de maio do corrente ano.

MTIC 6.845-42-D02-173 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita sejam pagas as contas da Rede Mineira de Viação no total de 172\$1, provenientes do fornecimento de passagens requisitadas pelo Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 4.067-42-D02-174 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga a conta de Serviços Hollerith S. A., na importância de 3:330\$0, correspondente ao aluguel das máquinas relativo ao mês de setembro do corrente ano.

Dia 31

MTIC 6.698-42-D02-175 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga a conta de Serviços Hollerith S. A., na importância de 7:500\$0, correspondente ao aluguel das máquinas relativo ao mês de setembro do corrente ano.

MTIC 6.847-42-D02-176 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas de The Leopoldina Railway Company Limited, no total de 5:271\$5, provenientes de fornecimento de passagens ao Departamento Nacional de Imigração, durante maio e junho do corrente ano.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 17 de outubro de 1942 (aditamento)

MTIC 34.043-42 — (P. 82) (A. 032.3) (D. 5-11) — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Tele-Comunicações, solicitando autorização para preencher uma vaga de médico da referida instituição. — Autorizo a admissão, como interino, do doutor Antero Augusto Vanderley no cargo de médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Tele-Comunicações, tendo em vista que o candidato preenche as condições exigidas pela portaria S. G. 806-A, de 1942.

MTIC 34.039-42 — (P. 82) (A. 032.3) (D. 5-11) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal pede autorização para admitir, como contratados, Elza Lopes e Waldyr Guimarães,

respectivamente, nos cargos de 3.º escrivão e servente. Tendo sido feita prova de que os candidatos preenchem as condições exigidas pela portaria S. C. 806-A, de 1942, autorizo.

Dia 24 (adjuntamento)

MTIC 33.887-42 — (P. 99.4M) (A. 023.94) (D. 5-11) — Agostinho Fernandes de Melo, residente em Penedo, Estado de Alagoas, solicita restituição das contribuições recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude de ter sido indeferido o seu pedido de aposentadoria. Das informações prestadas pelo Instituto aludido, verifica-se que o processo em que é interessado Agostinho Fernandes de Melo foi encaminhado à Delegacia de Alagoas, para fins de pagamento. Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.877-42 — (P. 99.4P) (A. 151.31) (D. 5-11) — José Pereira, do Ceará, pede providências para o assunto contido no recorte de um jornal, às fls. 3. O assunto de que trata a reclamação já foi devidamente apreciado por este Ministério e encaminhado às altas autoridades competentes, com a proposta de solução. Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.837-42 — (P. 99.4M) (A. 615) (D. 5-11) — Euclides Amora Maciel, residente em Fortaleza, Estado do Ceará, apresentando sugestões sobre as Carteiras Imobiliária e de Empréstimos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Estando suspensas as operações imobiliárias, de acordo com a Portaria ministerial n. SC-799, de 5 de março do corrente ano, deve o peticionário aguardar oportunidade. Transmite-se e archive-se.

MTIC 29.799-42 — (P. 99.4D) (A. 157) (D. 5-11) — Luiz Alves Damião pede justiça na solução do processo em que é interessado. Trata-se de inquérito administrativo requerido pela Comp. Paulista de Estradas de Ferro para apurar a falta de que é acusado o signatário, caso que está entregue à Justiça do Trabalho (C.R.T. da 2.ª região). Sendo autônoma a Justiça do Trabalho, transmite-se e archive-se.

MTIC 24.540-42 — (P. 99.4L) (A. 157.1) (D. 5-11) — Emiliana Lopes, ex-zeladora do Grupo Escolar de Malet (E. do Paraná), pede a intervenção deste Ministério contra aquele educandário. Conforme consta dos autos, trata-se de reclamação formulada contra a administração pública estadual, de vez que o Grupo Escolar de Malet é de propriedade do Governo do Paraná. Desse modo, deve a signatária dirigir-se ao interventor Federal naquele Estado ou à autoridade judiciária competente. Transmite-se e archive-se.

MTIC 36.287-41 — (P. 99.4P) (A. 021.5) (D. 5-11) — Vicente Perrotta e outros associados do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro pedindo-lhe sejam salvaguardados direitos eleitorais. — Examinadas as alegações dos reclamantes e as do presidente do Sindicato verifica-se a improcedência daquelas nas quais este último opõe restrições ao registro dos candidatos José Vicente Perrotta e Domingos Manfredi. Se os candidatos que constituem a chapa impugnada não forem brasileiros, não poderão em qualquer circunstância ter a respectiva eleição reconhecida, ex-vi do disposto na alínea c do art. 5.º do decreto-lei n. 1.402, de 1939. Se forem brasileiros naturalizados não há como contestar a sua elegibilidade, exceção feita para a presidência, sob invocação de sua nacionalidade anterior que não mais subsiste, enquanto perdurar com plena eficácia o reconhecimento da cidadania brasileira que lhes houver sido outorgada. Quanto à acusação formulada contra dois dos membros da referida chapa, foi a mesma invalidada pela decisão do Tribunal de Segurança Nacional publicada no *Diário Oficial* de 11 de julho do corrente ano. Por esses motivos, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, determino seja feita a abertura de prazo para o registro eleitoral, procedendo-se às eleições dentro de 30 dias, sob a direção do assistente sindical Moiziz de Aragão. Transmite-se e archive-se.

MTIC 25.494-42 — (P. 93.2) (A. 157.1) (D. 5-11) — A Companhia Nacional de Fumos e Cigarros solicita avocação de processo traba-

lista afim de ser reformada decisão da Câmara de Justiça do Trabalho. Na atual sistemática da Justiça do Trabalho não existe o recurso de avocação para o ministro, que não pode interferir em decisões, que constituem manifestação de um poder judiciário especial e autônomo. Comunique-se e archive-se.

MTIC 13.321-42 — (P. 82) (A. 052-1) (D. 5-11) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões, dos Ferrovários de Bragança pede providências no sentido de ser aberto um crédito de 52:456\$0 em favor da Estrada de Ferro de Bragança, afim de serem pagas contribuições devidas àquela instituição de previdência. Expedido aviso ao Sr. ministro da Viação este respondeu comunicando estarem tomadas todas as providências necessárias para liquidação do referido débito. Estando, pois, resolvida a matéria do processo, comunique-se à interessada e archive-se.

MTIC 12.744-42 — (P. 99.3) (A. 039.6) (D. 5-11) — A Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil reclama contra o presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, ao qual imputa interesse direto em litígio em que é parte a reclamante, pedindo providências de ordem administrativa, afim de que cessem arbitrariedades e ilegalidades que afirma terem sido praticadas. A interessada pretende isentar-se do rito processual estabelecido em lei e desloca para o campo de providências administrativas, despidas de fundamento, solução de assunto previsto no Regulamento da Justiça do Trabalho, órgão autônomo, não incluído na esfera administrativa e exercendo, com independência, atribuições definidas pela própria Constituição Federal. O processo de suspeição do um presidente de Junta é taxativamente regulado nos arts. 98 e 101 do Regulamento expedido pelo decreto n. 6.596, de 11 de dezembro de 1940, dispondo a lei sobre o efeito suspensivo das exceções dessa natureza, de sorte que não poderia a interessada, tivesse oferecido recurso em tempo hábil, sofrer os prejuízos que alegou. Verifica-se no processo que a suspeição foi arguida, tendo a junta denegado o pedido. Não obstante, o exceto deu-se por suspeito, passando a presidência ao seu suplente, por não mais sentir-se em condições de prosseguir no feito. Não tem, pois, amparo legal a reclamação, nada havendo a deferir. Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.928-42 (P. 81.4) (A. 023.91) (D. 5-11) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários informando, em virtude de esclarecimentos solicitados por este Ministério, que, em data de 27 de setembro de 1940, foi autuado o empregador Fábrica de Bebidas Engenho Novo, por infração do artigo 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, com referência ao período de novembro de 1939 a julho de 1940. Do julgamento desse auto de infração não resultou multa, tendo o empregador recolhido as contribuições em 27 de fevereiro de 1941. Acrescenta a informação que, em 16 de setembro próximo passado, foi lavrado novo auto de infração contra o empregador em causa, com referência aos meses de agosto de 1940 e julho do corrente ano. — Archive-se.

MTIC 33.965-42 (P. 84) (A. 023.7) (D. 5-11) — O Sindicato do Comércio Varejista de Santos, Estado de São Paulo, consulta este Ministério: a) se, em face das exigências legais, um operário de empresa sujeita ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, contando sessenta anos de idade na data da promulgação do decreto-lei n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, deve ser considerado como segurado obrigatório daquele Instituto; b) se um indivíduo parcialmente paralítico, embora preste serviços a empresa sujeita ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários deve ser incluído entre os segurados obrigatórios da mesma instituição, apesar de sua incapacidade física. Em resposta, cumpre esclarecer: a) de acordo com o disposto no art. 15 do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a inscrição do empregado sujeito ao regime do Instituto aludido depende do implemento das condições de idade e saúde ali estabelecidas; b) entretanto, do pre-

enchimento dessas condições ficam dispensados os segurados recenseados por ocasião do censo dos industriários (Reg., art. 195, § 1.º): os que se encontravam a serviço de empregador enquadrado no âmbito do mesmo Instituto, na época em que este iniciou o seu efetivo funcionamento, isto é, em janeiro de 1938 (lei n. 367, de 31-12-36, art. 2.º, parágrafo único) e os que, tendo estado, durante o ano de 1937, a serviço de empregador sujeito ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, preencheram, até 31 de março de 1938, as respectivas fórmulas de inscrição (Reg., art. 195, parágrafo único); c) consequentemente, o empregado a que alude a consulta constante da alínea a só poderá estar regularmente inscrito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários se se encontrar em alguma das hipóteses acima indicadas; d) no que concerne à alínea b da consulta, se o empregado ali aludido, apesar de parcialmente paralítico, presta efetivamente serviços ao respectivo empregador, é ele, sem dúvida alguma, segurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, caso preencha as condições regulamentares de inscrição ou se encontre em qualquer das situações mencionadas no item b), aplicando-se-lhe, por igual, a observação constante do item d. Finalmente, se se tornarem necessárias quaisquer outros informes, será de todo aconselhável que o sindicato consultante se dirija ao órgão local do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, indicando, com precisão, os casos concretos cuja solução deseja. Transmite-se e archive-se.

Dia 30

MTIC 22.618-42 (P. 93.3) (A. 011) (D. 4-11) — Indústrias Reunidas Ouro Fino S. A., apresentando os documentos de sua constituição, solicita autorização para funcionar como empresa de industrialização e comércio de cereais em geral. Examinado o processo pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, nenhuma objeção foi apresentada, concluindo o seu parecer no sentido do deferimento do pedido da requerente, de vez que os documentos apresentados estão de acordo com as exigências do decreto-lei número 2.627, de 1940. Entretanto, a denominação adotada pela requerente não pode ser aceita. Ela não indica, de modo claro, o respectivo objeto social, conforme exige em seu art. 3.º o decreto-lei n. 2.627, citado. Cumpre, pois, que seja alterada essa cláusula estatutária de modo a enquadrá-la no objetivo social de beneficiamento de cereais e preparo da farinha marca "Ouro Fino", a que se destina a empresa requerente. O limitado objetivo social facilita a sua inclusão na denominação. A que foi adotada dá a entender uma espécie de federação de todas as indústrias da cidade de Ouro Fino.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 31 do mês próximo passado, faz-se necessária a correção seguinte:

Processo:

MTIC 33.528-42 — Na referência, onde está — (A. 252) — diga-se — (A. 251).

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 16.201, deve ser feita a correção seguinte:

Processos:

MTIC 33.753-42 — Onde se lê na 3.ª linha da 3.ª coluna — 5.º e 10 — leia-se 5.º a 10.

MTIC 33.501-42 — Onde está na 5.ª linha — pos — diga-se — por.

MTIC 33.751-42 — Na referência, onde está — (A. 021) — diga-se (A. 012), e, na 13.ª linha, onde se lê — 1940 — leia-se — 1939.

MTIC 33.754-42 — Onde se lê na 14.ª linha — 2.335 — leia-se — 2.353.

MTIC 33.745-42 — Onde se lê na referência — (D. 13-10) — leia-se — (D. 31-10).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26-10-42

Processos despachados:

- DNI. 7.119-42 — Anthony Patric. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.120-42 — Carmela Chimentia Antonia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.121-42 — Manuel Ferreira dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.122-42 — Ana Ebner. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.123-42 — Carmela Maria Lobo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.124-42 — David Cappellani. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.125-42 — Dorotéa Bianchi Vincenti. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.126-42 — Emilia Ratz Otto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.127-42 — Elias Simão. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.128-42 — Emilio Croce. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.130-42 — Francisco Vita. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.131-42 — Friedrich Heinrich Bloess. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.132-42 — Guilherme Otto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.133-42 — Simão Gabriel Sfeir. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.134-42 — Joaquim Pereira Cardoso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.135-42 — José Ayres Lobo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.141-42 — José Guilherme. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.142-42 — Jesus Antonio Loureiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.143-42 — Moysés Zonensain. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.144-42 — Luiza Cioffi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.145-42 — Ondina Alvez de Souza. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.146-42 — Rosina Massullo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.147-42 — Renata Helga H. Jann. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.168-42 — João Augusto Neves Ferreira. — Certifique-se o que constar.

Dia 27-10-42

- DNI. 7.172-42 — David Seidemann. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.173-42 — José Antonio Torre. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.175-42 — Manoel de Paiva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.176-42 — Mendel Sikinowsky. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.177-42 — Silvestro Amato. — Certifique-se o que constar.

Dia 28-10-42

- DNI. 7.182-42 — Alfredo Dimerlo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.183-42 — Giovanna Goldoni Matti. — Certifique-se o que constar.

Dia 29-10-42

- DNI. 7.208-42 — Alberto Joaquim S. Pinto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.209-42 — Bruckner Viktor. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.210-42 — Francisca Jantorni Daiello. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.211-42 — Henrique José Pojda. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.212-42 — José Emilio Hain. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.213-42 — João Syring. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.214-42 — João José Meyer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.215-42 — Manoel Luiz Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.216-42 — Manoel Raso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.217-42 — Silvia A. Fortini Somaruga. — Certifique-se o que constar.

Dia 30-10-42

- DNI. 7.223-42 — Antonio Alves dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.224-42 — George Chimanowsky. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.225-42 — Karim Eid Mansur. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.226-42 — Marianina Salermo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.229-42 — Paulo Stiebler. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.230-42 — Rosa Pereira da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.231-42 — Vicente de Biase. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.257-42 — Carol Rath. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.258-42 — Manoel Avelino Cardoso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.259-42 — Salomão Wolf Schruher. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.260-42 — Sara Gluzman. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 7.263-42 — Maria Magdalena de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1942

Requerimentos:

Contratos:

- P. N. 15.844-42 — Da firma Mandaro & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Salvador Mandaro Filho e Yur Brunslein, para o comércio de moveis e tapeçarias, à rua Sete de Setembro n. 179, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.481.
 P. N. 18.124-42 — Da Empresa Comercial Auto Transporte 1.001 Limitada, composta dos sócios quotistas Dr. Celio Gonzaga Vieira da Silva e Danilo Barbosa de Barcelos, para o comércio de transportes terrestres e marítimos, com sede nesta cidade, com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.490.
 P. N. 8.747-42 — Da firma Sociedade Carioca de Operações Imobiliárias Ltda., composta dos sócios quotistas Alfredo Maia Junior, Arthur Elisiario Barbosa e Maly Mendes Aleixo, para o comércio de compra, venda, administração e outras operações imobiliárias, etc., com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.489.
 P. N. 16.677-42 — Da firma V. Mafra & Comp., composta dos sócios solidários Vespasiano de Farias Mafra, Herodoto de Faria Mafra e Humberto de Faria Mafra, para o comércio de representações, consignações e conta própria, à rua General Câmara n. 19, 9.º andar, sala 3, com o capital de 60:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 155.488.
 P. N. 18.728-42 — Da firma R. Farias & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Dr. Homero de Barros Correia Viegas, doutor José de Barros Correia Viegas e Raimundo de Farias, para o comércio de escavações, terraplanagem, construções, demolições, pedreiras, representações e conta própria, com sede nesta cidade, com o capital de 300:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.487.
 P. N. 17.880-42 — da firma Rodrigues & Mota, composta dos sócios solidários Ernesto Rodrigues Clemente e Joaquim da Mota, para o comércio de café, bar e bilhares, à estrada da Taquara n. 383, com o capital de 30:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.486.
 P. N. 16.839-42 — De Prefeito & Irmão, sociedade solidária, composta dos sócios Prefeito Tavares Gomes e Antonio José Tavares,

para o comércio de líquidos e comestíveis, à estrada Marechal Rangel n. 817, com o capital de 25:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.485.

P. N. 17.262-42 — Da firma Oliveira, Temporal & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Humberto Rosado de Oliveira, Attila Temporal e Olimpio de Menezes, para o comércio de exploração da industrialização de diatomacea, materiais para construções e matérias primas para indústria, à rua Enéas Galvão n. 78, com o capital de 120:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.484.

P. N. 16.347-42 — De Orlanti & Comp., sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Francisco Orlanti Siciliano, Ernesto Escarlante, Manoel. Geómetra Motta e Abel Assumpção, para o comércio de calçados, com o capital de 80:000\$0, por tempo indeterminado, com sede nesta Capital. — Arquivado sob n. 155.483.

P. N. 14.751-42 — Da firma M. Santos & Mello, composta dos sócios solidários Mario dos Santos Telo e Manoel Martins Mello, para o comércio de botequim, à rua Senador Pompeu n. 35, com o capital de 65:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.480.

P. N. 16.348-42 — Da firma Metalúrgica "Rex" Ltda., composta dos sócios quotistas João dos Santos Leal e Manoel Garcia, para o comércio de exploração da indústria de artefatos de aço, à rua Barão de S. Felix n. 26, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.479.

P. N. 17.634-42 — Da firma M. S. Rodrigues & Barreiros, composta dos sócios solidários Antonio Barreiros e Manoel de Souza Rodrigues, para o comércio de oficina mecânica, à praia do Cajú n. 138, com o capital de 20:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.478.

P. N. 17.376-42 — Da firma Manoel Alves da Silva & Comp., composta dos sócios solidários Manoel Alves da Silva e Clemente Alves da Silva, para o comércio de açougue, à rua Borja Reis n. 972, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.477.

P. N. 16.332-42 — Da firma João Baptista Teixeira & Comp., composta dos sócios solidários João Baptista Teixeira e João Jacinto Cabral, para o comércio de bar e café, à rua Uranos n. 1.372, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.476.

P. N. 17.436-42 — Da Firma Jakob Katz & Comp., composta dos sócios solidários Jakob Katz e Rafal Aron Cukier, para o comércio de confeitaria, à rua Miguel de Frias n. 2 loja, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.473.

P. N. 15.041-42 — Da firma G. Botelho & Barbosa, composta dos sócios solidários Gabriel Pereira Botelho e Samuel Barbosa, para o comércio de botequim, bar e restaurante, à rua Senador Dantas n. 70, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.471.

P. N. 15.303-42 — Da firma Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda., composta dos sócios quotistas Eladio Garcia Acunha e Cesar Garcia Acunha, para o comércio de indústria de artefatos de couro, arreios e capacetes, à rua da Conceição n. 178, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.470.

P. N. 17.923-42 — Da firma F. B. Silva & Comp., composta dos sócios solidários Francisco Bocks da Silva e Joaquim José Rodrigues Vilas, para o comércio de velas, cera, chá e sementes, à rua da Candelária n. 49, com o capital de réis 100:000\$0, por tempo indeterminado e em sucessão à firma Garcez & Comp. — Arquivado sob n. 155.469.

P. N. 15.385-42 — Da sociedade Flamtoyant (bonbons) Limitada, composta dos sócios

quotistas Mauricio Borges Dutra e Fernando Oiticica da Rocha Lins, para o comércio e indústria de bombons e doces finos, à avenida Atlântica n. 374-loja, com o capital de 30:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.468.

P. N. 17.890-42 — Da firma Esteves & Almeida, composta dos sócios solidários José de Almeida Esteves e João Evangelista de Almeida, para o comércio de botequim, à rua do Bispo n. 139, com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.467.

P. N. 17.836-42 — Da firma Ernani Nunes & Carvalho, composta dos sócios solidários Ernani Nunes e Emídio de Carvalho, para o comércio de gelo, à varejo, à rua Borda do Mato n. 4-A, fundos, com o capital de 3:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 155.466.

P. N. 17.389-42 — Da firma Claro & Rocha, composta dos sócios solidários Claro da Silva Martins e Alberto da Rocha, para o comércio de quitanda, à rua Condé de Bonfim n. 952-B, com o capital de 8:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.464.

P. N. 17.893-42 — Da firma Assunção, Ramos & Ferreira, composta dos sócios solidários Luciano de Assunção, Antonio Ramos e Manoel Ferreira, para o comércio de botequim, à rua Voluntários da Pátria n. 341, com o capital de 180:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.461.

P. N. 16.133-42 — Da firma Antonio C. Bastos & Cia., estabelecida em Salvador, Estado da Bahia, composta dos sócios Antonio da Cunha Bastos e Domingos Antonio dos Santos, para o comércio de couros preparados e artigos de conta própria, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.458.

P. N. 15.783-42 — Da firma Antonio Marques Moura & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Marques Moura e Antonio Augusto Martins, para o comércio de tecidos, à Travessa S. Domingos n. 10, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.457.

Aterações:

P. N. 15.746-42 — Da Industria de Formas para Calçados Limitada, pela retirada do sócio Lourenço Ferreira dos Santos, recebendo seus haveres na importância de 122:000\$0; aumento do capital social para 402:000\$0 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.472.

P. N. 17.781-42 — Da firma Costa Pereira, Bokel Ltda., elevando o capital social para 600:000\$0, além de outras modificações. — Arquivado sob n. 155.465.

P. N. 12.842-42 — De Metalúrgica Bomsucesso Ltda., para efeito de transferência de quotas dos sócios Isidore Ivam Emsalem e Roger Salomon Bloch que cedem e transferem ao novo sócio Armando Rocha, o primeiro 24 das suas 99 quotas e o segundo a sua quota, única, pelos valores respectivos de 24:000\$0 e 1:000\$0. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.482.

P. N. 7.787-42 — Da firma Adolpho Magalhães & Cia., pedindo arquivamentos dos seguintes instrumentos: I — pela cessão que faz Aboukir Sarres a Adolpho Magalhães de 50 quotas no valor de 100\$0 cada uma, na importância de 5:000\$0; Carlos Chiletto a Adolpho Magalhães de 10 quotas no valor de 100\$0: cada uma, pela importância de 1:000\$0; pela admissão dos sócios quotistas João Baptista Soledade, Azais Cordeiro, Tereza Soares Rodrigues, Adrião Ferreira Porto, Sylvio Ruy de Lemos Nunes, Amilton de Castro, Rodrigo Navarro de Brito, Armando Roque Glech, Isis de Arrochellas Medeiros, Maria Augusta da Silva, Hildebrando Ribeiro da Silva e Walter Coelho de Souza, aumentando o capital social para 268:600\$0, continuando a mesma razão social, além de outras modificações; II — aumentando o capital para 393:600\$0, continuando a mesma razão social; além de outras modificações. — Arquivadas sob ns. 155.459 e 155.460.

P. N. 15.245-40 — Da firma Brandão Rocha & Cia., pela retirada do sócio Haroldo da Silva Brandão, recebendo a importância de 40:000\$0. Registrada sob n. 155.462.

Distratos:

P. N. 15.245-40 — Da firma Brandão Rocha & Cia., retiram-se da sociedade os sócios Albano Martins da Rocha e Eliza Lopes de Vasconcelos, recebendo cada um respectivamente a importância de 20:000\$0 e 340:931\$0. — Arquivado sob n. 155.463.

P. N. 17.978-42 — Da firma J. Esteves & Araujo, pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios João Manoel Esteves e Manoel de Araujo Lima, a importância de 10:000\$0, cada um. — Arquivado sob n. 155.475.

P. N. 17.230-42 — De J. Dias & Almeida, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Humberto Pinto de Almeida, com haveres no valor de 10:000\$0, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Maria Dias cujos haveres são no valor de 10:000\$0. — Arquivado sob número 155.474.

Registro de firmas:

P. N. 16.086-42 — De W. Oliveira Armeiro, para o comércio de administração de bens, à rua Méximo n. 164-11.º and. sala 112, com o capital de 25:000\$0. — Registrada sob n. 102.827.

P. N. 16.529-42 — De V. Meggiolaro, com o comércio de café, bar e sorveteria, à rua Miguel Lemos n. 31-A, com o capital de 25:000\$0. — Registrada sob n. 102.826.

P. N. 15.222-42 — De Tufi João Gabriel, com o comércio de armarinho, à rua Cachambi n. 255, com o capital de 4:000\$0. — Registrada sob n. 102.823.

P. N. 15.345-42 — De Sarah da Annuniação Osorio Pinto, com oficina de costura, à rua 7 de Setembro n. 105, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.822.

P. N. 13.131-42 — De Sebastião Joaquim Almeida, com o comércio de quitanda, à rua IV n. 9-11, Mercado Municipal, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob n. 102.820.

P. N. 17.731-42 — De Sebastião Alves Peixoto, para o comércio de construções, à avenida Marechal Floriano n. 6, 1.º andar, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.817.

P. N. 16.678-42 — De M. J. Corte Real, com o comércio de chapéus para senhora, à rua Uruguiana n. 52, fundos, com o capital de 1:000\$0. Registrada sob n. 102.810.

P. N. 17.935-42 — De Manoel da Costa Barros, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua do Trabalho n. 11, com o capital de réis 10:000\$0. Registrada sob n. 102.805.

P. N. 17.972-42 — De J. Gebara, para o comércio de antiguidades, à rua Siqueira Campos n. 29-A, com o capital de 40:000\$0. Registrada sob n. 102.800.

P. N. 17.938-42 — De João Francisco Morgado, para o comércio de borracheiro e acessórios, à rua Bulhões Marcial n. 973, com o capital de 3:000\$0. Registrada sob n. 102.799.

P. N. 14.603-42 — De João Cardoso da Silva Moura, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Senador Nabuco n. 376, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob n. 102.796.

P. N. 14.318-42 — De José A. Bastos, com o comércio de empolas, à rua da República número 93, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.795.

P. N. 17.942-42 — De Gabriel Pinto, para o comércio de quitanda, à rua Marquês de Acaiaí n. 54, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.789.

P. N. 17.892-42 — De Ezra Saragosti, para o comércio de alfaiataria, à avenida Gomes Freire n. 28, com o capital de 80:000\$0. Registrada sob n. 102.786.

P. N. 9.160-42 — De Edmond Schuster, com o comércio de tipografia, à rua São Pedro número 308, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob n. 102.785.

P. N. 12.033-42 — De Elias Cendon Vidal, com o comércio de bilhares, à Estrada Marechal Rangel n. 837, com o capital de 31:000\$0. Registrada sob n. 102.784.

P. N. 12.768-42 — De A. da Silva Marques, com o comércio de frutas, à rua Riachuelo número 184, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.755.

P. N. 15.697-42 — De Rodolpho Oliveira, com o comércio de tinturaria, à rua do Lavradio número 165, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.816.

P. N. 16.774-42 — De Demétrio Caram, para o comércio de representações, à rua Buenos Aires n. 140, 7.º andar, sala 704, com o capital de 35:000\$0. Registrada sob n. 102.781.

P. N. 16.500-42 — De B. Oliveira Bicca, com o comércio de representações, à rua Barata Ribeiro n. 49, com o capital de 50:000\$0. Registrada sob n. 102.775.

P. N. 16.410-42 — De Bernardino Marinho de Carvalho, com o comércio de botequim, à rua dos Arcos n. 94, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob n. 102.774.

P. N. 6.489-42 — De A. Ferreira de Queiroz, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Conde de Bonfim n. 69, com o capital de réis 40:000\$0. Registrada sob n. 102.770.

P. N. 17.954-42 — De Abdo Brahim Saad, para o comércio de armarinho, à rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 35, com o capital de réis 4:000\$0. Registrada sob n. 102.765.

P. N. 15.829-42 — De A. C. Santos, para o comércio de ferragens, à rua São Francisco Xavier n. 1, com o capital de 40:000\$0. Registrada sob n. 102.764.

P. N. 12.630-42 — De Americo de Almeida Manso, com o comércio de botequim, à Estrada Braz de Pina n. 1.274, com o capital de réis 10:000\$0. Registrada sob n. 102.763.

P. N. 12.977-42 — De Augusto dos Santos Lourenço, com o comércio de alfaiataria, à rua Barão de Mesquita n. 103-A, sobrado, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.762.

P. N. 15.571-42 — De A. M. Brando, com o comércio de importação e exportação de minérios, à rua do Núncio n. 37, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.759.

P. N. 14.735-42 — De Armando Fernandes, para o comércio de ferraria e depósito de ferro velho, à Estrada Vicente de Carvalho n. 425, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob número 102.760.

P. N. 13.830-42 — De Augusto de Matos Silva, com o comércio de fumos, à avenida Amaro Cavalcanti n. 2.554, com o capital de 37:500\$0. Registrada sob n. 102.761.

P. N. 15.386-42 — De Manoel Antunes, com o comércio de cutelaria e perfumaria, à rua da Alfândega n. 188, fundos, com o capital de réis 10:000\$0. Registrado sob n. 102.806.

P. N. 17.804-42 — De Manoel Pereira de Moraes, com o comércio de lapidação de pedras preciosas, à avenida Tomé de Souza n. 192, 1.º andar, sala 1, com o capital de 30:000\$0. Registrada sob n. 102.807.

P. N. 12.733-42 — De M. Ferreira Alexandre, com o comércio de moveis, à rua São Pedro número 282, com o capital de 20:000\$0. Registrada sob n. 102.808.

P. N. 17.807-42 — De Antonio R. Almeida, com o comércio de artefatos de couro e artigos de viagem, à rua dos Andrades n. 66, com o capital de 50:000\$0. Registradas sob n. 102.758.

P. N. 17.739-42 — De Mario José de Lima, com a exploração de fabrico de artefatos de metais e de madeira, à rua Sargento Silva Nunes n. 58, fundos, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 102.809.

P. N. 17.791-42 — De Djalma Doherty de Araujo, com o comércio de construções, à rua México n. 98, 10.º andar, salas 1.008 e 1.009, com o capital de 35:000\$0. Registrada sob número 102.782.

P. N. 17.796-42 — De A. de Carvalho Salles, com o comércio de revista, à avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala n. 323, com o capital de 50:000\$0. Registrada sob n. 102.766.

P. N. 17.784-42 — De H. M. Souza, para o comércio de escritório de agência de despachos, à rua Conselheiro Saraiva n. 14, 1.º andar, sala 2, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob número 102.791.

P. N. 14.992-42 — De João D. F. Carvalho, com o comércio de representações, à rua Visconde de Inhauma n. 66, com o capital de réis 15:000\$0. Registrada sob n. 102.798.

P. N. 14.053-42 — De J. Valle (Mecânico), com o comércio de eletricidade, à rua do Costa n. 119, com o capital de 3:000\$0. Registrada sob n. 102.801.

P. N. 17.838-42 — De Jakob Ostrower, com o comércio de artefatos de tecidos e artigos para homens em geral, à rua do Ouvidor n. 169, 8.º andar, sala 804, com o capital de 10:000\$0. Registrada sob n. 102.803.

Firmas complementares:

P. N. 13.762-42, de José Augusto Fontoura, pelo aumento do capital social para réis 80.000\$0. Registrada sob n. 102.797.

P. N. 18.091-42, de A. Polak, para efeito de ampliação de negócio. Registrada sob número 102.767.

P. N. 15.174-42, de Evaristo de Vasconcelos (Armazem), para efeito de abertura de uma filial à rua Pedro Américo n. 82 e aumento de capital para 35.000\$0. Registrada sob n. 102.783.

Firmas sociais:

P. N. 19.186-42, de sociedade Mercantil de Representações Limitada; P. N. 17.839, de 1942, de Jorge C. do Amaral & Companhia; P. N. 18.692-42, de Alexandre Barbosa & Companhia, Limitada; P. N. 18.388-42, de A. Aurelio & Irmão; P. N. 18.416-42, de Anjos & Laudadia; P. N. 18.701-42, de Amorim & Caetano; P. N. 18.386-42, de Augusto Ferreira, Fernandes & Companhia; P. N. 18.452, de 1942, de Bello & Santos, Limitada; P. N. 17.255-42, de Construções Cíveis Limitada; P. N. 15.073-42, de Coelho & Itacy; P. N. 18.622-42, de Francisco de Jesus Pereira & Carvalho; P. N. 18.624-42, de Fábrica de Artefatos de Borracha "Vulcan" Limitada; P. N. 18.625-42, de Gomes & Monta Limitada; P. N. 18.316-42, de Hotel Vista Alegre, Limitada; P. N. 18.431-42, de Industrial Gráfica Limitada; P. N. 18.435-42, de I. C. Barbosa & Companhia; P. N. 18.459-42, de Lavos & Companhia; P. N. 18.533-42, de M. Santos & Marques; P. N. 18.387-42, de Monterozo & Companhia Limitada; P. N. 18.672, de Pereira Brito & Bateira; P. N. 18.504-42, de Pinho & Marques; P. N. 18.522-42, de Platina Films Limitada; P. N. 17.615-42, de Serraria Itueta Limitada; P. N. 17.318-42, de Silva, Gaspar & Lopes Limitada; P. N. 6.873-42, de Simas & Leuzinger Limitada; P. N. 18.629-42, de Travassos & Rocha; P. N. 18.700-42, da União Industrial de Pincéis Limitada; P. N. 18.352-42, de Chiara & Companhia Limitada; P. N. 18.137-42, de Casa da Lâmpada Limitada; Registradas sob números 102.724, 102.802, 102.768, 102.769, 102.771, 102.772, 102.773, 102.776, 102.777, 102.778, 102.787, 102.788, 102.790, 102.792, 102.793, 102.794, 102.804, 102.811, 102.812, 102.813, 102.814, 102.815, 102.818, 192.819, 102.821, 192.824, 102.825, 102.780, 102.779.

Companhias:

P. N. 19.135-42, de Produtos Químicos, farmacêuticos G. G. Rangel S. A., rua Paula Freitas n. 62, casa 5; P. N. 12.232-42, da Companhia União de Transportes e Abastecimentos de Água, rua Primeiro de Março número 37, 7.º andar; P. N. 19.670-42, da Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, Avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar; P. N. 16.431-42, da Companhia Energia Elétrica da Baía, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 18.089-42, de Química Industrial Dr. Eiras S. A., rua da Assunção n. 10; P. N. 17.208-42, da Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., rua General Câmara n. 19, 5.º andar; P. N. 16.369-42, da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, rua General Câmara n. 78; P. N. 13.609-42, da Companhia Carioca Industrial, rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar; P. N. 16.416-42, de Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A., avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 16.413-42, da Companhia Campineira de Traction, Luz e Força, avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar; P. N. 16.414-42, de Empresa Elétrica de Amparo S. A., avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar; P. N. 17.584-42, de Florestal Brasileira S. A., rua do Núncio n. 61; P. N. 16.412-42, da Companhia Força e Luz Carioba, avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar; P. N. 16.415-42, da Companhia Mogiana de Luz e Força, avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar; P. N. 18.416-42, da Companhia Niquel Tocantins, rua México n. 98, 7.º andar, sala 702; P. N. 16.417-42, da Companhia Paulista de Força e Luz, avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros do-

cumentos. Arquivadas sob ns.: 18.383 18.384, 18.386, 18.387, 18.388, 18.389, 18.390, 18.391, 18.392, 18.393, 18.394, 18.395, 18.396, 18.397, 18.398 e 18.399.

Anotação de nacionalidade:

P. N. 15.773-42, de José Silva & Companhia Limitada, pedindo anotação em seu contrato social, da mudança de nacionalidade dos sócios Antonio Cepas e Roberto Bebiano Costa, os quais, de acordo com as portarias do ministro da Justiça e Negócios Interiores de 28 de fevereiro de 1942 e 5 de novembro de 1942, foram naturalizados brasileiros. — Deferido.

Transferência de local:

P. N. 16.969-42, de Antonio Ignacio Cardoso, para à rua Escobar n. 55. — Deferido.

P. N. 18.262-42, de José Mattioda, para a Pereira de Andrade n. 25. — Deferido.

P. N. 14.739-42, de A. Rodrigues & Lopes, para a rua Sacadura Cabral n. 67-D. — Deferido.

Cancelamentos:

P. N. 18.281-42, de Secim Elias Miguel. — Deferido.

P. N. 18.347-42, de M. Lopes Branco. — Deferido.

P. N. 18.553-42, de Alberto Tabosa. — Deferido.

P. N. 18.501-42, de Felipe Duran Cuntin. — Deferido.

P. N. 18.482-42, de M. A. Rodrigues da Cruz. — Deferido.

P. N. 18.392-42 — De L. J. Fink. — Deferido; P. N. 18.617-42 — De Celestino Ferreira Colchete; P. N. 15.281-42 — De Alípio Bastos Filho; P. N. 18.079-42 — De Guilherme Romay. — Deferido.

Transferência de livro:

P. N. 19.739-42 — De Chapelaria Alberto Ltda. — Anote-se.

Devolução de documentos:

P. N. 16.188-42 — Da Companhia Paulista de Mineração. — Deferido.

Desistência:

P. N. 17.084-41 — Da Empresa de Representações Anúncios Era Limitada. — Deferido.

Companhia:

P. N. 18.578-42 — Da Companhia Importadora de Relógios, rua do Ouvidor n. 157, 1.º andar, pedindo arquivamento de ata. Arquivado sob n. 18.385.

Exigências:

P. N. 4.662-42 — De F. Macedo & Rocha; P. N. 10.202-42 — De A. H. de Sá & Companhia Ltda.; P. N. 11.625-42 — De João Freitas Bittencourt; P. N. 12.579-42 — De Irmãos Ferreira Pinto; P. N. 14.530-42 — De G. A. Gadelha; P. N. 14.653-42 — De Espelhação Fernandes Ltda.; P. N. 14.944-42 — De Sociedade Agrícola Comercial Industrial Ltda.; P. N. 17.563-42 — De Araujo & Ferreira; P. N. 17.757-42 — De Waldemiro Freitas Simões; P. N. 18.071-42 — De Instituto La-Fayette Educacional S.A.; P. N. 18.356-42 — De Adelina da Rosa Portugal; P. N. 18.371-42 — De Adelaide Sampaio; P. N. 18.647-42 — De A. & F. Cerqueira; P. N. 18.723-42 — De J. Primavera Reis; P. N. 18.769-42 — De Simon Lewkovitch; P. N. 18.804-42 — De M. Antonio Ribeiro; P. N. 18.834-42 — De Carlos Pimpapel & Companhia; P. N. 18.839-42 — De Laboratório Flo-

ma Ltda.; P. N. 18.844-42 — De America de Castro; P. N. 19.848-42 — De Valentina Barbara Kolman; P. N. 18.853-42 — De Luiz Lopes de Oliveira; P. N. 18.859-42 — De José Barbosa & Comp. Ltda.; P. N. 18.867-42 — De Silva & Proença; P. N. 18.871-42 — De Soares & Comp. Ltda.; P. N. 18.935-42 — De Irmãos Darze; P. N. 19.025-42 — De J. Woolf; P. N. 19.026-42 — De Café e Bar Itacá Ltda.; P. N. 19.040-42 — De Prodomo Produtos Químicos Ltda.; P. N. 19.057-42 — De Madalena & Miranda; P. N. 19.083-42 — De Manoel Francisco & Correia; P. N. 19.116-42 — De Manoel Correia Lopes; P. N. 19.138-42 — De Manoel Ferreira & Rodrigues; P. N. 19.141-42 — De E. F. de Souza; P. N. 19.165-42 — De Nilo Sevalho & Comp. Ltda.; P. N. 19.168-42 — De Joaquim de Sá; P. N. 19.183-

42 — De Peixoto & Alves Ltda.; P. N. 19.184-42 — De Staccioli & Barboza Ltda.; P. N. 19.185-42 — Da Sociedade Brasileira Comércio de Aços Ltda.; P. N. 19.194-42 — De L. E. Sauret; P. N. 19.223-42 — De Machado & Fontinha; P. N. 19.266-42 — De Ganimi & Comp.; P. N. 19.521-42 — De Lourival Louza; P. N. 19.598-42 — Da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus; P. N. 19.601-42 — De Theodor Wille & Companhia Ltda.; P. N. 19.602-42 — De Theodor Wille & Comp. Ltda.; P. N. 19.631-42 — De A. Lima & Comp. Ltda.; P. N. 19.655-42 — De Luiz F. Almendra; P. N. 19.718-42 — De Ezequiel Casimiro Pereira; P. N. 19.719-42 — De Ezequiel Casimiro Pereira. — Satisfacem as exigências.

P. N. 17.597-42 — Da Sociedade Industrial do Quartz Ltda. Despacho. — A cláusula terceira do contrato desatende às prescrições legais, na parte em que admite a realização parcial das quotas de alguns sócios com futuros lucros.

Devendo o capital ser conferido pelos sócios de modo efetivo, real, sério, consoante se infere dos arts. 287 e 289, do Código Comercial e se pronuncia a doutrina (Carvalho de Mendonça, *Tratado de Direito Comercial*, vol. III, n. 540), não é aceitável aquela disposição estatutária, pois os lucros se não verificam necessariamente, são aleatórios.

P. N. 18.434-42 — Da Companhia Italo-Brasileira Elétrica S.A. Despacho. — Satisfaz a exigência formulada pela Secção.

A assembléia geral, que elege membros do conselho fiscal, incumbe fixar a respectiva remuneração destes, consoante expressamente dispõe o parágrafo único do art. 124 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, o que não foi observado na hipótese.

P. N. 17.244-42 — De Laboratório Geyer Ltda. Despacho. — Exiba a requerente as provas de identidade dos sócios ou junte certidão da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul de que ali observada essa formalidade.

Quanto ao acréscimo, à denominação, da palavra "depósito", afim de diferenciar a casa matriz das filiais, improcede a dúvida suscitada pela Secção, de vez que não há infringência de qualquer preceito legal. E' um uso tolerável pela Secção, de vez que não há infringência de qualquer preceito legal. E' um uso tolerável e a própria lei, no caso de identidade de firmas, o determina (art. 6.º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890).

P. N. 14.213-42 — Le Lemos & Souza. Despacho. — A cláusula segunda do contrato, na parte em que admite a realização da quota de capital de um dos sócios com futuros lucros, é inconciliável com as prescrições legais.

O capital deve ser conferido pelos sócios de modo efetivo e real, seja no ato de fundação da sociedade, seja em época posterior, nesta declarando-se o prazo em que será ultimada a realização. Assim preceitua a lei (Código Comercial, arts. 287 e 289) e sem discricionariedade o entende a doutrina (Carvalho de Mendonça, *Tratado de Direito Comercial*, vol. III, n. 540; Bento de Faria, *Código Comercial Anotado*, vol. I, 4.ª edição, pág. 377; etc.).

Nestas condições, inaceitável é a mencionada disposição estatutária, de vez que os lucros são aleatórios, não se verificam necessariamente.

P. N. 12.486-42 — De Cruz & Comp. Despacho: Atendendo aos ponderosos motivos e à renúncia ao comprovante do arquivamento, manifestados na petição de fls. 17, dispense a exigência relativa à apresentação de mais um exemplar de cada documento arquivado.

E' mistér, entretanto, que a requerente jante declaração expressa e em forma legal, de que a sociedade deliberou a abertura de filial nesta cidade, uma vez que, tendo o Registro do Comércio caráter local, só assim se justificará o pedido em apreço.

Outrossim, destinando-se a sociedade, consoante estabelece a cláusula 1.ª da alteração contratual de fls. 13, a "negociar em minérios

do país, comprando, vendendo ou explorando, como melhor convenha aos seus interesses", está ela enquadrada na hipótese prevista no art. 6.º, § 1.º, do Código de Minas (decreto-lei n. 1.985, de 29-1-40), isto é, depende de prévia autorização do Governo; deve, pois, ser feita a respectiva prova.

P. N. 9.771-42 — De A. Guidi Buffarini S. A. Despacho: Providencie a requerente o arquivamento da ata da assembléa geral extraordinária de seus acionistas, realizada em 27-12-40, que deliberou a adaptação dos estatutos sociais aos preceitos do decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, afim de que possa ser definitivamente apreciado o atual pedido.

P. N. 10.899-41 — Da Companhia Imobiliária Astória S. A. Despacho: Companhia Imobiliária Astória apresenta a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 18-5-42, que retificou vários artigos estatutários, em obediência ao despacho de fls. 23 usque 25.

O art. 3.º, que define o objeto da sociedade, inclui, em sua nova redação, operações de *financiamento* (letra d, *in fine*). Essa atividade, ora incorporada ao programa social, é disciplinada por legislação especial (decreto número 14.728, de 12-3-21), que faz depender de prévia autorização do Governo as empresas que a ela se dediquem. Nestas condições, prove a requerente a respectiva habilitação.

P. N. 16.089-42 — Da Companhia Minéria e Agrícola. Despacho: Comp. Minéria e Agrícola requer o arquivamento da ata da assembléa geral de seus acionistas, realizada em 10 de julho de 1942, que aprovou a reforma dos estatutos sociais, cujos arts. 2.º, letra f, 20 e 24 a Secção competente reputa inconciliáveis com os preceitos legais, suscitando dúvidas, ainda, sobre a sociedade, em razão de certas atividades inscritas em seu objetivo depende ou não de prévia autorização do Governo. O art. 2.º dos estatutos dispõe: "Art. 2.º A Companhia tem por objeto: f) comércio de seus produtos e de outros ramos de negócios que a Diretoria julgar conveniente aos interesses da sociedade". A disposição contida no texto grifado torna, em verdade, ilimitado o objeto da sociedade e, por isso mesmo, supérflua a minuciosa especificação constante das letras anteriores do mesmo artigo, além de subordiná-lo ao arbítrio da diretoria. Ora, entre os elementos essenciais dos contratos das sociedades mercantis em geral figura o objeto social que deve ser especificamente enunciado (Código Comercial, art. 302, n. 4), isto é, definido com clareza e precisão. Essa imposição da lei tem hoje ainda maior relevância em face da legislação especial que condiciona a exploração de certos ramos de comércio e de indústria a prévia autorização do Governo. Sem o exato conhecimento dos fins sociais não pode a Administração verificar se a sociedade está ou não sujeita àquela legislação. Outro defeito de que se resente o artigo é o de conceder à diretoria a faculdade de *ampliar* o programa social, atribuição que manifestamente exorbita das funções próprias desse órgão. O que a diretoria pode *propor* à assembléa geral a aplicação das atividades sociais e esta, então, deliberará a respeito. Em virtude do disposto na letra a do mesmo artigo, é mister seja feita a prova de que a requerente está devidamente autorizada a funcionar como empresa de mineração (artigo 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1942). O art. 20 igualmente incorre em censura. Se os encarregados da administração das filiais ou dos departamentos comerciais da sociedade serão *prepostos nomeados pela diretoria*, evidentemente não poderão eles ter a designação de *diretores*. São diretores os membros da diretoria, eleitos pela assembléa geral. O art. 24 permite a substituição de diretor por membro do Conselho Fiscal, o que se não compadece com o sistema legal, dada a natural incompatibilidade entre as duas funções. Diretoria e Conselho Fiscal são órgãos com atribuições próprias, definidas na lei e insuscetíveis de ampliação por convenção das partes (arts. 116, § 5.º e 128, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40). Deve, assim, ser modificado o artigo e, consequentemente, ser suprimida a letra c do art. 7.º.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1942

Processos despachados

Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, requerendo certidão. — (D.N.T. 18.718-42). — Certifique-se, em termos.

Dia 26.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, do Rio de Janeiro, apresentando o livro Diário para ser registrado e rubricado. (D.N.T. n. 13.886-42). — Registre-se e rubrique-se.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas e Radiotelefônicas, do Rio de Janeiro, apresentando o livro Diário para ser registrado e rubricado. (D.N.T. 19.027-42). — Registre-se e rubrique-se.

Pedro de Paiva Porto, reclamando contra o Sindicato Associação dos Carpinteiros Navais. (D.N.T. 15.157-42). — Como parece à 1.ª Secção. Transmita-se e arquite-se. Refere-se o despacho do Sr. diretor à seguinte informação: O sindicato em apreço ainda não foi adaptado ao decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, tendo portanto, a sua vida social regida pelos antigos Estatutos. Nesses se encontra o art. 13, com a alínea a, assim redigidos:

"Art. 13. Aos sócios quites, desde que tenham mais de 12 meses de inscrição, serão facultados os seguintes auxílios de beneficência: a) A quantia de réis 100\$0 mensais, que corresponderá ao primeiro auxílio, quando se achar impossibilitado de trabalhar, motivado por moléstia mediante provas a juízo da diretoria ou comissão designada para esse fim".

No caso do reclamante, não ocorre a hipótese prevista nos Estatutos para concessão do benefício pleiteado, isto é, impossibilidade de trabalhar, pois, é aposentado da Comp. Cantareira Viação Fluminense. Parece-me ter havido o propósito de só conceder os benefícios, por motivo de moléstia, quando o associado, impossibilitado de trabalhar, não percebe vencimentos. Assim entendendo, penso ter o sindicato interpretado bem os seus Estatutos e não assistir ao reclamante direito ao benefício pleiteado.

Dia 29 de outubro

Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, do Rio de Janeiro, apresentando o relatório da Comissão Executiva. D. N. T. 4.711-42). — Satisfaca as exigências contidas na informação de fls. 7. O despacho do Sr. chefe da Secção refere-se às seguintes informações: deve o interessado apresentar:

a) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nos estatutos e menção dos respectivos números de matrícula;

b) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e declaração de tal ocorrência.

Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, do Rio de Janeiro, enviando o relatório das ocorrências no exercício de 1941. (D.N.T. 4.603-42). — Satisfaca as exigências indicadas. Refere-se o despacho do senhor chefe da Secção às seguintes exigências: Juntar ao processo o balancete e previsão orçamentária.

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 4 de novembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.417 A, de 17-5-32: DNT 17.692-42 — Sizer Levirison — 100\$0. Em 26-10-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT 20.745-42 — Gonçalves & Craveiro — 200\$0. Em 21-10-42.

DNT 20.588-42 — Vicente Martorelli — 200\$0. Em 29-10-42.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 17.680-42 — M. Silva — 100\$0. Em 27-10-42.

DNT 17.404-42 — Amancio Perez Rodriguez — 100\$0. Em 26-10-42.

DNT 18.082-42 — Laboratório Guanabara, Ltda. — 100\$0. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 30-10-42.

DNT 17.700-42 — Alfeu Teixeira & Cia., Ltda. — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 30-10-42.

DNT 16.957-42 — João Didini & Cia. — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 30-10-42.

DNT 15.380-42 — Rodrigues de Sá — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 30-10-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 17.930-42 — Nathanael Ferreira de Oliveira — 50\$0. Em 29-10-42.

DNT 17.951-42 — Fonseca Paulo & Cia., Ltda. 500\$0. Em 29-10-42.

DNT 20.996-42 — Irmãos Lastres & Alonso — 50\$0. Em 29-10-42.

DNT 17.937-42 — Aguinaldo Ribeiro — 50\$0. Em 29-10-42.

DNT 19.886-42 — Mathias da Silva & Cia., Ltda. — 500\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.377-42 — Juvenal Campos Sorriso — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 20.240-42 — Frutuoso Maia — 100\$0. Em 27-10-42.

DNT 20.232-42 — José Alves da Costa — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 20.357-42 — Casemiro Meirelles — 50\$0 Em 27-10-42.

DNT 20.368-42 — Roco Michele & Cia. — 100\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.626-42 — Naciola Geovanni — 500\$0. Em 27-10-42.

DNT 7.881-42 — Manoel Ferreira Trindade — 500\$0. Em 26-10-42.

DNT 18.381-42 — Metro Goldwin-Meyer do Brasil — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 19.239-42 — Antonio Soares de Barros — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.942-42 — Jesus Cacheiro — 50\$0. Em 28-10-42.

DNT 19.724-42 — Sebastião Nunes — 50\$0. Em 28-10-42.

DNT 17.115-42 — D. G. Pinheiro & Cia., Ltda. — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 19.730-42 — Francisco Almeida — 50\$0. Em 28-10-42.

DNT 20.577-42 — J. Gonçalves Rodrigues — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.166-42 — Viação Cruz de Malta — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 20.363-42 — Antonio Meirelles Calado, — 100\$0. Em 27-10-42.

DNT 20.579-42 — Raphael Campos & Cia. — 50\$0. Em 28-10-42.

DNT 20.367-42 — Adolfo Araujo Rodrigues — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.347-42 — Camano & Lopes — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 16.144-42 — Oscar Soares dos Santos & Cia. — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 20.116-42 — A. Dantas & Cia. — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 20.547-42 — Domingos Julião da Silva — 50\$0. Em 28-10-42.

DNT 18.034-42 — Antonio Joaquim Ferreira — 500\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.160-42 — Domingos Inocencio — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.282-42 — João Simão — 50\$0. Em 27-10-42.

DNT 18.527-42 — Manoel Joaquim Telles — 50\$0. Em 27-10-42.
 DNT 17.515-42 — Faulhaber & Lemos, Ltda. — 50\$0. Em 27-10-42.
 DNT 20.257-42 — Ramon Lemos Fillas — 100\$0. Em 27-10-42.
 DNT 20.364-42 — Castro, Oliveira & Martins — 100\$0. Em 27-10-42.
 DNT 18.468-42 — Vasco Miguel Teixeira — 100\$0. Em 27-10-42.
 DNT 20.346-42 — A. Ramos & Lopes — 50\$0. Em 26-10-42.
 DNT 20.057-42 — José Antonio Soares — 100\$0. Em 26-10-42.
 DNT 20.171-42 — Barge & Costa — 100\$0. Em 26-10-42.
 DNT 10.666-42 — Albino Costa & Cia. — 200\$0. Em 27-10-42.
 DNT 17.963-42 — Laurindo de Souza Alho — 500\$0. Em 26-10-42.
 DNT 18.193-42 — Pinto Ramos — 50\$0. Em 26-10-42.
 DNT 746-42 — Lopes & Lopes — 50\$0. Em 26-10-42.

Pedidos de certidões:

DNT 19.507-42 — A. Casanova & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT 17.583-42 — Empresa Construtora "Delta", Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT 18.171-42 — Edvard & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT 14.437-42 — Companhia Cirrus, S. A. — Defiro o pedido de fls. 10 (DNT 17.506-42). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT 19.352-42 — Irmãos Spina. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT-19.389-42 — S. Brum & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-10-42.
 DNT-19.437-42 — Erich Eichner & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT-19.439-42 — Brito & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT-20.905-42 — Cia. Nacional de Engenharia e Arquitetura. — Requeira em termos. Arquite-se. Em 24-10-42.
 DNT-17.360-42 — Carvalho Lauro & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-10-42.
 DNT-17.707-42 — P. E. Royer. — Certifique-se em termos o que constar. Em 24-10-42.
 DNT-12.327-42 — John Roger. — Defiro o pedido de fls. 9 (DNT-20.108-42). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-10-42.
 DNT-13.581-42 — M. M. Gomes & Cia. Ltda. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-10-42.

Diversos despachos:

DNT-20.191-42 — A. A. Soares. A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 26-10-42.
 DNT-20.365-42 — Café e Bilhares Eden Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 23-10-42.
 DNT-10.593-42 — A. Cancelli. — A vista do que contem o anexo de fls. 6, que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 29-10-42.
 DNT-20.860-42 — Ferraiolo & Silveira Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 27-10-42.
 DNT-20.287-42 — Cia. Deodoro Industrial. — Cumpra-se a lei do selo. Em 27-10-42.
 DNT-19.351-42 — Julião Rangel de Macedo Soares. — Considerando o que contem o pre-

sente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 27-10-42.

DNT-20.569-42 — Paramount Films S. A. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 26-10-42.

DNT-17.816-42 — Iglesias & Fernandes. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 26-10-42.

DNT-17.965-42 — Evaristo Ferreira. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 27-10-42.

DNT-20.258-42 — Carioca Danças Ltda. — Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das provas de que trata a defesa. Em 27-10-42.

DNT-18.303-42 — Lopes & Azevedo. — A vista das informações, torno insubsistente o ato de fls. 2. Arquite-se. Em 27-10-42.

DNT-20.055-42 — F. de Souza Pinto. — Cumpra-se a lei do selo. (fls. 4). Em 24-10-42.

DNT-20.859-42 — Brasil Danças Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 27-10-42.

DNT-10.121-42 — Monteiro & Coelho. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 26-10-42.

DNT-17.926-42 — Zacharias Marques Rodrigues. — Cumpra-se a lei do selo. Em 26-10-42.

DNT-20.189-42 — Ferreira & Barros. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 26-10-42.

DNT-20.203-42 — Candido Corrêa de Sá. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 26-10-42.

DNT-20.190-42 — Francisco Caetano Barbosa & Filhos. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 26-10-42.

DNT-18.378-42 — Bonifacia Anthéro & Cia. Ltda. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 26-10-42.

DNT-18.641-42 — Nelson de Souza. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, arquite-se. Em 31-10-42.

DNT-19.431-42 — Jorge João Chaloupe Sobrinho. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se. Em 30 de outubro de 1942.

DNT-18.770-42 — W. Schaller. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, arquite-se. Em 30-10-42.

DNT-18.746-42 — Antonio Soares de Oliveira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se. Em 31-10-42.

DNT-14.280-42 — Ferreira & Meirelles. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se. Em 29-10-42.

DNT-18.009-42 — José Rodrigues da Silva e outros. — Defiro o pedido de fls. 13. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se. Em 23-10-42.

DNT-17.532-42 — Irmãos Lemos. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 28-10-42.

Processos arquivados:

DNT-17.653-42 — Lundgren Irmãos Ltda.
 DNT-20.267-42 — Francisco Alvarez Camara.
 DNT-20.205-42 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.
 DNT-19.959 — Banco do Brasil.
 DNT 19.670-42 — Lojas Americanas S. A.
 DNT 19.568-42 — Banco Comércio Indústria de Minas Gerais.
 DNT 19.566-42 — The National City Bank.
 DNT 19.472-42 — Banoc Comércio Indústria S. Paulo.

DNT 19.411-41 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil.

DNT 18.236-42 — Lojas Americanas S. A.

DNT 22.848-40 — Daudt Oliveira & Cia.

DNT 16.442-40 — Francisco da Silva.

DNT 2.168-40 — Sebastião Corrêa Rizzo.

DNT 9.606-40 — M. Corrêa & Cia.

DNT 10.523-40 — Agostinho do Passo.

DNT 17.425-40 — Joaquim Inajosa de Andrade.

DNT 23.938-40 — Ramalho Silva.

DNT 27.046-40 — Alves Fernandes & Cia.

DNT 13.571-40 — A. Fernandes Magalhães & Cia.

DNT 12.071-40 — Manoel Fernandes Marques.

DNT 13.908-42 — Figueira Andrade Ltda.

DNT 12.580-42 — José Zil.

DNT 12.873-42 — Lojas das Sedas Ltda.

DNT 20.970-42 — Auto 3.807.

DNT 3.563-42 — S. Tiago & Cia.

DNT 21.209-42 — Sindicato da Indústria do Papel.

DNT 18.548-42 — 3.ª Seção.

DNT 13.997-42 — Americo da Silva Aleixo.

DNT 13.639-42 — Maria Carvalho.

DNT 13.646-42 — N. Silberstein & Cia.

DNT 13.345-42 — Irmãos Novais & Cia. Limitada.

DNT 13.289-42 — R. de Carvalho Rocha.

DNT 13.195-42 — Plinio Britman.

DNT 13.017-42 — Del. Reg. do Est. de Mato Grosso.

DNT 11.119-42 — Sind. do Comércio Varejista de Maquinismo, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros.

DNT 11.118-42 — Sind. da Ind. Tintas e Vernizes.

DNT 2.536-42 — Manoel Cruz.

DNT 9.794-42 — A. F. Paiva & Cia.

DNT 9.058-42 — C. F. Queiroz & Cia.

DNT 9.167-41 — Levy (Sparian).

DNT 9.816-41 — A. C. Santos.

DNT 8.950-41 — Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro Ltda.

DNT 10.018-41 — Capouchini & Cia.

DNT 8.882-41 — F. Waisberg & Cia.

DNT 9.784-41 — S. A. Fab. de Tecidos Werner.

DNT 10.109-41 — Cia. Cervejaria Leão Ltda.

DNT 9.600-41 — A. Rebello Irmãos & Cia. Ltda.

DNT 10.056-41 — E. M. S. Corrêa.

DNT 8.942-41 — E. C. Fontes.

DNT 8.898-41 — M. Barbosa Netto & Cia.

DNT 9.592-41 — Fouad C. Safady.

DNT 8.578-41 — Ferreira Balthazar & C.

DNT 10.115-41 — Figueiras Pacheco & Silva Ltda.

DNT 9.876-41 — Weglinski & Szapiro.

DNT 9.221-41 — Luiz Paskin.

DNT 9.018-41 — Pedro Breves & Cia.

DNT 9.625-41 — Casa Publicadora Batista.

DNT 9.128-41 — Raul Barbosa.

DNT 10.051-41 — Nascimento Vaz & Cia.

DNT 9.856-41 — Baracat & Cia.

DNT 8.806-41 — A. Nunez Gumercindo & Companhia.

DNT 9.078-41 — Alexandre de Oliveira.

DNT 9.652-41 — José Avelino de Paula & Companhia.

DNT 8.919-41 — J. J. da Costa.

DNT 8.988-41 — A. J. Ferreira Leal.

DNT 8.398-41 — M. Lopes & Cia. Ltda.

DNT 8.413-41 — Rodrigues Peres & Cia.

DNT 8.404-41 — Ferreira Braga & Cia.

DNT 8.867-41 — J. Soares Ferreira & Cia.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 30 de outubro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, devidos.

SIP. 28.171-42 — Malka Liba Ikesszenbaum.

SIP. 29.008-42 — Natalino Nunes de Souza.

SIP. 29.131-42 — Ivonette Portella.

SIP. 25.678-42 — Arnildo Oscar Bobrer.

SIP. 26.331-42 — Manoel Virginio de Oliveira.

SIP. 29.214-42 — João da Fonte Pinheiro.
 SIP. 29.282-42 — Carlos Pessanha.
 SIP. 29.278-42 — Eucilio Alvim Moraes.
 Pedidos de continuação de carteiras, deferidos.
 SIP. 27.303-42 — Manoel Antonio.
 SIP. 29.281-42 — Augusto Gervadio.
 SIP. 29.251-42 — Manoel B. de Albuquerque.
 SIP. 29.255-42 — João do Nascimento Pinto.
 SIP. 29.230-42 — Benedicto O. de O. Bastos.
 SIP. 29.221-42 — Waldemar Neves Damasceno.
 Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos.
 SIP. 29.273-42 — Alvaro Marinho Cordeiro.
 SIP. 29.162-42 — José Amato dos Santos.
 SIP. 29.145-42 — Francisco B. Gomes.
 SIP. 29.291-42 — Domingos Francisco.
 Pedidos de emissão de carteiras, deferidos.
 SIP. 28.541-42 — Leonard Morrison Day.
 SIP. 27.341-42 — Valentin Navamuel.
 SIP. 26.626-42 — João Tibúrcio da Assunção.
 Pedidos de registos de químicos, deferidos.
 SIP. 28.763-42 — Francisco Nicoláo Purchio.
 SIP. 33.018-40 — Luciano Olivo Baruti.
 SIP. 33.343-40 — José Rodrigues Aquino.
 Pedidos de registos de professores, deferidos.
 SIP. 51.487-41 — Elysio Dantas Itapicuru Coelho.
 SIP. Aurora Sampaio Brandão.
 Pedidos de registos de livros, deferidos.
 SIP. 21.537-42 — Antonio Duarte da Rocha.
 SIP. 28.431-42 — José R. da Fonseca.
 SIP. 27.802-42 — Joaquim Rodrigues.
 SIP. 28.146-42 — Cecília Neves Cardoso.
 SIP. 25.865-42 — José de Campos.
 SIP. 26.475-42 — Helio Póvoa.
 SIP. 19.910-42 — Eurico Solanés.
 SIP. 28.359-42 — Lapidação de Diamantes Brasil Ltda.
 SIP. 28.216-42 — João P. Itama.
 SIP. 28.189-42 — Werner H. Lesser.
 SIP. 27.401-42 — Pedreira & Rocha.
 SIP. 17.241-42 — Manoel Villela & Antonio Felix dos Santos.
 SIP. 16.515-42 — Oswaldo & Waldyr.
 SIP. 15.455-42 — A. Silva Junior.
 SIP. 26.555-42 — Antonio Huberti.
 SIP. 28.139-42 — F. Kelly de Carvalho.
 SIP. 20.216-42 — Manoel de Almeida Carneiro.
 SIP. 27.725-42 — Herbert A. Koebisch.
 SIP. 27.457-42 — J. Rezende.
 SIP. 25.676-42 — Carlos Carneiro & Cia.
 SIP. 27.851-42 — Paulo Valladão Gomes Brandão.
 SIP. 28.009-42 — Mambrino G. Barreiros.
 SIP. 28.509-42 — Arias Conde & Ferreira.
 SIP. 26.677-42 — Battista & Rovezano.
 SIP. 27.178-42 — A. S. A. Cotonificio Gavea.
 SIP. 21.332-42 — Lorenzo Bertran Guixa.
 SIP. 18.343-42 — Alvaro da Silveira.
 SIP. 18.174-42 — Fundição Tupy S/A.
 SIP. 17.626-42 — Frederico Perrota.
 SIP. 17.541-42 — Hohamed Hussen.
 Pedido de substituição de livros, deferidos.
 SIP. 23.477-42 — José J. Ribeiro. Atendida-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.
 Pedido de registos de jornalista, deferido.
 SIP. 26.837-42 — Luiz Leopoldo Bricio de Abreu. Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 4), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.
 Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, indeferido.
 SIP. 12.829-42 — Irênio Chaves. Indeferido, de acordo com o parecer do D. N. S. P. C. Uma vez entregues os documentos de fls. 3 ao requerente, mediante autuação e recibo, archive-se.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 19.100-42

RESOLUÇÃO

Vistos e relatados os autos do processo submetido a esta Comissão pela Comissão do Imposto Sindical em que:

1.º O "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, do Rio de Janeiro", em exposição dirigida ao Exmo. Sr. ministro consultava a que sindicato tinha de ser pago o imposto sindical devido pelos "Ajudantes de Condutores de Veículos em Transporte Rodoviário das Empresas Correspondentes";

2.º Levado o caso ao ilustre Consultor Jurídico deste Ministério, opinou S.S. no sentido de ser ouvida a Comissão do Imposto Sindical;

3.º Naquela Comissão, designado relator o nosso ilustre e prezado presidente, Dr. Luiz Augusto de Rego Monteiro, levantou S.S., em brilhante voto, a preliminar de não ser o assunto da competência da Comissão do Imposto Sindical, mas sim de atribuição desta Comissão.

4.º Do parecer do Dr. Rego Monteiro divergiu o membro da Comissão do Imposto Sindical, Sr. A. F. Carvalho que concluiu por não caber a preliminar levantada uma vez que esta Comissão "prevista pelo artigo 54 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 e regulada pelo de n. 2.381, de 9 de julho de 1940" tem suas atribuições "perfeitamente definidas" e "sempre genéricas", isto é, referindo-se a "atividades profissionais exercidas por grupos de indivíduos" dependendo, aliás, essas suas atribuições "diretamente do ministro do Trabalho".

5.º Por isso pareceu "intuitivamente" ao Sr. Carvalho que é mesmo a Comissão do Imposto Sindical "da qual é presidente e não revisor o ministro do Trabalho" que "tem poderes para descer ao indivíduo quando a atividade profissional do mesmo estiver sendo exercida em setor diferente do normal";

6.º A Comissão do Imposto Sindical, sem decidir a preliminar, converteu o julgamento em diligência para ser ouvida esta Comissão;

Considerando que as dúvidas suscitadas pelo Sr. A. Carvalho são improcedentes porque:

a) A Comissão do Enquadramento Sindical foi instituída e não regulamentada (pois não é esta a função dos decretos-leis) pelo referido decreto-lei n. 2.381, no seu art. 8.º (tal qual como a Comissão do Imposto Sindical pelo decreto-lei n. 4.298, de 14-5-42, no seu artigo 10);

b) a esta Comissão compete "resolver as dúvidas e controvérsias suscitadas na aplicação do decreto-lei n. 1.402, isto é, exatamente do decreto que, conforme define a sua ementa, regula a associação em sindicato, o que quer dizer, determina como os indivíduos se devem organizar em sindicatos;

c) como salientou o Sr. ministro Waldemar Falcão na exposição de motivos SCm-180 com que justificou o decreto-lei n. 2.381, "Não tem a C.E.S. unicamente função revisora. Cabe-lhe também competência para assunto de alta relevância qual a de resolver as controvérsias suscitadas pelo decreto-lei número 1.402 as quais envolvem matéria não só de interpretação da lei sindical como mesmo da orientação geral da organização econômica profissional do País". (Os grifos são nossos);

d) a esta Comissão é, portanto, elementar — constituindo a sua razão de ser fundamental, conforme se depreende de todo o texto do decreto-lei n. 2.381 — a orientação do sistema legal do enquadramento sindical, que se opera inicialmente pela definição das dimensões das categorias, o que implica necessariamente em fixar as situações individuais (de empresas ou de pessoas) porque é de pessoas físicas ou jurídicas que se formam as categorias, cumprindo, portanto, a esta Comissão resolver esses casos individuais indicando-lhes a justa filiação aos correspondentes sindicatos;

e) o fato de ser a C.I.S. presidida pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, não impede que das suas decisões (que não

são, evidentemente, decisões do ministro), caiba recurso para este; é aliás, o que acontece, por exemplo, com o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que tem o ministro como presidente mas de cujas decisões cabe recurso para o mesmo ministro (art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, de 7-10-1940);

f) a importantíssima e específica função da C.I.S. se refere à aplicação dos recursos provenientes da arrecadação do imposto sindical conforme se vê em todos os quatro itens *explicitos* do art. 11.º do decreto-lei n. 4.298 que lhe define a competência: a) gerir o fundo Social Sindical; b) organizar o plano da aplicação do mesmo Fundo; c) fiscalizar a aplicação do imposto sindical; d) baixar as instruções que regulem a aplicação do mesmo imposto;

g) as dúvidas suscitadas no cumprimento do decreto-lei n. 4.298, cuja resolução é também da competência da C.I.S., só se podem referir a questões relativas à aplicação do imposto, que é o objeto próprio do mesmo decreto-lei; e não podem incluir a questão de saber qual é o sindicato a que se deve filiar uma determinada pessoa física ou jurídica ou uma dada categoria de exercentes desta ou daquela atividade ou profissão, que é assunto específico dos decretos-leis n. 1.402, de 5 de julho de 1939 e n. 2.381 de 9 de julho de 1940 e aos quais não se estende a competência da C.I.S.;

Considerando, mais, que examinando a preliminar levantada verifica-se que ela tem toda a razão de ser uma vez que:

a) é prerrogativa "dos sindicatos impor contribuições a todos aqueles que participam das profissões ou categorias representadas" (Alínea f do art. 3.º do decreto n. 1.402);

b) essas contribuições "serão sob a denominação de imposto sindical pagas e arrecadadas pela forma estabelecida no decreto-lei n. 2.377" (art. 1.º do mesmo decreto-lei);

c) "o imposto sindical é devido por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional em favor da associação profissional legalmente reconhecida como sindicato representativo da mesma categoria", (art. 2.º do decreto-lei n. 2.377);

d) por conseguinte, o pagamento do imposto ficará dependendo da definição da "associação profissional legalmente reconhecida como sindicato representativo", da categoria a que pertence o exercente da profissão respectiva;

e) essa definição decorre da classificação das várias atividades e profissões na conformidade do disposto no decreto-lei n. 2.381;

f) que a classificação das atividades e profissões constituindo o enquadramento orgânico dos sindicatos é função específica e a mesma razão de ser da C.E.S.;

g) por conseguinte tendo em vista a constituição profissional dos sindicatos e a atividade ou profissão exercida por esse ou aquele empregado ou empregador, cabe à C.E.S. determinar a que sindicato o empregado ou empregador se deve filiar;

h) dessa determinação decorre, lógica e legalmente, (nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 2.377 já citado), a definição do sindicato em favor do qual deve ser pago o imposto sindical;

Considerando, finalmente, que na conformidade do quadro de atividades e profissões aprovado pelo aludido decreto-lei n. 2.381, ficou explicitamente consignado que na categoria profissional dos "condutores de veículos rodoviários" estão compreendidos os respectivos "ajudantes" e "carregadores", constituindo aliás esta categoria uma "categoria profissional diferenciada" por se integrar de trabalhadores nitidamente diferenciados em virtude de condições de vida singulares que os distinguem dos demais empregados de qualquer empresa, conforme reconheceu esta Comissão em diferentes resoluções aprovadas pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e que serviram de base ao reconhecimento, por S. Excia., dos correspondentes sindicatos;

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária e unanimemente, homologar o brilhante voto do Dr. Luiz Augusto de Rego Monteiro e declarar:

I — Quanto à preliminar:

Que é de sua estrita e privativa competência, com recurso exclusivo para o Exmo. Senhor ministro, definir qual a atividade ou profissão de qualquer pessoa física ou jurídica assim como em que categoria econômica ou profissional ou profissão liberal as mesmas se enquadram para o efeito de ser paga ao correspondente sindicato a importância relativa ao imposto sindical;

II — Quanto ao mérito:

Que o imposto sindical dos "Ajudantes" e "Carregadores" dos veículos rodoviários, sejam empregados em empresas de qualquer atividade deve ser pago ao Sindicato representativo da categoria profissional dos "Condutores de veículos rodoviários", (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus, lavadores de automóveis) reconhecido nesta Capital sob a denominação de Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, do Rio de Janeiro, por despacho do Exmo. Sr. ministro, de 22 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13-10-1942. — *Oswaldo Gomes da Costa Miranda*, no impedimento eventual do presidente. — *Paulo Sá*, relator.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de outubro de 1942

SEPT-4.608-42 — Chadler S. A. — Nesta — Em face do documento de fls. archive-se.
SEPT-2.604-42 — S. A. Fazendas do Carmo — Nesta — Em face do documento de fls. p, archive-se.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos.

SEPT-2.042-42 — Royal Mail Agencies (Brasil) — Nesta — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.542-42 — Guérets Anglo-Brazilian Caling Co. Ltd. — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 10 de março de 1942.

SEPT-1.371-42 — Itanhangá Financiadora S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.435-42 — Lamport & Holt Line Limited — Nesta — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.771-42 — Banco Mercantil Sergipense — Aracajú — Sergipe — Em face da informação, archive-se.

Dia 30

SEPT-5.077-42 — Usina Brasileira de Açúcar e Alcool S. A. — Maceió — Alagoas — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "19 de setembro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I" documento de fls. 6 — "a 19 de novembro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Usina Brasileira de Açúcar e Alcool S. A., a multa de cem mil réis (100\$0), exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-5.349-42 — Companhia Cerâmica Vila Prudente S. A. — São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "1 de ou-

tubro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — São Paulo", documento de fls. 5 verso — "a 20 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Cerâmica Vila Prudente S. A. a multa de cem mil réis (100\$0), exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-5.278-42 — Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "26 de setembro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I", documento de fls. 4 — "a 19 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia de Bons Hotéis S. A. a multa de cem mil réis (100\$0), exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-5.365-42 — Cia. Industrial Mogiana de Tecidos — São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "2 de outubro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* de São Paulo" documento de fls. 4 — "a 21 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Industrial Mogiana de Tecido a multa de cem mil réis (100\$0), exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-2.103-42 — Cia. Industrial Mogiana de Tecido — São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "18 de abril de 1942" quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial*, de São Paulo", documento de fls. 3 — "a 28 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Industrial Mogiana de Tecidos a multa de cinquenta mil réis (50\$0) exercício de 1941. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-5.313-42 — Fábrica de Moveis Rio Sulense S. A. — Rio do Sul — Santa Catarina — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "26 de setembro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial*, de Santa Catarina, documento de fls. 4 — "a 24 de março de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Fábrica de Moveis Riosulense a multa de cem mil réis (100\$0), exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-3.276-42 — Cia. Melhoramentos Ferroviários. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "2 de junho de

1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I" documento de fls. 3 — "a 22 de abril de 1942", nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Melhoramentos Ferroviários a multa de cinquenta mil réis (50\$0), exercício de 1941. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-2.781-42 — Volvo do Brasil S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "14 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I" documento de fls. 6 — "a 21 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Volvo do Brasil S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0), exercício de 1941. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-5.273-42 — Cia. Serviços de Engenharia S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 3, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "30 de setembro de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I" documento de fls. 4 — "a 28 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Serviços de Engenharia S. A. a multa de cem mil réis (100\$0) exercício de 1940. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-3.275-42 — Cia. Serviços de Engenharia — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "4 de junho de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I" documento de fls. 3 — "a 26 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia de Serviços de Engenharia a multa de cinquenta mil réis (50\$0), exercício de 1941. Publique-se o expediente necessário.

SEPT-3.277-42 — Empresa de Eletricidade Ipanema S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "9 de junho de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I" documento de fls. 4 — "a 22 de abril de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Empresa de Eletricidade Ipanema S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0), exercício de 1941. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-3.026-42 — S. A. Instituto Terapêuticos Reunidos "Lahofarma" — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "18 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I" documento de fls. 3 — "a 18 de abril

Jurisprudência DO Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados
COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

	Cr\$		Cr\$
Vol. I —	4,00	Vol. V —	8,00
Vol. II —	5,00	Vol. VI —	8,00
Vol. III —	8,00	Vol. VII —	8,00
Vol. IV —	6,00	Vol. VIII —	10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à S. A. Instituto Terapêuticos Reunidos Labofarma a multa de cinquenta mil réis (50\$0), exercício de 1941. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-2.873-42 — S. E. Agrícola e Industrial Usina Miranda — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "11 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo", documento de fls. 8 — "a 22 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda a multa de cinquenta mil réis (50\$0), exercício de 1941. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-2.229-42 — Cia. Cerâmica Vila Prudente S. A. — São Paulo. — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "18 de abril de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo", documento de fls. 3 — "a 27 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Cerâmica Vila Prudente a multa de cinquenta mil réis (50\$0), exercício de 1941. Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.247-42 — Fábrica de Vidros São Domingos S. A. — Niterói — Estado do Rio.

SEPT-4.298-42 — Empresa de Representações Gerais S. A. — Nesta.

SEPT-4.354-42 — Imobiliária Territorial Carioca S. A. — Nesta.

SEPT-4.814-42 — Madeirense do Brasil S. A. — Nesta.

SEPT-4.813-42 — Navegação Paraná-Santa Catarina S. A. — Nesta.

SEPT-2.443-42 — S. A. Construtora Técnica Incorporadora — Nesta. — Em face da informação archive-se.

Dia 3 de novembro de 1942
Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que, infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-2.468-42 — Companhia Industrial da Baía S. A. — Salvador — Baía Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

SEPT-4.442-42 — Banco do Comércio e Indústria de Sergipe — Aracaju — Sergipe — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Exercício de 1941.

SEPT-1.512-42 — Cia. Cerâmica "João Pinheiro" — Belo Horizonte — Minas Gerais — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Exercício de 1941.

SEPT-1.950-42 — Indústrias de Adubos Kanakao S. A. — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Exercício de 1941.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 123 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE OUTUBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 14.166-42, representação da Procuradoria Geral da Fazenda Pública sobre a baixa nas dívidas de "Diversos Responsáveis" — Delegacia Fiscal em Alagoas, pela impossibilidade de sua cobrança (22.611-42). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, visto versar casos concretos.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.663 de Afonso Herculano de Lima, escriturário classe G, agente responsável pelo depósito G, do almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.674 de Stela Ramalho Magalhães, postalista classe E, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Praia Vermelha", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 9 de setembro e de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.747 de Amador Brandão, postalista classe J, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica no "Ministério da Guerra", de 17 de abril a 8 de maio de 1941;

N. 6.885 de Ilerval Macedo, ajudante de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, de 9 de fevereiro a 28 do mesmo de 1942.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 35.680 de Artur Bona, coletor da segunda coletoria federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1936, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Gustavo Adolfo Konder, no mesmo período. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito, o primeiro pela quantia de 13\$323 e o segundo pela de 63\$3, proveniente de porcentagens, mandando lavar, nesse sentido, o competente acordão.

De comprovação de adiantamento, recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:245\$0 em 7 de julho do corrente ano, pelo escriturário classe E, da Diretoria da Despesa Pública, José dos Santos Castro Mota, para atender a despesas miúdas, e de pronto pagamento, no terceiro trimestre (24.703-42);

De 25:000\$0 em 3 de julho, pelo engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Aristides F. Figueiredo, para ocorrer a despesas com os serviços técnicos relativos à construção dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro e anexos, de maio a julho (27.369-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 81\$7 à verba própria, verificado no último processo.

De 23:700\$0 em 15 de junho, pelo engenheiro de minas classe J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Aristides Nogueira da Cunha, para despesas da Divisão de Geologia e Mineralogia, no segundo trimestre (15.754-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 370\$0 em 10 de agosto, pelo contínuo classe F, do Gabinete do Sr. ministro, Joaquim da Fonseca, para despesas com lavagem e engomagem no terceiro trimestre (21.680-42).

De 400\$0 em 17 de julho, pelo almoxarife classe G, da Divisão do Material, Ardilando Dutra Xavier, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (21.638-42);

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

RETIFICAÇÃO

No Boletim n. 18, dessa Comissão, publicado no Diário Oficial de 4 deste mês, resolução 123.^a no parágrafo 1, 6.^a linha, onde se lê: (decretos-leis ns. 19.47 de 1930 e 9.754 de 1931), deve-se ler: (Decretos-leis números 19.473 de 1930 e 19.754 de 1931); na mesma resolução 123.^a, no parágrafo 2, 6.^a linha, onde se lê: "os arts. 11 e 8 do decreto n. 7.838" deve-se ler: "os arts. 11 e 38 do decreto n. 7.838".

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos n. 939 de 28 de outubro de 1942. — Por despacho de 2-11-42, o Sr. Presidente da República mandou arquivar o requerimento em que Antonio Carlos de Moura, solicita seu aproveitamento como carteiro, extranumerário-mensalista, da agência postal de Tietê, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Proc. número 28.601-41).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado

N. 29.516-42 — Rádio Araucária Limitada — solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido para estabelecer uma estação radiodifusora em Curitiba, Estado do Paraná, alegando existir atualmente a frequência de 620 kcs., vaga em virtude da caducidade da concessão da Rádio Piratininga. — Indeferido de acordo com o parecer da C.T.R. — (conclusão do parecer da C.T.R. — Infelizmente, para a potência mínima de 2 kw., aliás acertada, prevista pelo decreto-lei n. 24.655, de 11-7-934, não há canal disponível, pois o alegado pela requerente, não pode ser utilizado na capital do Estado do Paraná. De fato, as limitações técnicas impostas pelo Acordo Sul Americano de Radiocomunicações, impedem essa transferência, em virtude de

existir naquela frequência, uma estação de 5 kw., em Cordoba, Argentina, distante de Curitiba 1.600 km. Para essa distância, o valor de intensidade de campo no limite da área útil da estação argentina, no caso de haver uma estação em Curitiba de potência de 2 ou mais kw., seria superior a 50 mv/m. Nessas condições opina a C.T.R. pelo indeferimento do pedido).

Convites:

Proc. n. 27.556-42 — Representante da Panair do Brasil S. A. — Compareça à 3.^a Seção de Orçamento desta Secretaria de Estado, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 821 de 26-10-42.

Proc. n. 27.352-42 — Representante da Rádio Club de Pernambuco S. A. — Compareça à 3.^a Seção de Orçamento desta Secretaria de Estado, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 829, de 29-10-42.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Regional do Pessoal

Retificação às incorreções verificadas na relação nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas, publicada no suplemento ao Diário Oficial n. 24, de 29 de janeiro de 1941:

Fls. 100.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — Antonio Pedretti, leia-se Antonio Salvador Pedretti.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

Dia 5 de novembro de 1942

Edilberto da Costa Amaral, agrônomo XVIII, extranumerário mensalista, desta Inspetoria, em requerimento datado de 26 de setembro último, dirigido ao Sr. ministro, solicita dispensa da referida função. — Selo o requerimento, afim de poder ter andamento.

De 380\$0 em 21 de setembro, pelo estatístico classe J, do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, Ariosto Pacheco de Assis, idem, de agosto a outubro (21.464-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 32.500\$0 em 27 de maio, pelo assistente classe I, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, José Moura Gonçalves, para atender a despesas com o desenvolvimento dos serviços de pesquisas a cargo da cadeira de Física Biológica, no segundo trimestre (21.582 de 1942). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 5.000\$0 em 17 de julho, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo telegrafista classe I, Alberico Tavares, para despesas de julho a setembro (1.434-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, feita a reversão do saldo de 3\$5 à verba própria, verificado no último processo.

De 3.364.457\$0 em 29 de novembro de 1932, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, pelo general de brigada, José Maria Franco Ferreira, comandante da 3.ª Região Militar e 3.ª D.I., no Estado do Rio Grande do Sul, para atender a despesas com a repressão do movimento sedicioso de julho (10.092-42). — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.185, de 15 de março de 1942, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegação junto ao Ministério da Guerra, para os devidos fins.

Ofício n. 522, de 28 de agosto do corrente ano, da Delegação do Tribunal no Departamento Federal de Compras, sobre adiantamentos concedidos e não comprovados em 1941, constantes do respectivo relatório (24.028-42). — O Tribunal deferiu a promoção do Ministério Público, afim de que sejam levantadas as contas dos responsáveis indicados.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos: De tomada de contas:

N. 6.375 de Vicente de Paula Lima Verde, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará, de 12 de maio de 1932 a 15 de janeiro de 1935 (exercícios de 1932 a 1934);

N. 6.734 de Felinto Arariboia, telegrafista classe H, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Ilha do Governador", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.742 de Tereza de Berros Pessoa, postalista auxiliar G, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Santa Tereza", Distrito Federal, de 24 de outubro a 13 de novembro de 1941;

N. 6.750 da mesma responsável, servindo como fiel da agência postal-telegráfica da "Rua Camerino", Distrito Federal, de 10 de março a 16 de abril de 1941.

N. 6.922 de Antonio Cristovam da Silva Lopes, tesoureiro classe J, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de 1 de janeiro de 1936 a 31 de dezembro de 1939. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 6.903 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercício de 1923. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprido o ato n. 1, art. 19, letra f.

Ofício n. 136, de 6 de agosto do corrente ano, da Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas e Território do Acre, encaminhando o processo de tomada de contas do coletor federal em "Manicoré", naquele Estado, Alarico Justino Cidade, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, no qual o respectivo escrivão Raimundo Silva Machado pede seja feito em prestações o pagamento do seu débito (17.934-42). — O Tribunal nada tem que deliberar, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 123, de 27 de fevereiro último, da Delegação do Tribunal no Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhando o seu re-

latório relativo ao exercício de 1941, no qual figura um adiantamento não comprovado (359-42). — O Tribunal deferiu a promoção do Ministério Público, afim de que sejam tomadas as contas do responsável Carlos Gomes dos Anjos.

De comprovação de adiantamento: Recebidos no Tesouro Nacional:

De 10.000\$0 em 16 de julho do corrente ano, pelo contínuo classe 11, servindo como chefe das portarias do Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional, Alberto Felício dos Santos, para atender a despesas a seu cargo no terceiro trimestre (28.698-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 1.411.000\$0 e 120.000\$0 em 23 de agosto e 20 de novembro de 1941, por intermédio do Banco do Brasil em Rio Branco, no Território do Acre, pelo respectivo governador, capitão Oscar Passos, para atender às despesas de sua administração no segundo trimestre (9.918-42);

De 2.417.680\$0 e 50.000\$0 em 23 de agosto e 20 de novembro de 1941, por intermédio do Banco do Brasil em Rio Branco, Território do Acre, pelo respectivo governador, capitão Oscar Passos, para ocorrer às despesas de sua administração no segundo trimestre (9.917-42).

O Tribunal resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria da Tomada de Contas, para a devida instrução.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 1.000\$0 em 7 de agosto do corrente ano, pelo escriturário, classe F, do Serviço de Transportes, João Lourenço da Costa, para ocorrer às despesas miudas e de pronto pagamento no terceiro trimestre (21.737-42);

De 500\$0 em 27 de julho, pelo zelador, classe I, do Serviço de Administração da Sede, José Calheiros da Silva, idem, idem (21.650 de 1942);

De 800\$0 em 29 de julho, pelo datilógrafo, classe G, do Departamento Nacional de Saúde, Beatriz Vieira, para despesas de telefonemas e portes do correio, de junho a agosto (21.513-42);

De 10.000\$0 em 11 de junho, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo agrônomo, classe K, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, Paulo Américo de Argolo Silvado, para despesas de passagens e transportes de pessoal, de junho a agosto (14.913 de 1942).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão do saldo de 5.500\$0 à verba própria, verificado no último processo.

De 14.100\$0 em 12 de novembro de 1941, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo escriturário, classe G, Jaguanharo do Amaral, para despesas do quarto trimestre (no qual foi interposto recurso pelo responsável da decisão da Delegação do Tribunal naquele Ministério que glosara a importância de 2.100\$0 (15.077-42). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de julgar boa e legal a aplicação dada ao adiantamento em sua totalidade.

De 750.000\$0 em 5 de junho do corrente ano, na tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo tenente-coronel Otacilio Terra Ururai, chefe da Comissão de Estudos da Rodovia São Paulo-Cuiabá, para atender a despesas a seu cargo, de maio a junho (1.069 de 1942, da Delegação no Ministério da Viação). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 1.500\$0 em 22 de julho, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo chefe da portaria, João dos Santos Silveira, para ocorrer às despesas a seu cargo, de julho a setembro (1.479-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De tomada de contas n. 6.859, de Nicolau Bueno Horta Barbosa, auxiliar técnico, encarregado do expediente da Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios no Estado de São Paulo, responsável pelo adiantamento de 46.138\$0 recebido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, em 1 de junho de 1932. — O Tribunal mandou devolver o processo à

Delegação em São Paulo, para o devido julgamento, de vez que é de sua alçada.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.391, de Telésforo de Souza Lobo, ex-tesoureiro da Estrada de Ferro Teresópolis, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 6.597, de Maria Madalena Batista, postalista, classe H, servindo na tesouraria da agência postal-telegráfica em Cidade Nova, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 6 de novembro e de 4 a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.645, de Eucário Augusto de Figueiredo, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942, exercício de 1941;

N. 6.678, de Zélia Bandeira, praticante do tráfego V, servindo como agente postal-telegráfica em Ponta do Cajú, Distrito Federal, de 6 a 30 de novembro de 1941;

N. 6.738, de Etelvina de Araujo Santos, agente auxiliar VI, servindo como agente tesoureira da agência postal-telegráfica em Olaria, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 2 de junho de 1941;

N. 6.712, de José Hipólito das Chagas, telegrafista, classe F, servindo como agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em Sepetiba, Distrito Federal, de 1 de junho a 21 de dezembro de 1941;

N. 6.749, de Arlinda Felisbina Barbosa, agente auxiliar V, servindo como agente do correio em "Paciência", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 22 de agosto e de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1941. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 15.653, de Virginia Muler Flores, agente do correio em "Erechim", Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1921. — O Tribunal mandou que se aguarde a colação do processo judicial, de acordo com os pareceres.

N. 26, de Alfredo Matias, almoxarife do Hospital Central do Exército, de 28 de outubro de 1915, a 11 de novembro de 1925, e de 18 de setembro de 1929, a 18 de junho de 1935. — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.185, de 16-3-1942, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegação no Ministério da Viação, encaminhando o relatório anual de 1941 (6.781-42). — O Tribunal deferiu a promoção do Ministério Público, para o fim de serem levantadas as contas dos responsáveis indicados.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 35.000\$0 em 6 de agosto do corrente ano, pelo oficial administrativo classe J e secretário da Divisão do Material do Ministério da Justiça, Valdemar Nogueira e Costa, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de sessenta dias. (30.141-42);

De 3.000\$0 em 9 de setembro, pelo oficial administrativo classe K, do Departamento de Administração do mesmo Ministério, Raimundo Pontes de Miranda Filho, idem, idem número (30.299-42);

De 600\$0 em 11 de agosto, pelo escriturário do Conselho Superior de Tarifa, Dionina da Silva Pereira, para ocorrer a despesas miudas e de pronto pagamento, de julho a setembro (24.726-42);

De 400\$0 em 11 de agosto, pelo oficial administrativo classe I, deste Tribunal, Alberto de Araujo Rangel Neto, para ocorrer a despesas a seu cargo nos meses de julho e agosto (26.237 de 1942);

De 35.000\$0 em 12 de junho, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo agrônomo classe K da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, Paulo Américo de Argolo Silvado, para despesas de instalação de um estand e organização dos mostruários, de junho a agosto (14.937-42);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 750\$0 em 7 de agosto, pelo chefe da portaria da Escola Ana Neri, Valter Mesquita, para

ocorrer a despesas a seu cargo no terceiro trimestre. (21.755-42);

De 300\$0 em 34 de julho, pelo escriturário classe E, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Casemiro Demôstenes de Sales, para despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (21.649-42);

De 600\$0 em 21 de agosto, pelo oficial administrativo classe H, do Conselho Nacional de Serviço Social, Antônio Gonçalves Moreira, idem, idem. (21.577-42);

De 90:000\$0 em 3 de junho, na tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo estatístico classe L, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Alfeu Diniz Gonçalves, para despesas com a organização de mostruários de produtos brasileiros destinados à propaganda no exterior, de abril a junho (14.994-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de 7\$8, 22:515\$0 e 510\$0 à verba própria, verificados nos processos 26.237, 14.937 e 14.994.

De baixa de fiança de Maria de Almeida Cunha, ex-agente do correio em "Sumidouro", no Estado do Rio de Janeiro, encaminhado pelo ofício n. 420 de 15 de agosto último, da Delegação do Tribunal naquele Estado (3.169-42). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.632 de Mário Câmara Miranda, praticante de tráfico IV, servindo de agente do correio em "Paciência", Distrito Federal, de 23 de agosto a 14 de setembro de 1941;

N. 6.730, de Dulce Viana da Silva, postalista II, servindo de fiel na agência postal-telegráfica da "Praça 15 de Novembro", Distrito Federal, de 1 a 2 de março de 1941;

N. 6.731 de Margarida Santos Falcão, postalista auxiliar G, servindo na Posta Restante da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de 17 de março a 10 de dezembro de 1941;

N. 6.736, de Marieta de Andrade, postalista E, servindo como agente do correio em "Leblon", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 27 de novembro e de 19 a 31 de dezembro de 1941. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 36.961, de Paulo de Arruda Campos, agente do correio em "Três Lagoas", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1931 a 6 de novembro de 1936. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 6.668, de Antônio Alves Cerqueira, coronel, médico, diretor do Depósito Central do Material Sanitário do Exército, responsável pelo adiantamento de 100:000\$0 recebido em 1933.

— O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.185, de 16-3-942, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegacia no Ministério da Guerra, para os devidos fins.

N. 32.688, de Maria Carvalho, ex-agente postal em "São Pedro de Itabapoana", Estado do Espírito Santo, de 14 de janeiro de 1926 a 17 de novembro de 1931, no qual foi interposto recurso para retificação do nome da localidade onde se acha instalada a agência postal. — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fmi indicado.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 100:000\$0 em 5 de maio do corrente ano, pelo escriturário G, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, para despesas no período de sessenta dias (9.557, de 42);

De 5:000\$0 em 28 de julho, pelo contínuo G, do mesmo Tribunal, Frederico Alves, idem, idem (30.298-42);

De 3:000\$0 em 26 de junho, pelo auxiliar de escritório IX, do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, Júlio Rodrigues dos Santos, idem (30.297-42);

De 2:290\$0 em 23 de julho, pelo encarregado da portaria do Tribunal de Contas, contínuo

classe G, Paulino José Simplício, para ocorrer a despesas a seu cargo no terceiro trimestre (24.805-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 365\$0, à verba própria, verificando no último processo.

De 400:000\$0, em 3 de julho, pelo diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, José Janini, para despesas com o prosseguimento das obras de adaptação do antigo Lazareto da Ilha Grande para sede da Colônia Correccional de Dois Rios (9.593-42). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De 25:000\$0 em 10 de julho, pelo zoetecnista classe J, do Departamento Nacional da Produção Animal, Jaime Bernardes Cotrim, para aquisição de reprodutores destinados à revenda a criadores, de julho a setembro, número (15.651-42);

De 25:000\$0 em 23 de junho, pelo professor catedrático classe M, da Escola Nacional de Veterinária, Moacir Alves de Souza, para despesas com as excursões de estudos de alunos da referida Escola, em diversos Estados, de junho e julho (14.947-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 47\$0 à verba própria, verificado no último processo.

De 500\$0 em 18 de dezembro de 1939, pelo servente classe E, do Departamento Nacional da Produção Animal, Nominato José Marciano, para despesas a seu cargo em novembro e dezembro (14.887-42). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pela totalidade do adiantamento.

Recebidos na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De 10:000\$0 em 14 de julho do corrente ano, pelo superintendente das oficinas do Departamento dos Correios e Telégrafos, Gutemberg Barreto, para despesas de pronto pagamento de julho e agosto (1.607-42);

De 2:000\$0 em 24 de julho, pelo oficial administrativo classe J, Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira, idem, de julho a setembro (1.466-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão do saldo de 49\$0 à verba própria, verificado no último processo.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas:

De 4:415\$0 em 13 de julho, pelo desenhista classe K, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, João Jacque Boiteux, para despesas no terceiro trimestre (1.430-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 500:000\$0 em 2 de julho, pelo auxiliar de escritório IX, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Coriolano Ribeiro de Freitas, para despesas no Nordeste no segundo trimestre. (1.353-52);

De 950:000\$0 em 14 de abril, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Manoel Alves Nogueira, para pagamento de pessoal e material empregados nas obras de estradas a cargo do mesmo Departamento no segundo trimestre (794-42, da Delegação do Ministério da Viação).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 450\$0 em 6 de agosto, pelo estatístico, classe K, do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, Celina Chaves Pena, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no terceiro trimestre (21.736-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, recebido na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde.

De 125\$0 em 14 de abril de 1938, na Coletoria Federal em Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo funcionário do Posto Fiscal na referida localidade, Carlos Biscardi Júnior, para despesas do segundo trimestre (16.849-42). — O Tribunal mandou que se oficie ao Sr. ministro da Fazenda, de acordo com o parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em

sessão de 13 de outubro corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 6.869, de Antônio Alves Ribeiro, almoxarife classe J, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, no Estado da Bahia, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

N. 6.378, de José Martins de Oliveira Nunes, escriturário classe F, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de 15:000\$0, recebido em julho de 1939, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 6.762, de Iguassú Elói, oficial administrativo, classe H, encarregado do depósito A, do almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 6.477, de Alvaro Lourenço de Souza, escriturário classe G, da Estrada de Ferro de Goiaz, servindo como tesoureiro J, interino, da mesma Estrada, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão, e 6.664, de João de Oliveira Albuquerque, almoxarife classe F, servindo no depósito D, do almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, idem, idem.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente às 14 ½ horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 124 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE OUTUBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os senhores ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Ao iniciar-se a Sessão, o senhor ministro Oliveira Lima proferiu palavras de regosio pela tomada de posse do novo colega ministro Antonio Cezário de Faria Alvim Filho, que agradeceu as referências que lhe eram dirigidas.

Relatados pelo senhor ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 15.110, de 8 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.735, de 23 do mês p. findo, que abre o crédito especial de 100:000\$0, para pagamento da quota da União em "acordo" a ser celebrado com o Estado da Bahia (PG. número 15.900). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.855, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado à rua Silva Jardim, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgado em 3 de setembro último pela União ao Sr. Estanislau Szpoganicz (PG. 10.971). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer do senhor doutor procurador.

N. 1.842, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento de terreno de marinha, situado em João Pessoa (Estreito), Município de São José, no lugar denominado "Matadouro", desmembrado do terreno a D. Gení Lehmkuhy Corsini, outorgado pela União aos Srs. Nelson Valente e outros (PG. 10.956). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.154, de 28 de julho último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento de terreno de acrescido de marinha, lote n. 503, quadra 20, situado à Avenida João Luiz Alves, na Urca, nesta Capital, assinado por José Maria da Silva

Rosa Junior (PG. 10.615). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado.

N. 1.886, de 15 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento dos terrenos e de acrescidos, lotes ns. 2.099 e 2.097, desmembrados do de n. 708, fronteiros às terras das Fazendas Monte Itaso e Quintaninhas, situados entre a Fazenda Codeço e a vala Coca-Coca, no Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, outorgados pela União à Companhia Nacional de Explosivos de Segurança (PG. 10.986). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.316, de 17 de outubro último, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.818, do dia 8 anterior, que abre o crédito especial de 487.520\$0, para ocorrer às despesas com aquisição de aparelhos mecânicos e carros ortopédicos (PG. 21.748). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Turissu (5.ª classe), no Estado do Maranhão, Ministério da Fazenda, Raymundo Teixeira Calado; ao guarda civil da classe D, do Q. P. do Ministério da Justiça, Elkington Bellart Telles; ao artífice da classe B, do Q. S. do Ministério da Guerra, Miguel Pinto de Figueiredo; ao agrônomo cafeicultor da classe L do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Joaquim Barros Alcantara; ao carteiro da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Manoel Almeida Cruz; ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação José Claudio dos Santos; ao oficial administrativo da classe J, do Quadro III do Ministério da Viação, Raul Camarate (PG. 19.914, 19.891, 19.765, 19.905, 19.926, 19.729 e 19.780).

Art. 197, alínea b do mencionado decreto-lei: ao comissário de polícia da classe J do Q. S. do Ministério da Justiça, José Orge Brândão; ao oficial administrativo da classe J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Synesio Moura; ao oficial administrativo da classe K do Quadro III do Ministério da Viação, Raymundo de Farias; ao artífice da classe H do Q. S. do Ministério da Fazenda, Arthur José Martins; ao postalista da classe J, do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz de Almeida Freitas (PG. 19.918, 19.850, 19.942, 19.781 e 19.754).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao guarda sanitário da classe F do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Eugênio Basilio da Motta; (PG. 19.728).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao chefe de portaria da classe G, do extinto Quadro I do Ministério da Marinha, Alfredo Joaquim de Abreu; ao maquinista de estrada de ferro, da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Joaquim de Almeida (PG. 19.908 e 19.710); — ao biólogo da classe I do Q. S. do Ministério da Educação e Saúde, Jorge Afonso Franco (PG. 19.910).

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 1914: ao escrivão da 4.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, padron N. do Ministério da Justiça, Fernando Pires Ferreira (PG. n. 19.865).

Art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe H do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Manoel Joaquim de Almeida; ao revisor de provas da classe G do Q. S. do Ministério da Justiça, Octavio Apollinario de Azevedo; ao revisor de provas da mesma classe e Ministério, Silvio de Figueiredo; ao servente da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, José Benedicto de Lima (PG. 19.896, 19.949, 19.931 e 19.922).

De montepio civil:

A Eulina Maia de Godoy Matoso, filha de Joaquim Pereira de Faria Matoso, bilheteiro

da Estrada de Ferro Central do Brasil, em reversão; a Maria do Carmo Lobato Koeler, viúva de Julio Delamare Koeler, sub-inspetor adido aposentado da Inspeção Federal de Navegação; a Isaura Moura Costa, viúva de Izidro Francisco da Costa, agente de 1.ª classe aposentado da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 19.666, 19.681, 19.980).

De pensão especial e melhoria, nos termos do art. 2.º do decreto n. 3.269, de 14-5-41, a Fausta Castel, mãe viúva de José Antonio Castel, 1.º tenente aviador do R. O. Aux. do Ministério da Aeronáutica (PG. 19.357).

De montepio e meio soldo a Jacy Couto Veras, viúva de Lincoln Washington Veras, major do Exército (PG. 19.662).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de 9.600\$0 e 1.891\$1, provenientes de pagamentos de vencimento de inatividade aos aposentados do Ministério da Viação, Leonidia Ferraz Teixeira Filha e Henrique Ribeiro (PG. números 13.675 e 13.671). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De transferência do crédito de 3.200\$0 no Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Pará, a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Sebastiana Maria Nery, do Ministério da Guerra (PG. 24.880). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ofício n. 402, de 2 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, sobre o processo de aposentadoria de Hipolito da Cunha Pereira, guarda civil da classe E, do Ministério da Justiça, registrada em sessão de 19-9-41 (PG. número 24.679). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 034-3.771, de 22 do corrente mês, da Imprensa Nacional, com cópia do decreto-lei número 4.853, do dia 21 anterior, que abre o crédito suplementar de 180.000\$0 à dotação do vigente orçamento do Ministério da Justiça (PG. 30.492). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e recusou registro à sua distribuição ao Tesouro Nacional, de vez que as despesas estão sujeitas a registro prévio.

N. 9.223, de 15 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópia do decreto-lei n. 4.810, de 7 anterior, que abre o crédito especial de 30.000\$0, para atender às despesas com instalações no Tribunal de Apelação do Distrito Federal (PG. 30.384). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.º parágrafo único do citado decreto-lei; mandou anotar o ato constante do art. 2.º do mesmo decreto-lei e converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no final do parecer.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma do 2.º sargento Octacilio Gomes Ferraz (PG. 1.561). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO-833-303.31, de 15 do mês corrente, sobre a distribuição do crédito de réis 1.000.000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c. 22) 01), do vigente orçamento (PG. 15.998). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 5.332, de 16 de setembro último, da Divisão do Pessoal, junto ao de n. 6.220, de 15 do corrente mês, da mesma Divisão, sobre a distribuição do crédito de 2.033\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — s/c n. 12) 15) do vigente orçamento (PG. 15.159). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para fim anteriormente indicado.

N. 5.593, de 21 de setembro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito

de 4.884\$5 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — s/c n. 12) 15), do vigente orçamento (PG. 15.290). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 9.946, de 23 de setembro último, do Serviço Regional do Pessoal — Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de 360\$0 a Wilson de Sampaio Menezes, mestre de linhas E, interino, proveniente de gratificações por serviços extraordinários, no corrente ano (PG. 1.281-42). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 2.536, de 13 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 29 do dito mês entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Rádio Cinephon Brasileira S. A., para fornecimento de material destinado ao Serviço Rádio Telegráfico (PG. 10.970). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 170, item 3.º da Constituição Federal de 1934, ao técnico encarregado dos cabos subterrâneos da Polícia Militar do Distrito Federal, William Evas (PG. 13.982). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, constante do título e da apostila, sendo que os proventos determinados pela lei 583, de 9-11 de 1937, são a partir da vigência dessa lei.

Relatados pelo Sr. ministro José Amerigo: Comissão Especial de Revisão de Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras:

Ofícios ns. 2.078 e 2.101, de 30 de setembro p. findo e 19 do corrente mês, sobre o adiantamento de 41.125\$0 ao secretário da mesma Comissão, major Floriano Peixoto Torres Homem, para despesas no 4.º trimestre deste ano (PG. 32.225). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 14.244 e 15.681, de 24 de setembro p. findo, e 16 de outubro corrente, da Divisão do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 4.537, de 30 de julho último, que abre o crédito suplementar de 400\$0 à dotação do vigente orçamento do Ministério da Agricultura e sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério (PG. 15.776 e 15.432). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à citada Tesouraria.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.262, de 9 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.787, do dia 5 anterior, que abre o crédito suplementar de 2.023.617\$4, à dotação do vigente orçamento (PG. 21.660). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.962, de 19 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 8 anterior, por Luiz Alfredo de Souza Rangel e outros, relativo ao terreno de acrescido de marinha, situado na avenida Rodrigues Alves número 847, no Distrito da Gamboa, nesta Capital (PG. 10.997). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.197, de 31 de julho último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento do terreno de acrescido de marinha lote n. 161, situado na rua do Lazareto, no Pina, freguesia de Afogados, Município de Recife, Estado de Pernambuco, assinado em 14 de julho citado, por Maria Candida Gomes (PG. 10.610). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao trabalhador da classe D, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Miguel Botelho; ao classificador de produtos vegetais da classe II ra, José Ferreira Leite Junior; ao servente da do Quadro Único do Ministério da Agricultura, classe D, do Q. S. do Ministério da Justiça, Manoel Pereira dos Santos (PG. 19.920, 19.755, 19.762).

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao prático de engenharia da classe G, do Quadro I do Ministério da Viação, José Gomes da Fonseca; ao foguista da classe 6 do Q. S. do Ministério da Educação, Raul Fontes do Sacramento; ao escriptorário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, José do Nascimento Fernandes Tavora; ao postalista da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Adolphina Moreira Britto; ao oficial administrativo da classe I do Q. P. do Ministério da Guerra, Mario Francisco Prudente; ao escriptorário da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Marcelino Leobino de Meira; ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Pedro Bezerra de Andrade; ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Maria de Almeida Castro; ao artifice da classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Theophilo Pereira Cavalcanti; ao agente de Polícia Marítima e Aérea da classe 10 do Q. S. do Ministério da Justiça, Ernani Macedo; ao engenheiro da classe N, do Quadro I do Ministério da Viação, Edmundo de Almeida Monte (PG. 19.731, 19.727, 19.953, 19.929, 19.938, 19.919, 19.767, 19.902, 19.897, 19.941, 19.753).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao escrivão da 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Barbacena (4.^a classe), no Estado de Minas Gerais, Alcibiades Mota de Albuquerque; ao servente, classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saude, Oscar Ramos Cavalcanti; ao carteiro da classe E, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Francisco Ferreira de Andrade (PG. 19.867, 19.933 e 19.849).

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Fazenda, José Lourenço d'Araujo (PG. 19.892).

Art. 197, alínea b, do citado decreto-lei, combinado com o art. 197 do mesmo decreto-lei: ao porteiro dos auditórios das 1.^a e 3.^a Varas de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, Christovão Magalhães de Barros (PG. 19.719).

Art. 197, alínea b, do mencionado decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao médico psiquiatra da classe M, do Q. P. do Ministério da Educação, Jefferson Sensburg de Lemos; ao servente da classe E do Q. S. do Ministério da Educação, Manoel Pereira Vianna (PG. 19.923 e 19.911).

De montepio civil:

A Ester Ferreira do Nascimento Monteiro, viúva de José Antonio Clementino Monteiro, patrão da classe 4 do Q. S. do Ministério da Fazenda; a Emilia Leopoldina Cavalcanti de Siqueira, viúva de Eduardo Siqueira, guarda fias aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos; a Leonor Mello Bhering, viúva de Alvaro Roemberg Bhering, engenheiro de 1.^a classe, aposentado, da Inspeção Federal das Estradas (PG. 19.830, 19.653, e 19.833).

De montepio e meio soldo: a Emilia Braga Gomes da Cruz e outras, viúva e filhas de Emilio Torrentes Gomes da Cruz, 1.^o tenente veterinário reformado do Exército (PG. ... 19.829).

De montepio militar e melhoria a Rechdenvald Conceição dos Anjos, filho de Joaquim Alcibiades dos Anjos, 3.^o sargento do Exército (PG. 19.837).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 1.544, de 1939: a Maria Innocência Cavalleiro da Silva, viúva de Agostinho Ferreira da Silva, 2.^o tenente reformado veterano da Guerra do Paraguai, da Armada (PG. 19.682).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao torneiro da classe F do Quadro I do Ministério da Justiça, Ramiro José Moreira (PG. 12.200). — O Tribunal ordenou o registro, *sob reserva*, da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda, e juntando-se cópia da exposição de motivos nú-

mero 1.592, de 15-8-42, do D. A. S. P.; publicada no *Diário Oficial* de 26-8-42.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba própria, do crédito de 8:891\$1, proveniente de pagamento de vencimento de inatividade do aposentado do Ministério da Justiça, Manoel Rodrigues de Oliveira (PG. 13.260). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De distribuição dos créditos de réis ... 8:200\$0 e 10:000\$0 às Delegacias Fiscais no Estado do Rio de Janeiro e Goiaz, respectivamente, à conta das verbas 1.^a — Pessoal — IV — s2 23-27 e 2.^a — Material — III s2 41-26, do vigente orçamento (PG. 24.928 e 24.860). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

De pagamentos:

De 2:975\$6, por "exercícios findos", a Wilson Viriato de Medeiros, agente fiscal do imposto de consumo no interior de São Paulo, proveniente de diferença de percentagem relativa ao ano de 1939 (PG. 22.651). — O Tribunal, por unanimidade, confirmou o seu julgamento proferido em sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro à despesa, nos termos do voto do Sr. ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42.

De 3:400\$0, por "exercícios findos", a Achilles Reinhardt, proveniente de fornecimento de material em proveito do Campo de Sementes de São Simão, no Estado de São Paulo, em 1939: (PG. 23.136). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 2.^o sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Teodoro de Lima (PG. 30.155). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.585, de 16 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.778, do dia 2 anterior, que abre o crédito especial de 10:000\$0, para atender ao pagamento de gratificação ao engenheiro extranumerário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Rudolpho Benjamin Otto (PG. 1.636). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.030, de 6 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado no mês de janeiro último, pela União Mercantil Brasileira, S. A., relativamente ao terreno de marinha situado à rua Marechal Floriano, na cidade de São Francisco, Estado de Santa Catarina (PG. 10.558). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 15.642, de 16 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 28 de setembro próximo findo, por Carlos Mendes de Oliveira Castro, para o desempenho da função de técnico especializado em avicultura do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 10.991). — O Tribunal mandou anotar o destaque de 18:000\$0 e ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 2.314, de 14 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.817, do dia 8 anterior, que abre o crédito de 75:000\$0 suplementar a dotação do vigente orçamento do Ministério da Educação (PG. 21.749). — O Tribunal ordenou o registro da parcela de 10:000\$0 do crédito suplementar em apreço.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 21, de 23 de setembro próximo findo, da Delegacia Fiscal no Amazonas, sobre o contrato de locação do prédio sito à rua Marcellio Dias n. 187, em Manaus, de propriedade de Virgilio Ferreira Rosas e destinado à instalação da mesma Delegacia Fiscal (PG. 11.004).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 1.838, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato celebrado em 18 de julho último, com Alvaro de Castro Corrêa, relativo ao termo de revigoração de aforamento concernente ao terreno de marinha designado por lote n. 348-40, situado entre o riacho Maceió e morros do Muricuri, no município de Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.953). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriptorário da classe D, do Q. P. do Ministério da Marinha, Fausto da Costa Dourado (PG. 19.735). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao guarda civil da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, Pedro Alves Baptista (PG. 17.004). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, 1939: ao economista rural da classe I do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, Domingos de Faria; ao escrivão da coletoria das rendas federais em Pium-i (5.^a classe) no Estado de Minas Gerais, Ministério da Fazenda, Augusto Rodrigues da Cunha; ao servente da classe D, do Q. S. do Ministério da Educação, Raphael Branco; ao servente da classe D, do Q. S. do Ministério da Educação, Miguel Archanjo de Souza (PG. 19.817, 19.818, 19.945 e 19.927).

Art. 196, item I, do citado decreto-lei, combinado com o art. 1 do decreto-lei n. 3.164, de 1941: ao 7.^o avaliador da Justiça do Distrito Federal padrão L do Ministério da Justiça, Tito Dias de Moraes; ao escrivão da 3.^a Vara Cível padrão N, da Justiça do Distrito Federal, Manoel Estanislau Cruz Galvão (PG. 19.766 e 19.782).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe H do Q. P. do Ministério da Fazenda, Perseverando Ribeiro Machado; ao oficial administrativo da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, José de Oliveira Castro (PG. 19.898 e 19.939).

Art. 196, item II do mencionado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe H do Quadro III do Ministério da Viação, Emilio Felix; ao marinheiro da classe D, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Roberto Rodrigues de Freitas; ao escriptorário da classe G do Quadro XIV do Ministério da Viação, Joaquim da Silva Franca; ao ajudante de agente da classe B do Quadro XI do Ministério da Viação, Luiza Eugenia Pereira Leite; ao guarda fias da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, João Baptista Gomes; ao trabalhador da classe D do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Luiz de Castro Ferreira; ao contador da classe 26 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Ivan Ferreira de Moraes; ao telegrafista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, Octavio Pinto da Silva; ao operário de Arsenal da classe G do Q. S. do Ministério da Marinha, Octaviano Rosa de Lemos; ao operário de Imprensa da classe H, do Q. S. do Ministério da Marinha, Djalma Nogueira da Fonseca; ao telegrafista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Domingos Passos de Sant'Ana; ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Victor Vidal; ao coletor das rendas federais em Rio Negro (classe 4.^a) no Estado do Paraná, Evaristo Martins; ao maquinista marítimo da classe H, do Quadro I do Ministério da Marinha, Perminio Alves de Salles; ao operário de armamento da classe G, do Q. S. do Ministério da Marinha, Euclides de Almeida Brandão; (PG. 19.860, 19.943, 19.906, 19.912, 19.889, 19.916, 19.876, 19.932, 19.934, 19.724, 19.723, 19.956, 19.732, 19.910 e 19.730).

De montepio civil:

A Josephina Pereira de Aguiar e outras, viúva e filhas de José Augusto de Aguiar, telegrafista de 3.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos; a Maria de Lourdes Gomes de Lima e outras, filhas de Licínio Gomes de Lima, 2.º escriturário aposentado da Alfândega de Maceió, Estado de Alagoas; a Deolinda de Freitas Pinto, viúva de Eurico Ferreira Pinto, oficial administrativo da classe K da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; a Yolete Siqueira, filha natural reconhecida de Arthur Pereira Fernandes, guarda-fios aposentado de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 19.663, 19.961; 19.834 e 19.962). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar a Clélia Dias de Castro Marques e outra, irmãs do aspirante a oficial do Exército Celso Dionísio Marques, tendo sido lavrada no título de Clélia apostila retificando a importância do desconto a que está sujeita a respectiva pensão, de acordo com a decisão de 11-9-42 (PG. 19.408). — O Tribunal ordenou o registro da apostila.

De pagamentos:

De 21\$4 como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a conta de "Exercícios Findos", à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos em 1939, e 2:053\$3, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, ao postalista da classe H do Quadro III do Ministério da Viação, Jorge Luiz de Araujo, proveniente de vencimentos de inatividade no corrente ano, à conta de "Inativos" (PG. 26.398 e 19.971). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 450\$0 como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta de "Exercícios Findos", à "St. John Del Rey Mining Company Ltd.", proveniente de alugueres de casa onde funcionou a Agência Postal Telegráfica de Nova Lima, em 1940 (PG. 10.901). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao ansphecado graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio de Deus e Costa (PG. 30.203). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima: Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.720, de 14 do corrente mês, sobre os destaques de 30:00\$0 e 24:000\$0 à conta da Verba 1.ª—Pessoal, II, 08) Novas admissões, do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica, para admissão de um extranumerário contratado para a Diretoria de Material da Aeronáutica (PG. 30.377). — O Tribunal mandou anotar o destaque de 24:000\$0, oficiando-se ao D. A. S. P.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 878, de 15 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado, no dia 7 anterior, com a firma Conservadora Americana, para reparos e obras de acabamento nas oficinas da mesma Divisão (PG. 10.983). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.934, de 16 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 21 de agosto último por Antonio Nicodemus Vidal, relativo ao terreno de acrecido de marinha, lote n. 547-39, situado na avenida Pessoa-Anta, na praia de Iracema, Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.990).

N. 1.940, de 19 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de enfiteuse de dois lotes contíguos de terreno de acrecido de marinha designados por ns. 4 e 5 da quadra 8 da Esplanada do Castelo, situados, respectivamente, na avenida Perimetral e a 19,00 m da mesma avenida, na Freguesia de São José, nesta Capital, celebrado em 8 do citado mês de outubro, em notas do tabelião do 8.º Ofício desta cidade, entre a União Federal, como outorgante, e Pedro Ferreira do Serrado, como outorgado (PG. 10.996).

N. 1.885, de 15 de outubro corrente, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento de terreno de marinha situado no lugar "Ponte do Leal", Distrito de João Pessoa (Estreito), Município de São José, desmembrado do terreno aforado à Empresa Continental Catarinense Limitada, outorgado pela União ao Sr. Urbano Muller Salles, assinado no dia 9 de setembro último (PG. 10.985).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Baptista do Couto e Silva e ao postalista da classe C, do Quadro III do mesmo Ministério, Amelia de Oliveira Maranhão (PG. 19.915 e 19.845). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934: ao carteiro da classe B, do Quadro XXXV extinto do Ministério da Viação, Firmino Rodrigues de Moraes (PG. 19.866).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao conferente da classe H, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Eurico Torres; ao oficial administrativo da classe I, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Eugenio Gentil Brasil (PG. 19.726 e 19.903).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao guarda sanitário da classe D, do Quadro I do Ministério da Educação, Domingos de Oliveira (PG. 19.722).

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao revisor de provas da classe B, do Q. S. do Ministério da Justiça, Arthur Pinheiro (PG. 19.696).

Art. 196, item IV, do mencionado decreto-lei: ao ajudante de tesoureiro padrão H, do Quadro III do Ministério da Viação, João Frota de Menezes; ao conferente da classe E, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Ruy Vieira de Carvalho; ao trabalhador da classe C, do Q. S. do Ministério da Educação, Saint-Clair Pimentel (PG. 19.948, 19.947 e 19.904).

Art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao coletor das rendas federais em Triunfo (5.ª classe), no Estado de Pernambuco, Marçal Alves Feitosa; ao marinheiro da classe 4.ª, do Q. S. do Ministério da Educação, Manoel Xavier de Souza; ao professor catedrático padrão M, da cadeira de perspectiva, sombras, estereotomia da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, Q. P. do Ministério da Educação, Gastão Baiana (PG. 19.871, 19.924 e 19.928).

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao carteiro da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Pedro Alves Veloso; ao foguista da classe F, do Q. S. do Ministério da Marinha, Manoel Lopes de Sá; ao carteiro da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, José Pereira Cortez; ao carteiro da classe G, do mesmo Quadro e Ministério, Joaquim Simon; ao coletor das rendas federais em Ipojuca (4.ª classe), Estado de Pernambuco, Manoel Canuto de Mesquita; ao escriturário da classe 11, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Carlos Bunselmeyer; ao chefe de portaria padrão G, do Quadro III do Ministério da Viação, José Benedito de Oliveira; ao postalista auxiliar da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Geserino Amaral; ao servente da classe E, do Quadro III do mesmo Ministério, João Teixeira Sampaio; ao telegrafista da classe J, do Quadro III do dito Ministério, Luiz Eugenio Pimenta Mourão (PG. 19.917, 19.888, 19.870, 19.893, 19.721, 19.764, 19.907, 19.894, 19.925 e 19.935).

De montepio civil:

A Benedito José de Gomes Pires e outros, filhos de Mozart de Souza Pires, oficial administrativo da classe H, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; a Joaquina Rego de Almeida e outras, viúva e filhas de Antonio Borges de Almeida, guarda-fios da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação; a Damiana Augusta de França e outro, viúva e filho de Salustiano Luiz de França, conferente aposentado da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco (PG. 19.828, 19.831 e 19.960).

De montepio militar a Yolanda de Andrade, filha natural reconhecida de João José de Andrade, 2.º sargento do Exército (PG. 19.664). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil a Dalva Mouren e outra, filhas de Oscar Orlando Mouren, diretor de Secção, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça (PG. 19.964). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe quanto percebem dos cofres públicos as pensionistas Dalva e Luciola, como professoras primárias (fls. 9).

De pagamentos:

De 64:473\$0 à Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, proveniente de fornecimentos de livros técnicos e científicos em proveito do Instituto de Química Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas agro-nômicas, em 1940, à conta de "Exercícios Findos" (PG. 26.470). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 502\$3, por "Exercícios Findos", à firma Migueis & Cia. Ltda., proveniente de transportes efetuados em 1940, ao Departamento de Aeronáutica Civil (PG. 28.267). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada dentro do prazo regulamentar, bem como por insuficiência de saldo.

De distribuição do crédito de 18:000\$0 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, à conta da Verba 1.ª—Pessoal, II—Pessoal extranumerário, Subconsignação 08/04/06, do vigente orçamento (PG. 24.756). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De concessão de montepio civil a Ivette, Simão, Janette e Mario, filhos de Euclides da Silva Reis, servente de 3.ª classe, extranumerário mensalista, da Fábrica de Bonsucesso (PG. 19.638). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 9.360, de 20 do corrente mês, do Departamento de Administração, encaminhando as relações dos saldos dos créditos distribuídos à Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, os quais, em virtude da extinção das respectivas Delegações, devem ficar "em ser" no Tribunal de Contas (PG. 30.438). — O Tribunal ordenou a reversão dos saldos constantes da relação de fls. 2 a 8, com as restrições formuladas pela Diretoria (fls. 11), oficiando-se ao Departamento de Administração do Ministério da Justiça, de acordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.631, de 5 do corrente mês, encaminhando seis processos de dívidas relacionadas, no total de 1:693\$5, em que são credores Severino Rosário da Silva e outros (PG. 15.456).

— O Tribunal julgou procedentes as aludidas dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Aviso n. 1.769, de 19 do corrente mês, sobre o contrato celebrado no dia 7 anterior, com Helio Tibiriciá Noronha, para prestação de serviços profissionais ao Ministério da Marinha, no presente apo (PG. 10.998). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.497, 2.498 e 2.499, de 8 do corrente mês, sobre a distribuição dos créditos de 7:778\$0, 2:000\$0 e 500\$0 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de Goiás, Espírito Santo e Piauí, respectivamente, à conta das Verbas 3.ª—Serviços e Encargos e 2.ª—Material, III, do vigente orçamento (PG. 1.645, 1.648 e 1.647). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

N. 2.578, de 16 do corrente mês, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado, em 11 de junho último, com José Soares Espinheira, para o desempenho de função especializada na Estrada de Ferro Baía a Minas (PG. 10.989). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo aditivo.

Nada mais havendo que tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 26, 27, 29 e 30 de outubro de 1942

Distrito Federal:

Inscrição n. 56.588 — João Felix Firmino Leite.

Inscrição n. 17.332 — Corinto Montalvão. Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Processos:

Sem número — José Moscony.

1. Calcule-se o valor saldado da inscrição 101.700.

2. Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso relativos à inscrição 27.540.

Sem número — Afro da Silva Malheiros.

Sem número — João Hora Fialho.

Sem número — Alceu Rosa de Carvalho.

Sem número — Constantino de Mattos Cordeiro.

Sem número — Aricler Ferreira Nogueira.

Sem número — Joaquim Marques Melsert.

Sem número — Eduardo Lopes Rodrigues.

Autorizo a restituição, à vista das informações.

Santa Catarina:

Inscrição n. 29.590 — Melchíades Santana. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Goiás:

Inscrição n. 84.676 — Leontina Gomes. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

São Paulo:

Processo sem número — Sebastião Neves. — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Piauí:

Inscrição n. 95.974 — Jerônimo Torres. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Distrito Federal:

Processo sem número — Lino da Silva Ribeiro. — Indeferido, o requerimento de fls. 2, de acordo com as informações.

Dia 3 de novembro de 1942

B. n. 4.595 — Ex-contribuinte José Muniz da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Dia 4

H. B. P. n. 590 — Ex-contribuinte Carlos Ferreira Borges.

B. n. 2.962 — Ex-contribuinte Baldomero da Silva Prates.

H. B. P. n. 847 — Ex-contribuinte Bento Ferreira da Costa.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 117 — Ex-contribuinte João Zacarias de Serpa Brandão:

1. Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

2. Homologo a decisão local quanto ao pagamento do pecúlio especial.

H. B. F. n. 237 — Ex-contribuinte Napoleão Bonifácio. — Autorizo o pagamento das pensões, nos termos da conclusão.

H. B. F. n. 363 — Ex-contribuinte Artur Rios de Cerqueira:

1. Homologo a decisão local quanto ao pagamento do pecúlio especial.

2. Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com o item 3 da conclusão.

H. B. P. n. 616 — Ex-contribuinte Mario Thomaz Pereira. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

B. n. 3.973 — Ex-contribuinte Leonardo Celso de Farias. — Deferido.

B. n. 6.372 — Ex-contribuinte Gentil Freire. — Defiro o requerido à fls. 85.

H. B. P. n. 670 — Ex-contribuinte Luiz Gurgel de Souza Gomes. — Autorizo o pagamento dos pecúlios obrigatórios à viúva Anna Ferreira de Souza Gomes.

B. n. 3.589 — Ex-contribuinte José de Mattos Vieira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 737 — Ex-contribuinte Manoel Ferreira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 123 — Ex-contribuinte Alvaro Monteiro de Castro. — Autorizo o pagamento dos pecúlios obrigatórios e da meação uxória do pecúlio facultativo, à viúva Haydée Silva Monteiro de Castro.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

RESUMO DA ATA DA 54.^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1942 ÀS 10 HORAS

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos Diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho, Srs. Osmar Rädler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Manoel Leite Pires. Deixou de comparecer por motivo justificado o diretor Francisco Tulio Peixoto de Alencar.

Aprovada a ata anterior.

Assuntos tratados:

Serviços médicos:

Internações hospitalares prorrogadas: Alfredo José Uchoa Camarão, Hildebrando Conforto, Armando Lopes, Dylson Lemos, Nelson Estolano da Silveira, João Monteiro, Alfredo Augusto da Silva Guimarães, Moacyr Dias de Carvalho (30 dias) — Geraldo Augusto Arantes, Marcellio Cabral Silva, Arthur Heck, René Guimarães, José Henrique de Oliveira, Hilário Alfredo de Andrade, Laercio Moreira de Queiroz, Everardo Fonseca Vasconcellos (50 dias) — Antígernio Barilari, Amadeu Santini, Estevão de Araújo, Herbert Fischer, Antonio Luiz Tavares, João Marques de Farias, Atílio da Silva, Emilia de Oliveira Tavares, Melquides Gil, Vicente Antonio de Cala Cueto, Oyama Indio Guarani, Percilio de Oliveira (90 dias) — I Ondinato Marques (120 dias).

Aprovado o quadro demonstrativo das despesas com assistências médica cirúrgica e hospitalar durante o mês de setembro de 1942.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Mantidas: Alvaro Alves Frago, Luiz da Silva Werneck, Antonio Marinho Santos, Fructuoso da Silva Bandeira: em caráter definitivo; Ayres Ancora da Luz, Godofredo de Medeiros Albuquerque, José Sebastião Pereira, Francisco José dos Santos, Herculano Duarte de Miranda Henriques, Hercilio Dantas da Silva, Alvaro José Pontes, Heitor Piva, João Baptista da Silva Fortes Filho, Hildo Amoretti, Fritz Schnaak, Arthur Frederico Koch, Carlos Mario Mercio Silveira, Alvaro da Motta, José Vitali, Newton Pragana, Adilia de Souza Leal José Valadares Ferreira da Silva, Augusto Albergaria Messeder Bretas, Neyde de Lalor Lemos Vianna, Anathildes Ferraz Moreira, Faustino Silva, Gilberto Monteiro, Otto Greite, Dulce Marinho Rego, Saturnino Bezerra de Lima, Alydio Bagagini, Antonio Guimarães de Araújo, Diahyr Taborda.

Suspensas:

Waldemiro Loureiro, José Joaquim Esteves, Teixeira da Cunha, Antonio da Silva Reis, Delio Costa.

Concedidas:

Dylson Lemos, Americo Malusardi, Amadeu Felizola Zucarino, Karl Heinz Albert Rudolf Nagel, Oswaldo Corradi, Conceição Gusmão Dias, Orminda Corrêa de Souza, Alfredo Timm, Pedro Luiz Palmeiro, Rubens Ribeiro, João Cardoso de Lemos, Antígernio Barilari, Jorge Storry dos Santos, Oyama Indio Guarani, Carmine Esposito, Manoel Gomes da Costa Figueiredo, Danilo Corrêa de Oliveira, Victorino Pinto Ribeiro, Orameda Teixeira, Felix de Albuquerque Melo, Luiz Maria, Laerte Teixeira, Rubens Moreira Pinto.

Negadas:

Antonio Manoel Martins, Arnaldo Augusto Pereira de Amorim.

Negadas e concedido auxílio enfermidade: João Carlos da Silva, Geraldo Castello Branco (60 dias), Waldemar Wenke Robertson, Francisco Carvalho de Toledo, Cezar Mendes da Fontoura Menna Barreto, (90 dias).

Pensões concedidas:

Branca Gontan Vaz e Carlos Alberto Gontan Vaz viúva e filho de Ary Vaz — Celina de Almeida irmã de Paulino de Almeida — Isaura Castello Branco Calheiros viúva de José Antero de Quental Calheiros — Elisa Bernhardt Tostmann e Hermann Siegfried Tostmann viúva e filho de Carl Hermann Alexander Tostmann — Alalá de Moraes Correia, Walderez e Franklin viúva e filhos de Franklin Correia da Silva. — Maria Gerber viúva de Paul Jean Gerber — Sarah da Silva Cavagnari viúva de Francisco Cavagnari — Clovis e Neuza Delfini filhos de Julio Delfini — Maria José da Silva Polydoro, Medeje, Ecléia, José Nicolau e Cecília da Silva Polydoro viúva e filhos de Roque Polydoro — Djanira Toledo Lacerda, Agenor Fernando e Terezinha Ana Maria Toledo Lacerda viúva e filhos de José Geraldo Lacerda — Aurora Vieira Pelosi e Aracy Pelosi viúva e filha de Alberto Pelosi Sobrinho — Joana Baptista de Oliveira Araújo viúva de Manoel Tavares de Araújo — Alayde Lima Silva viúva de José Miguel da Silva — Hilda Michelson Sternberg, Paulo Bueno e Vitor Oscar Sternberg viúva e filhos de Bruno Frederico Sternberg.

Suspensão do pagamento da pensão a Corina da Silva Araújo Rocha, viúva de Mozart Rocha, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Cancelada a quota atribuída ao pensionista Carlos Alberto, beneficiário de Alcides Cardoso Nogueira, a partir de 1 de setembro de 1942, data em que completou 18 anos.

Admissão de associados:

Carmen Esther Miralles e Acacio Paulino em face do resultado do laudo médico deverão voltar a exame em dezembro de 1942.

Admitidos — 234.

Marcada nova sessão para o dia 29 de outubro às 17 horas. — Adherbal Novaes, presidente. — Alcenor Celso Uchoa Cavalcanti, secretário.

(N. 46—5-11-42—Cr\$ 171,40)

RESUMO DA ATA DA 55.^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1942, ÀS 17 HORAS

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho, Srs. Osmar Rädler de Aquino, Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Manoel Leite Pires.

Aprovada a ata da sessão anterior.

Assuntos tratados:

Serviços médicos:

Internações hospitalares prorrogadas: Almiro Adriano Flesch, Sady Moraes Grivot — 30 dias. Odimar Couto Carvalho — 90 dias.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Concedidas: Moacyr Barbosa, Arthur Rios Rebelo, Bernardino de Brito, Mario Tomaz Bernardino.

Mantidas: Reinaldo Spinelli (em caráter definitivo), Herbert Fischer; Alvaro Julio da Silva Rocha Jr.; Elvira Pinto Souto; Nelson Mariano Carneiro; Aracy Bueno da Silva.

Suspensas: João Marques de Farias, José Luiz Soares, Jorge de Moraes Queiroz, Haroldo de Farias.

Negadas: Quirino Gomes, Annibal Rossi (concedido auxílio enfermidade, ao primeiro pelo prazo 5 meses e ao segundo pelo prazo de 90 dias).

Admissão de associados.

Admitidos: 143.

marcada nova sessão para o dia 4 de novembro às 10 horas. — Adherbal Novaes, presidente. — Alcenor Celso Uchoa Cavalcanti, secretário.

(N. 46—6-1-42—Cr\$ 171,40)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

escritura de compra e venda do imóvel situada na rua da Regeneração n. 18, na freguesia de Inhauma, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e Carlos Pinto Monteiro e Alvaro Faria Costa, como outorgados compradores, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número 52.276, de 1941, na forma abaixo:

Primeiro Traslado — Livro n. 181 — Folhas 48 - 49 — Data, 30 de outubro de 1942.

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos trinta dias do mês de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, em o Gabinete do Procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, na rua Pedro Lessa, no 5.º andar do Edifício do "I. P. A. S. E.", onde eu, Eugenio Ratton Netto, escrevente juramentado, interino, investido das funções de tabelião deste 15.º Ofício de Notas, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, à rogo vim; aí presentes, perante mim tabelião compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora, a União Federal, neste ato representada na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, e, de outro lado, como outorgados compradores Carlos Pinto Monteiro e Alvaro Faria Costa, o primeiro industrial, residente e domiciliado nesta Cidade à Praça Comandante Xavier de Brito n. 34, e o segundo também residente e domiciliado nesta Cidade à rua Conselheiro Zenha n. 75, do comércio, ambos brasileiros e casados; os presentes conhecidos como os próprios de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito o seguinte: — Primeiro — que é senhora e legítima possuidora do imóvel situado na rua da Regeneração número dezoito (18), freguesia de Inhauma, nesta Capital e nos termos da escritura lavrada nas notas do tabelião do 4.º Ofício de Notas desta Cidade, em 12 de outubro de 1932, no Livro n. 537, a fls. 294, em virtude da qual os bens que constituíam o patrimônio da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense passaram a pertencer ao Governo Federal, e transcrição feita no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Cidade, a fls. 263, do Livro n. 3-G de Transcrição das Transmissões, sob o n. 6.451, em 10 de março de 1933; — Segundo — que são os seguintes os característicos do dito imóvel: — área — novecentos e sessenta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados (967,26m²); forma de um quadrilátero regular; mede, pela frente, oeste (rua da Regeneração) vinte e dois metros (22,00 m), no rumo verdadeiro de um grau e trinta e oito minutos sudoeste (1º38'SW); mede, pelo lado esquerdo (sul), por onde confronta com o imóvel número dez (10) da mesma rua da Regeneração, de propriedade de Manoel Duarte Cardoso, quarenta e quatro metros (44,00 m), no rumo verdadeiro de oitenta e oito graus e cinco minutos e trinta e sete minutos sudeste (85º 37' SE); mede, a leste (fundo), por onde confronta com imóveis pertencentes, respectivamente, a D. Amelia Cunha e a Luiz Brandão Junior, vinte e dois metros (22,00 m) no rumo verdadeiro de um grau e trinta e oito minutos nordeste (1º 38' NE); e, finalmente, pelo lado direito (norte) por onde confronta com o imóvel pertencente ao Dr. Jair José Batista, mede quarenta e quatro metros (44,00 m), no rumo verdadeiro de oitenta e cinco graus e

trinta e sete minutos noroeste (85º 37' NW) — tudo de acordo com a planta e os elementos de fls. 3 e 7 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 52.276, de 1941. Terceiro — que o mesmo imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real. Quarto — que, pelo presente instrumento vende aos outorgados compradores o terreno já descrito, com todas as benfeitorias, de hoje para sempre, pelo preço e quantia líquida de vinte e dois contos e duzentos e cinquenta mil réis (22:250\$000), já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 141.303, de 22 de outubro de 1942, constante de fls. 52 do citado processo n. 52.276, de 1941. Quinto — que a presente venda é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452 e no decreto n. 1.841, respectivamente, de 5 e de 31 de julho de 1937, e por força da concorrência pública realizada em 14 de julho de 1942 e aprovada por despacho do Diretor da Diretoria do Domínio da União, de 31 do mesmo julho, exarado a fls. 39-v, do mencionado processo número 52.276, de 1941. Sexto — que, assim paga e satisfeita do preço da venda, que foi recebido pela forma acima mencionada, do que dá quitação, por força desta escritura e da cláusula "constituti" a outorgante transfere aos outorgados toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinha sobre o terreno mencionado, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos do decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal, por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição aos outorgados na importância de vinte e dois contos duzentos e cinquenta mil réis (22:250\$000), mencionada no item quarto desta escritura. Pelos outorgados foi, então dito, que aceitavam a presente venda que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-8-42 (art. 38 da Tabela combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de 92\$0 e mais \$2 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, tabelião, lhes lavrasse esta escritura em minhas notas, de acordo com a minuta apresentada, o que fiz, eu, Eugenio Ratton Netto, escrevente juramentado, interino, investido das funções de tabelião, como já ficou mencionado ao princípio, a qual, sendo-lhes lida e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Eugenio Ratton Netto, escrevente juramentado, interino, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. Eugenio Ratton Netto — Agripino Gomes Veado — Carlos Pinto Monteiro — Alvaro Faria Costa — Paulo Joaquim Teixeira — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saúde, no valor todos os noventa e dois mil e duzentos réis. Traslada na mesma data. E eu, Eugenio Ratton Netto, escrevente juramentado, interino, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevi e assino, em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Eugenio Ratton Netto.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, em 5 de outubro de 1942. — Luiz Polli, Assistente Jurídico.

(N. 51 — 5-11-42 — Cr\$ 159,40)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Contratante: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo senhor doutor Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Contratado: O Sr. João Batista D'Avila.

Função: Desempenhar, no Instituto Profissional Quinze de Novembro, a função de Técnico do ensino primário;

Prazo: Da data do registro do contrato no Tribunal de Contas até o dia 31 de dezembro de 1942.

Remuneração: O salário mensal de mil e trezentos cruzeiros.

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma Virgílio Guimarães e Cia. Ltda., para obras de reparos e conservação do edifício do Supremo Tribunal Federal.

Aos dez dias do mês de outubro de 1942, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo n. 12.719-42, no qual foi aprovado a concorrência realizada bem como concedida autorização para execução dos trabalhos, compareceu a firma Virgílio Guimarães e Cia. Ltda., representada pelo Sr. Virgílio de Freitas Guimarães, estabelecido à rua do Senado n. 281, e declarou que, para obras de reparos e conservação do edifício do Supremo Tribunal Federal, assina o presente termo de contrato resultante de uma concorrência Pública aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* número 182 de 6 de agosto de 1942 a páginas 12.255 a 12.257, concorrência cuja ata de abertura de propostas e julgamento de idoneidade foi publicada no *Diário Oficial* do dia 27 de agosto a página 13.241 juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Nos termos deste contrato, obrigam-se os signatários a cumprir integralmente todas as condições e especificações deste contrato, completadas pelas plantas, cortes e mais detalhes construtivos.

De mútuo acordo resolvem as partes contratantes, dora avante designadas por Serviço de Obras e Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.ª Cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta Capital como seu domicílio legal.

2.ª Cláusula — O construtor manterá no recinto das obras uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.ª Cláusula — Ficará reservado ao Serviço de Obras o direito de exigir do construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local das obras.

4.ª Cláusula — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de 27:490\$0, (vinte e sete contos, quatrocentos

e noventa mil réis) correrão à conta da sub-
consignação n. 40 ligeiros reparos nos edifi-
cios, etc., inciso 04 D. A. 04 S. O., consi-
gnação III Diversas Despesas, verba 2.ª Ma-
terial do vigente exercício, onde foi feito o
respectivo empenho de despesa.

5.ª Cláusula — O prazo para terminação in-
tegral dos trabalhos será no máximo até 28
de dezembro de 1942 e a contar da data do
registo do contrato pelo Tribunal de Contas.

6.ª Cláusula — Este contrato foi em mi-
nuta aprovado pelo Sr. ministro da Justiça e
Negócios Interiores, conforme despacho con-
tido no processo inicialmente citado, e só en-
trará em vigor depois de registado pelo Tribu-
nal de Contas, não se responsabilizando o Go-
verno por qualquer indenização se aquele ins-
tituto denegar o registo.

7.ª Cláusula — Todas as ordens, instruções
ou reclamações sobre detalhes do serviço en-
tre o Serviço de Obras e o Construtor serão
sempre transmitidas por escrito e só por esta
forma produzirão efeito.

8.ª Cláusula — O construtor, de acordo
com o disposto na cláusula 16.ª do edital de
concorrência, depositou na Caixa Econômica
do Rio de Janeiro a importância de 2:749\$0,
correspondente a 10% sobre a proposta feita,
conforme recibo n. 39.294, que acompanha
o contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por todas
as multas que forem impostas ao construtor.
A proporção que forem aplicadas as multas,
será o valor das mesmas descontado da cau-
ção de que trata a condição 16.ª do edital, fi-
cando desde logo porem, o construtor obriga-
do a repor quantia equivalente de forma a
estar sempre integralizado o total da caução.
Fica entendido que no caso de ser verificado
que a quantia depositada seja insuficiente
para o pagamento das multas a diferença será
descontada da prestação que couber ao cons-
trutor. Todas as multas serão impostas e apli-
cadas pelo diretor do Serviço de Obras, ca-
bendo ao construtor recurso ao Sr. ministro
dentro do prazo de três dias. E por estarem
assim acordos, lavrou-se o presente contrato
que vai assinado pelo diretor do Serviço de
Obras, pelo construtor e pelas testemunhas
abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de
124\$2.

Serviço de Obras do Departamento de Ad-
ministração do Ministério da Justiça e Negócios
Interiores, em 10 de outubro de 1942. Assi-
dos: *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*.
— *Virgílio Guimarães e Cia. Ltda.* — Teste-
munhas: *Luiz José Pereira das Neves*. — *Ayr-
ton Alves B. Câmara*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 3 de novembro de 1942.....	3.180.268,10
Em 4 de novembro de 1942.....	2.302.946,30
Total.....	5.483.214,40
Em igual período de 1941.....	4.867.485,20
Diferença para mais neste ano..	615.729,20
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1942	668.490.856,30
Em igual período de 1941.....	572.320.097,90
Diferença para mais neste ano...	96.170.758,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
Em 3 de novembro de 1942.....	25.702,10
Em 4 de novembro de 1942.....	38.616,00
Total.....	64.318,10
Em igual período de 1941.....	99.438,50
Diferença para menos neste ano..	35.120,50

De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1942	34.127.196,90
Em igual período de 1941.....	187.364.652,40
Diferença para menos neste ano..	153.237.455,50

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 4 de novembro de 1942..	731.844,60
Em 4 de novembro de 1941.....	1.940.210,00
Receita mensal:	
De 1 a 4 de novembro de 1942....	1.018.453,50
De 1 a 4 de novembro de 1941....	4.463.450,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	3.444.997,00

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1942	349.060.945,00
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1941	489.018.995,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	139.958.050,00

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 30 de outubro de 1942.....	458:366\$800
Em 30 de outubro de 1941.....	1.952:278\$600
Receita mensal:	
De 1 a 30 de outubro de 1942.....	47.405:063\$400
De 1 a 30 de outubro de 1941.....	56.089:200\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	8.684:136\$900

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1942	387.629:137\$100
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1941	522.703:223\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	135.074:086\$800

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 23 de outubro de 1942.....	1:480\$800
Em 23 de outubro de 1941.....	5:516\$300
Receita mensal:	
De 1 a 23 de outubro de 1942.....	348:841\$800
De 1 a 23 de outubro de 1941.....	559:301\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	210:459\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 23 de outubro de 1942	6.722:950\$300
De 1 de janeiro a 23 de outubro de 1941	7.390:255\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	667:305\$600

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AR£A	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,81	0,93
Suica	—	4,63	—
Suécia	—	—	4,75
Nova York	16,58	19,65	20,24
Uruguai	—	—	10,86
Argentina	—	4,66 1/4	4,87

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	865,00
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nominativas	760,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	860,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador	832,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador, cautelas	819,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.85,00
Obrigações Ferroviárias de cruzeiros 1.000,00, 7 %	1.037,00
Empréstimo Municipal de 1904, portador	575,00
Empréstimo Municipal de 1914, portador	188,00
Empréstimo Municipal de 1931, portador	230,00
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (decreto n. 1.948)	198,00
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (decreto n. 3.264)	198,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, portador	942,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, portador	32,50
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, portador	883,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, portador	505,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador	700,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, portador	455,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, portador (1934), 1.ª série	186,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, portador (1934), 2.ª série	194,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, portador (1934), 3.ª série	190,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, portador	145,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, portador	620,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador ..	1.045,00

	Cr\$
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, portador	227,50
Uniformizadas de São Paulo de cruzeiros 1.000,00, 8 %, portador ..	1.158,00

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, preferenciais ...	100,00
Crédito Pessoal, ordinárias	150,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	148,00
S. A. Marvin	550,00

Debêntures

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América"	1.050,00
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	218,00

Vendas Judiciais

57 Obrigações Ferroviárias de cruzeiros 1.000,00, 7 %, ex/juros	1.037,00
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro em 4 de novembro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União:		
86	Uniformizadas	865,00
41	Diversas Emissões, nominativas	860,00
20	Idem de Cr\$ 200,00	152,00
6	Idem de Cr\$ 500,00	380,00
15	Diversas Emissões, portador	835,00
20	Idem	833,00

Quant.	Títulos	Preços
União:		Cr\$
45	Idem	830,00
500	Idem, cautelas	819,00

Obrigações:

200	Tesouro de 1932	1.085,00
-----	----------------------	----------

Municipais:

2	Empréstimo de 1904, portador	575,00
130	Idem de 1914	188,00
50	Decreto n. 1.948	198,00
150	Idem n. 3.264	198,00
6	Empréstimo de 1931	230,00

Prefeituras:

67	Belo Horizonte	942,00
50	Idem	941,00
21	Porto Alegre, 3 1/2 %	32,50
11	Porto Alegre, 7 %	883,00

Estaduais:

15	Espírito Santo, 8 %, portador	505,00
42	Minas, 5 %, portador	700,00
60	Idem, 7 %, portador	930,00
25	Idem de Cr\$ 500,00	455,00
62	Minas, 1934, 1.ª série	185,50
78	Idem	186,00
40	Idem, 2.ª série, ex/juros.	187,00
953	Idem, 3.ª série	190,00
100	Idem	190,50
202	Paraná	145,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	621,00
65	Idem	620,00
13	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.045,00
33	São Paulo	227,50
26	Idem	228,00
150	Idem Uniformizadas	1.158,00
27	Idem	1.157,00

Bancos:

100	Crédito Pessoal, preferenciais	100,00
100	Idem, ordinárias	150,00

Companhias:

350	Butiá	148,00
50	S. A. Marvin	550,00

Debêntures:

14	Companhia Nova América.	1.050,00
140	Banco "Lar Brasileiro" ..	218,00

Alvarás:

57	Obrig. Ferroviárias, ex/juros	1.037,00
----	-------------------------------------	----------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

A L E R T A !

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal e da Divisão de Estudos de Pessoal, do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

PH-223

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal e da Divisão de Estudos de Pessoal, do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente Pessoal.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 9 de novembro corrente e se encerrará às 14 horas do dia 28 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 38, e, do sexo feminino, os que já pertencerem à série funcional de Assistente de Pessoal.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento da fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias; a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento, ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos nem superior a 38 anos da data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e os admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (Português — nível de 3.ª série do curso secundário), compreendendo:

- correção de textos;
- redação de exposição de motivos.

O julgamento será feito em escala centesimal, adotando-se a seguinte distribuição de pontos: correção de textos, até 40; redação, até 60; mínimo de habilitação: 40 pontos.

Parte II (Prática de legislação de Pessoal): Resolução de questões objetivas que envolvam conhecimento da legislação de pessoal, que estiver em vigor até o dia de realização da prova.

O julgamento será feito em escala centesimal.

Mínimo de habilitação: 50 pontos.

Parte III (Administração de Pessoal), compreendendo:

- Dissertação sobre assunto de um ponto do programa;
- resolução de questões sobre assuntos de todos os pontos do programa.

O julgamento será feito em escala centesimal, adotando-se a seguinte distribuição de pontos: dissertação, até 40 pontos; questões, até 60 pontos.

Mínimo de habilitação: 50 pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos diversos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	3
Parte III	3

Mínimo de habilitação final: 60 pontos.

PROGRAMA

- Administração de pessoal: objetivos, órgãos e funções.
- Categorias de servidores.
- Classificação de cargos e funções.
- Sistemas de remuneração.
- Recrutamento. Seleção inicial. Estágio probatório.
- Treinamento.
- Assistência aos servidores.
- Apuração da eficiência.
- Promoção. Transferência. Readaptação.
- Previdência dos servidores.
- Movimentação do pessoal.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. 74

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Português do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Nota

2. Isaac José Moss Tapajós	80
3. Geraldo Thomé de Saboya e Silva	66
4. Mavriel Gomes de Lourenço	74
6. Francisco de Moura Brandão Filho	76
7. Almir José Barros	18
9. Maria de Lourdes Bessa	41
10. Leandro de Faria Salgado	69
11. Dyla de Almeida Amado	50
13. Euclydes de Souza	48
14. Nelson Gomes de Figueiredo	45
15. Olivia Carvalho	20
16. Thereza Maria de Souza	37
17. José Menezes Lousada	44
18. Lenir Martins Correia Lima	41
21. Colbert Cardoso Pecanha	18
22. Alvaro Rebelo	10
23. Edith Rebelo	35
24. Yolanda Markus	33
25. Walter Duarte Silva	50
28. Astolfo Pereira de Medeiros	33
31. Leonid Cipiniuk	24
33. Eliseu Vieira Fernandes Junior	38
34. Luiz Gonzaga de Carvalho	43
35. Sérgio César Monteiro	53
36. Carlos Joaquim de Castro Barbosa	28
37. José Ganzarolli	41
38. Lycio Azamor Netto dos Reis	32
44. Noemy França	40
45. Nilton Alvim Xavier	40
48. Ibsen de Sant'Anna	67
49. Zimor Canavieira Neves	39

D.S. do D.A.S.P., 4 de novembro de 1942. — Ary Camara, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 168/5

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos compreendidos entre os ns. 3.401 e 3.700 cujas inscrições foram aprovadas:

Número da inscrição — Nome

3.401. Juracy Prado.
3.402. Zoé Andrade.
3.403. Mariath Fernandes.
3.404. Maria Orlinda Pires Andrade.
3.405. Onyra Monteiro Valadão.
3.406. Affonso Joaquim Pereira Seixas
3.407. Nelson Americo de Araujo.
3.408. Jair Andrade.
3.409. Maria Coríntia Vieira da Rocha.
3.410. Mario Pio Pereira.
3.411. Maria da Glória Almeida Carmo.
3.412. Petain Braga Peixoto.
3.413. Conceição Monteiro De-Felippe.
3.414. Victoria Figueira.
3.415. Salvador Latorre.
3.416. Isaltina Domingues Sollberger.
3.417. Benito Bermudez Filho.
3.418. Arlette Ficher de Queiroz.
3.419. Adelina Monteiro.
3.420. Zita Monteiro de Arruda.
3.421. Beatriz Segunda de Oliveira.
3.422. Daniel Lopes de Azevedo.
3.423. Dejanira Pereira de Carvalho.
3.424. Luiz Paulo de Miranda Pacheco.
3.425. Pedro Henrique de Miranda Pacheco.
3.426. Esther Ganzarolli de Almeida.
3.427. Osmarina Mães dos Santos.
3.428. Ivonne de Oliveira.
3.429. Ondina Daval de Carvalho.
3.430. Claudina Freire.

Número da inscrição — Nome	Número da inscrição — Nome	Número da inscrição — Nome
3.431. Amaro Tavares de Souza.	3.523. Eunice Menezes de Carvalho.	3.613. Nayla Zarur.
3.432. Adahyl de Lima Vollir.	3.524. Déa Menezes de Carvalho.	3.614. Arlette Martins de Oliveira.
3.433. Ivna Tarsis Moreira d'Affonseca.	3.525. Léo Garcia Vieira.	3.615. Zuleide Bezerra Cavalcanti.
3.434. Nair Tavares.	3.526. Edith Nunes.	3.616. Joaquim Callado Sobrinho.
3.435. Aloysio Nunes Pimentel.	3.527. Darcy de Oliveira.	3.617. Mercedes Santos.
3.436. Ida Melania Panighel.	3.528. Maria do Socorro Cardoso Moreira.	3.618. João Carolino Pinheiro.
3.437. Irene Tavares.	3.529. Laurita Silva.	3.619. Fania Abuliack.
3.438. Marietta Eugenia Herminia Backx van Buggenhout.	3.530. Maria das Dores Laperrière de Medeiros.	3.620. Moysés Abuliack.
3.439. Dulce Carmona Moreira da Silva.	3.531. Judith Alves de Souza.	3.621. Gualter da França Lima.
3.440. Abel da Silva Doederlein.	3.532. Norbina do Carmo Santana.	3.622. Zelia Caputo.
3.441. Benedita de Andrade Willig.	3.533. Isabel Ferreira da Cruz.	3.623. Oscar da Rocha Junior.
3.442. João da Cunha Ramos.	3.534. Waldemar Gonçalves Maia.	3.624. Aldemar Barbosa Dias.
3.443. Maria Luiza Mesiano.	3.535. Ligia Daura de Moreira e Barbosa.	3.625. João Manoel Medina.
3.444. Margarida Angela Mitjans.	3.536. Clarisso de Souza.	3.626. Anna Castro.
3.445. Jorge Cotia.	3.537. Nilza Carvalho Soares.	3.627. Altair Santos.
3.446. Marilú Carreira.	3.538. Francisco Carlos da Luz Medeiros.	3.628. Norma Camanho Ribeiro.
3.447. Sylvio Amaral de Castro.	3.539. Diamantino Monteiro Rodrigues.	3.629. Lygia Camanho Ribeiro.
3.448. Francisca José dos Santos.	3.540. Cleudy Carvalho Cruz.	3.630. Evany da Costa Guedes.
3.449. Mercedes Paiva de Barros Câmara.	3.541. Alayde Ramos.	3.631. Frederico Lourenço Gomes.
3.450. Sophia Paiva Ferreira da Costa.	3.542. Genny Neves.	3.632. Maria Lygia Zimmermann.
3.451. Deoclécio José da Costa.	3.543. Maria Justina da Costa.	3.633. Maria Aparecida de Carvalho Sá.
3.452. Amaury Figueira.	3.544. Francisco de Assis Ramos.	3.634. Catarina Dibo.
3.453. Hercília Adão da Silva.	3.545. Hedy Pezenti.	3.635. Regina Martins Carero.
3.454. Ruth Cnop.	3.546. Odilon Noronha Maia.	3.636. Euclydes Gonçalves Machado.
3.455. Myrthes Ferreira dos Santos.	3.547. Ilva Coelho Bastos.	3.637. Nilza Mescias Sá Pinto.
3.456. Solange de Oliveira Marques.	3.548. Murilo Guaracy Paiva.	3.638. Celso Rosaes.
3.457. Nadyr de Macedo Guimarães.	3.549. Newton de Souza Matos.	3.639. Alice da Silva Roque.
3.458. Jair Valle dos Santos.	3.550. Tereza Carneiro de Almeida.	3.640. Solveig Coqueiro Tisthal.
3.459. Alba de Araújo Moreira.	3.551. Agenôra de Carvoliva.	3.641. Abrão Machado.
3.460. Yvonne de Alencar Araripe.	3.552. Dyrce Lontra Machado.	3.642. Elias José dos Santos.
3.461. Durvalina de Lima Isaías.	3.553. Wilson Marques da Silva.	3.643. Geralda Amorim.
3.462. Julio da Silva Pires.	3.554. Glaucio Monteiro Moniz.	3.644. Albano Oliva.
3.463. Nilton José de Carvalho.	3.555. Glauco Vaz Torres.	3.645. Olinda de Souza.
3.464. Palmyra da Silva Fernandes.	3.556. Juanita Perez Nunez.	3.646. Daura Rodrigues.
3.465. Oneida Novaes.	3.557. Maria Claudina Chaves.	3.647. Jupyra Moraes Valente.
3.466. Renée Tofic Nigri.	3.558. Fernando de Souza Loureiro.	3.648. José de Mello Junior.
3.467. Wanny Vieira Carrilho.	3.559. Nelson Flintz Coelho.	3.649. Luiz Ribeiro.
3.468. Ema de Almeida.	3.560. Renée da Costa Benvenuti.	3.650. David Francisco Pinhal Filho.
3.469. Victor Sapienza.	3.561. Carmen Gonçalves Leal.	3.651. Otávio Alves Valença.
3.470. Leda Maria Barrão.	3.562. Dalva de Castro Moniz Freire.	3.652. Maria de Lourdes Rodrigues.
3.471. Lybia Freitas.	3.563. (Inscrição cancelada).	3.653. Edna Pereira.
3.472. Edméa Uchôa de Lima.	3.564. Danilo Pinto Cerqueira.	3.654. Helna Mendes.
3.473. Noemia de Abreu Lima.	3.565. Hilda Leite Guimarães.	3.655. Helena Felix Codá.
3.474. Zuleide Bezerra Cavalcanti.	3.566. Zélia Soares de Azevedo.	3.656. Maria Ondina de Castro Esteves.
3.475. José Gomes Amigó.	3.567. Juracy Bastos de Freitas.	3.657. Odilon Braga Pinheiro.
3.476. Massilon de Resende Teixeira.	3.568. Alsa Lobão.	3.658. Aluizio Alves de Avellar.
3.477. Neusa da Costa Thimotheo.	3.569. Clarisse Ferreira Rangel.	3.659. Bricio Lopes da Silva.
3.478. Aracy Lopes Nunes Sarles.	3.570. Lygia Leandro.	3.660. Léa de Almeida Redondo.
3.479. Rocieler Nunes Freire.	3.571. Elza Bicalho.	3.661. Francisco de Magalhães Couto Filho.
3.480. Maria Christina Barreto Bernardes.	3.572. Dinah Mauro.	3.662. Sylvia Fernandes.
3.481. Adelia Feinstein.	3.573. Maria das Dores Ritter Vianna.	3.663. Antonio Moacyr Laudrino.
3.482. Ilza Soares Lobuglio.	3.574. Edna Seabra.	3.664. Walter Zuleiko Ribeiro.
3.483. Jayme Pinto Espicho.	3.575. Arthur de Souza Freire.	3.665. Felisberto Gomes de Carvalho.
3.484. Maria Celeste da Silva Labra.	3.576. Helio Castelo Branco.	3.666. Lucy Basalo.
3.485. Thereza Cataldi.	3.577. Milton Quirino Rodrigues da Silva.	3.667. Maria Ferreira.
3.486. Maria Sahal.	3.578. Yvonne Eleonora da Silva.	3.668. Maria de Lourdes Aleixo.
3.487. Jacyra Garcia.	3.579. Maria Cavalcanti Lins e Silva.	3.669. Nadir Dias Martins.
3.488. Beatriz de Moura Monteiro Lopes.	3.580. Lecy Ferreira Alves.	3.670. Doryléa de Moura.
3.489. Maria Lucia Martins.	3.581. Sylvia Tavares de Queiroz.	3.671. Henock Pereira dos Santos.
3.490. José Sotero de Souza.	3.582. Elza Ferreira.	3.672. Ulisses Mezentier.
3.491. Milton Ferreira Nepomuceno.	3.583. Celme Botelho da Gama.	3.673. Maria do Rosário Mascarenhas.
3.492. Antonio Magalhães.	3.584. Maria de Lourdes Döring de Bustamante.	3.674. Waldemar Moreira Leite.
3.493. Nilza Rosa Garcia.	3.585. Maria de Lourdes Oliveira.	3.675. Nadir Esteves de Azevedo.
3.494. João Luiz da Costa Filho.	3.586. Mathilde Vera Lopes de Barcellos.	3.676. Zulmira Machado.
3.495. Waldo de Abreu Webler.	3.587. Geraldo Fortunato Prado.	3.677. Leda Barbosa.
3.496. Aurelio de Castro Pinheiro.	3.588. Jackson Alves de Oliveira.	3.678. Antonio Vicente Marques.
3.497. Olga Xavier Leal.	3.589. Jadyr Antunes Vieira.	3.679. Adilia Pereira Allemand.
3.498. Beatriz de Sello Rocha.	3.590. Alva Gomes de Oliveira.	3.680. Judith Pimentel Carvalho.
3.499. Antonio Alves da Mota.	3.591. Alda Gomes de Oliveira.	3.681. Maria de Lourdes Cidade.
3.500. Alceu Borges de Aquino.	3.592. Maria do Patrocinio Delgado.	3.682. Fabio Marafelli.
3.501. Maria da Gloria Moraes Sarmento.	3.593. Dinah de Freitas Henriques.	3.683. Claralina Palmira Silva.
3.502. Julieta Gonçalves.	3.594. Wilson de Almeida Lima.	3.684. Ilka da Rosa Mattos.
3.503. Julia Andrade e Silva.	3.595. Ercole Bruno.	3.685. Nelson Elias Yunes.
3.504. Yolanda de Carvalho.	3.596. Claudionor Soares do Nascimento.	3.686. Eunice de Barros Brigido.
3.505. Bernardete Mello Azevedo.	3.597. Celina de Paula Guimarães.	3.687. Maria de Lourdes Silva.
3.506. Maria de Lourdes Santos.	3.598. Maria de Lourdes Loureiro.	3.688. Odin José de Magalhães Pinto.
3.507. Maria de Lourdes Dutra Lopes.	3.599. Stella Guimarães.	3.689. José dos Reis Santos.
3.508. Maria Helena Sampaio Martins.	3.600. Electa de Oliveira Fontes.	3.690. Ilka Cliveira dos Santos.
3.509. Nice Ribeiro do Valle.	3.601. Helga Erna Hushold.	3.691. Yusel Buchalla.
3.510. Judith Vieira Moreira.	3.602. Inah Castro.	3.692. Francisca Ernestina de Sá.
3.511. Ondina Pereira Vallin.	3.603. Edmundo Lacava.	3.693. Zoraida Vianna Rodrigues.
3.512. Mercedes Posada Castilho.	3.604. Celia Pereira.	3.694. Miguel de Oliveira Passos.
3.513. Epitacio de Almeida Siqueira.	3.605. Maria do Carmo Pereira.	3.695. Olga Coelho.
3.514. Romualdo Gama Filho.	3.606. Edith Annibal.	3.696. Albéria Faria da Rocha.
3.515. Edgard Joaquim de Sant'Anna.	3.607. Yolanda de Almeida Castro.	3.697. Walter Lima da Costa.
3.516. Lany Brandariz Winter.	3.608. Ilza Liggieri Dumas.	3.698. Galiléa dos Santos.
3.517. Maria Silva Monteiro.	3.609. Raymundo Bezerra das Chagas.	3.699. Reynaldino Machado Martins.
3.518. Alda Cidade Labatut.	3.610. Ary Teixeira Soares.	3.700. Milton José Rodrigues.
3.519. Odaléa Moura.	3.611. Maria Cley de Sampaio.	
3.520. Jorge da Silva Paula.	3.612. Maíla Ornellas de Cerqueira Pinto.	
3.521. Nancy Storina da Silva.		
3.522. Vasco Raymundo Fernandes.		

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Produção — Desenhista.

P. H. — 193

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 8 do corrente, às 7 h e 30 m, na Escola Nacional de Belas Artes (avenida Rio Branco n. 199).

2. Os candidatos deverão apresentar-se munidos do seguinte material: gouache branco, gouache amarelo-cromo, gouache azul da Prússia, gouache vermelho, gouache verde-claro, gouache preto, aquarela amarelo-cromo, aquarela carmin, aquarela azul da Prússia, tinta nanquim, lapis 2B, 2H e HB, borrachas mole e dura, canivete, estojo para desenho, godet (sete), lava pincéis, duas folhas de papel canson, penas grossas e finas (para letras), percevejos, pincéis para aquarela (ns. 2, 4, 6 e 8), régua T (com 100 cm), triplo decímetro, esquadros grande e pequeno, transferidor e mata-borrão.

3. Poderão, ainda, os candidatos, fazer uso do seguinte material facultativo: esponja, afiador, lapic, borracha para tinta, carvão para esboço, caneta para pena "Speedball", papel assetinado BB 30 kg para esboço, papel grafite para decalque, papel "Watt" (gessado ou couché) para desenho de cliché, papel transparente para lúcido e pano para limpar pincéis.

D. S. do D. A. S. P., 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Puericultura — Laboratorista IX.

P. H. 190

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato Antonio Mendes da Silva, depois de completar o exame de sanidade e capacidade física da prova de habilitação acima referida, foi considerado habilitado. Em consequência, ficará incluído, no resultado final, com a média 71,6.

D. S. do D. A. S. P., 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Desenhista.

P. H. — 197

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 9 do corrente, às 7,30 horas, Externato do Colégio Pedro II (Avenida Marechal Floriano n. 68).

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica de Material de Transmissões — Projetador-Auxiliar.

P. H. — 205

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 9 do corrente, às 20 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Desenhista.

P. H. — 209

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 9 do corrente, às 23 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Seleção.

P. H. — 182

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte III da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
9.	João Stavola Porto	65
10.	João Evangelista Figueira....	62
19.	Sebastião Alves Moreira.....	57
37.	Stella de Souza Pessanha.....	87
51.	Heloisa de Maranhão Carvalho	66
52.	Orlando De Maria.....	66
53.	Joaquim Arcelio de Bastos Curado	87
60.	Arp Procopio de Carvalho.....	74
61.	Paulo de Lauro Pontes.....	71
63.	Nelson Sabino Ribeiro.....	72
64.	Carlos Moreira da Silva.....	82
76.	Cristovam Dias Gaspar.....	81
77.	Estevão Lyrio da Luz.....	50

D. S. do D. A. S. P., em 4 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dentista de qualquer Ministério.

C. — 62

Faço público, para conhecimento dos interessados, a continuação do resultado final da prova prática de seleção (parte 1 e 2) do concurso acima referido:

Número de inscrição	Nome	Nota
149.	Alarico de Araujo e Silva.....	75
150.	Cswaldo de Godoy Costa.....	78
191.	Jovino Abi-Ramia Abbud.....	60
222.	Francisco da Cunha Gomes.....	45
231.	Djaby Farina Romero.....	63
233.	Wilson Jorge Ananias.....	60
234.	Roberto de Vasconcellos Lessa	78
237.	José Oscar Xavier Franca.....	65
250.	Alfredo Biolchini Filho	92
251.	Jorge de Hannequin Kropf.....	78
257.	Luiz Galindo Perez.....	65
266.	Helio Paraíso Garcia.....	60
277.	David German	60
292.	Roberto Tavares Pais.....	60

2. Deixam de figurar nesta relação os candidatos Dora Kauffmann e Mauricio Valente por terem sido inhabilitados na parte 2 desta prova conforme resultado já publicado.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de novembro de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizadas no Distrito Federal:

N. insc.	Nome	Legisl.	Prática
1.	Carlos Vígira de Carvalho	88	75
5.	Aldo Gonçalves Amarante	99	85
7.	Edmo Gonçalves Pereira..	67	70
10.	Clementino de Mattos Levy	81	70
16.	Blanio Agostinho Côrtes-Coutinho.	61	65
18.	Paulo Coriolano Tunis Vianna.	61	75
23.	Mario Miguel Nicola Garofalo.	23	30
29.	João Borba Filho	19	10
31.	Antônio Sobral Sobrinho.	82	65
34.	Aramis Santoro.	99	80
36.	Horácio da Costa Moura..	84	75
37.	Armenio de Figueiredo Vieira.	43	45
38.	José Ottoni de Oliveira..	63	95
39.	Nathanael Dias Baptista..	40	60
41.	Domingos Loureiro Filho.	80	65
42.	Dagoberto de Azevedo Bueno.	58	45
45.	Antonio Burnett de Castro Filho.	52	20
48.	Carlos Teixeira Flaeschen	56	50
50.	Antonio João Torres Homem.	77	40
53.	José Alves de Carvalho..	68	60
54.	Elias Antonio Yunes Junior.	62	65
55.	Claudio Benigno Góes.	68	70
59.	Jorge Geraldo Corrêa Ernani.	72	75
60.	Hugo Carvalho Pereira.	Faltou	35
63.	Olney de Oliveira Ferreira	83	57
65.	Arthur Felipe Barbosa...	61	50
73.	João Fonseca.	62	57
74.	José Tavares de Lacerda Sobrinho.	56	55
76.	Luiz Gomes Cardoso.....	83	75
79.	Raymundo Guimarães Passarinho.	93	95
80.	Antonio da Silva Pernes.	48	43
81.	José Ferreira de Andrade.	65	57
82.	José Pompeu de Campos..	74	95
83.	Alfredo Alves de Farias.	81	80
87.	Francisco de Almeida.	41	5
89.	Dario Barbosa Leite.....	57	52
90.	Manoel Alves.	62	75
97.	Armando Velloso.	55	24
98.	Walter dos Santos.	45	22
108.	Romeu Cunha Freitas.	83	80
109.	Hygino Lopes Filho.	62	60
111.	Milton de Assis Pinto.	50	55
112.	Theonilio Braz da Silva.	77	85
115.	Aurelio da Silva Barroso..	18	10
116.	Henrique de Souza Ferro	52	50
117.	José de Souza.	38	35
120.	Alvaro Martin.	41	42
122.	Nathanael Biato.	75	77
123.	Mario de Gusmão Horvath Filho.	47	30
124.	Renato Yones Garboggini..	56	62
129.	Silvino Augusto Diniz.	45	15
131.	Francisco de Oliveira....	50	75
134.	Adolpho Meurer Ripper...	45	52
135.	Edson de Assis Albernaz..	67	90
136.	Joaquim Martins Mendes.	40	20
141.	Sylvio Lima Vianna.	65	75

D. S. do D. A. S. P., em 4 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica

Divisão do Pessoal Civil

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer à Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal deste Ministério, à rua México n. 74-3.º andar, sala 308, dentro do prazo de 10 dias, os civis abaixo mencionados, selecionados e indicados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, afim de serem admitidos como extranumerários mensalistas:

Agnelo Aquino Gaier, Alberto Gonçalves Farias Junior, Alfredo Vicente da Silva, Antonio Joaquim Moraes, Enéas Vale de Oliveira, Florival Soares de Lemos, Francisco Sá Barreto, Gabriel Alves da Silva, Hermogenes Noreña, Henrique Cafasso, Helder Teodoro Martins, José Apregio dos Santos, José Vital Bezerra, José Severino de Arruda, João Pimenta da Silva, Jorge Ferreira da Silva, Moacir Brasilino da Silva, Moacir Pereira de Aguiar, Nílson Ramos, Nabor Olanda Cavalcanti, Nestor Fundão de Almeida, Orlando Soares de Campos, Oscar Lirio, Paulino Jorge de Andrade, Roberto Viana Guilhon, Rui Gomes Pereira, Samuel Pestana de Aguiar Filho, Silvio Drummond Silva, Valter de Castro Silva.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942. — *Ajalmar Vieira Mascarenhas*, coronel aviador director geral do Pessoal.

Diretoria do Material

Domingos José Martins

Solicita-se o seu comparecimento ao Serviço Técnico da Aeronáutica, rua Visconde de Itaboraí n. 80, nesta Capital, afim de prestar esclarecimentos sobre o combustível "Protel-gaz" de sua invenção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores.

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria número 336-A, de 17 de março do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de novembro corrente, às 15 horas, nesta Divisão de Material do Departamento de Administração deste Ministério sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, Divisão do Fomento da Produção Vegetal de material para revenda a agricultores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibo de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) conhecimento do recolhimento da caução;

f) certificado de registro e licenciamento com aplicação na lavoura (decreto n. 24.114, para o comércio de inseticidas e fungicidas de 12 de abril de 1934).

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhe-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados

idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emenda, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias; selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por quilo, em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se, por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, ou em moeda corrente, a caução de 300\$0 (trezentos mil réis), mediante guia fornecida pela Divisão de Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão de Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado, cuja embalagem deverá ser boa e resistente:

5.000 (cinco mil) quilos de arseniato de chumbo em pó, com o mínimo de 30% de anidrido arsênico e no máximo 0,75% de arsênico solúvel, pesando cerca de 400 g por litro.

XI — O produto só será aceito, depois de analisado pelo Instituto de Química Agrícola.

XII — A Divisão do Fomento da Produção Vegetal fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XIII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, corrente de a despesa à conta da subconsignação 32 — "Reprodutores etc". — 21 D. N. P. V. — 03 D. F. P. V. — a) "Material agrícola, etc". consignação I — Diversos, verba 3.ª, do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão de Material, 28 de outubro de 1942. — *João A. Falcão*, diretor.

Divisão de Obras

Concorrência administrativa para execução dos serviços de abastecimento d'água e instalação de uma usina hidro-elétrica, no parque Nacional de Itaipua.

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S. C. 10.569-42, faço público, na forma da lei, que no dia 20 de novembro deste ano, às 14 horas, na Divisão de Obras, 4.º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para a execução dos serviços acima indicados, obedecidas as condições abaixo estipuladas.

1 — Os interessados que pretenderem concorrer, deverão comparecer àquela Divisão até o dia 16 de novembro do ano em curso, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 20.000,00

(vinte mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência, em envelope lacrado com a indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) Recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência;

b) Certidão de que trata o decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente a nacionalização do trabalho;

c) Certidão de contrato social devidamente legalizado;

d) Certidões de que trata o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940, sobre quitação com as instituições de seguro social;

e) Recibo do Tesouro Nacional, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1 deste edital;

f) Documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário e datado do ano em curso;

g) Documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes habéis de obras já executadas;

h) Prova de ter profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

i) Prova de quitação da anuidade de acordo com o que estabelece o art. 4.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

3 — Em outro envelope lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em 5 vias, selada a primeira na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço em algarismos e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar os serviços a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas, especificações e fiscalização desta Comissão.

4 — As propostas deverão conter, além do preço global que servirá de base para sua classificação, os preços, por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas.

5 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a e i, da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer recurso.

6 — A Comissão de concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

7 — As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas e redução de preço sobre a proposta mais vantajosa.

10 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária só poderá pleitear o levantamento da caução feita na conformidade da condição 1, após a execução dos trabalhos, pois a mesma passará a garantir a firmeza e cumprimento da proposta aceita.

12 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente, aos demais pro-

ponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa ou, de julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

13 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se assim convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

15 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, diariamente, em seu expediente normal das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas.

16 — O pagamento dos serviços será requisitado em duas vezes, mediante apresentação de fatura em cinco vias atestada a execução de metade dos serviços na primeira conta, por avaliação procedida pelo engenheiro-fiscal e a conclusão dos mesmos na segunda e última conta.

17 — O prazo para execução dos serviços será até o término do corrente exercício.

18 — No caso de ser excedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo acima estipulado, será cobrada uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o décimo quinto e no caso dos serviços não serem concluídos após esse prazo revertirá em favor da União a caução de garantia.

Divisão de Obras, 4 de novembro de 1942.
— Manoel da Rocha Vianna, secretário. —
Alfredo Domingues, presidente. — Angelo Alberto Murgel. — Otávio da Silveira Melo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro corrente, págs. 15.959-60, para serviços a serem executados no Colégio Pedro II — Externato.

Divisão de Obras, 31 de outubro de 1942.
— I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro corrente, págs. 15.858-9, para construção das redes de distribuição de energia elétrica no Instituto Benjamin Constant.

Onde se lê:

10 — O pagamento será efetuado etc.
§ — A despesa correrá por conta etc.

Leia-se:

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 5; Consignação I; Subconsignação 02; Item 04; Letra q. do orçamento vigente.

Divisão de Obras, 31 de outubro de 1942.
— I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários sobre abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 30 de outubro, à página 16.099.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Direito

De ordem do Sr. diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, faço público que o concurso para a docência

livre de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, que se achava marcado para o dia 28 de outubro último, e não se pôde realizar naquela data, pela impossibilidade do comparecimento de um dos membros da banca examinadora, será iniciado a 25 do mês de novembro corrente, às 14 horas, na sede desta Faculdade. A comissão examinadora está assim constituída: profs. Arnoldo Medeiros da Fonseca, José Ferreira de Souza, Antonio Ferreira Cesarino Junior e Drs. José Augusto Bezerra d. Menezes e Themistocles Cavalcanti. Secretária da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 4 de novembro de 1942. O secretário, bacharel. — Salvador Pellegrino C. de Oliveira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições: Materiais:

- 105.225/6 e outras. Benzina retificada, etc.
- 105.241/2. De laboratório.
- 105.244/6. De laboratório.
- 122.167. Balança analítica de precisão.
- 132.181 e outras. Broca espiral de aço carbono.
- 132.186. De laboratório.
- 148.191/2. Cromato de amônio, etc.
- 263.028. Pipetas de Kahn.
- 267.054. Equipamento p/fabricação de raticidas, etc.
- 301.108/9. Fichário horizontal, etc.
- 413.293. Papel couro, etc.
- 413.303. Acido arsênico em pó, etc.
- 413.316. Parafuso de latão, etc.
- 418.150/1. Instalação de duas capelas, etc.
- 624.034/R. Lâmpada elétrica de filamento metálico, etc.

Em 5 de novembro de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 3-11-42

A disposição das seguintes firmas:

Cheque — Firma

- N. 23227-B — Adolpho Botelho.
- N. 23228-B — Armando Bussetti & Cia.
- N. 23229-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.
- N. 23230-B — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.
- N. 23231-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
- N. 23232-B — A. Martins & Cia.
- N. 232301-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
- N. 23234-B — Antonio José de Carvalho.
- N. 23235-B — Abilio F. Magalhães & Cia.
- N. 23236-B — Albino, Castro & Cia.
- N. 23237-B — Augusto Marques.
- N. 23238-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
- N. 23239-P — Agência Internacional - Publicações Científicas e Técnicas.
- N. 23240-B — Byington & Cia.
- N. 23241-B — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.
- N. 23242-B — B. Herzog & Cia.
- N. 23243-B — Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.
- N. 23244-B — Catoira & Cia. Ltda.
- N. 23245-B — Casa Souza Baptista Ltda.
- N. 23246-B — Cia. Ultrágas S. A.
- N. 23247-B — Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha.
- N. 23248-B — Cia. Química "Merck" Brasil S. A.
- N. 23249-B — Castro Sobral & Cia.

- N. 23250-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
- N. 23251-B — Cia. S.K.I. do Brasil.
- N. 23252-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.
- N. 23253-B — Charron Auto-Praça Ltda.
- N. 23254-B — D. Cerqueira & Cia.
- N. 23255-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
- N. 23256-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.
- N. 23257-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
- N. 23258-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.
- N. 23259-B — Empresa Progresso Ltda.
- N. 23260-B — E. A. Costa
- N. 23262-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
- N. 23263-B — Empresa Comercial Importadora Ltda.
- N. 23264-B — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
- N. 23265-B — Fabio Bastos & Cia.
- N. 23266-B — Fred. Figner & Cia. Ltda.
- N. 23267-B — Hime & Cia.
- N. 23268-B — Homero & Cia. Ltda.
- N. 23269-B — Instaladora Mercantil Vitória Ltda.
- N. 23270-B — Instrumental Ótico Ltda.
- N. 23271-B — Irmãos Spina.
- N. 23272-B — Jacques Perret & Cia.
- N. 23273-B — J. Soares Ferreira & Cia.
- N. 23274-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
- N. 23275-B — J. Araujo & Cia.
- N. 23276-B — J. Mendes Oliveira.
- N. 23277-B — John Roger
- N. 23278-B — J. L. Araujo & Cia. Ltda.
- N. 23279-B — J. C. Mendonça.
- N. 23280-B — L. J. Costa & Cia.
- N. 23281-B — Luik & Kleiner Ltda.
- N. 23282-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
- N. 23283-B — M. A. Cunha.
- N. 23284-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
- N. 23285-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
- N. 23286-B — Magalhães Cunha & Cia.
- N. 23287-B — Paulo G. Salgado.
- N. 23288-B — Papelaria Mascotte Ltda.
- N. 23289-B — Rinder & Cia. Ltda.
- N. 23290-B — RCA Victor Brasileira Inc.
- N. 23291-B — Renato Alves de Sá.
- N. 23292-B — Santos & Ventura Ltda.
- N. 23293-B — Soc. Avícola Brasileira Ltda.
- N. 23294-B — Soc. Citrus Ltda.
- N. 23295-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
- N. 23296-B — Soc. Comercial de Alimentação Ltda.
- N. 23297-B — Ugo Bernardini.
- N. 23298-B — The Caloric Company.
- N. 23299-B — Vieira Bastos & Cia.
- N. 23300-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

Cheques emitidos nesta data 73, correspondente a 85 faturas no valor de Cr\$ 755.337,50.
— Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO D.R.E. 9

Afim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos Srs. fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "Restos a pagar" de 1942, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

1. Apresentar documentos provando que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isto é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao material de cada empenho, para o qual foi solicitado "Restos a pagar".

2. Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do material nos prazos convencionados, juntando às suas cartas, os respectivos empenhos (vias azues), para estudo e deliberação do Sr. diretor geral, sobre o assunto.

3. Indicar o prazo máximo em que poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de março de 1943.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação para inclusão dos fornecimentos em "Restos a pagar" de 1942, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo dar entrada no Protocolo do D.F.C., até o dia 30 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido
Arthur Vianna & Comp. Ltda.	133.058	20.768	30-11-1942
J. Soares Ferreira & Comp.	133.095	21.893	20-11-1942
José Silva & Comp. Ltda.	105.023-4	15.407	30-11-1942
Standard Electric, S. A.	128.015	18.924	30-11-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial* a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Empresa Progresso Ltda.	414.003 A	12.369	—	30-10-42
F. Passos & Comp.	421.015	14.827	9-10-42	16-10-42
Instituto Mercantil Vitória Ltda.	903.332	13.593	15-10-42	20-10-42
Idem	903.332	13.595	15-10-42	20-10-42
J. Soares Ferreira & Comp.	421.040	19.743	9-10-42	16-10-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	423.009 R	20.829	9-10-42	16-10-42
Idem	240.020 A	3.267	9-10-42	20-10-42
Idem	240.003	1.617	—	30-10-42
Idem	240.004	2.158	9-10-42	30-10-42
Idem	240.004 A	6.594	9-10-42	22-10-42
Idem	240.005	3.045	9-10-42	22-10-42
Idem	903.047-53 A	2.436	15-10-42	22-10-42
Idem	240.006 A	3.674	9-10-42	22-10-42
Moreno Borlido & Comp.	240.064	15.795	9-10-42	18-10-42
Idem	240.091	16.751	9-10-42	18-10-42
Idem	240.065	13.729	19-10-42	22-10-42
Idem	414.017	12.371	23-9-42	15-10-42
Idem	240.020 A	3.269	—	15-10-42
Rodrigues D'Almeida & Comp. Ltda.	421.043	19.750	23-10-42	30-10-42
RCA Victor Brasileira Inc.	903.190-92	12.019	19-10-42	22-10-42
Idem	204.009	19.939	19-10-42	22-10-42
Walter Neustadt	414.005	9.447	9-10-42	22-10-42
Idem	414.002	8.258	9-10-42	22-10-42

D. F. C., em 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionado, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
A. Coelho Branco Filho	427.009 A	9.256	11-11	Completar a entrega do material
B. Herzog & Comp.	413.203	20.246	11-11	Substituir o material
J. R. Pires & Comp. Ltda.	601.203	11.835	13-11	Substituir o item 4
J. Soares Ferreira & Comp.	253.122	14.550	11-11	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D. F. C., em 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que referem os empenhos abaixo mencionados, embora houvessem dado um prazo reduzido em suas propostas, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo da proposta	Prazo vencido
Fred Figner & Comp. Ltda.	240.140	23.396	5 dias	25-10-42
Moreno Borlido & Comp.	240.133-7	23.184	5 dias	23-10-42

D. F. C., em 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.	903.417-8	22.842	31-10-42	11-11-42
Castro Sobral & Comp.	427.016	14.612	24-10-42	13-11-42
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.280	15.281	21-10-42	13-11-42
Empresa Progresso Ltda.	240.113	15.304	6-10-42	11-11-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	414.035	12.581	10-10-42	11-11-42
Idem	240.025	7.298	7-10-42	13-11-42
Idem	240.031	6.778	4-10-42	13-11-42
Idem	240.033	12.429	26-10-42	13-11-42
Moreno Borlido & Comp.	903.186-7	2.820	17-10-42	13-11-42
RCA Victor Brasileira Inc.	903.267-75 C	16.068	28-10-42	13-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente à requisição mencionada neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este Departamento novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Curt Stida	450.166	F. 297	5-11-42	14-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Charron Auto-Peças Ltda.	450.174	F. 306	9-11-1942
J. C. Mendonça	450.175	F. 309	9-11-1942
Gonçalves Fonseca & Comp.	450.172	F. 310	10-11-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Companhia de Comércio Freitas Soares	450.173	F. 304	11-11-1942
Paulo Basilio	450.171	F. 300	12-11-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega a que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Araujo Barbosa & Comp. Ltda.	901.045-G	5.957	30%	Cancelamento do item 13 do empenho 5.957. Material fornecido em desacordo com as especificações.	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.049	16.432	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	20-11-42
Idem	145.206-7	21.933	20%	Idem	16-11-42
Moreno Borlido & Comp.	121.140	19.891	20%	Idem	16-11-42
Idem	145.140	11.915	10%	Idem	10-11-42

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, convido o Sr. Manoel Barreiros Cavanelas a comparecer na Secção de Cadastro e Registro desta repartição, à avenida Almirante Barroso n. 81, sexto andar, sala 616, afim de que seja extraída guia para recolhimento do laudêmio correspondente à transação dos imóveis a que se refere o processo número 188.514-42. Proc. n. 42.592-42.

Em 3 de novembro de 1942. — Maria José de Araujo, auxiliar de escritório VIII.

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica a Companhia Brasileira de Parcelamento Imobiliário convidada a apresentar a esta repartição, título de propriedade do terreno situado à avenida Pasteur, entre os ns. 154 e 162, o qual pertenceu à D. Hilda Khaleb de Araujo Ferraz. Processo n. 30.842-42.

Em 3 de novembro de 1942. — Maria José de Araujo, auxiliar de escritório VIII.

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica a senhora D. Maria José Tranqueira Caldas convidada, de acordo com o § 3.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.656, de 3 de setembro de 1942, a comparecer nesta repartição, à avenida Almirante

Barroso n. 81, 6.º andar, sala 620, dentro do prazo de trinta (30) dias, afim de selar a certidão de que trata o processo n. 87.316-41.

Em 3 de novembro de 1942. — Maria José de Araujo, auxiliar de escritório VIII.

COMISSÃO DE COCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior da rua Leopoldo Bulhões, esquina da rua Castro Tavares, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 35-42, publicado à pág. 16.215, do Diário Oficial de 3 do corrente mês, referente à alienação do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 4 de novembro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva-faria, presidente.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e de Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação — Rio, 5 de novembro de 1942. — O chefe da Secção, *Francisco Moacyr Saboia Santos*.

Últimas notificações do exercício de 1934

Nomes dos interessados:

M. Barros & Comp.
M. Carneiro & Silva.
M. Corrêa & Pinheiro.
M. Costa & Costa.
M. Fernandes & Rodrigues.
M. Habeyche & Comp. Ltda.
M. J. Rodrigues & Comp.
M. Queiroz & Comp. Ltda.
M. Rodrigues & Silva (Sucessores de Luiz Ignacio Rodrigues).
Macedo — Francisco José
Macedo — Trajano Rodrigues de
Machado — Antonio Gaudencio
Machado — Gentil Pinheiro
Machado — Luiz
Machado — M. A.
Machado — Manoel Martins
Machado — N. R.
Machado — Serafim
Machado Filho — José Campos
Magalhães Cardoso & Comp.
Magalhães — José da Rocha
Magalhães — Paulo de
Magdalena — Antonio
Maia — Carlos Francisco
Maia — R. P.
Mallard — Joyce
Manhães — Cynira Cavalcanti
Manoel Nunes Antão e Manoel Marques
Alleixo
Marcelino — José
Marcos Himelstein & Comp.
Marinho — Sergio Bezerra
Marques — A. D. Oliveira
Marques — Alberto Fernandes
Marques — João
Marques — João Fernandes (espólio)
Marques — Manoel
Marques & Paiva
Marques Junior — João Affonso
Martins — Pedro
Martins — R. Francisco
Martins — Vicente Francisco
Matias — Anibal Peres
Matta — Arthur Lauro da
Mattos — Antonio Evangelista
Mattos — Avelino Ferreira de
Mattos — J. N. de (sucessor de Lourenço Lopes da Silva)
Mattos — Rogerio Mello
Mattos — Tito Simoin de
Mauro — Humberto
Medeiros — Angelo de
Mello — Adelino Martins de
Mello — Manoel Lopes
Mello — Paulo Bandeira de
Mello — Raul Vieira (tenente coronel)
Nelson — Arthur Thomaz Godfrey
Mendes — Raymundo Lullio Teixeira
Mendonça — Antonio Moreira de (Dr.)
Mendonça — Mario
Menezes — Americo de Carvalho
Menezes — Josino Moreira
Menk — Walter (Dr.)
Michel — José
Midosi — Yvonne

Minzozzi — Antenor
Miranda — Alvaro Alves de
Miranda — Jovino
Misael Menezes & Comp.
Moll — Alfredi
Monteiro — Serafim da Costa
Moraes — Sylvia de Brito e Cunha
Mordeo & Comp.
Moreira — Maria do Rosario
Morgado — Francisco Soares
Moura — Augusto
Moura — Eilas de
Mouzinho — José Leoncio
Murta — Djalma
Mutran — Miguel

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização**

EDITAL N. 16

Faço público, que tendo se extraviado 72 (setenta e duas) apólices da Dívida Pública, Diversas Emissões, nominativas, do valor de um conto de réis (1:000\$0) cada uma, e juros de 5% (cinco por cento) ao ano, ns. 457.817; 131.720, 366.894 a 366.895, 366.904 a 366.909, 471.920 a 471.933, 626.317 a 626.340 e 671.251 a 671.274, averbadas em nome de Arminda Bloomfield, portuguesa, casada; serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 30 de outubro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 17

Faço público, que tendo se extraviado 126 (cento e vinte seis) apólices da Dívida Pública, Diversas Emissões, nominativas, do valor de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, e juros de 5% (cinco por cento) ao ano, números 108.784 a 108.789, 105.541 a 105.542, 158.548 a 158.550, 160.162 a 160.172, 438.002 a 438.013, 438.042 a 438.051, 666.539 a 666.607, 439.619 a 439.620, 48.413, 103.751, a 103.757, 463.133, 405.534 e 405.535, averbadas em nome de David Bloomfield, inglês, casado; serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 30 de outubro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 18

Faço público que tendo se extraviado 7 (sete) apólices da Dívida Pública, "Uniformizadas", do valor de um conto de réis (1:000\$0), cada uma, e juros de 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 60.349, 3.790 a 3.792, 82.491, 310.193 e 234.746 — averbadas em nome de Maria da Aparecida, brasileira, menor, filha de Juno Rodrigues dos Santos e tutelada de Mario Rodrigues dos Santos; serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 31 de outubro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 19

Faço público que tendo se extraviado uma apólice da Dívida Pública, "Uniformizada", nominativa, do valor de 200\$0 (duzentos mil réis), juros 5% (cinco por cento) ao ano, número 5.344, averbada em nome de Henrique Sebastião Leite, brasileiro, casado, será expedido novo título em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 31 de outubro de 1942

MINISTÉRIO DA GUERRA**Fábrica de Realengo****ALMOXARIFADO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor coronel agente diretor desta fábrica, e em aditamento ao edital de concorrência publicado no D. O. n. 245, de 21 de outubro de 1942, pág. 15.680, chamo a atenção dos interessados, que, como alternativa, os preços a serem oferecidos para os fornos de tempera, deverão ser dotados de controle automático de temperatura.

Em 3 de novembro de 1942. — *José Marques Fontes*, 2.º tenente almoxarife.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento de Administração****Serviço de Obras**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 51-42, PARA REPAROS EM DOIS ASCENSORES, ASSIM COMO EM PARTE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO QUARTO PAVIMENTO DO TRIBUNAL DE APELAÇÃO.

De conformidade com a autorização do Senhor diretor geral do D.A. do Ministério da Justiça, constante do processo n. 22.105-42, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo discriminados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 11 de novembro de 1942, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 12 de novembro, neste Serviço de Obras, obedecendo às condições e especificações que seguem:

1.ª Condição — Os concorrentes deverão ao se inscreverem provar: a) a existência legal da firma; b) estarem quite com as Fazendas Municipal e Federal; c) quitação do imposto sobre a renda; d) que cumpriram o decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); e) quitação com as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou dos Industriários; f) quitação do serviço militar (certificado ou caderneta de reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.ª Condição — O preço e prazo que o proponente oferecer para custo e terminação dos trabalhos, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, sendo a primeira estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados com o nome da firma.

3.ª Condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª Condição — O prazo máximo, improrrogável para terminação integral dos trabalhos, será de 30 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.ª Condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 5.330,00.

6.ª Condição — Igualmente não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade de preços.

7.ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos que fazem objeto desta concorrência, correrá à conta da subconsignação número 40 — Ligeiros reparos nos edifícios, III Diversas Despesas, verba 2.ª Material do vigente exercício.

8.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.ª Condição — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1 — Proceder aos consertos necessários em 10 fechos eletro-mecânicos, das portas dos andares.

Fornecer e colocar novos ganchos nas portas dos andares.

Consertar 14 portas pantográficas dos elevadores, sendo 2 das cabines e 12 dos andares, fornecendo e colocando novos "pivots" de bronze e novos rolamentos de esferas de aço.

Fixar os portais das referidas portas que estão soltos.

Fornecer e colocar 4 hastes completas com roldanas de borracha para os micros de cima das cabines.

Fazer limpeza e reparar a aparelhagem dos micros de cima das cabines.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de novembro de 1942.

— Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

COMPARECIMENTO DE EX-ALUNOS

O Exmo. Sr. vice-almirante — Raymundo de Mello Braga de Mendonça, diretor geral do Ensino Naval, em obediência ao Regulamento aprovado pelo decreto n. 10.489 de 24 de setembro de 1942, pelo presente edital solicita o comparecimento com urgência, na Diretoria do Ensino Naval, diariamente das 15 às 18 horas, exceto aos sábados, de todos os ex-alunos das escolas: Naval, de Marinha Mercante e de Aprendizes Marinheiros, residentes no Distrito Federal, munidos dos seus respectivos documentos, inclusive caderneta ou certificado de Reservista. — João Carlos Cordeiro da Graça, capitão de corveta, chefe da (D. Ens. 5).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 983

Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior, estabelecido à rua "A" número 49, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido às disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio à rua "A" número 49, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho Regional, infringindo, assim, as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 3.º, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38.º letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra men-

cionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Jayme Bernardo Ferreira, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha. — Evander Piffer.

2.ª testemunha. — João Baptista de Mello.

Ilmo. Sr. José da Silva Santos, rua Santa Clara n. 285 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, tendo em vista a defesa que apresentaste para o auto de constatação de infração número 962, contra vós lavrado em 28 de agosto do corrente ano, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, fazer prova do alegado no item I) da aludida defesa, isto é, serdes empregado do engenheiro Alfredo Figueiredo, e, bem assim, desde que data.

Saudações.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Helio Lemgruber Netto Machado, encarregado do Expediente.

Ilmo. Sr. Alfredo Figueiredo, avenida Rodrigues Alves n. 303 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, tendo em vista a defesa que apresentastes para o auto de constatação de infração número 961, contra vós lavrado em 28 de agosto do corrente ano, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, fazerdes prova de ser o Sr. José da Silva vosso empregado e, bem assim, desde que data.

Saudações.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Helio Lemgruber Netto Machado, encarregado do Expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Auto:

- N. 2.840 — N. R. Santos.
- N. 3.045 — Viuva Domingos Olimpio.
- N. 3.046 — Klabin Irmãos & Comp.
- N. 3.047 — Viuva Domingos Olimpio.
- N. 3.258 — D. Araujo Martins.
- N. 3.539 — Antonio Graça Rodrigues & Arrochela.
- N. 3.540 — Catista Assuf & Irmão.
- N. 4.091 — Adolpho Vasconcellos.
- N. 4.092 — Paulino Batista.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Visto. — Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.496 — Antonio Gomes.
- N. 3.603 — Armando Joaquim Marinho.
- N. 3.604 — Camilo Cuqueijo.
- N. 3.729 — Braz & Barbosa.
- N. 3.780 — Silvestre Galo & Cia.
- N. 3.846 — Cypriano Moura Suarez.
- N. 3.860 — Gomes Cuqueijo & Gomes Suc. de Gomes & Guilherme.
- N. 3.867 — Bartholomeu Rugiero.
- N. 3.868 — J. Batista.
- N. 3.869 — William Abbas.
- N. 3.870 — Benjamim Zacarias.

N. 3.879 — Indústria de Papel e Papelão Rex Limitada.

- N. 3.880 — Salvador João.
- N. 3.903 — Irmãos Bernardini & Filhos.
- N. 3.904 — Irmãos Bernardini & Filhos.
- N. 3.949 — Joaquim Pinto da Cunha.
- N. 3.950 — J. D. Maia.
- N. 3.952 — Ernesto de Oliveira Mello.
- N. 3.953 — Castanheira & Silva.
- N. 3.954 — José Manoel Borge.
- N. 3.955 — José Bento Alves de Mattos.
- N. 3.956 — J. Caetano Dias.
- N. 3.971 — Tarsis Costa & Cia. Ltda.
- N. 4.011 — Leão Cherman.
- N. 4.012 — Antonio Francisco de Oliveira e Gentil de Oliveira.
- N. 4.013 — José Passos Filho.
- N. 4.081 — Vasco Ortigão & Cia.
- N. 4.082 — Figueiredo & Abalada.
- N. 4.101 — Engenharia e Representações Limitada.
- N. 4.102 — Brandão Magalhães & Cia.
- N. 4.111 — Edgard Guimarães & Cia.
- N. 4.112 — Alfredo Irmão & Rogerio.
- N. 4.113 — Olympio Mendes de Oliveira & Cia.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Visto: Dr. Decio Parreiras, pelo inspetor chefe.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Benjamim da Cunha a comparecer à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. 286-41.

Em 30-10-42. — Mathias Costa, intendente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

DECLARAÇÃO DE "STOCKS" DE BORRACHA

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, nos termos das disposições dos decretos-leis ns. 3.517, de 22 de agosto de 1941 e 4.221, de 1 de abril de 1942, convida os Srs. industriais de artefatos de borracha e revendedores do produto a pequenos industriais domiciliados no País, a prestarem a esta Carteira dentro de cinco dias a partir desta data, as seguintes informações:

a) Quais os "stocks" em seu poder e quais os contratos firmados com os exportadores e ainda dependentes de embarques nas praças exportadoras;

b) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "a";

c) quais as quantidades de borracha necessárias ao suprimento da sua indústria ou à revenda até 30 de junho de 1943;

d) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "c".

(D.I.P. 5-11-42 — 5vs).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação n. 61-42, de "Autos de Infração" deste Instituto, à fls. 16.262, do *Diário Oficial* de 4 do corrente, faz-se a seguinte retificação:

Acordão 41.639, em 9-10-42. Onde se diz: João Baptista Bitencourt, diga-se João Batista Bitencourt;

Acordão 41.453, em 5-10-42. Onde se diz: Francisco Borges da Silva, diga-se Francisco Borges da Veira;

Acordão 41.448. Onde se diz: em 5-9-42, diga-se 5-10-42.

SOCIEDADES

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1942

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo	
	Cr\$
Letras descontadas	837.139,30
Contas em liquidação	23.572,00
Móveis e utensílios	14.026,00
Ações caucionadas	4.000,00
Títulos em cobrança	7.970,00
Valores depositados	30.500,00
Valores caucionados	7.800,00
Caixa (em moeda corrente e em Bancos)	69.045,00
Administração	213.500,00
Diversas contas	47.333,40
	1.255.391,60
Passivo	
	Cr\$
Capital	600.000,00
Fundo de reserva	31.309,00
Depósitos a prazo fixo	40.076,40
Depósitos em caução	2.234,00
C/C Movimento	122.705,80
C/C Sem juros	11.970,20
Cação da Diretoria	4.300,00
Cred. por Tít. em Cobr.	7.970,00
Valores em caução e dep.	38.300,00
Dividendos	318,00
Descontos	74.011,30
Responsabilidades diversas	105.090,00
Administração e valores	213.500,00
Diversas contas	4.005,00
	1.255.391,60

Armando de Carvalho Braga. — Ney Rache, diretores. — A. Guedes de Oliveira, contador.

(N. 43 — 5-11-42 — Cr\$ 73,40)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A., REALIZADA A 8 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS.

As quinze horas do dia oito de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes acionistas representando 15.000 (quinze mil) ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme se constata do respectivo livro de presenças, na sede da Companhia Imobiliária Astória S. A., à avenida Presidente Wilson n. 164, o seu presidente, Sr. Victor Fernandes Alonso, declarou abertos os trabalhos, e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir-lhes.

Por proposta da acionista D. Clothilde Tinoco Fernandes, foi aclamado por unanimidade o Dr. Floriano de Mattos Fernandes, que aceitou, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º secretários os senhores Dr. João Paulo de Magalhães Castro e Dr. Roberto Estrella.

Constituída, assim, a mesa da assembleia, o Sr. presidente declarou que, de conformidade com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 29 e 30 de setembro e 1 do corrente, a presente reunião destinava-se a cumprir uma exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no despacho exarado no processo de arquivamento da ata da assembleia geral ordinária realizada a 11 de abril do corrente ano, e mandou o Sr. 1.º secretário proceder à leitura dos documentos existentes na mesa que eram — edital de convocação e proposta da Diretoria — do seguinte teor: "Edital de convocação — Companhia Imobiliária Astória S. A., assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Astória S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Presidente Wilson n. 164, no dia 8 de outubro do corrente ano, às 15 horas, para tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria, cumprindo exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no despacho exarado no pedido de arquivamento da ata da assembleia geral ordinária, realizada a 11 de abril do corrente ano. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1942. — Victor Fernandes Alonso, presidente. Proposta da Diretoria — a ser apresentada à assembleia geral extraordinária convocada para o dia 8 de outubro do corrente ano, satisfazendo exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Senhores acionistas. Consideran-

do que os membros do Conselho Fiscal eleitos pela assembleia geral ordinária realizada a 11 de abril do corrente ano, o foram sem quaisquer honorários, quando os estatutos da Companhia aprovados pela assembleia geral extraordinária realizada a 24 de maio de 1941, preceituam em seu artigo 15 que os membros do Conselho Fiscal terão os seus vencimentos fixados pela assembleia que os eleger, e considerando, ainda, que o Departamento Nacional da Indústria e Comércio interpreta o artigo 124 e seu parágrafo único do decreto-lei número 2.027, de 26 de setembro de 1940, sob o aspecto de obrigatoriedade, propomos que os membros do Conselho Fiscal eleitos pela assembleia geral ordinária de 11 de abril p. findo, percebam a importância de rs. 50\$000 (cinquenta mil réis) por reunião. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1942.

Terminada a leitura destes documentos, o Sr. presidente pôs-nos em discussão e declarou que concederia a palavra a quem sobre os mesmos dela quisesse usar.

Como ninguém se manifestasse, declarou, então, ir por a proposta da Diretoria em votação, da qual resultou a sua aprovação por unanimidade, verificadas as abstenções legais.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente autorizou a Diretoria a proceder para com os senhores membros do Conselho Fiscal de conformidade com a proposta que acabava de ser aprovada, contando-se as reuniões desde o início do exercício após a sua posse, mandando, em seguida, lavrar a presente ata, suspendendo a sessão para isso, pelo tempo necessário.

Recabertos os trabalhos, procedeu-se à leitura da presente ata, que, sendo achada conforme, vai por todos assinada, não só a do livro próprio como em duas cópias datilografadas para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1942. — Dr. Floriano de Mattos Fernandes. — João Paulo de Magalhães Castro. — Dr. Roberto Estrella. — Victor Fernandes Alonso. — Mathilde Fernandes Estrella. — Clothilde Tinoco Fernandes. — Consuelo Fernandes de Magalhães Castro. — Noemia de Mattos Fernandes. — Ermelindo Tinoco Fernandes.

Confere com o original. Companhia Imobiliária Astória S. A.: Victor Fernandes Alonso, presidente.

(N. 41—5-11-42—Cr\$ 108,10).

EDIFÍCIO IGUAÇÓ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na sede, acionistas representando quatrocentos e noventa e oito ações, das quinhentas do capital social, o Sr. Eduardo de Aguiar d'Andrada abre a assembleia convidando para secretário dona Elisa de Aguiar d'Andrada e instalada a mesa, o presidente manda ler a convocação e, a seguir, uma proposta do diretor da sociedade, concebida nos seguintes termos: Projeto do diretor: No nosso balanço, em 31 de dezembro de 1941, a conta de lucros líquidos apresenta um saldo de 672:344\$600 dos quais propomos levar à conta de capital 400:000\$000 que ficará, assim, elevado à 500:000\$000, mediante a distribuição aos atuais acionistas de 2.000 ações nominativas e integralizadas do mesmo valor de 200\$000 e na proporção de 4 ações novas por cada ação que possuírem. Os restantes 272:344\$600, serão levados ao fundo de reserva que ficará, assim, elevado à 322:344\$600. Para esse fim, torna-se necessária a reforma dos artigos 5, 23, 24 e 25 dos estatutos sociais que passarão a serem redigidos da seguinte forma: Art. 5 — O capital social é de 500:000\$000, divididos em 2.500 ações nominativas e integralizadas do valor nominal de 200\$000 cada uma. Parágrafo único — No caso de aumento do capital social os acionistas então existentes terão preferência para subscrição das novas ações. Art. 23 — No fim de cada ano social que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á a balanço e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição: a) à conta de fundo de reserva 5%; b) os 95% restantes terão a aplicação que, por proposta do diretor e ouvido o conselho fiscal, a assembleia geral determinar, fixando ela o montante dos dividendos dos acionistas. Art. 24 — O fundo de reserva será constituído: a) da porcentagem deduzida dos lucros líquidos; b) dos seus próprios rendimentos; c) dos dividendos não reclamados dentro de 5 anos e que prescrevem em favor da sociedade; d) das importâncias que de conformidade com a letra b) do artigo anterior, forem aplicadas a este fundo por deliberação da assembleia geral. Art. 25 — O fundo de reserva uma vez igualado ao capital social realizado, cessará, incorporando-se a porcentagem a ele destinada nos 95% de que trata a letra b) do artigo 23 destes estatutos e a assembleia geral passará, assim, a dispor da totalidade dos lucros líquidos apurados. O diretor-presidente Eduardo de Aguiar d'Andrada. Parecer do conselho fiscal: Depois de examinada a proposta do diretor, opinamos pela sua aprovação em assembleia geral. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. H. de La Longuière, José Driendl, Eduardo Raymundo. Declara, então, o presidente, que está em discussão a proposta do diretor na parte referente a distribuição dos lucros e consequente aumento do capital e ninguém se manifestando passou-se a sua votação, sendo ela unanimemente aprovada.

Entra, a seguir, em discussão, a parte referente à reforma dos estatutos e ninguém pedindo a palavra é ela submetida aos votos da assembléia que a aprova por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos e mandou se lavrasse a competente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. O diretor-presidente — *Eduardo de Aguiar d'Andrada*, o secretário — *Elisa de Aguiar d'Andrada* — *Antonietta Andrada Barros do Amaral* — *Francisco Barros do Amaral*, e por procuração de *Evaristo Almeida*, de *Helena d'Andrada de Almeida*, e de *Mathilde d'Andrada Moreau*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Edifício Iguassú S. A., em 17 de outubro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob o n. 18.347, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de setembro de 1942, que aprovou o aumento do capital de 100:000\$000 para Rs. 500:000\$000, bem como outras alterações estatutárias; b) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 100\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Carmen Cruz*, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de quatro mil e duzentos réis. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 49 — 5-11-42 — Cr\$ 108,10).

CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES SOMACO LTDA.

Rua São Bento n. 6 — 1.º andar

Rio de Janeiro

Carta Patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Despesas de instalação	30.114,80
Móveis e utensílios	19.611,59
Títulos descontados	306.760,90
Empréstimos em conta corrente	21.697.930,20
Títulos e valores em caução	34.000,00
Valores em administração	36.216.200,00
Títulos em cobrança	3.104.732,30
Títulos e valores em depósito	40.786.756,50
Devedores hipotecários	3.200.000,00
Caixa:	
Em moeda corrente e em Bancos	3.733.856,80
Diversas contas	41.949,00
	Cr\$ 109.174.912,20

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Depósito em conta corrente com juros	4.474.932,40
Depósitos em contas corrente sem juros	1.123.119,30
Depósitos em conta corrente particular	963.340,00
Depósitos com aviso prévio	50.000,00
Depósitos a prazo fixo	18.719.459,60
Títulos e valores caucionados e administrados	36.250.200,00
Títulos e valores em cobrança e depositados	43.891.488,90
Créditos hipotecários	3.200.000,00
Diversas contas	2.372,00
	Cr\$ 109.174.912,20

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Ary P. de Andrade Figueira*, gerente. — *A. L. M. Magalhães pp.* — Chefe de Contabilidade — Reg. 32.160 — *A. Barbosa dos Santos*.

(N. 57 — 5-11-42 — Cr\$ 79,60).

CENTRO DE CULTURA 10 DE NOVEMBRO

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Fundado em 8 de maio de 1942, nesta Capital, onde tem sede e foro, de duração indeterminada, patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais, o "Centro de Cultura 10 de Novembro" tem fins cultural, beneficente e caritativo. O seu Diretório Geral, eleito por seis anos pela Assembléia Geral Ordinária, se compõe de Presidente, (que representa a instituição em juízo e fora dele), Secretário e Tesoureiro. Anualmente em 10 de novembro, será empossado o Conselho Fiscal e de seis em seis anos o Diretório Geral. A reforma dos Estatutos será depois de 6 anos, em Assembléia Geral Ordinária e por maioria de sócios quites. O patrimônio, em caso de dissolução, será entregue à "Casa das Meninas" — *Arnaldo Damasceno Vieira*, presidente.

(N. 61 — 5-11-42 — Cr\$ 20,40).

FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1942

As quatorze horas do dia 21 de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, à rua do Lavradio, número noventa e oito, sede social da Fábrica de Papel Tijuca, Sociedade Anônima, cinquenta acionistas representando cinco mil, duzentas e vinte e seis ações, ou seja mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presença, o Sr. José Carvalho, deu por abertos os trabalhos da presente assembléia geral extraordinária e pediu que esta designasse um acionista para presidir-las. Proposto e aceito por unanimidade de votos, o Sr. comendador Antonio Parente Ribeiro, este convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Sr. José Antonio de Azevedo e Almenio Manoel Ribeiro. Depois de constituída a mesa, o primeiro secretário procedeu à leitura dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias seis, sete e oito do corrente mês, segundo exemplares que ficam arquivados e do seguinte teor: "Fábrica de Papel Tijuca, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à rua do Lavradio, número noventa e oito (98) no dia vinte e um de outubro de 1942, às quatorze horas, afim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre a reforma dos estatutos e aumento do capital. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942. Fábrica de Papel Tijuca, S. A. — *José Carvalho*, diretor-presidente". Finda a leitura, o Sr. presidente diz que, achando-se sobre a mesa, uma proposta da Diretoria, ia trazê-la ao conhecimento da assembléia, procedendo à leitura do seu texto que é o seguinte: "Srs. acionistas: A Diretoria da Fábrica de Papel Tijuca Sociedade Anônima, tem a honra de apresentar-vos o incluso balancete e análise de contas, levantado em trinta de setembro do corrente ano, por onde se vê que a situação comporta um aumento de capital de seis para nove mil contos de réis, mediante conversão, não só, dos fundos de reserva facultativos, como de outros fundos disponíveis e consequente distribuição de ações, proporcionalmente, na forma da lei, sendo que, aos possuidores de número ímpar de ações, será assegurada a diferença em dinheiro de contado, feita a cessão com o assentimento dos interessados. Por outro lado, a providência, visa acompanhar o progresso industrial que exige mais amplas instalações, o desdobramento de novas construções, e, sobre tudo, a não dispersão dos recursos provenientes do nosso comum e legítimo esforço. Rio de Janeiro, seis de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — *José Carvalho*, *Manoel Pereira Gomes Junior*, *Adelino Augusto de Moraes*, *José Gomes Fraga*, *Emílio Augusto de Moraes*". Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Papel Tijuca S. A. abaixo assinados, depois de bem examinarem a proposta da Diretoria, relativa ao aumento de capital social, de seis para nove mil contos de réis, tendo em vista a situação nela descrita e a exposição de motivos suficientemente fundamentados, são de parecer que a referida proposta atende aos interesses sociais e dos acionistas, é conforme o art. 113 do decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta, e corresponde ao apelo de S. Excia. o senhor ministro da Fazenda, no sentido da indústria se aparelhar de maiores recursos, como amparo providente e objetivo do melhoramento constante. E, assim, opinam por sua aprovação. Rio de Janeiro, seis de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Adherbal Silva*, *Joaquim Pinto da Silva*, *João de Barros*". Fala o Sr. Antonio Gomes Fraga: que a assembléia só tem motivos para se regozijar, agradecer e, ao mesmo tempo aprovar a atuação da ilustre Diretoria. Propõe que o capital social seja aumentado de seis para nove mil contos de réis, distribuindo-se as novas ações pela maneira sugerida, bem como, se procedesse à seguinte e necessária reforma parcial dos estatutos, de maneira a se alterarem os artigos que se seguem: Art. 5.º — O capital social é de nove mil contos de réis, dividido em nove mil ações nominativas ou ao portador, cada uma no valor de um conto de réis, podendo ser pela assembléia geral aumentado, ficando desde já assegurado aos acionistas em geral e aos fundadores em especial, preferência na aquisição de novas ações, proporcionalmente ao número das que possuírem. Parágrafo 4.º do art. 5.º: A transferência e conversão de ações serão procedidas mediante termo lavrado no respectivo livro assinado pelo cedente e pelo cessionário, seus procuradores ou representantes legais. Parágrafo 10 do art. 5.º: Para substituição de cada título perdido ou extraviado, fica estabelecida a taxa de três mil réis. Ao art. 16, depois da letra e acrescente-se o seguinte: Parágrafo único: Sem prejuízo da gradação acima estabelecida, sempre que se verificarem na mesma ocasião faltas ou impedimentos de dois diretores, a Diretoria designará os respectivos substitutos dentre os seus membros. O Sr. presidente põe em discussão a proposta acima. Sobre ela fala o Sr. Dr. Joaquim Castellões, dando-lhe inteiro apoio e concitando a assembléia a aprová-la sem restrições. Submetida a proposta à votação é ela aprovada por unanimidade de votos, sendo o seu texto adotado em substituição à matéria que até então vigorava, para fazer parte integrante dos estatutos sociais. Ninguém mais, pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratula-se com a assembléia pelo progresso da Fábrica de Papel Tijuca S. A. e, agradecendo a presença dos Srs. acionistas, encerra os trabalhos às dezessete horas. E, eu primeiro secretário, subscrevo a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. presidente, membros da mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — *José Antonio de Azevedo*. — *Antonio Parente Ribeiro*. — *Almenio Manoel Ribeiro*. — *Joaquim Castellões*. — *Emílio Augusto de Moraes*. — *José Gomes Fraga*. — *Idalina da Costa Affonso*. — *Manoel Pereira Gomes Junior*. — *Rosa de Sá Gomes*, p.p. *Manoel Pereira Gomes Junior*. — *Mário de Sá Gomes*, p.p. *Manoel Pereira Gomes Junior*. — *Alvaro de Sá*

Gomes, p.p. *Manoel Pereira Gomes Junior.* — *João de Barros.* — *Adelino Augusto de Moraes.* — *Adherbal Silva.* — *João Baptista Rodrigues.* — *José Carvalho.* — *Antonino Gomes Fraga.* — *Isabel da Costa Fraga, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Rita, menor, seu pai, Antonino Gomes Fraga.* — *Marília, menor, p/seu pai, Antonino Gomes Fraga.* — *Antonio, menor, seu pai, Antonino Gomes Fraga.* — *Augusta da Costa Fraga, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Maria J. Costa Fraga, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Viriato Gomes Fraga, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Dolores Pinto Fraga, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Valentina, menor, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Vera, menor, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Marcio, menor, Antonino Gomes Fraga.* — *Marcello, menor, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Americo Cunha, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Maria Vieira Lima, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Sylvio Vieira Lima, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Carlos A. Vieira Lima, p.p. Antonino Gomes Fraga.* — *Rubem Villega.* — *José Carvalho Junior.* — *João Correia Lopes.* — *Silvina Lopes Carvalho.* — *Alice Lopes Pereira.* — *José Rodrigues Coutada.* — *Octavio Coelho dos Santos.* — *Joaquim Pereira Gomes, p.p. Antonio Parente Ribeiro.* — *Manoel José de Azevedo.* — *Alice Paiva e Silva.* — *Newton Braune.* — *Isabel Conde de Moraes.* — *José da Silva Pereira.* — *Arthur Cardoso Frazão.* — *Joaquim Pinto da Silva.* — *Panificadora Carioca Ltda.* — *Carlos Coelho dos Santos.*

Declaro que esta é cópia fiel extraída do Livro de Atas de assembléias gerais, a folhas 35 v., 36 e 37 v.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. — Fábrica de Papel Tijuca S. A. — *José Carvalho*, diretor-presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(1.ª Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica de Papel Tijuca S. A., em 4 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 18.434 (dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro), os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 1942 que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00, bem como outras alterações estatutárias; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento realizado pela incorporação de fundos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário F. — Selado com Cr\$ 4,20. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 60 — 5-11-42 — Cr\$ 204,00)

REAL QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FIRMA COMERCIAL NA FORMA ABAIXO

Aos 4 dias do mês de novembro do ano de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, no 1.º andar do prédio à avenida Rio Branco, 14, onde funcionam os escritórios gerais da *Química Industrial Brasileira Sociedade Anônima*, fundada em 28 de outubro de 1942, como torna certo a publicação de fls. 16.014, do *Diário Oficial* desta data, e, às 14 horas reuniram-se por acordo prévio os incorporadores: *Cel. Emilio Pessoa D'Oliveira*, brasileiro, T. Cel. reformado, viúvo, residente à avenida Mem de Sá, 135. *Dr. José Monteiro de Queiróz*, brasileiro, advogado, casado, residente à rua Conde de Bapendí, 4, apto. 52. *Benedito Pereira da Silva*, brasileiro, proprietário, casado, residente à avenida Gomes Freire, 110. *Major Alvaro Castanho Valle*, brasileiro, major reformado, casado, residente em Niterói, tomando a direção da reunião porquanto, havendo sido lançado e publicado o manifesto de apresentação da nova firma, que, assumiu o ativo e o passivo da firma *Indústrias Químicas Alpha Sociedade Anônima*, como sucessora, havia verificado que o nome escolhido de *Química Industrial Brasileira*, colida com interesses de terceiros, porquanto nome similar se encontra registrado na Repartição Competente sem que haja caducado seus direitos, portanto dada a impossibilidade de manter um nome que de futuro pode acarretar graves consequências, propõe seja re-ratificado o nome constante do manifesto e projeto de estatutos para *Real Química Industrial Brasileira Sociedade Anônima*, pois ficará assim bem ressaltado os direitos da firma sem prejudicar terceiros que por ventura se julgasse interessados. Tendo os demais presentes ouvido com máxima atenção a palavra do orador, depois de se consultarem mutuamente resolveram unanimemente aprovar a re-ratificação proposto, ficando assim resolvido que a *Química Industrial Brasileira* passa desta data em diante a denominar-se *Real Química Industrial Brasileira Sociedade Anônima* continuando sua sede à avenida Rio Branco, 14 — 1.º andar. Pelos incorporadores foi autorizada a lavratura do presente termo de re-ratificação que depois de por todos assinado será publicado na Imprensa Oficial para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Incorporadores: *Cel. Emilio Pessoa D'Oliveira.* — *Dr. José Monteiro de Queiróz.* — *Benedito Pereira da Silva.* — *Major Alvaro Castanho Valle.*

(N. 68 — 5-11-42 — Cr\$ 60,20)

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Caixa em moeda corrente	Cr\$ 16.408,00
Depósitos em Bancos	Cr\$ 81.384,40
Títulos descontados	Cr\$ 1.624.779,30
Empréstimos em contas corrente	Cr\$ 7.985,70
Títulos a cobrar no Rio e no interior	Cr\$ 144.611,10
Diversas contas	Cr\$ 147.347,70
	Cr\$ 2.022.516,20

Passivo

Capital	Cr\$ 250.000,00
Contas a prazo	Cr\$ 350.586,60
Contas correntes	Cr\$ 143.269,30
Títulos em cobrança	Cr\$ 144.611,10
Títulos redescontados	Cr\$ 995.545,00
Diversas contas	Cr\$ 138.504,20
	Cr\$ 2.022.516,20

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Lothar Steintal & Cia.*
(N. 69 — 5-11-42 — Cr\$ 44,90)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 72

Rio de Janeiro

Carta patente n. 2.716 — 25-9-1942

Capital realizado: Cr\$ 1.000.000,00

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

	Rs.	Cr\$
Letras descontadas	1.550.061\$400	1.550.061,40
Empréstimo em c/correntes	437.716\$200	437.716,20
Letras a receber — Praça	271.380\$000	271.380,00
Letras a receber — Interior	28.528\$500	28.528,50
Ações caucionadas	40.000\$000	40.000,00
Valores depositados	2.404.482\$200	2.404.482,20
Móveis & Utensílios	80.182\$000	80.182,00
Instalações	66.261\$900	66.261,90
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	18.600\$000	18.600,00
Caixa em cofre e Bancos	2.090.103\$100	2.090.103,40
Diversas contas	76.083\$900	76.083,90
Total Rs	7.063.399\$500	Cr\$ 7.063.399,50

Passivo

Capital	1.000.000\$000	1.000.000,00
Depósitos em c/c movimento	2.155.087\$000	2.155.087,00
Depósitos em c/c de pre-aviso	350.000\$000	350.000,00
Depósitos em c/c limitadas	326.129\$600	326.129,60
Depósitos em c/c populares	100.045\$800	100.045,80
Depósitos a prazo-fixos	341.700\$000	341.700,00
Caução da Diretoria	40.000\$000	40.000,00
Credores por valores em depósito ..	2.404.482\$200	2.404.482,20
Credores por título em cobrança ..	299.908\$500	299.908,50
Diversas contas	46.046\$400	46.046,40
Total Rs	7.063.399\$500	Cr\$ 7.063.399,50

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor-presidente — *José da Silva Campos*, gerente — *Ilydio Soares Filho*, diretor-secretário — *Americo Sampaio de Figueiredo Dias*, contador. Reg. 36.964.

(N. 62 — 5-11-42 — Cr\$ 119,30).

EDIFÍCIOS VITÓRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "EDIFÍCIOS VITÓRIA SOCIEDADE ANÔNIMA" REALIZADA EM 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 1942 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) na sede da "Edifícios Vitória" Sociedade Anônima, à rua Francisco Sá n. 5 (cinco) (antiga Barcelos) presentes os acionistas D. Júlia de Quintanilha, D. Maria Adelaide de Quintanilha, representada pelo acionista Luiz Mendes de Moraes Neto, nos termos da procuração apresentada e arquivada nesta Sociedade, D. Maria Luiza Turnes de Quintanilha Pires, Fernando de Quintanilha, Justo de Moraes, Carlos Frederico da Costa, Silvia Cresta Mendes de Moraes, Duarte Fernandes e Luiz Mendes de Moraes Neto, representando um total de 4.800 (quatro mil e oitocentas) ações conforme consta do respectivo livro de presença, assumiu a presidência a diretora-presidente D. Júlia de Quintanilha, e declarou haver número legal e estar portanto, instalada a assembléia geral ordinária de acionistas, convidando para secretários da mesa, com assentimento dos presentes, os acionistas Fernando de Quintanilha e Duarte Fernandes, os quais foram, para logo, investidos nas suas funções. Constituída destarte a mesa, a Sra. presidente mandou ler os anúncios de convocação da assembléia e que foram publicados no *Diário Oficial* de 16 (dezeses), 23 (vinte e três) e 30 (trinta) de março e no "Jornal do Comércio" de 16 (dezeses) e 17 (dezesete), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de março do corrente ano de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), nos termos que se segue: "Edifícios Vitória" Sociedade Anônima. Assembléia Geral Ordinária. Os senhores acionistas da "Edifícios Vitória" Sociedade Anônima, são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à rua Francisco Sá n. 5 (número cinco) às 17 (dezesete) horas do dia 31 (trinta e um) de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 (noventa e nove) do decreto-lei número 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). Rio de Janeiro, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) "Júlia de Quintanilha, diretor-presidente". Depois de feita essa leitura, declarou a Sra. presidente que deixava de mandar ler a ata da assembléia anterior porque já havia sido aprovada e assinada por todos os acionistas, então presentes. Acrescentou que, sendo objeto da reunião a leitura do relatório da Diretoria — Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, e respectiva discussão, bem, como, para eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, ia fazer ler essas peças que se achavam sobre a mesa, para, depois, proceder à eleição. O Sr. 1.º (primeiro) secretário, Fernando de Quintanilha Pires, passou então a ler o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço, que são do seguinte teor: — "Edifícios Vitória" Sociedade Anônima — Relatório da Diretoria da Edifícios Vitória, Sociedade Anônima relativo ao ano social findo em 31 (trinta e um) de dezembro de 1941. (mil novecentos e quarenta e um). Srs. acionistas. Em obediência ao disposto nos preceitos legais, vim apresentar o relatório referente ao exercício findo em 31 (trinta e um) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). A vida social decorreu com absoluta normalidade, havendo apenas, a mencionar, a adaptação da sociedade às disposições do decreto-lei número 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), que ocorreu em assembléia geral extraordinária realizada aos 30 (trinta) de maio de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). Não foi efetuada nenhuma transação com qualquer imóvel pertencente à Sociedade. Não tendo ainda regressado da viagem que empreendeu, a diretora-secretária D. Maria Adelaide de Quintanilha, continuou a exercer esse cargo em substituição à mesma, o Sr. Carlos Frederico da Costa. De acordo com o artigo 33 (trinta e três) dos Estatutos sociais, a assembléia deve proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). A diretoria fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos, já estando ao dispor dos mesmos, os livros e documentos de que trata o artigo 99 (noventa e nove) do decreto n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). Rio de Janeiro, 5 (cinco) de fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Júlia de Quintanilha, diretor-presidente. Carlos Frederico da Costa, diretor-secretário. Balancete em 31 (trinta e um) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). Capital 570:000\$000. Imóveis 528:000\$000. Ações caucionadas — réis 3:000\$000. Caução da Diretoria 3:000\$000. Obras 3:500\$000. D. Júlia de Quintanilha conta de suprimentos 88:000\$000. Móveis e Utensílios 14:080\$200. Impostos 3:530\$600. Lucros e Perdas 95:348\$100. Despesas Gerais 31:344\$700. Alugueres 18:473\$400. Caixa 669\$800. Réis 679:473\$400. Lucros e Perdas — a — Diversos — a Obras — 3:500\$00 — a — Impostos 3:530\$600 — a — Despesas Gerais 31:344\$600. Alugueres 18:473\$400. Prejuízo verificado 19:901\$900. Réis — 38:375\$300. Rio de Janeiro, 31 (trinta e um) de dezembro de

1941 (mil novecentos e quarenta e um). D. Júlia de Quintanilha, diretor-presidente. Carlos Frederico da Costa, diretor-secretário. Th. H. Trindade — Cart.º 36.591 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e um). Balanço geral encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1941, (Mil novecentos e quarenta e um). Ativo — Imóveis — Valor dos prédios e terrenos às ruas Santa Luzia número 190 (cento e noventa), e Real Grandeza número 193 (cento e noventa e três) e 195 (cento e noventa e cinco) — 528:000\$000. Ações caucionadas — pelas caucionadas pela Diretoria 3:000\$000. Móveis e Utensílios — Valor dos existentes réis. 14:080\$200. — Caixa — Dinheiro em caixa 669\$800. Lucros e Perdas — Saldo desta conta 115:250\$000. Réis. — 661:000\$000. Passivo — Capital — Valor do capital social 570:000\$000. Caução da Diretoria — Valor desta conta 3:000\$000. D. Júlia de Quintanilha conta de suprimento — Saldo desta conta 88:000\$000. Réis 661:000\$000. Rio de Janeiro, 31 (trinta e um) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). Júlia de Quintanilha, diretor-presidente. Carlos Frederico da Costa, diretor-secretário. Th. H. Trindade. Cart.º 36.591 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e um). Parecer do Conselho Fiscal da — "Edifícios Vitória" — Sociedade Anônima — Relativo ao período social, compreendido entre 1.º (primeiro) de janeiro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). O Conselho Fiscal da "Edifícios Vitória" Sociedade Anônima — tendo examinado os atos e contas da Diretoria, relativos ao período de 1.º (primeiro) de janeiro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um) é de parecer que os mesmos atos e contas devem ser aprovados pelos senhores acionistas, por isso que tudo se acha em devida forma, tendo sido regularmente feito. Rio de Janeiro, 10 (dez) de fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Duarte Fernandes. — Ailton Almeida — Emídio Fernandes. — Essas peças foram publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de março de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) e os respectivos avulsos já haviam sido distribuídos entre os senhores acionistas. Postos em discussão o relatório da "Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal" e não tendo havido oposição, foi tudo submetido a votos, sendo aprovado. Os senhores acionistas que fazem parte da administração e os senhores fiscais, se abstiveram de votar. Em seguida o Sr. diretor-secretário comunicou aos senhores acionistas que a Diretoria em reunião levada a efeito aos 18 (dezoito) dias de fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) em cumprimento a determinação do decreto-lei número 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940, (mil novecentos e quarenta) resolvera propor à assembléia que nos termos do artigo 29 (vinte e nove) dos Estatutos Sociais, se fixassem os honorários dos diretores e do Conselho Fiscal, na seguinte conformidade: 3:000\$000 (três contos de réis) mensais ao diretor-presidente. 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), mensais ao diretor-secretário e 100\$000 (cem mil réis) mensais aos membros do Conselho Fiscal, no exercício ativo do cargo, e ao diretor-jurídico, honorários pelos serviços profissionais que prestar à Sociedade, sendo tais vencimentos computados a partir de janeiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), inclusive. Postas em discussão as propostas não houve quem pedisse a palavra e em seguida, postas em votação foram aprovadas pelos senhores acionistas presentes. A seguir a senhora diretora-presidente solicitou da assembléia autorização para contrair empréstimos em nome da Sociedade até a importância de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), para atender a despesas sociais. Ninguém tendo pedido a palavra para discutir a proposta, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por todos os acionistas presentes. Em seguida, a senhora presidente suspendeu a sessão durante 20 (vinte) minutos afim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, foram depositadas as cédulas na urna, e, apurados os votos, se verificou o seguinte resultado: — foram reeleitos para o Conselho Fiscal, os senhores Duarte Fernandes, Ailton de Almeida e Emídio Fernandes, e para suplentes os senhores Francisco Borges, Carlos Machado Velho e Adalberto Carlos Gardel. Verificado o resultado, a senhora presidente proclamou o resultado da eleição e, desde logo, empossou nas suas funções de membros do Conselho Fiscal e Suplentes, os que acabavam de ser eleitos. Em consequência, o Conselho Fiscal ficou assim constituído. Membros Efetivos — os senhores — Duarte Fernandes, Ailton Almeida e Emídio Fernandes e, para suplentes os senhores Francisco Borges, Carlos Machado Velho e Adalberto Carlos Gardel. E, como ainda mais houvesse a tratar e ninguém mais pedisse a palavra, a senhora presidente declarou que encerrava a assembléia pedindo aos senhores acionistas que se conservassem na sala afim de assistirem à lavratura da presente "Ata", e nela lançarem a sua assinatura. E eu, Fernando de Quintanilha, 1.º (primeiro) secretário, mandei lavrar esta Ata, e, por achar conforme, a assinou com a mesa e os acionistas presentes. — Fernando de Quintanilha. — Júlia de Quintanilha. — P. p. D. Maria Adelaide de Quintanilha, Luiz Mendes de Moraes Neto. — Maria Luiza Turnes de Quintanilha Pires. — Justo de Moraes. — Carlos Frederico da Costa. — Silvia Cresta Mendes de Moraes. — Duarte Fernandes. — Luiz Mendes de Moraes Neto.

(N. 70 — 5-11-42 — Cr\$ 285,60).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva**Materiais para construção**

Sede social: Av. Almirante Barroso n. 90-A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 do corrente, às 14 horas, a fim de resolver:

1. Autorizar a Diretoria a abrir Filiais em qualquer parte do território nacional outorgando-lhe os poderes necessários a esse fim.
2. Autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para que os serviços de navegação que a sociedade explora se adaptem aos termos do decreto-lei n. 2.784 de 20 de novembro de 1940, que dispõe sobre as empresas de navegação de cabotagem, inclusive alienação dos navios.

Nos termos do art. 22 dos estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942 — Pela S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — **Materiais para construção — Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, presidente.**

(N. 11 — 3-11-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes)

S. A. Sanatório Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de novembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Desembargador Izidoro n. 166, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e demais documentos referentes ao ano social encerrado em 30 de setembro último, procederem à eleição da diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o novo exercício social e tomarem outras providências determinadas pelos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — **Dr. Antonio Creagh Moreira — Maria da Silva Dias, diretores.**

(N. 14.112 — 29-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Gráfica Mundo Espirita S. A.**(Em incorporação)**

Pelo presente são convidados os senhores subscritores de ações da Gráfica Mundo Espirita S. A., em incorporação, a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede social à rua do Carmo n. 65, 4.º andar, sala 1, a fim de nomearem três peritos para procederem a avaliação dos bens constantes do Prospecto publicado, e cujo valor constituirá o capital a ser subscrito pelo único incorporador da Sociedade. — **Henrique Andrade, incorporador.**

Reconheço a firma Henrique Andrade — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Esau Braga Laranjeira.**

(N. 25 — 3-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à Avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, sala 403, às 15 (quinze) horas do dia 16 de novembro próximo futuro, a fim de deliberarem sobre uma proposta concernente, à aquisição dos apartamentos números 901, 902, 903 e 904, do Edifício Umuarama, em construção à rua A prolongamento da rua General Glicerio, pelo preço e condições que a Diretoria julgar conveniente, ficando a mesma autorizada a outorgar hipotecas sobre o imóvel adquirido e a celebrar convenções e assumir quaisquer compromissos, tendo em vista aquele objetivo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — **Pedro Brando, diretor-presidente. — Galba de Boscoli, diretor-técnico.**

(N. 14.148 — 31-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Banco do Intercâmbio Nacional S. A.**(Em organização)**

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA
Ficam os subscritores de ações convocados a se reunirem, no dia 17 do corrente mês, às 15 horas, à rua Bittencourt da Silva n. 21-A, nesta cidade, em Assembléia Geral, a fim de deliberarem sobre a constituição do "Banco do Intercâmbio Nacional S. A."

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942 — Pelos incorporadores: **José de Freitas Bastos.**

(N. 71 — 5-11-42 — Cr\$ 13,30 — 3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, do dia 16 de novembro corrente, em diante, das 12 às 16 horas (menos aos Sábados), o dividendo de suas ações sobre o Capital de Cr\$ 40.000.000,00, ou sejam as ordinárias, nominativas, de números:

1 a 50.000 e de 175.000 a 225.000 e preferenciais, ao portador, de números: 50.000 a 150.000,

de acordo com resolução aprovada na Assembléia Geral Ordinária de 5 deste mês, à razão Cr\$ 8,00 por ação, tanto ordinária, como preferencial.

Ficam suspensas as transferências das ações nominativas até o primeiro dia do pagamento.

O dividendo das ações preferenciais será pago contra a apresentação das respectivas cautelas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — **A Diretoria.**

(N. 67 — 5-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes)

Declarações

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II se acha na Escola Preparatória de Cadetes, São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — **José Carlos Pinheiro Grande.**

(N. 118 — 4-11-42 — Cr\$ 13,40 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Fazendas do Carmo

São convidados os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da Sociedade, à rua do Rosário n. 127, 2.º andar, sala 10, no dia 16 de novembro p. futuro, às 14 horas, para a eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — **Hilmar B. Werner, presidente. — William Herries Knight Locke, diretor-técnico.**

(N. 52 — 5-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Banco do Brasil S. A.**Ações extraviadas**

De ordem do Sr. presidente, faço público que, tendo-se extraviado oito (8) ações deste Banco, de ns. 90.909 e 97.389 a 97.395, averbadas em nome da Associação das Servas do Senhor, serão emitidos novos títulos em substituição se, decorridos trinta dias a contar desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — **Pedro de Mendonça Lima, superintendente.**

(N. 56 — 5-11-42 — Cr\$ 13,30)

Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de novembro de 1942, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para mudança da fábrica para local que a mesma achar conveniente; vender em todo ou em parte quaisquer bens, móveis ou imóveis, pertencentes à Companhia, como sejam: terrenos, prédios, maquinismos, materiais, etc.; proceder à urbanização e loteamento de toda a área pertencente à mesma; aplicar o produto das vendas referidas na liquidação da dívida hipotecária e aquisição de novos maquinismos, reservando 10 % para as despesas; devendo a Diretoria ser autorizada a praticar todos os atos que se fizerem necessários para efetivação da mudança, vendas — parciais ou totais — de todos os bens móveis ou imóveis da Companhia, urbanização e loteamento de seus terrenos, e, finalmente, ratificar na íntegra todos os dizeres da escritura assinada com o Banco do Brasil, em 23 de setembro deste ano, no Tabelião do 17.º Ofício de Notas desta Capital.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — **Gervasio Seabra, presidente.**

(N. 80 — 5-11-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes)

A Praça

Estamparia Brandi Limitada, estabelecida nesta praça à rua Major Avila n. 197 (com fundos para a rua Babilônia n. 49), com indústria de Artefatos de Metal — folha de flândres, comunica aos seus clientes e amigos e à praça em geral que de acordo com a alteração do contrato social lavrada nas notas do 16.º Ofício (Tabelião Dr. Raul Sá) em 6 de outubro de 1942 e devidamente arquivada e registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 5 de novembro de 1942, sob o n. 155.509, retirou-se da mesma pago e satisfeito dos seus haveres o seu antigo sócio Abílio Mario Brando, continuando a sociedade a girar sob a mesma razão social e explorando o mesmo ramo de indústria, sendo os seus atuais sócios componentes os Srs. Manfredi Abílio Brandi e Jacob Glucksmann.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942 — Estamparia Brandi Ltda. — **Jacob Glucksmann, gerente.**

Reconheço a firma Jacob Glucksmann — Rio, 5 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **João d'Avila Almeida, escrevente autorizado.**

(N. 45 — 5-11-42 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes)

Companhia Th. Badin de Minérios S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocação
A Diretoria da Companhia Th. Badin de Minérios S. A. convida os Srs. acionistas para se reunirem, na sede social à rua Sacadura Cabral n. 49, no dia 9 (nove) do mês de novembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e dois, às 15 (quinze) horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social, votado na anterior Assembléia Geral Extraordinária de cinco de outubro do corrente ano e demais atos relacionados com o referido aumento.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — **Th. Badin, diretor-presidente. — Alino Tavares Ferreira de Salles, diretor-comercial. — Alvaro Marcellio, diretor-tesoureiro. — Alberto Badin, diretor-secretário.**

(N. 48 — 5-11-42 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes)

Declaração

Devidamente autorizado por meu filho Roberto Ernesto Sana, declaro que o seu certificado da 5.ª série, se encontra na Faculdade Católica de Filosofia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — **Renato Sanna.**

(N. 15 — 3-11-42 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Administrativa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 do mês corrente, a fim de deliberarem sobre a venda dos terrenos da companhia, situados em São Caetano, na comarca de São Paulo, no Estado desse nome.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Os diretores: **José Martinelli. — João Baptista Roza.**

(N. 117 — 4-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes)

S. A. Estamparia Colombo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta Sociedade para, reunidos em sua sede à rua Mariz e Barros n. 824, no dia 12 às 10 horas em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a alteração do art. 6.º letra b) dos Estatutos para atender a exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942 — Pela diretoria: **Paulo C. Pelzoto, gerente-contador.**

(N. 9 — 3-11-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes)

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL**

Por ordem do Sr. Presidente, são convidados os sócios quites deste Sindicato, a comparecer, em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 11 de novembro corrente, às 20 horas, a fim de assistir à Assembléia Geral, em primeira convocação, cuja ordem do dia constará:

Eleição do Delegado ao Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Caso não se consiga a maioria absoluta de sócios em primeira convocação, far-se-á, em segunda convocação, no dia 12 de novembro corrente, à mesma hora e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — **Benjamin Anastacio Alves, secretário.**

(N. 120 — 4-11-42 — Cr\$ 64,30)

Companhia Imobiliária Flamengo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 13 do mês corrente, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, nesta cidade a fim de deliberar sobre a efetivação do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 1 de outubro de 1942 e sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942 — Os diretores: **Mário d'Almeida. — Roger André Lacoste.**

(N. 8 — 3-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Level**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à rua Aristides Lobo ns. 90-98, sobrado, desta Capital, às 15 horas do dia 14 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, do aumento do capital social para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), consequente alteração do art. 5.º e bem assim dos artigos 17 e 26, todos os estatutos sociais, somente para a necessária adaptação ao novo sistema monetário do país.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — **Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor-tesoureiro. — Francisco Mary Simão Corrêa da Silva Junior, diretor técnico comercial.**

(N. 27 — 3-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes)